

## DIÁRIO



## OFFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPÚBLICA — N 25

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 1 DE FEVEREIRO DE 1925

## SUMMARIO

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.944, que autoriza a abertura do credito especial de 16:079\$604, para indemnizar o Conselho Administrativo do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

Decreto n. 4.919, que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Guerra, do credito especial de 7:591\$, para pagamento á Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert.

Decreto n. 4.920, que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Guerra, do credito especial de 21:072\$420, para pagamento a ministros do Supremo Tribunal Militar.

Decreto n. 4.921, que autoriza a abertura do credito especial de 62:400\$, pelo Ministerio da Guerra, para pagamento a enfermeiros do Hospital Central do Exercito.

## SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justica, do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Acto — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, da Propriedade Industrial, de Industria e Commercio e do Serviço de Industria Pastoral.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunales — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades — Anuncios.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

## DECRETO N. 4.911 — DE 26 DE JANEIRO DE 1925

Autoriza a abertura do credito especial de 16:079\$604, para indemnizar o conselho administrativo do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

Antonio Francisco de Azeredo, Vice-Presidente do Senado, faço saber aos que a presente virem, que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte lei:

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, um credito especial de 16:079\$604, para indemnizar o conselho administrativo do Collegio Militar do Rio de Janeiro do pagamento das importancias de 11:089\$464 e 4:990\$140, relativas ao valor de etapas dos alumnos gratuitos e do pret dos sargentos, tudo de novembro de 1923: revogadas as disposições em contrario.

Senado Federal, 26 de janeiro de 1925.

ANTONIO FRANCISCO DE AZEREDO,

Vice-Presidente.

## DECRETO N. 4.919 — DE 29 DE JANEIRO DE 1925

Autoriza a abertura, pelo Ministerio da Guerra, do credito especial de 7:591\$, para pagamento á Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert.

Antonio Francisco de Azeredo, Vice-Presidente do Senado, faço saber aos que a presente virem, que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte lei:

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 7:591\$, destinado ao pagamento á Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert, pelo fornecimento ao Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, em 1922, de um motor-gerador para trabalho de telegraphia e telephonia sem fio: revogadas as disposições em contrario.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1925.

ANTONIO FRANCISCO DE AZEREDO,

Vice-Presidente.

## DECRETO N. 4.920 — DE 29 DE JANEIRO DE 1925

Autoriza a abertura, pelo Ministerio da Guerra, do credito especial de 21:072\$420, para pagamento a ministros do Supremo Tribunal Militar.

Antonio Francisco de Azeredo, Vice-Presidente do Senado, faço saber aos que a presente virem, que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte lei:

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 21:072\$420, para attender ao pagamento da differença entre os vencimentos proprios e os de juizes togados do Supremo Tribunal Militar aos Srs. marchaes Francisco de Paula Argollo, Francisco José Teixeira Junior, Olympio de Carvalho Fonseca, José Caelano de Faria, Luiz Antonio de Medeiros, Feliciano Mendes de Moraes e Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva, durante o exercicio de 1924.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1925.

ANTONIO FRANCISCO DE AZEREDO,

Vice-Presidente.

## DECRETO N. 4.921 — DE 29 DE JANEIRO DE 1925

Autoriza a abertura do credito especial de 62:400\$, pelo Ministerio da Guerra, para pagamento a enfermeiros do Hospital Central do Exercito.

Antonio Francisco de Azeredo, Vice-Presidente do Senado, faço saber aos que a presente virem, que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte lei:

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, um credito especial de 62:400\$, para occorrer ao pagamento nos annos de 1923 e 1924, de differença de vencimentos que compete aos enfermeiros do Hospital Central do Exercito, nomeados em vista do decreto numero 8.347, de 31 de março de 1911, decorrente da sua equiparação aos sub-officiaes da Armada.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1925.

ANTONIO FRANCISCO DE AZEREDO,

Vice-Presidente.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Neg

## ócios Interiores

## Directoria da Justiça

Por portaria de 29 de janeiro foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1921, a Militino Rodrigues de Moraes, guarda da Colonia de Alienados de Jacarépaguá.

## Requerimentos despachados

Desembargadores Affonso Lopes de Miranda, Alfredo de Almeida Russell, Alfredo Maialo Guimarães, Antonio Angra de Oliveira, Azeulho Napol's de Paiva, Caetano Pinto de Miranda Montenegro, Cel. o Apr.º o Guimarães, Cicero Seabra, Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, Edmundo de Almeida Rego, Francisco Cesario Alvim, Joaquim José Saraiva Junior, Luiz Augusto de Carvalho e Mello, Luiz Guedes de Moraes Sarmiento, Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, Pedro Francisco Guimarães, Virgili de Sá Pereira, pedindo a crecimento de vencimentos, na forma da lei.—Deferidos.

Bicharel Washington Orosio de Oliveira, juiz federal na seção de S. Paulo; Bachel Sylvio Gentio de Lima e bacharel Adonias Lima, respectivamente, juiz federal e juiz substituto na seção do Ceará, pedindo accrescimento de vencimentos, na forma da lei.—Deferidos.

## Directoria do Interior

## Requerimentos despachados

Dia 30 de janeiro de 1925

Abram Linetzky, residente nesta Capital, solicitando naturalização.—Declare a actual residencia e apresente as novas folhas corridas das justicas federal e local, inclusive das pretorias criminaes.

Anibal Telles Corrêa, residente nesta Capital, solicitando restituição da sua carteira de identidade.—Indeferido. Não ha motivo para lhe ser restituído o documento que reclama e do qual consta ser cidadão portuguez, qualificação essa que perdeu em virtude de sua naturalização de cidadão brasileiro, por portaria de 7 de janeiro corrente.

Arnaldo Soares de Oliveira, residente nesta Capital, solicitando naturalização.—Apresente folha corr da da 3ª vara federal.

Jacques Marino, residente nesta Capital, solicitando naturalização.—Apresente novas folhas corridas das tres varas federaes.

Morris Rissin, residente nesta Capital, solicitando naturalização.—Apresente folhas corridas das pretorias criminaes e, também, novas folhas corridas das justicas federal e local.

## Directoria de Contabilidade

## Primeira Secção

## ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 28 de janeiro de 1925

## Avisos:

N. 406-C—Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro restituíram-se os documentos relativos á prestação de contas da subvenção recebida para custeio do Instituto Franco Brasileiro de Alta Cultura, por quantos documentos não declararam que os serviços prestados foram por conta do referido Instituto.

N. 407-C—Ao presidente do Estado de Minas Geraes solicitou-se sciencificar ao provedor do Hospital de Caridade de Cataguazes de que esse ministerio só poderá providenciar sobre a entrega do auxilio de 1922 depois que for cumprido o aviso de 25 de novembro ultimo, que declara ser necessaria a comprovação de despesas feitas, na importancia de 1:287\$, por conta do auxilio de 1921.

N. 408-C—Ao mesmo solicitando sciencificar ao provedor da Casa de Caridade de Paraisopolis que este ministerio deixa de providenciar sobre o pagamento da subvenção de 1922, por ser necessaria a apresentação de documentos que comprovem o emprego da quantia de 544\$250, restante do auxilio anterior.

## ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

## Offícios:

N. 118—Ao director da Casa de Correção solicitaram-se providencias no sentido de serem remetidas com urgencia a esta directoria as contas de fornecedores de dezembro findo.

N. 117—Identica solicitação feita ao director da Casa de Detenção.

## Segunda secção

Add tamento ao expediente de 30 de janeiro de 1925

## ACTOS DO SR. MINISTRO

## Avisos:

N. 429 C—Ao juiz de direito director do Forum do Districto Federal solicitaram-se providencias no sentido de serem prestados esclarecimentos a respeito de artigos constantes no contracto firmado com Fontes Garcia & Comp. e fornecidos extra contracto.

N. 430 C—Ao Ministerio da Guerra solicitaram-se providencias no sentido de ser a Policia Militar do Districto Federal indemnizada da despesa de 739\$365, de fornecimentos de etapas e medicamentos aos officiaes do Exercito e da Armada, presos por ordem do Governo.

N. 431 C—Ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos communicou-se que deve providenciar no sentido de ser extrahido o pedido do material requisitado pelo chefe do Dispensario «Elviro Carrilho».

N. 432 C—Ao engenheiro de obras communicou-se que o pedido n.º 96 está archivado e que só se poderá conceder uma certidão, requerida pelo credor.

N. 433 C—Ao chefe de Policia do Districto Federal communicou-se que o Ministerio da Fazenda sciencifica estar de pleno accordo com a decisão do ministerio relativa á consulta sobre o abono de augmento provisório a funcionarios da Secretaria de Policia.

—Ao Tribunal de Contas solicitar os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, nas importancias:

N. 434 C—De 12:296\$600, de fornecimentos feitos, em novembro de 1924, á Policia Militar do Districto Federal.

N. 435 C—De 1:280\$, a Frederico Horta Barbosa, de fornecimentos feitos á 3ª Pratoria Cível, de dezembro ultimo.

N. 486 C—De 12\$643, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do consumo de luz electrica, em dezembro ultimo, no Arquivo Nacional.

N. 439 C—De 5:946\$100, fornecimentos feitos, em novembro de 1924, á Escola 15 Novembro.

N. 440 C—De 4:570\$, a Mendes, Pinto & Comp., de fornecimentos feitos á Escola Nacional de Bellas Artes, em dezembro ultimo.

N. 441 C—De 2:585\$200, de fornecimentos feitos em novembro de 1924 á Escola Quinze de Novembro.

N. 447 C—De 16:636\$666, á Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, correspondente á primeira quota bimestral da subvenção do corrente anno.

N. 437 C—Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja paga a importancia de 157\$500, da diferença de gratificação provisoria que compete, de julho a dezembro de 1924, aos escripturarios do Hospital Nacional de Alienados, Germano de Oliveira e Augusto de Araujo Gonçalves.

N. 442 C—Ao Tribunal de Contas communicou-se que não se tendo obtido preços convenientes para fornecimento dos artigos do grupo I—Carne fresca—nas concurrencias publicas, por tres vezes realizadas durante o corrente anno, vae ser autorizada a repartição a adquirir o artigo carne de vacca, no proponente extra concurrencia, a Manoel Francisco Martins Junior, 1\$450.

N. 448 C—Ao Tribunal de Contas communicou-se que foi deferida a solicitação do director do Instituto Oswaldo Cruz para adquirir, durante o corrente anno, sem concorrência, cavallos e vitellos necessarios a preparo de sôros.

N. 455 C—Ao director do Instituto Oswaldo Cruz autorizo-se a comprar os animais a que se refere o officio n.º 21, de 16 de janeiro corrente.

N. 456—Ao chefe de Policia do Districto Federal, directores da Casa de Detenção, Bibliotheca Nacional e ao director geral de Assistencia a Alienados expediu-se a seguinte circular:

Não tendo acompanhado para fornecimento do grupo 11—Gazolina e kerozene—e, como vae ser aberta nova concurrencia publica, cujo resultado não poderá ser já apurado, autorizo-vos, nos termos dos arts. 246, lettra e e 739 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, a abrir concurrencia administrativa, na forma do art. 763 do mesmo codigo, para occorrer ao necessario fornecimento.

Saude e fraternidade.—Annibal Freire, ministro da Justiça.

## ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

## Offícios:

N. 129—Ao director da 1ª Novembro solicitaram-se o pedido do numero e da data do grupo 11, que foram enviadas as propostas relativas ao pagamento das contas relacionadas na importancia de 8:827\$650.

N. 130—Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional transmittiu-se a folha, na importancia de 150\$, de auxilio que, para aluguel de casa, compete ao porteiro da Secretaria de Estado Luiz Ferreira Maciel, em janeiro corrente.

N. 131—Ao secretario geral da Policia do Districto Federal restituíram-se as oito contas da Société Anonyme du Gaz de Rio Janeiro, na importância total de 605\$638.

N. 134—Ao director da Estrada de Ferro de Goyaz, em Araguay solicitaram-se providencias no sentido de ser encaminhado, ao delegado fidal em Goyaz, o volume de material eleitoral entregue aquella estrada pela Mogyana.

N. 135-C—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes autorizou-se a fornecer a comarca de Rio Casca material eleitoral e enviou-se um livro modelo 5.

# Departamento Nacional de Saúde Pública

## SECRETARIA GERAL

### SECÇÃO DE EXPEDIENTE

*Expediente do dia 31 de janeiro de 1925*

#### Offícios:

Remetteram-se:

N. E 170 — Ao juiz de direito, presidente do Tribunal do Jury, o officio de 17 do corrente, em que o funcionario sortado para servir como jurado na sessão do proximo mez, oppuzera o necessario sciente.

N. E 171 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal a 2ª via do relatorio correspondente a invenção de que trata o officio n. 80.

— Solicitaram-se:

N. E 174 — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, providencias no sentido de ser m fornecidas a este Departamento mil doses de vacca preventiva typho-paratyphica.

N. E 172 — Ao director de Saneamento Rural, remetter a esta secretaria, publicações que possam interessar a Embaixada Franceza, referente a este Departamento.

## DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

*Expediente de 31 de janeiro de 1925*

#### Offícios:

N. 234 — Remetteram-se ao director geral de Propriedade Industrial, devidamente informado, as segundas vias do relatorio da invenção de que trata o seu officio n. 17, de 13 do corrente.

N. 235 — Solicitaram-se providencias ao Dr. procurador dos Feitos da Saúde Pública no sentido de ser devolvido a esta directoria o processo referente a multa imposta a Abreu de Souza & Comp., visto como os infractores effectuaram no Thesouro Nacional o pagamento respectivo, não havendo mais motivo da cobrança judicial.

#### Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

N. 303-122 — Abreu de Souza & Comp. — Não pôde ser tomado em consideração o presente recurso por ter sido interposto fora do prazo. Quanto a nova multa imposta por infracção diversa, só mediante recurso proprio, interposto de accordo com as determinações regulamentares, até o dia 31, pode a ser julgado por esta directoria.

N. 308-153 — Delphin de Almeida Magalhães. — Deferido.

N. 307-136 — Fernandes & Granja. — Deferido.

N. 302-157 — A. Pinto de Almeida & Mello. — Sim, por 60 dias.

N. 310-145 — Albartino Barbosa. — Sim, por 60 dias.

#### Segunda Delegacia de Saúde:

N. 115 — Eusebio Lorenzo. — Deferido, somente quanto ao compartimento destinado a cosia e enquanto elle não for utilizado para esse fim.

N. 37 — Dr. Luiz Frederico Sanerbronn Carpenter. — Deferido, devendo, entretanto, ser installado, dentro do prazo de 60 dias, mais um lavatorio independente do que existe no gabinete sanitario do armazem.

N. 209 — Lafayette Bastos & Comp. — Deferido, quanto ás divisões de madeira, cuja remoção deverá ser exigida dos responsáveis pela sua installação e permanencia.

N. 226 — A. Assumpção & Comp. — Deferido.

N. 34-331 — Miguel Bruno Sobrinho. — Sim, por 60 dias.

N. 305-32 — Companhia Industrial e importadora Atlas. — Deferido.

## DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

### Serviço no Districto Federal

#### Requerimentos despachados

*Dia 27 de janeiro de 1925*

#### Posto de Campo Grande:

N. 94 — Eugenia Marcon & Comp. — Facile ao Posto de Campo Grande, a inspecção do immovel em questão.

N. 1.308 — Taurino Antunes Gesteira. — Registre-se.

#### Poso de Jacarépaguá:

N. 1.370 — Luiz Antonio. — Registre-se.

N. 1.793 — Jacob Abrahão. — Registre-se.

*Dia 29*

#### Posto de Bangú:

N. 165 — Arthur Benites Guimarães. — Declare o fim a que se destina a certidão.

N. 168 — Alzira Ferreira. — Concedo 90 dias de prazo para cumprimento da intimação.

N. 169 — Elvira Lissa. — Concedo 90 dias de prazo para cumprimento da intimação.

N. 176 — Ernesto Secco & Comp. — Deferido.

N. 178 — Demetrio Nicolau. — Certifique-se.

#### Posto de Pilares:

N. 104 — Paulina Damasia Maia. — Concedo 20 dias.

N. 106 — Ezebio & Dias. — Concedo 30 dias.

N. 155 — Miguel Simão. — Certifique-se.

#### Posto de Jacarépaguá:

N. 44 — Pedro Pacheco. — Registre-se.

N. 45 — Pacheco & Vieira. — Registre-se.

N. 52 — Medeiros & Costa. — Registre-se.

N. 188 — Elias João. — Deferido.

#### Posto da Penha:

N. 93 — M. R. de Almeida & Comp. — Deferido.

N. 118 — Virgilio Augusto Pinto. — Deferido.

#### Posto de Madureira:

N. 179 — Manoel Mojon. — Certifique-se.

*Dia 30*

#### Posto de Pilares:

N. 2.512 — Fernando da Silva Medella. — Indeferido, visto não ter sido cumprido, no prazo fixado, o 2º termo de intimação.

N. 2.556 — Antonio Seraphim Guedes. — Releva a multa, visto terem sido realizados os melhoramentos exigidos.

#### Posto de Jacarépaguá:

N. 1.816 — Domingos Gonçalves & Irmão. — Registre-se.

N. 1.848 — Morgado Irmão & Comp. — Registre-se.

#### Posto de Madureira:

N. 121 — Etelvina da Cunha Pinto. — Declare o fim a que se destina a certidão.

N. 122 — Marcellino Francisco Gomes. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

N. 192 — Belarmino Corrêa Cardoso. — Certifique-se.

#### Posto de Bangú:

N. 170 — Julio da Silva Tavares. — Concedo 60 dias.

N. 172 — José Francisco da Veiga. — Concedo mais 60 dias.

N. 173 — Alberto Fernandes. — Concedo mais 45 dias.

N. 174 — Juvencio de Oliveira. — Indeferido.

#### Posto da Penha:

N. 189 — Domingos Gonçalves Thiago. — Certifique-se.

## DIRECTORIA DA DEFESA SANITARIA MARITIMA

*Expediente de 31 de janeiro de 1925*

#### Officiou-se:

Officio n. 182 — Ao secretario geral do departamento, informando, que dos assentamentos do pessoal desta directoria não consta terem soffrido pena disciplinar os funcionarios abaixo mencionados, com mais de 10 annos de serviço publico e dispensados por effeito da lei n. 4.911, de 12 de janeiro corrente: João Jorge Travasso, contra-mestre da Inspectoria de Prophylaxia Maritima; José Raymundo da Rosa, foguista de Lazareto da Ilha Grande e Alfredo da Silva Nogueira, interprete do Hospital Paula Candido.

#### Offícios:

Remetteram-se:

N. 183 — Ao mesmo, a conta de D. Maria José da Costa Bitencourt, de aluguel da casa sita á Fazenda de Bom Despacho, dos mezes de janeiro a dezembro de 1924, onde se acha depositado o material pertencente ao ex-hospital de isolamento do Estado da Bahia.

N. 184 — Ao mesmo, as contas de fornecimentos feitos á Inspectoria da Bahia, no mez de dezembro proximo findo, na importancia de 1:845\$300.

N. 185 — Ao mesmo, os documentos que instruem o pedido de aposentadoria do guarda sanitario João Bibiano Martins, da Sub-inspectorias de S. Luiz.

N. 186 — Ao mesmo, as contas de Bastos Dias e Mendes Pinto & Comp., referentes a fornecimentos feitos durante o mez de dezembro do anno proximo findo ás inspectorias e sub-inspectorias de saúde dos Portos dos Estados, na importancia de 4:915\$200.

N. 187 — Ao mesmo, as contas de Henrique Braga & Comp., na importancia de 636\$, de fornecimentos feitos a esta directoria durante o mez de dezembro proximo findo.

N. 188 — Ao mesmo, o pedido e conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 107\$400, relativa a fornecimento feito no mez de dezembro findo, á Inspectoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro.

N. 189 — Ao mesmo, o ponto dos empregados do Hospital Paula Candido, referente ao mez corrente.

N. 191 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, o mappa de movimento do porto e outras estatísticas, relativo ao mez de dezembro, do porto de Belem.

N. 193 — Ao inspector de Fiscalização de Medicina, o mappa das substancias toxicas licenciadas pela Inspectoria de Saúde do Porto do Rio Grande, referente ao ultimo trimestre do anno findo.

#### Communicou-se:

N. 190 — Ao sub-inspector de Saúde dos Portos do Maranhão, que relativamente a distribuição de credito necessario para pagamento do marinheiro interino Paulo José dos Santos, durante o tempo em que substituiu o effectivo José Dias da Silva, informando que este não foi distribuido, em virtude de ter sido esgotada a verba 37 «Substituição» do Ministerio da Justiça.

N. 192 — Ao inspector de Saúde dos Portos de Pernambuco, que no requerimento de Eduardo Ferreira Lima, que acompanhou o officio n. 9, de 13 do corrente, foi exarado o seguinte despacho, em data de 26: «Não ha que deferir. O requerente já foi readmittido».

## Policia do Districto Federal

Por actos de 30:

Foi exonerado do cargo de 1º supplente do delegado do 17º districto, por ter sido nomeado delegado do 28º districto policiil o bacharel João Francisco Lopes e em sua

substituição, foi nomeado o tenente Henriques Odorico Antunes.

Foi nomeado 2º suplente do delegado do 2º districto policial o capitão reformado do Exército Eliezer Henrique da Costa.

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 31 de janeiro de 1925 :  
Foi exonerados :

O capitão de corveta medico Dr. Fabiano Alves de Vasconcellos do cargo de coadjuvante de clinica medica do Hospital Central da Marinha ;

O capitão-tenente Gumerindo Portugal Loretto do cargo de commandante do aviso-fiscal de pesca *Santa Maria* ;

O capitão-tenente Sosthenes Barbosa do cargo de commandante do aviso-fiscal de pesca *Espadarte*, que interinamente exercia.

Foram nomeados :

O capitão tenente Sosthenes Barbosa para exercer o cargo de ajudante de ordens do director geral de Portos e Costas ;

O capitão tenente Gumerindo Portugal Loretto para exercer, interinamente, o cargo de commandante do aviso-fiscal de pesca *Espadarte*.

Foram concedidos :

De accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis meses de licença ao capitão-tenente Francisco José de Pinho, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data ;

De accordo com o parecer da junta medica 67 dias de licença, na forma da lei, ao coronel de 4ª classe da officina de treinos da Directoria do Armamento, Alipio de Oliveira Campos, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias a contar desta data.

Foi prorrogada de accordo com o parecer da junta medica, por 63 dias, na forma da lei, a licença concedida por portaria numero 4.055, de 6 outubro do anno proximo findo, ao aprendiz de 1ª classe da officina de fabricação do Arsenal de Marinha da Capital, Alexandrino Herculano Alves Coelho, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

## Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Aditamento ao de 31 de janeiro de 1925*

Ao Sr. director geral do Pessoal :

N. 403—Assumpto :

1. Haverem o capitão-tenente Oscar Pereira de Souza e Almeida elaborado o trabalho denominado «Manual dos Canhões Anti-aereos de 76,2 m/m-L 50 montados a bordo dos encouraçados tipo *Minas Gerais*», julgado de utilidade á Marinha pela comissão que o examinou, o a resolveu elogiar o referido official pelo esforço e zelo profissional revelados.

2. Este elogio deverá ser publicado em Ordem do Dia do Estado-Maior da Armada.

*Dia 31*

Sr. chefe do Estado-Maior da Armada :

N. 421—Dissolução do Destacamento Naval em operações no rio Paraná :

Referencia—Aviso reservado n. 3.792, de 24 de setembro de 1924 :

1. Tendo regressado a esta capital o Destacamento Naval em operações no rio Paraná, destinado a auxiliar as forças do Exer-

cito em operações contra os revoltosos, por não serem mais necessários os seus serviços, ora resolveu mandar dissolver o referido destacamento.

2. Elogia-se, em ordem do dia, os officiaes, sub-officiaes, interiores, marinheiros e soldados navaes que o compuzeram, pela dedicação com que cumpriram as ordens do governo, permanecendo nas margens do rio Paraná, em região inhospita, promptos a cooperar com as forças do Exército em operações.

3. Autorizo que seja transcripto nos assentamentos do pessoal a que elle se refere, o Boletim n. 141, de 16 de dezembro de 1924, do Destacamento Tourinho, do Exército Nacional, publicado na ordem do dia n. 5, de 16 de janeiro de 1925, sobre os serviços do Destacamento Nav. 1.

— Sr. director geral do Pessoal :

N. 422—Baixa de uma praça :

1. Declaro-vos que reolvi mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional — PE—F—1ª classe—7.0.6—B. aventu a Olavo da Costa.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 411 — R messa de papeis sobre concurrecia e contracto :

1. Para os effeitos de registro por esse Tribunal, tenho a honra de transmittir a V. Ex. os inclusos papeis relativos á concurrencia e contracto celebrado com a firma Teixeira, Borges & Comp., para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno dos artigos referentes ao grupo 3 — a meios.

— Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica :

N. 410 — Transferencia de um 4º official da extincta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha para a Contadoria Seccional do Ministerio da Fazenda :

1. Em solução a vosso officio n. 2, de 7 do corrente, declaro-vos que podeis designar o 4º official da extincta directoria geral de Contabilidade deste ministerio Rodolpho Ribeiro Pinheiro, para o logar de praticante da Contadoria Seccional do Ministerio da Fazenda.

## Ministerio da Guerra

Por despacho de 29 do corrente, foi mandado servir como thesoureiro do Presidio Militar da Ilha Grande, o 2º tenente contador Alfredo Rodolpho Lautert.

— Por portarias de 31 do mez findo :

Foi exonerado o capitão de cavallaria Agostinho Pereira Goulart, do cargo de adjunto do Serviço de Estado Maior da 4ª região militar.

Foi nomeado o reservista do Exército Cesar Pinto da Rocha, ajudante de motorista do Deposito Central do Material Sanitario do mesmo Exército.

Foram concedidas licenças para tratamento de saúde :

De accordo com o artigo 8º, II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por dois mezes, em prorogação, ao 2º official da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra José Basilio Pyrrho ;

De accordo com o art. 17, § 2º, do citado decreto, por tres mezes, ao servente da Escola de Estado Maior Adriano Luiz do Espirito Santo.

*Requerimentos despachados*

Alfredo Gomes Sapucaia, 1º tenente, pedindo passagens para desconto de Bello Horizonte a cidade de Rio Negro. — Concedo.

Aristoteles Corrêa de Faria Castro, 1º tenente, pedindo passagens para desconto de Recife a Campina Grande. — Concedo para desconto dentro do exercício.

Arthur Benites Guimarães, 1º tenente, pedindo transferencia de arma. Indeferido, na conformidade da doutrina consagrada no aviso n. 1.561, de 17 de dezembro de 1919.

Constancio da Silva Oliveira, 2º sargento asylado, pedindo abono de uma clapa para sua mulher. — Deferido.

João Maria de Almeida, pedindo ficar sem effeito a sua exclusão do Exército. — Indeferido, de accordo com as informações.

Lysias Augusto Rodrigues, 1º tenente, pedindo medalha humanitaria. — O requerente deve fazer prova completa do que allega, a fim de poder obter a medalha solicitada.

Manoel Antonio Reisch Luna, major, pedindo pagamento de vencimentos. — Expeça-se o titulo de divida.

Severino Manoel de Sant'Anna, enfermeiro, pedindo ser nomeado enfermeiro interino. — Aguarde oportunidade.

Tancredo Gomes Ribeiro, capitão, pedindo attestado. — Como requer.

Ubiratan Gomes de Aragão e Conceição, 3º sargento, pedindo restituição de documentos. — Indeferido, de accordo com a portaria de 4 de abril de 1896, visto tratar-se de uma publica forma e não de um documento original.

Vicente de Paula, 2º sargento, pedindo mudar de residencia da cidade de Porto Alegre para a de Alegrete. — Sim, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Albano de Azevedo Falcão, 1º tenente, pedindo que os quatro mezes de licença que obteve para tratamento de saúde sejam de accordo com o § 2º do art. 17, do decreto n. 14.663. — Como pede.

Augusto Alves dos Santos, Avelino Ribeiro Tavares, Balbina Lopes Reis, Edmar Dias da Silva, José Silvestre Gomes Coelho Filho, José Souto Arguelles, Leandro Coelho Duarte e Saturnino Ferrer Pires, soldados, pedindo matricula na Escola Militar. — Indeferido, por falta de vaga; restituam-se os documentos aos requerentes.

Bento do Nascimento Vellaseco, major reformado, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Cesar Monte de Almeida, capitão reformado, pedindo passagem para desconto da Capital Federal ao Ceará. — Concedo.

Cosartio Alvaro de Santiago, pedindo remoção da Fabrica de Polvora sem Fumaca para a de Cartuchos e Artefactos de Guerra. — Indeferido, em vista de ter sido preenchido o logar.

Eduardo Augusto, 1º tenente, pedindo passagens para desconto da Capital Federal a Valença. — Concedo.

Gabriel Bello, 2º tenente, pedindo matricula na Escola Militar para o seu filho. — Indeferido.

João Henrique de Almeida Freire, capitão reformado, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido.

João Fortado da Silva, soldado, pedindo licença para matricular-se na Capitania do Porto. — Indeferido. A permissão pedida só poderá ser concedida depois de sua exclusão do serviço do Exército.

José Corrêa de Araujo, 1º sargento, pedindo transferencia da Escola de Agricultura para a de Veterinaria do Exército. — Sim, caso haja vaga e satisfaca ás exigencias regulamentares.

José Jovinião da Silva, soldado, pedindo exclusão do Exército. — Aguarde oportunidade.

Abelardo Cesario de Faria Alvim, 1º tenente, pedindo quatro mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Concedo 120 dias, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, em face das informações e da acta de inspecção de saúde.

José Lopes dos Santos, soldado, pedindo readmissão na Escola de Sargentos de Infantaria. — Deferido, de accordo com as informações.

José Rodrigues Netto, 2º sargento, pedindo matricula na Escola de Veterinaria do Exército. Sim, caso haja vaga e satisfaça as exigencias regulamentares.

Julião Cactano de Azevedo, major reformado, pedindo contagem de tempo pelo dobro do periodo de 1909 a 1911 e do anno de 1913, em que serviu no Acre. — Deferido, de accordo com as informações.

Sady Palva, cabo, pedindo matricula na Escola de Veterinaria do Exército. — Sim caso haja vaga.

Narciso Antonio Bizarro, 2º tenente reformado, pedindo apostilla em sua patente. — Indeferido, visto não se achar amparado pelo decreto n. 4.691, de 19 de fevereiro de 1923.

Raymundo Rodrigues Pombo Moreira da Cruz, amanuense de 1º classe, pedindo usar insignias de 2º tenente reformado. — Concedo permissão para aguardar a sua reforma na cidade de Corumbá addido ao 17º batalhão de caçadores. Quanto ao uso das insignias de 2º tenente não pôde ser attendido por não haver lei que autorize. De ordem do Sr. Presidente da Republica.

Theonilla de Moras Cavalcanti, pedindo apostilla da patente de seu pae.

— Não pôde ser attendida, visto estar prescripto o seu direito.

Virgilio Brito, pedindo matricula no Collegio Militar do escolteiro Alvaro Francisco da Silva. — Autorizo a matricula no Collegio Militar do Rio de Janeiro de accordo com a informação do respectivo director.

Genaro de Castro, pedindo matricula de um filho na Escola Militar. — Indeferido por falta de vaga; restituam-se os documentos ao requerente.

#### RECTIFICAÇÃO

E' Francisco Borges Machado o 3º sargento que pediu matricula na Escola de Veterinaria do Exército e não Francisco Barbosa de Maria, como sahiu publicado no *Diario Official* de 29 do corrente.

### Ministerio da Fazenda

Por portaria de 13 do corrente, foi concedida a licença de seis mezes, na forma do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á operaria de 3ª classe da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Antonietta da Silva Valentim, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outra de 14, foi concedida a licença de tres mezes, na forma da lei, ao official obreiro da Imprensa Nacional, Manoel Bernardes de Mesquita, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outras da mesma data, foram concedidas mais as seguintes licenças:

De seis mezes, em prorrogação, na forma da lei, ao sargento dos guardas da Alfandega do Ceará, Augusto Guabiraba da Cunha, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, citado, ao 2º chimico do Laboratorio Nacional de Analyses, pharmaceutico Leopoldo Ribeiro da Silva, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, na forma da lei, ao collector das rendas federaes de Propriá, no Estado de Sergipe, Antonio de Lima Britto, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De seis mezes, nos termos do citado art. 17, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, Silvino José Barbosa, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outra de 28, foi concedida a licença de seis mezes, na forma da lei, ao conferente da revisão da Imprensa Nacional João Ernesto de Souza, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outra de 29, foi concedida a licença de seis mezes, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Piahy, Bacharel Antonio Rolim Cavalcanti Arcoverde, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Por outra de 30, foi concedida a licença de 90 dias, na forma da lei, ao auxiliar tecnico da Contadoria Central da Republica, Henrique Peres Machado, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Na portaria de 30 de abril do anno findo, creando uma collectoria para arrecadação das rendas federaes no municipio de Barracão, Estado da Bahia, ficando o mesmo, desmembrado da de Villa Rica, no referido Estado, foi feita a seguinte apostilla: "A collectoria creada pela presente portaria, terá por sede a propria cidade de Barracão, passando assim a outra collectoria a ter sua sede em Villa Rica".

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1925, — Amibal Freire da Fonseca.

— Por titulo de 30 de janeiro findo, foi nomeado o official, addido, da Repartição de Aguas e Obras Publicas do Ministerio da Viação, Octavio Rodrigues, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará.

— Por acto de 9 de junho do anno proximo findo, foi declarado, em apostilla, que ao 1º escripturario da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Antonio Olegario de Souza, a quem se refere a portaria de 4 de julho de 1923, concedendo-lhe um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, fica facultado gozar o resto de referida licença, por ter sido a mesma interrompida em virtude de um acto da administração.

### Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de janeiro de 1925

Sr. ministro da Guerra:

N. 14 — Solicitando providencias no sentido de ser dada posse aos funcionarios da Contadoria Central da Republica, designados para servirem na Contadoria Seccional do Ministerio da Marinha.

— Sr. consultor geral da Republica: N. 31 — Transmittindo o processo de habilitação de montepio de D. Brazillina Pereira Graça e solicitando parecer a respeito.

#### Requerimentos despachados

Sonia Graff, pedindo para que seja autorizada a Alfandega do Rio de Janeiro a lhe conceder licença para entrar a bordo dos vapores atracados no Caes do Porto, afim de vender cartões postais exclusivamente com vistas do paiz. — A vista do que informa a Alfandega, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de janeiro de 1925

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 28 — Enviando devidamente assignada pelo Sr. ministro e acompanhada do respectivo processo, a carta-patente expedida a Borges Carvalho & Comp., estabelecidos com casa bancaria em Barretos, Estado de S. Paulo.

### Contadoria Central da Republica

Contadoria Central da Republica — Circular n. 2 — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1925.

Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Tendo em vista a comunicação da Caixa de Amortização, no officio n. 13, de 16 de janeiro corrente, sobre as irregularidades havidas, por parte das delegacias fiscaes, quanto á remessa á mesma caixa das segundas vias das relações de pagamento de juros, originando-se, assim, nos balanços de receita e despesa divergencias na conta "Movimento de Fundos", entre o balanço da dita caixa e os das repartições respectivas, recomendo aos Srs. guarda-livros encarregados das sub-contadorias seccionaes nas delegacias fiscaes que, com a maxima attenção, seja executado esse serviço, de modo a collocar-o em perfeita ordem, não só em face do que dispõe o regulamento doCodigo de Contabilidade em seus arts. 417 a 427, como tambem das instruções expedidas pela alludida caixa no que concerne ao caso em questão.

As relações a serem enviadas á referida caixa deverão distinguir os pagamentos de coupons de apolices ao portador dos de apolices nominativas.

(Identicos aos Srs. guarda-livros encarregados das sub-contadorias nas delegacias.)

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 29 de janeiro de 1925

Offícios:

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 176 — Solicitando providencias afim de serem preparados quatrocentos exemplares das "Tabellas explicativas do orçamento da despesa do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1925".

— Sr. Alberto de Mendonça:

N. 177 — Agradecendo o officio n. 7, em que comunica haver assumido o cargo de sub-contador seccional na Directoria Geral dos Correios.

— Sr. delegado do imposto sobre a venda:

N. 178 — Remettendo uma demonstração afim de que confirme a sua exactidão e providencias sobre a abertura de um credito para baixa de sua responsabilidade.

— Sr. ministro da Viação:

N. 179 — Solicitando autorização para designar o escrevente da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Nelson de Lemos para praticante da Sub-contadoria Seccional na Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

N. 180 — Solicitando autorização para designar o guarda-fio da Repartição Geral dos Telegraphos, José Costa Rodrigues para praticante de 2ª classe da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 181 — Remettendo uma relação da distribuição dos creditos ás diversas contadorias e sub-contadorias seccionaes.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 182 — Interpretando o dispositivo desta contadoria sobre concessões de passagens.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 183 — Declarando que esta contadoria não tem elementos para satisfazer a indicação dos numeros, datas e repartições a que pertencem os empenhos existentes no Tribunal de Contas e não incluidos na relação referente a despesas de 1923, organizado por esse ministerio.

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 184 — Respondendo o officio numero 50 DS, de 18 do corrente e solicitando com a possivel brevidade a remessa de nova proposta para aproveitamento de funcionarios.

— Sr. presidente da Comissão de Tomada de Contas em Atrazo:

N. 185 — Remettendo os balancetes e documentos, relativos ao exercicio de 1924 das collectorias.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 186 — Solicitando remessa a esta contadoria de um balanço de abril, complementar ao de abril adicional do exercicio de 1923.

— Sr. J. J. Sportelli:

N. 187 — Comunicando o despacho do Sr. contador geral da Republica elogiando o respectivo funcionario.

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 188 — Remettendo exemplares do "Relatorio e Balanço" desta contadoria, referente ao anno de 1923.

Srs. delegados fiscaes em Matto Grosso e Goyaz:

Ns. 189 e 190 — Identico ao officio n. 188.

— Srs. administradores dos Correios dos Estados do Rio e S. Paulo:

Ns. 191 e 192 — Identicos ao officio n. 188.

— Srs. inspectores das Alfandegas do Rio de Janeiro, Porto Alegre, Macaé, Recife, Parnahyba, Aracaju, Parahyba, Bahia e Natal:

Ns. 193 a 201 — Identicos ao officio n. 188.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 202 — Comunicando que esta contadoria enviou á Directoria da Despesa a relação do credito a ser distribuido a essa estrada.

— Sr. director da Rede de Viação Cearense:

N. 203 — Remettendo exemplares do "Relatorio e balanço" desta contadoria.

Dia 30

Officios:

Sr. inspector da Alfandega de Fortaleza:

N. 204 — Apresentando o Sr. José Antonio Garcia, 3º escripturario da Delegacia Fiscal em Mánãos, que foi designado para auxiliar-technico encarregado dessa alfandega.

— Sr. Ubaldo Lobo, sub-contador seccional da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 205 — Comunicando que por acto do dia 29 foi designado o auxiliar-technico José F. de Arruda Camera para exercer as funções de sub-contador em substituição ao Sr. Polybio Cesar Ribeiro.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 206 — Scientificando que o Sr. Gabriel de Almeida, archivista do *Diario Official* foi designado para o logar de auxiliar-technico da Sub-contadoria Seccional na Imprensa Nacional.

— Sr. inspector da Alfandega de Florianópolis:

N. 207 — Remettendo exemplares do "Relatorio e balanço" desta contadoria, referente anno de 1923.

— Srs. directores das Estradas de Ferro Oeste de Minas, Rio Grande do Norte, Therezopolis, São Luiz a Therezina e Goyaz:

Ns. 208 a 212 — Identicos ao officio n. 207.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 213 — Scientificando que esta contadoria enviou á Directoria da Despesa a relação do credito a ser distribuido a essa alfandega.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 214 — Scientificando que esta contadoria enviou á Directoria da Despesa a relação do credito a ser distribuido a essa directoria.

## Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de janeiro de 1925

Requerimento da Rede de Viação Sul Mineira, pedindo pagamento de contas de transportes feitos em 1924, á conta do Ministerio da Agricultura (48.000, 1923). — A vista da informação, nada ha que deferir.

Officio do Juizo de Direito da 2ª Vara de Orphãos da Comarca de Campos, de 23 de outubro de 1924, requisitando entrega de dinheiro á conta do Cofre dos Orphãos, em favor de D. Maria Amelia de Siqueira (56.046, 1924). — Satisfaz a interessada a exigencia.

## Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 30 de janeiro de 1925

Jeronymo Ferreira Romariz, 1º tenente do Exercito, pedindo aforamento de um terreno. — Indeferido.

## Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 31 de janeiro de 1925

Sem numero — Valentin F. Bóugas. — Informe o Sr. sub-director interino da 2ª sub-directoria.

Sem numero — José Marenilino. — Assemelhe-se. Expeça-se portaria.

Sem numero — Boaventura Jorge. — Proceda-se á inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo, da lei.

Sem numero — Justino Antonio do Figueiredo. — Pague-se ao requerente a quantia de 950\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Graciliano E. Muller. — Pague-se a quantia de 550\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Deodoro Luiz da Silva Pessoa. — Entregue-se ao requerente a quantia de 225\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Antonio Eustaquio Coelho. — Entregue-se ao requerente a quantia de 1:850\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Officio n. 35, de 10 de julho da Casa da Moeda. — Proceda-se nos termos do parecer.

N. 20.179 — Basilio Nunes da Costa. — Encaminhe-se o recurso.

## Autos de infração

Auto n. 459, lavrado em 28 de junho de 1924, contra a Companhia Fiação e Tecelagem S. Pedro. — Officie-se á Casa da Moeda no sentido do parecer.

Sem numero — Arlindo Soriano Pupo e outros. — Entregue-se a quantia de 2:136\$160, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Auto n. 557, lavrado em 25 de julho de 1924, contra A. Ommundsen. — Remette-se novamente o processo á Delegacia em Pernambuco, solicitando seja feita intimação pessoal a E. Krause Hansen e W. Riecken, que inutilizaram os sellos do documento de fls. 2 e que, assim, são os responsaveis pela infração.

Auto n. 34, lavrado em 5 de fevereiro de 1924, contra Eduardo Sampaio & Lopes e Murias & Comp. Designo os agentes fiscaes Cintra e Cordeiro.

Auto n. 556, lavrado em 24 de julho de 1924, contra Francisco de Magalhães. — Officie-se á Casa da Moeda solicitando o exame das estampilhas.

Auto n. 214, contra M. de Almeida Pedrosa e outro. — Designo os agentes fiscaes Watson Cordeiro e Cunningham.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 30 de janeiro de 1925

C. 3.829 — Domingos Bentevenga. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias. Findo o prazo volte o processo devidamente informado pelo encarregado do protocolo.

## Operações cambiais effectuadas na praça

| DEZEMBRO<br>1924 | LONDRES<br>£ S. P. | PARIS<br>FRS. | NOVA-YORK<br>U. S. \$ | ITALIA<br>LIR. | HESPAHA<br>PTS. | ARGENTINA<br>ARG. M. L. | ARGENTINA<br>ARG. P. O. | URUGUAY<br>Ur. P. O. |
|------------------|--------------------|---------------|-----------------------|----------------|-----------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|
| Dia 1.....       | 1 3 539- 5- 3      | 533.412-25    | 332.710-93            | 25.675-27      | 5.619-29        | 100-00                  | —                       | 1.255-00             |
| » 2.....         | 99.470-18- 3       | 235.530-94    | 193.619-60            | 17.643-43      | 1.627-33        | 6 000-00                | —                       | —                    |
| » 3.....         | 159.704-18- 2      | 468.601-28    | 234.823-83            | 14.171-36      | 2 156-75        | 25.962-00               | —                       | —                    |
| » 4.....         | 88.842- 5- 0       | 3.583 771-60  | 338.038-75            | 21.160-00      | 1.750-00        | 1.171-40                | —                       | 1-45                 |
| » 5.....         | 196.335- 4- 6      | 1.334.719-65  | 204 038-32            | 501.000-00     | 43.123-00       | 3.263-55                | —                       | 493-00               |
| » 6.....         | 174.050-18- 7      | 1.812.391-44  | 150 237-22            | 1.190-05       | 153-60          | 1.200-00                | —                       | —                    |
| » 9.....         | 125.318- 3- 8      | 613 532-31    | 97.617-63             | 23 271-11      | 7.738-45        | 500-00                  | —                       | —                    |
| » 10.....        | 367.845- 0-10      | 2.733 740-50  | 337.837-76            | 17.707-92      | —               | 1.833-70                | —                       | —                    |
| » 11.....        | 140.067- 2- 2      | 2.264.177-55  | 152 567-09            | 607.800- 0     | 1.743-30        | 11.572-93               | —                       | —                    |
| » 12.....        | 140 941- 5- 3      | 1 533.643-30  | 229.455-52            | 1.195-00       | 7.000-00        | 23.584-60               | —                       | 10.000-00            |
| » 13.....        | 81.017- 1- 4       | 302.142-00    | 431.738-55            | 20.953-00      | 1.116-16        | 1.035-75                | —                       | —                    |
| » 15.....        | 220.840-12- 2      | 5.442.257-53  | 213.73 -40            | 195.133-34     | 117.835-00      | 7.300-25                | —                       | 4.837-24             |
| » 16.....        | 232.952-17- 9      | 9.110.701-43  | 441.763-37            | 25.643-70      | 18.957-25       | 24.106-53               | —                       | 17.535-00            |
| » 17.....        | 85.949- 3- 5       | 1.332.410-05  | 432 330-65            | 375.638-10     | 305.000-00      | 8.410-26                | —                       | 4.112-50             |
| » 18.....        | 192.441-15-11      | 1.704 361-30  | 297.471-60            | 532.533-00     | —               | 274-18                  | —                       | 5.700-00             |
| » 19.....        | 119 518-19- 0      | 820.373-65    | 516.922-74            | 625-00         | 2.000-00        | 55.530-50               | 3.521-00                | 498-25               |
| » 20.....        | 71.927- 9- 6       | 1.195.790-40  | 49 550-44             | 1.050-00       | 15.550- 0       | 415-00                  | —                       | —                    |
| » 22.....        | 216.149- 7- 5      | 3.261.645-04  | 204.502-35            | 531.519-00     | 7.343-17        | 3.635-90                | —                       | 12-00                |
| » 23.....        | 238.694-18- 8      | 2.764.947-91  | 643.883-04            | 30.000-00      | 108.430-00      | 19 971-15               | —                       | 20                   |
| » 24.....        | 109.435- 2- 9      | 759.604-30    | 468.849-22            | 133.106-00     | —               | 1.315-00                | —                       | —                    |
| » 26.....        | 129 379-15- 9      | 1.758.133-75  | 268.026-77            | 535.975-90     | 101.500- 0      | 1.750-00                | —                       | 10.749-00            |
| » 27.....        | 135.503- 9- 4      | 2.543.617-75  | 358 341-83            | 1.003.000-00   | 34 645-00       | 300-00                  | —                       | 2.400-00             |
| » 29.....        | 206.163- 7-10      | 3.869.239-10  | 529.289-06            | 639.750-00     | 30.645-60       | 61.311-05               | —                       | 3.000-00             |
| » 30.....        | 214.223-14- 4      | 4.580.308-70  | 563.543-22            | 2.100.000-00   | 4.255-45        | 517-84                  | —                       | —                    |
| » 31.....        | 151.312- 6- 6      | 2.459.931-30  | 295 432-82            | 1.110.714-4    | 2.913-00        | 523-83                  | —                       | —                    |
| Total.....       | 4.061.616- 3- 5    | 57.429.220-37 | 7 936.932-30          | 8.816.490-9    | 834 972-35      | 261 633-55              | 3 521-00                | 61.626-73            |

Inspectoria Geral dos Bancos, 15 de janeiro de 1925 — Heicio Eugênio de Lima e Silva, 2º escripturario — Visto. Luciano Pereira.

## do Rio de Janeiro (cambio comprado)

| SUESSA<br>FRS. SUSSOS | BELGICA<br>FRS. BELG | ALLEMANHA<br>Mk. ALL. | HOLLANDA/<br>FL. HOLL. | SCANDI-<br>NAVIA<br>COROAS<br>SCAND. | PORTUGAL<br>ESC. PORT. | AUSTRIA<br>COR. AUSTR. | RUMANIA<br>LEYS | JAPAO<br>YENS | MARCOS<br>OURO |
|-----------------------|----------------------|-----------------------|------------------------|--------------------------------------|------------------------|------------------------|-----------------|---------------|----------------|
| 12 415-00             | 450-00               | —                     | —                      | —                                    | 107.617-24             | —                      | —               | —             | 500-00         |
| 5.000-00              | 52.100-00            | —                     | 10.090-00              | —                                    | 213.415-67             | —                      | 1.000-00        | —             | —              |
| 13 206-83             | 230 000-00           | —                     | —                      | —                                    | 348.780-46             | —                      | —               | 1.000-00      | 6.826-00       |
| —                     | 180.025-81           | —                     | 7.294-35               | —                                    | 27.402-00              | —                      | —               | —             | —              |
| 510-00                | 2 298-10             | —                     | 183-00                 | —                                    | 565.796-24             | —                      | —               | —             | 12.060-00      |
| 10.000-00             | 754.750-00           | —                     | 15-85                  | —                                    | 22.341-57              | —                      | —               | —             | —              |
| —                     | 57 562-00            | —                     | 6.000-00               | —                                    | 239.733-19             | —                      | —               | —             | —              |
| 2.950-00              | 747.737-00           | —                     | 6.000-00               | —                                    | 322.867-78             | —                      | —               | 3.910-00      | 3.000-00       |
| 100.000-00            | 213.594-30           | —                     | —                      | —                                    | 571.958-73             | —                      | —               | 4.620-00      | —              |
| 3 646-30              | 149 057-00           | —                     | 100-00                 | —                                    | 143.248-73             | —                      | —               | —             | —              |
| 20 327-00             | 100.351-00           | —                     | —                      | —                                    | 51.997-67              | —                      | —               | 200-00        | 1.085-00       |
| 2 000-00              | 204 416-65           | —                     | 1.500-00               | —                                    | 1.631.697-45           | —                      | —               | 2.195-00      | 62.000-00      |
| 10.000-00             | 7.468-55             | —                     | 1.025-00               | —                                    | 337.913-95             | —                      | —               | —             | 671-00         |
| 100.373-00            | 809.160-00           | —                     | —                      | —                                    | 179.222-77             | —                      | —               | 10.000-00     | —              |
| 517-85                | 416-00               | —                     | 6.670-00               | —                                    | 1.454.035-41           | 7.000.000-00           | —               | —             | —              |
| 71.986-13             | 1.216.079-06         | —                     | —                      | —                                    | 50 350-10              | —                      | —               | 1.060-00      | —              |
| —                     | —                    | —                     | —                      | —                                    | 21.034-76              | —                      | —               | 100-00        | 2.395-00       |
| 15.833-00             | 23-00                | —                     | —                      | —                                    | 39.457-64              | —                      | —               | 750-84        | 700-00         |
| 5.248-05              | 13.158-61            | —                     | 20.144-00              | —                                    | 233.738-36             | —                      | —               | —             | —              |
| 8.633-75              | 1.819-18             | —                     | 230-00                 | —                                    | 135.186-00             | —                      | —               | 1.703-50      | 10.800-00      |
| 53 752-00             | 184.952-00           | —                     | 14 493-30              | —                                    | 332.220-87             | 17.030.000-00          | —               | 200-00        | 1.400-00       |
| 1.934-50              | —                    | —                     | —                      | —                                    | 151.038-20             | —                      | —               | 6.060-00      | —              |
| 53.435-33             | 8 079-11             | —                     | 10.500-00              | —                                    | 1.042.025-16           | 2.000.000-00           | —               | 1 800-00      | 53.103-40      |
| 20.200-00             | 65.182-46            | —                     | —                      | —                                    | 199 519-13             | —                      | —               | 5.000-00      | 1.299-55       |
| 19.997-25             | 586 756-43           | —                     | 2.080-00               | —                                    | 423.462-96             | —                      | —               | 1.078-86      | 900-00         |
| 531 932-08            | 5.571 136-35         | —                     | 86.150-50              | —                                    | 9.056.032-04           | 26.000.000-00          | 1.000-00        | 38.677-36     | 155.739-95     |

inspector geral.

## Operações cambiais effectuadas na praça

| DEZEMBRO<br>1924 | LONDRES<br>£ S. P. | PARIS<br>FRS. | NOVA-YORK<br>U. S. \$ | ITALIA<br>LIR. | ESPAHA<br>PTS. | ARGENTINA<br>ARG. M. L. | ARGENTINA<br>ARG. P. O. | URUGUAY<br>UR. P. O. | SUISSA<br>FRS. SUISSOS |
|------------------|--------------------|---------------|-----------------------|----------------|----------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|------------------------|
| Dia 1.....       | 97.208- 5- 4       | 1.297.413-28  | 569.861-23            | 230.220-19     | 03.056-00      | 43.275-43               | —                       | 1.490-63             | 72.425-83              |
| » 2.....         | 121.618-17- 6      | 598.619-43    | 691.418-53            | 513.275-45     | 113.415-81     | 5.236-24                | —                       | 500-00               | 35.518-04              |
| » 3.....         | 83.171-13- 1       | 697.398-98    | 415.585-41            | 235.732-67     | 46.117-81      | 19.986-85               | —                       | 1.031-00             | 36.702-68              |
| » 4.....         | 89.262- 8- 4       | 3.304.714-23  | 650.260-39            | 239.141-88     | 45.379-84      | 2.305-51                | —                       | 383-00               | 44.238-77              |
| » 5.....         | 211.794- 9- 4      | 2.622.137-81  | 369.951-71            | 733.460-38     | 108.152-39     | 21.799-49               | —                       | 2.375-00             | 179.681-00             |
| » 6.....         | 138.475-12- 7      | 1.555.980-69  | 351.297-57            | 122.605-02     | 7.216-70       | 16.360-11               | —                       | —                    | 86.959-00              |
| » 9.....         | 116.059-18- 5      | 1.174.447-50  | 524.857-03            | 425.300-01     | 46.337-01      | 5.052-20                | —                       | 1.250-00             | 117.618-29             |
| » 10.....        | 320.481- 9- 8      | 3.745.477-44  | 426.235-77            | 339.830-45     | 101.531-39     | 54.643-25               | —                       | 3.460-00             | 71.332-12              |
| » 11.....        | 131.773- 5- 2      | 2.168.810-83  | 287.390-91            | 395.518-15     | 34.031-25      | 14.809-30               | —                       | 7.270-00             | 228.356-15             |
| » 12.....        | 147.941-18- 2      | 554.956-72    | 413.982-78            | 936.332-60     | 29.010-60      | 76.178-44               | —                       | 158-02               | 34.151-39              |
| » 13.....        | 63.853- 0- 9       | 419.704-25    | 253.576-59            | 59.852-75      | 33.815-00      | 40.173-70               | —                       | 635-00               | 58.730-68              |
| » 15.....        | 204.145-18- 7      | 4.784.362-79  | 429.618-10            | 595.312-70     | 86.167-97      | 58.919-20               | —                       | 5.440-00             | 47.555-45              |
| » 16.....        | 200.175-14- 5      | 8.028.203-54  | 542.676-74            | 333.544-63     | 37.573-51      | 17.458-40               | —                       | 9.410-00             | 37.182-00              |
| » 17.....        | 82.079-14- 7       | 752.207-36    | 353.824-11            | 453.345-13     | 262.875-70     | 27.692-67               | —                       | 3 328-00             | 250.030-15             |
| » 18.....        | 135.827- 5- 6      | 596.917-85    | 574.899-48            | 384.844-55     | 112.283-36     | 52.602-62               | —                       | 12.426-87            | 105.734-00             |
| » 19.....        | 101.871-11- 5      | 1.255.626-30  | 820.544-51            | 630.132-53     | 43.559-72      | 17.580-26               | —                       | 2.716-00             | 158.502-95             |
| » 20.....        | 52.027-12- 5       | 1.246.375-20  | 400.605-09            | 192.535-30     | 7.200-00       | 10.477-16               | 2.762-00                | 18.295-00            | 69.800-87              |
| » 22.....        | 164.104-17- 4      | 2.355.904-87  | 531.099-45            | 413.480-35     | 16.649-81      | 19.513-01               | —                       | 2.514-13             | 150.485-16             |
| » 23.....        | 199.985- 1- 8      | 3.117.629-82  | 165.459-55            | 700.223-00     | 137.882-09     | 24.023-00               | —                       | 2.719-56             | 28.387-70              |
| » 24.....        | 85.747-18- 4       | 801.406-63    | 548.060-97            | 550.909-00     | 39.474-72      | 19.394-00               | —                       | 616-72               | 51.717-35              |
| » 26.....        | 169.261- 3- 1      | 1.448.640-31  | 384.415-77            | 746.717-00     | 141.001-31     | 35.510-65               | —                       | 15.992-00            | 134.883-10             |
| » 27.....        | 102.022-15- 7      | 2.444.550-20  | 483.875-98            | 398.984-15     | 95.773-37      | 42.374-00               | —                       | 2.000-00             | 65.155-10              |
| » 29.....        | 311.815-16-11      | 6.105.811-80  | 651.718-68            | 1.490.621-04   | 80.125-36      | 50.393-70               | —                       | 5.069-90             | 144.940-85             |
| » 30.....        | 290.513- 0- 9      | 5.187.674-83  | 699.124-06            | 2.615.015-42   | 53.346-71      | 82.524-40               | —                       | 2.257-54             | 195.385-85             |
| » 31.....        | 179.687- 8-11      | 2.116.087-07  | 445.746-35            | 238.600-50     | 19.560-20      | 13.770-00               | —                       | 1.738-00             | 55.603-26              |
| Total....        | 3.800.919-17-10    | 58.783.449-73 | 11.986.087-75         | 14.051.502-85  | 2.762.547-63   | 723.162-59              | 2.762-00                | 103.072-47           | 2.461.051-74           |

Inspeccoria Geral dos Bancos, 15 de janeiro de 1925. — Helcio Eucenio de Lima e Silva, 3º escripturario. — Visto, Luciano Peretia,

## do Rio de Janeiro (Cambio vendido)

| BELGICA<br>FRS. BELG. | ALLEMANHA<br>Mk. ALL. | HOLLANDA<br>Fl. HOLL. | SCANDINAVIA<br>COR. SCAND. | PORTUGAL<br>Esc. PORT. | AUSTRIA<br>—<br>COROAS<br>AUSTRIACAS | COROAS<br>SLOVACAS | RUMANIA<br>—<br>LEYS | JAPÃO<br>—<br>YENS | ALLE-<br>MANHA<br>—<br>MARCOS<br>(Ouro) |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------|------------------------|--------------------------------------|--------------------|----------------------|--------------------|-----------------------------------------|
| 213 829-31            | —                     | 27.973-10             | —                          | 637.552-40             | —                                    | —                  | 500-00               | 3.263-00           | 3.015-50                                |
| 329.618-15            | —                     | 57.819-23             | —                          | 969.373-10             | 1.000.000-00                         | —                  | —                    | 15.245-00          | 14.663-20                               |
| 483.078-27            | —                     | 9.279-00              | 153-00                     | 1.003.745-16           | 400.000-00                           | —                  | 4.590-00             | 2.379-10           | 7.088-55                                |
| 58.020-57             | —                     | 493-85                | —                          | 537.134-76             | 3.000.000-00                         | 3.500-00           | 10.500-00            | 2.895-00           | 2.240-10                                |
| 65.100-08             | —                     | 50.000-00             | —                          | 1.225.338-08           | 370.300-00                           | —                  | 4.000-00             | —                  | 10.177-50                               |
| 734.159-05            | —                     | 324-55                | —                          | 514.880-02             | —                                    | —                  | —                    | 11.353-42          | 2.339-80                                |
| 74.689-23             | —                     | 11.600-53             | —                          | 734.643-25             | —                                    | —                  | 3.500-00             | 4.623-19           | 21.100-00                               |
| 853.247-71            | —                     | 33.521-00             | —                          | 3.211.914-68           | —                                    | —                  | 11.000-00            | 9.979-57           | 6.552-81                                |
| 342.037-83            | —                     | 5.816-00              | —                          | 1.275.573-31           | 3.500.000-00                         | 400-00             | 66.000-00            | 4.781-27           | 15.283-45                               |
| 270.717-34            | —                     | 2.200-77              | —                          | 1.39.060-78            | —                                    | 30.00-00           | 15.150-00            | 3.310-06           | 7.441-90                                |
| 95.695-20             | —                     | 4.839-00              | —                          | 643.153-05             | —                                    | —                  | 10.000-00            | 33.933-81          | 1.980-18                                |
| 217.292-54            | —                     | 10.293-25             | —                          | 606.117-41             | —                                    | 1.000-00           | 5.000-00             | 17.573-72          | 5.910-75                                |
| 466.232-50            | —                     | 8.333-22              | —                          | 1.193.671-67           | —                                    | —                  | 11.000-00            | 1.792-00           | 4.260-42                                |
| 835.240-56            | —                     | 7.900-20              | —                          | 799.533-40             | 1.000.000-00                         | 1.000-00           | 14.000-00            | 11.973-56          | 6.513-00                                |
| 93.163-75             | —                     | 29.343-00             | 50.000-00                  | 323.653-26             | —                                    | —                  | 3.000-00             | 1.271-93           | 4.850-35                                |
| 1.031.518-61          | —                     | 1.075-60              | —                          | 419.956-70             | —                                    | —                  | 4.000-00             | 4.157-13           | 7.373-70                                |
| 7.055-00              | —                     | 2.179-75              | —                          | 340.190-97             | —                                    | —                  | —                    | 2.534-05           | 2.545-00                                |
| 131.452-05            | —                     | 6.430-22              | —                          | 408.165-61             | 2.500.000-00                         | 13.361-00          | —                    | 1.038-82           | 5.155-00                                |
| 98.916-09             | —                     | 11.379-00             | —                          | 847.979-97             | —                                    | 1.500-00           | 89.650-00            | 52.153-63          | 4.171-53                                |
| 115.221-68            | —                     | 912-10                | —                          | 303.312-54             | —                                    | —                  | 700-00               | —                  | 17.830-00                               |
| 1.019.950-20          | —                     | —                     | 3.939-20                   | 399.959-66             | —                                    | 3.892-00           | 10.000-00            | 7.564-78           | 1.475-25                                |
| 65.030-41             | —                     | 21.937-00             | —                          | 216.287-31             | —                                    | 6.155-00           | 6.000-00             | 11.958-49          | 1.450-00                                |
| 709.138-93            | —                     | 10.200-00             | —                          | 335.450-05             | —                                    | —                  | 4.000-00             | 34.690-64          | 6.733-00                                |
| 229.405-15            | —                     | 37.635-00             | —                          | 589.503-88             | —                                    | 2.000-00           | 16.000-00            | 4.217-34           | 7.809-43                                |
| 118.931-69            | —                     | 10.500-00             | —                          | 1.018.082-51           | 1.000-00                             | 1.000-00           | 5.000-00             | —                  | 17.052-85                               |
| 8.732 835-91          | —                     | 337.017.37            | 51.149-20                  | 19.993.129-53          | 12.770.300-00                        | 63.838-00          | 293.500-00           | 247.822-51         | 185.204-42                              |

Inspector geral.

## Operações cambiais effectuadas

| ANNO DE 1924         | LO: DRES<br>C S. P. | PARIS<br>FRS.  | NOVA-YORK<br>U. S. \$ | ITALIA<br>LIR. | HESPAHNA<br>PTS. | ARGENTINA<br>ARG. M. L. | ARGENTINA<br>ARG. P. O. | URUGUAY<br>P. O. | SUISSA<br>FRS. |
|----------------------|---------------------|----------------|-----------------------|----------------|------------------|-------------------------|-------------------------|------------------|----------------|
| <b>COMPRADO</b>      |                     |                |                       |                |                  |                         |                         |                  |                |
| <b>1º Semestre :</b> |                     |                |                       |                |                  |                         |                         |                  |                |
| Janeyro.....         | 7.079.035-2-6       | 54.994.957.51  | 7.203.485.01          | 5.115.913.88   | 538.858.75       | 530.714.65              | —                       | 186.277.19       | 546.688.30     |
| Fevereiro.....       | 3.395.23-3-10       | 41.230.155.65  | 5.814.142.16          | 2.839.001.60   | 1.517.134.34     | 437.431.85              | 1.651.80                | 70.377.13        | 573.834.70     |
| Março.....           | 4.812.053-9-1       | 103.474.497.63 | 5.768.565.20          | 5.967.624.63   | 422.931.43       | 681.069.37              | —                       | 52.147.95        | 731.139.37     |
| Abril.....           | 2.111.318-3-1       | 41.453.427.33  | 4.834.910.45          | 2.011.169.05   | 233.070.54       | 575.179.15              | —                       | 16.987.52        | 712.310.14     |
| Maio.....            | 2.127.024-13-1      | 53.888.604.44  | 4.523.827.51          | 2.833.672.88   | 617.057.25       | 272.644.81              | 84.12                   | 90.581.62        | 293.136.50     |
| Junho.....           | 4.416.750-18-3      | 53.493.478.33  | 7.623.857.57          | 2.717.036.71   | 550.339.92       | 331.449.53              | —                       | 98.619.42        | 110.174.98     |
| Somma.....           | 23.082.445-15-5     | 314.541.120.04 | 35.819.003.52         | 21.534.491.94  | 3.932.477.74     | 2.838.183.35            | 1.731.01                | 523.995.84       | 2.770.353.99   |
| <b>2º Semestre:</b>  |                     |                |                       |                |                  |                         |                         |                  |                |
| Julho.....           | 5.538.990-3-7       | 43.397.315.73  | 8.251.147.50          | 5.717.881.09   | 624.241.63       | 643.000.53              | —                       | 11.231.03        | 434.100.35     |
| Agosto.....          | 4.443.558-5-8       | 41.532.182.57  | 7.420.943.15          | 1.770.046.73   | 97.052.33        | 252.411.61              | —                       | 41.602.15        | 573.051.58     |
| Setembro.....        | 4.719.537-0-9       | 33.731.232.83  | 11.210.613.24         | 1.657.819.23   | 600.771.48       | 515.339.04              | 22.00                   | 69.749.67        | 112.076.52     |
| Outubro.....         | 5.751.60-13-9       | 27.514.137.43  | 11.140.611.87         | 3.147.150.55   | 5.784.95         | 4.278.168               | —                       | 67.847.66        | 247.520.84     |
| Novembro.....        | 3.721.409-0-3       | 32.616.56.5    | 7.09.675.48           | 3.398.54.47    | 837.643.68       | 223.300.41              | —                       | 50.167.39        | 58.773.91      |
| Dezembro.....        | 4.001.16-3-5        | 57.429.220.37  | 7.693.992.39          | 8.816.498.98   | 834.172.15       | 261.663.55              | 3.521.00                | 61.027.73        | 531.952.08     |
| Somma.....           | 23.185.635-7-5      | 233.320.655.65 | 53.079.983.43         | 24.609.950.85  | 3.201.731.52     | 2.331.718.22            | 3.543.00                | 301.625.65       | 1.887.585.29   |
| 1º Semestre.....     | 26.662.445-15-5     | 314.541.120.04 | 35.819.003.52         | 21.534.491.94  | 3.932.477.74     | 2.888.480.3             | 1.736.01                | 523.995.84       | 2.770.353.99   |
| 2º Semestre.....     | 23.185.635-7-5      | 233.320.655.65 | 53.079.983.43         | 24.609.950.85  | 3.201.731.52     | 2.391.718.22            | 3.543.00                | 301.625.65       | 1.887.585.29   |
| Total.....           | 54.863.081-2-10     | 552.861.776.52 | 88.888.986.95         | 46.143.432.79  | 7.131.209.26     | 5.280.198.59            | 5.279.01                | 825.621.49       | 4.657.939.28   |
| <b>VENDIDO</b>       |                     |                |                       |                |                  |                         |                         |                  |                |
| <b>1º Semestre:</b>  |                     |                |                       |                |                  |                         |                         |                  |                |
| Janeyro.....         | 6.951.07-13-5       | 111.047.062.44 | 6.759.731.51          | 12.075.752.8   | 1.506.539.96     | 1.917.243.15            | 4.015.45                | 363.289.73       | 1.363.214.51   |
| Fevereiro.....       | 3.639.423-12-10     | 95.491.914.34  | 5.130.955.24          | 8.493.335.47   | 2.766.018.12     | 325.037.08              | 33.311.00               | 2.528.88         | 1.251.108.87   |
| Março.....           | 4.418.35-1-1        | 13.531.151.74  | 7.503.343.49          | 11.142.630.88  | 1.547.001.72     | 1.657.972.57            | 21.00                   | 135.477.17       | 1.353.608.70   |
| Abril.....           | 3.278.149-11-4      | 41.496.733.94  | 6.310.248.98          | 11.851.213.63  | 904.053.01       | 1.439.668.32            | 70.25                   | 91.434.18        | 1.118.443.51   |
| Maio.....            | 3.722.37-12-4       | 63.935.514.62  | 5.278.519.97          | 6.026.347.15   | 1.635.732.85     | 490.065.55              | 138.24                  | 135.162.26       | 1.406.377.86   |
| Junho.....           | 4.151.269-11-1      | 76.999.835.30  | 6.073.221.40          | 10.374.121.40  | 1.394.442.90     | 921.843.33              | 1.161.00                | 43.874.37        | 1.004.581.60   |
| Somma.....           | 26.220.637-1-11     | 521.422.918.60 | 37.055.980.50         | 60.163.366.90  | 9.752.788.54     | 5.271.835.10            | 38.743.94               | 1.116.617.19     | 7.503.460.35   |
| <b>2º Semestre:</b>  |                     |                |                       |                |                  |                         |                         |                  |                |
| Julho.....           | 5.717.910-10-3      | 62.031.354.77  | 7.323.339.39          | 9.802.299.84   | 1.575.240.61     | 1.075.456.03            | 319.50                  | 64.223.74        | 1.600.532.93   |
| Agosto.....          | 3.855.061-16-3      | 81.547.122.11  | 8.579.368.88          | 9.008.033.82   | 1.576.414.40     | 782.514.72              | 252.64                  | 43.602.76        | 1.279.823.72   |
| Setembro.....        | 4.776.163-17-8      | 66.690.435.72  | 9.435.173.16          | 9.002.466.7    | 2.070.282.54     | 1.249.789.04            | 10.577.8                | 1.693.42         | 1.773.650.34   |
| Outubro.....         | 6.479.480-1-5       | 89.789.241.55  | 11.595.799.15         | 15.991.024.75  | 1.781.058.55     | 1.313.357.21            | 2.200.44                | 162.148.47       | 3.046.593.63   |
| Novembro.....        | 3.533.553-13-3      | 45.744.801.82  | 8.712.144.85          | 7.237.289.61   | 1.460.641.90     | 821.431.67              | —                       | 41.167.05        | 1.051.073.13   |
| Dezembro.....        | 3.800.919-17-10     | 53.780.449.73  | 11.986.077.75         | 14.061.502.85  | 1.752.547.63     | 723.162.55              | 2.732.00                | 103.072.47       | 2.431.051.74   |
| Somma.....           | 23.223.074-1-8      | 474.603.425.80 | 57.761.804.18         | 65.122.557.63  | 9.966.458.61     | 5.921.687.16            | 15.132.42               | 546.181.95       | 11.212.573.49  |
| 1º Semestre.....     | 26.220.637-1-11     | 524.412.918.60 | 37.055.980.50         | 60.163.366.90  | 9.752.788.54     | 5.271.835.10            | 38.743.94               | 1.113.617.19     | 7.503.460.35   |
| 2º Semestre.....     | 23.223.094-1-8      | 494.603.425.80 | 57.761.804.18         | 65.122.557.63  | 9.966.458.61     | 5.921.687.16            | 15.132.42               | 543.181.95       | 11.212.573.49  |
| Total.....           | 54.443.731-3-7      | 929.016.344.40 | 94.817.784.68         | 125.285.924.53 | 19.719.277.15    | 11.193.532.26           | 54.873.36               | 1.652.79.14      | 18.716.034.44  |

Inspectoria Geral dos Bancos — Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925. — Heitor Eugenio de Lima e Silva, 3º escrivão. — Visto, Luciano Pereira, Inspector Geral.

no anno de 1924.

| BELGICA<br>—<br>FRS.                                                                              | MK. ALL.                                                                                                                                   | FL. HOLL.                                                                        | COR.<br>SCAND.                                                                 | ESC. PORT.                                                                                         | COR. AUST.                                                                                         | MK. OURO                                                                   | COR.<br>SLOVACAS.                                                              | LEYS                                                                               | YENS                                                                             | MK. ALL.                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 455.882.56<br>3.147.593.56<br>7.036.183.83<br>14.973.785.18<br>4.440.725.60<br>4.785.620.87       | 500.100.000.700.000<br>90.000.000<br>650.070.232.321.420<br>6.450.950.000.000.000<br>1.930.000.000.000.000<br>—                            | 53.946.79<br>539.342.10<br>338.535.69<br>80.075.06<br>283.342.01<br>69.951.75    | 4.806.17<br>78.204.67<br>42.334.67<br>22.413.27<br>19.967.37<br>18.611.14      | 14.992.653.92<br>9.102.192.03<br>9.971.355.92<br>6.816.015.44<br>7.375.641.60<br>7.343.025.55      | 10.033.983.00<br>15.239.091.00<br>4.500.000.00<br>55.525.000.00<br>35.405.000.00<br>3.000.000.00   | —<br>—<br>—<br>—<br>—<br>3.645.66                                          | 1.090.000.00<br>—<br>49.085.00<br>1.500.00<br>10.473.85<br>11.000.00           | —<br>13.000.00<br>—<br>—<br>—<br>57.000.00                                         | 239.426.33<br>83.493.56<br>51.265.61<br>80.893.28<br>24.507.36<br>32.223.42      | —<br>—<br>—<br>—<br>—<br>—                                                  |
| 34.849.822.49                                                                                     | 9.531.050.373.021.420                                                                                                                      | 1.395.193.41                                                                     | 186.327.29                                                                     | 55.603.889.45                                                                                      | 123.705.077.00                                                                                     | 3.645.66                                                                   | 1.072.058.85                                                                   | 70.000.00                                                                          | 511.804.56                                                                       | —                                                                           |
| 3.492.202.15<br>6.651.704.83<br>6.631.055.84<br>1.821.540.82<br>5.385.543.83<br>5.571.133.35      | 2.500.000.000.000.000<br>226.700.000.000.000<br>1.145.000.000.000.000<br>839.630.000.000.000<br>—<br>—                                     | 218.087.29<br>43.931.27<br>110.878.72<br>92.967.00<br>64.798.64<br>83.150.50     | 10.300.00<br>6.181.27<br>8.355.17<br>1.616.00<br>—<br>—                        | 9.562.351.50<br>11.333.314.41<br>9.214.177.60<br>8.649.262.76<br>7.863.857.14<br>9.056.032.04      | 3.000.000.00<br>10.000.600.00<br>1.000.000.00<br>—<br>1.000.000.00<br>26.000.000.00                | 2.626.60<br>23.016.30<br>11.147.15<br>6.338.45<br>109.026.23<br>156.739.05 | 3.100.00<br>39.000.00<br>—<br>—<br>—<br>—                                      | —<br>1.876.00<br>—<br>—<br>—<br>1.000.00                                           | 50.700.28<br>54.324.05<br>84.741.06<br>31.019.62<br>5.707.75<br>38.677.36        | —<br>—<br>—<br>—<br>—<br>—                                                  |
| 23.463.135.85                                                                                     | 4.711.630.000.000.000                                                                                                                      | 616.753.42                                                                       | 26.462.44                                                                      | 55.728.995.43                                                                                      | 41.000.600.00                                                                                      | 308.894.68                                                                 | 33.100.00                                                                      | 2.876.00                                                                           | 245.150.12                                                                       | —                                                                           |
| 34.849.822.49<br>23.43.135.85                                                                     | 9.531.050.373.021.420<br>4.711.630.000.000.000                                                                                             | 1.395.193.41<br>616.753.42                                                       | 186.327.29<br>26.462.44                                                        | 55.603.889.45<br>55.728.995.43                                                                     | 123.705.077.00<br>41.000.600.00                                                                    | 3.645.66<br>301.104.68                                                     | 1.072.058.85<br>33.100.00                                                      | 70.000.00<br>2.876.00                                                              | 511.804.56<br>245.150.12                                                         | —<br>—                                                                      |
| 61.313.079.25                                                                                     | 14.242.680.573.021.420                                                                                                                     | 2.011.943.83                                                                     | 212.789.73                                                                     | 111.332.884.92                                                                                     | 164.705.677.00                                                                                     | 312.540.34                                                                 | 1.105.153.85                                                                   | 72.876.00                                                                          | 753.954.68                                                                       | —                                                                           |
| 14.851.101.81<br>14.762.613.75<br>12.243.339.91<br>9.043.339.92<br>19.923.155.67<br>16.420.125.82 | 800.635.665.552.000<br>5.547.000.000.002.543<br>727.150.000.000.000<br>243.780.000.000.000<br>125.600.000.000.000<br>2.396.250.100.000.000 | 359.599.30<br>582.203.11<br>434.529.53<br>160.143.21<br>243.828.87<br>582.343.77 | 1.049.539.30<br>357.234.51<br>46.171.42<br>108.598.68<br>28.789.27<br>5.785.66 | 50.754.325.67<br>25.158.178.7<br>32.076.390.12<br>31.292.019.15<br>21.734.160.0<br>22.193.218.62   | 22.751.471.00<br>15.003.163.00<br>12.615.000.00<br>10.805.700.00<br>32.465.600.00<br>54.629.000.00 | —<br>—<br>—<br>—<br>—<br>—                                                 | 17.834.80<br>—<br>321.443.01<br>100.619.15<br>75.941.00<br>78.237.00           | 155.090.00<br>165.085.00<br>351.850.00<br>416.971.00<br>1.046.356.00<br>497.897.00 | 422.126.52<br>231.747.43<br>85.715.61<br>133.515.58<br>104.192.07<br>103.493.08  | —<br>—<br>1.776.80<br>10.201.00<br>10.403.69<br>32.425.65                   |
| 73.253.812.03                                                                                     | 9.900.655.765.554.549                                                                                                                      | 2.403.098.10                                                                     | 1.596.088.84                                                                   | 183.213.283.32                                                                                     | 152.269.934.00                                                                                     | —                                                                          | 534.074.96                                                                     | 2.633.249.00                                                                       | 1.223.790.29                                                                     | 54.813.14                                                                   |
| 7.973.651.87<br>9.791.855.48<br>18.071.504.03<br>13.138.154.75<br>4.047.023.83<br>8.233.805.91    | 1.299.511.000.000.000<br>1.430.451.000.000.000<br>765.925.000.000.000<br>177.000.000.000.000<br>245.000.000.900.000<br>—                   | 780.615.23<br>473.036.13<br>673.924.69<br>75.743.22<br>25.233.75<br>357.017.37   | 14.621.96<br>13.555.46<br>19.757.20<br>21.498.43<br>242.00<br>54.149.20        | 20.745.026.00<br>19.243.545.59<br>22.431.268.65<br>25.149.683.17<br>16.850.327.51<br>19.993.129.53 | 57.753.300.00<br>56.990.000.00<br>28.252.900.00<br>23.110.000.00<br>25.691.000.00<br>12.770.300.00 | —<br>—<br>—<br>—<br>—<br>—                                                 | 137.746.96<br>981.163.80<br>99.357.20<br>129.414.00<br>102.919.04<br>63.803.00 | 273.200.00<br>487.333.62<br>195.244.70<br>179.265.00<br>141.742.00<br>293.500.00   | 157.025.60<br>111.337.37<br>154.476.28<br>322.269.45<br>200.107.25<br>247.822.51 | 34.421.00<br>47.775.41<br>90.719.94<br>85.123.03<br>23.549.44<br>185.204.42 |
| 64.323.301.93                                                                                     | 3.947.835.000.000.000                                                                                                                      | 2.585.793.39                                                                     | 103.724.27                                                                     | 125.812.931.40                                                                                     | 204.567.500.00                                                                                     | —                                                                          | 1.514.409.00                                                                   | 1.570.283.52                                                                       | 1.193.008.41                                                                     | 473.793.24                                                                  |
| 73.253.812.08<br>64.323.301.93                                                                    | 9.900.655.765.554.549<br>3.947.835.000.000.000                                                                                             | 2.403.098.10<br>2.585.793.39                                                     | 1.596.088.84<br>103.824.27                                                     | 183.213.283.32<br>125.812.931.40                                                                   | 152.269.934.00<br>204.567.500.00                                                                   | —<br>—                                                                     | 534.074.96<br>1.514.409.00                                                     | 2.633.249.00<br>1.570.289.52                                                       | 1.226.790.29<br>1.193.008.41                                                     | 54.813.14<br>473.793.24                                                     |
| 142.592.114.01                                                                                    | 13.847.551.795.554.549                                                                                                                     | 4.994.891.49                                                                     | 1.699.913.11                                                                   | 303.026.264.72                                                                                     | 356.837.434.00                                                                                     | —                                                                          | 2.103.483.96                                                                   | 4.203.538.52                                                                       | 2.419.798.70                                                                     | 528.603.38                                                                  |

## Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de janeiro de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 162 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Noemia de Castro.

N. 163 — Ao Sr. Tancredo Rodrigues dos Santos, informando sobre a remessa do *Diário Official*.

N. 164 — Ao Sr. tenente-coronel commandante do 24º batalhão de caçadores, idem, idem.

N. 165 — Ao Sr. gerente da Caixa Economica da Bahia, idem, idem.

N. 166 — Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas, em S. Paulo, idem, idem.

N. 167 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Alvaro Tornaghi.

N. 168 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, idem, idem, para "Joaquim Antonio Martins Pereira."

N. 169 — Ao Sr. inspector geral dos Bancos, informando sobre a remessa do *Diário Official*.

N. 170 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 171 — Ao Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro, solicitando o transporte de caixões para a Alfandega de São Francisco.

N. 172 — Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão, informando sobre a remessa do *Diário Official*.

N. 173 — Ao Sr. director do Serviço de Informaçoes, solicitando empenho de despesa.

N. 174 — Ao Sr. Dr. secretario da Presidencia da Republica, idem, idem.

N. 175 — Ao Sr. Dr. secretario da Presidencia da Republica, idem, idem.

N. 176 — Ao Sr. Dr. secretario da Presidencia da Republica, idem, idem.

N. 177 — Ao Sr. director da Secretaria do Ministerio da Guerra, idem, idem.

N. 178 — Ao Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis do Ministerio da Agricultura, idem, idem.

N. 179 — Ao Sr. secretario da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem, idem.

N. 180 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, idem, idem.

N. 181 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 182 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 183 — Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos, idem, idem.

N. 184 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 185 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 186 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 187 — Ao Sr. director geral do Ministerio das Relações Exteriores, idem, idem.

N. 188 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 189 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 190 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 191 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, idem, idem.

N. 192 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, comunicando ter o auxiliar da escripta daquella repartição, Sr. Claudio Coelho, comparecido ao trabalho durante todo o mez que hoje finda.

### Requerimentos despachados

Jandyrá dos Santos Corrêa, Francisco Pedro de Lima, Raphael Greco, Isaías Armstrong e Carlos Alberto de Queiroz Maia. — Sim, em termos.

### Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 31 de janeiro de 1925

N. 32 M — Maria Anna de Araujo. — Deferido.

N. 66 A — Arthur Augusto de Almeida. — Deferido.

N. 13 P — Paulo da Cunha e Silva. — Deferido.

N. 61 A — Arnal de Castro. — Deferido.

N. 82 Est. — Alcibiades Dias de Oliveira Wanderley. — Satisfaca a exigencia.

N. 67 A — Antonio Alves Corrêa. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 23 G — Candido Teixeira Pinto. — Compareça para esclarecimentos.

N. 60 J — José Bellarmino da Silva. — Expeça-se guia.

N. 61 J — Jeannette Linda Gavevasson. — Officie-se ao Sr. juiz, nos termos do parecer.

N. 65 B — Beatriz Carvalho Lages. — Deferido.

N. 66 J — Joaquim Pereira de Castro. — Estando já feita a declaração, archive-se.

N. 22 D/a — Aristeu Ferreira Pinto. — Officie-se, nos termos da informação.

N. 5 O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Deferido.

N. 65 A — Arthur Augusto de Almeida. — Deferido.

N. 64 A — Albertina de Souza Rodrigues. — Deferido.

N. 5 O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Satisfaca a exigencia.

N. 36 M — Manoel Barbosa Pinto. — Cumpra-se o alvará.

N. 12 O — O mesmo. — Cumpra-se o alvará.

N. 74 A — Antonio Gonçalves de Araujo. — Deferido.

N. 13 O — O mesmo. — Cumpra-se o alvará.

N. 336 R — Ruth Mello de Oliveira. — Deferido.

N. 75 A — Alfredo Britto. — Deferido.

N. 31 M — Maria Pires Verissimo. — Compareça para esclarecimentos.

N. 4 Z — Zaida Teixeira Campos. — Deferido.

N. 11 P — Paula Hellesbach. — Expeça-se guia.

N. 8 L — Libanio Machado Maia. — Expeça-se guia.

N. 64 J — Joel Accioly do Faro. — Expeça-se guia.

N. 70 A — Antonio Severiano Rosa. — Cumpra-se o alvará.

N. 69 A — Angelita Machado Maia. — Expeça-se guia.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de janeiro de 1925

Aviso n. 3 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas foi enviada cópia do termo de aprovação das despesas feitas pela Companhia Docas de Santos com as modificações e aparelhamento dos armazéns ns. 26 e 27 do cães do porto de Santos.

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram enviados, com os respectivos processos, os títulos de montepio conferidos a DD. Bráulina Rebello da Cruz, Carolina Augusta Corrêa da Luz, Luiz Braga de Lemos Gonzaga e filhos, Ignacia Garcez de Carvalho Motta e filhos e Lydia do Prado Sampaio.

### Requerimentos despachados

Dia 31 de janeiro de 1925

Carolina Nunes da Fonseca e Cunha, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Maria Edwiges de Miranda Castro, idem, idem. — Deferido.

Ernestina do Valle Costa, idem, idem. — Complete o sello da certidão de casamento bem assim a das certidões de Aracimir e Agostinho.

Adelia de Oliveira Figueiredo, idem, idem. — Complete o sello da certidão de nascimento de Acila.

Laura Marques Garcia Terra, idem, idem. — Deferido.

Paula Ferreira da Cruz, pedindo reversão de persão. — Deferido.

João Luiz Baptista, pedindo melhoria de montepio. — Deferido.

Anísio Nogueira da Cruz, pedindo pagar contribuições atrasadas. — Deferido.

Foram mandadas averbar as declarações de familia dos seguintes funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Oscar de Cavalleiro Lago, 3º escripturario;

Armando do Amaral Navarro, amanuense.

### Directoria Geral do Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de janeiro de 1925

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 22 — Em resposta ao aviso numero 4.912, de 14 de novembro ultimo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. cópia das informações prestadas pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil sobre um telegramma e uma carta da Companhia Siderurgica Belgo-Mineira relativamente á falta de fornecimentos de carros, por aquella estrada, para o transporte de carvão.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de janeiro de 1925

## Offícios:

Sr. director Geral dos Correios:

N. 8 — Rogo-vos providências no sentido de ser remetido a esta directoria geral o processo n. 288—C—24, referente a um recurso de Carmen Pereira da Silva, viúva de Laurindo Cesar Pereira da Silva, ex-thesoureiro da Administração dos Correios de Diamantina, e que deixou de acompanhar o vosso officio n. 118, de 26 de janeiro corrente.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 26 — Communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que o Ministerio da Fazenda, por aviso n. 277, de 31 de dezembro ultimo, partic'pa ter sido desligado, a 29 de outubro anterior, dos serviços da Recebedoria Federal, o 1º escripturario dessa inspectoria Urbano de Rezende Costa, que por officio desta secretaria de Estado n. 124, de 24 de julho do anno proximo passado, foi posto á disposição daquelle ministerio pelo prazo de seis mezes sem percepção de vencimentos.

N. 27 — Communico-vos, para os devidos fins, que no processo relativo ao vosso officio n. 45/S, de 17 deste mez, acerca de um requerimento da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande pedindo approvação de um accôrdo em virtude do qual ella cede a Gabriel Arida cinco vagões plataforma, o Sr. ministro exarou em data de 29 do corrente o seguinte despacho: «Aguarda-se a redacção das novas instrucções para os contractos».

Junto vos devolvo o referido requerimento e as suas vias da escriptura do accôrdo que acompanharam vosso citado officio.

## Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 31 de janeiro findo, foi removido o auxiliar da Administração dos Correios do Amazôas Antovillo Rodrigues Vieira para igual cargo na Administração dos Correios do Estado da Bahia, com os vencimentos, que lhe competirem.

## Requerimentos despachados

Dia 26 de janeiro de 1925

Juscélino Barbosa & Comp., pedindo inscripção para as concorrências administrativas neste anno. — Deferido, á vista do informado.

Dia 31

Virgilio Paraense Cordeiro, carteiro de 2ª classe dos Correios do Pará e Guilherme Tude Coelho, carteiro de 1ª classe dos Correios do Maranhão, pedindo permuta. — Indeferido, á vista das informações.

Manoel Gomes de Lima, praticante da directoria, pedindo vista do processo. — Dê-se vista na Sub-directoria do Expediente.

Alberto Wanderley, annuense dos Correios de Santos. — Indeferido.

João Rufino Chagas, carteiro de 1ª classe dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul. — Requisite-se a inspecção.

Pedro Mafra Ramos, praticante da directoria. — Certifique-se em separado.

José Luiz Chieletti, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

José Asioly Carneiro, praticante da directoria. — Junte certidão de nascimento ou documento legal que a substitua. Rodolpho José dos Santos, agente do Correio de Bairros. — Aguarde oportunidade.

Aleides de Pinho Victorio, porteiro dos Correios de Corumbá. — Já tendo sido preenchido o logar, indeferido.

Candida Amorim Tavares, agente do Correio de S. Miguel do Vead, no Estado do Espírito Santo. — Tendo em vista a nova tabella de classificação, não ha que deferir.

Waller Hermogenes de Alcantara, pedindo o logar de servente. — Não havendo vaga, indeferido.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

## PORTARIA

Attendendo a que o escrevente da Intendencia da 1ª divisão desta estrada João Baptista de Mello Guimarães está ausente do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias; e

Considerando que esse empregado incorreu na sanção do art. 113 do regulamento approved pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921;

Resolvo exonerar, por abandono de emprego, de accôrdo com as disposições acima citadas, o referido empregado João Baptista de Mello Guimarães do cargo de escrevente desta via-ferrea. Cumpra-se.

(P. 6159/139—B/24).

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1925. — O director, João de Carvalho Araújo.

## Requerimentos despachados

Dia 31 de janeiro de 1925

Antonio Ferreira de Mello, Romeu Rocha Lopes e Salvador Pires, pedindo licença. — Concedo um mez com dous terços da diaria. Vespasiano de Cerqueira Luz, Mario Andrade e José Teixeira Pinto Junior, idem, idem. — Idem, idem, com ordenado.

Benedicto Candido, idem, idem. — Idem, 10 dias, com dous terços da diaria.

Henrique Costa, idem, idem. — Abonem-se 60 dias, integralmente, de accôrdo com o art. 159 do regulamento da estrada.

Borlido Maia & Comp., Dias Garcia & Comp., Castro d'Almeida & Comp., F. R. Moreira & Comp., Fonseca Almeida & Comp., F. de Siqueira & Comp., Ltd.; Haupt & Comp., J. G. Pereira & Comp., James Magnus & Comp., Laport, Irmão & Comp., Marques Couto & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Moniz de Aragão & Comp., Ribeiro Costa & Comp., Willmann Xavier & Comp. e A. Brasil & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

José Leite Netto, Darcy Praxedes Maciel e Joaquim da Silva Maia Filho, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Arthur Castanheira e Joaquim Hilario de Oliveira, pedindo certidão. — Certifique-se.

Genio Ferreira Athayde, pedindo restituição de excesso de frete. — Restitua-se a importância de 653\$400, de accôrdo com a informação.

Augusto Caetano da Cruz, propondo fiança. — Aceito.

Alfredo Ramos Ferreira, pedindo transferência; Lucio da Cunha Coelho, pedindo

readmissão e Maria José do Espírito Santo, pedindo pagamento. — Compareçam á secretaria.

Compareça á secretaria o Sr. Laudelino Gonçalves de Aguiar.

## Repartição Geral dos Telegraphos

Licenças concedidas para installações deapparehos receptores radio-telephonicos no Districto Federal:

Albertina Carvalho Pinto.  
Armando Fernandes Chaves.  
Alberto Guimarães.  
Arthur Cesar Boisson.  
Aprigio Alves de Carvalho.  
Amador Pinheiro de Barros Filho.  
Arthur do Valle Cabral.  
Affonso Gomes da Silva.  
Anysio de Sá.  
Arthur Rodrigues das Neves.  
Arthur Pimenta da Costa.  
Antonio Augusto de Oliveira Gomes.  
Antonio Emiliano Fayal.  
Antonio Edmundo Falcão.  
Adolpho José Pinto Ribeiro.  
Augusto da Costa Portella.  
Alvaro de Mello Alves.  
Annibal Pedro dos Santos.  
Arthur Joaquim da Silva.  
Azevedo & Cavalcante.  
Alfredo Gonçalves Ribeiro.  
Belmiro Xavier.  
Carlos Augusto Botto.  
Carlos Cardoso de Paiva.  
Carlos Martins da Silva.  
Esther Delgado.  
Ernesto de Azevedo Alves.  
Ernesto Rodrigues de Campos.

Ministerio da Agricultura,  
Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar os seguintes funcionarios, em commissão, do Nucleo Colonial Annitapolis, do Serviço de Povoamento, no Estado de Santa Catharina:

Pedro Rodolpho Junior, administrador; Dr. Raul Ribeiro da Silva Caldas, medico; José d'Acampora, pharmaceutico, e Luiz Ferreira de Mello, professor.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1925. — Miguel Calmon.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar os seguintes funcionarios, em commissão, do Centro Agrícola David Caldas, do Serviço de Povoamento, no Estado do Piahy:

Arthur Bezerra Cavalcanti, administrador; Dr. Afrisio Lobão Veras, medico; Lino Octaviano Gernacheo, pharmaceutico, e Benedicto de Moura Santos, professor.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1925. — Miguel Calmon.

O ministro do Estado dos Negócios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar os seguintes funcionarios, em commissão, do Centro Agricola Mamanguape, do Serviço de Povoamento, no Estado da Parahyba:

Antonio Pereira de Castro, administrador; Dr. Jayme Lima, medico; Heidel de Siqueira Gomes, pharmaceutico, e Antonio Remvindo de Vasconcellos, professor.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1925.  
— Miguel Calmon.

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar os seguintes funcionarios, em commissão, do Centro Agricola Ignacio Pinheiro, do Serviço de Povoamento, no Estado do Maranhão:

Arthur de Lemos Britto, administrador; Elpidio Victorino do Couto, professor, e Manoel Pereira Magalhães, pharmaceutico.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1925.  
— Miguel Calmon.

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar os seguintes funcionarios, em commissão, do Centro Agricola Sabino Vieira, do Serviço de Povoamento, no Estado da Bahia:

Saturnino de Abreu Fialho, administrador; Dr. José Cesario da Rocha, medico, e Manoel Maria de Oliveira, pharmaceutico.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1925.  
— Miguel Calmon.

### Directoria Geral de Agricultura

Por portarias de 31 de dezembro ultimo, foram transferidos:

O pharmaceutico do Patronato Agricola Rio Branco para o de Monção;

O professor do Patronato Agricola Rio Branco para o de José Bonifacio.

— Por actos de 28 do corrente:

Foi exonerado Ignacio Bastos do cargo de director, em commissão, do Patronato Agricola Manoel Barata, no Estado do Pará.

Foram transferidos:

O medico do Patronato Agricola Visconde da Graça, Dr. Luiz Antonio Barbosa Nogueira para o Curso Complementar Santa Monica, e o medico deste, Dr. Luiz Soares de Gouveia, para aquelle patronato;

O professor do Patronato Agricola Rio Branco Archirio Pinto Amado, para identico cargo no Patronato Agricola José Bonifacio.

Designando o director do Patronato Agricola Rio Branco José Martins Trindade para dirigir o Patronato Agricola José Bonifacio.

### Segunda secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de janeiro de 1925.

#### Avisos:

Sr. Archirio Pinto Amado, professor do Patronato Agricola Rio Branco:

N. 31—Tendo resolvido dispensar-vos de servirdes na inspecção de fabricas e entrepostos de carnes e derivados, do Serviço de Industria Pastoral, em Corumbá, assim vos declaro, para os devidos fins.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 32 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de ser posto, temporariamente, á disposição deste ministerio, o Sr. capitão Vicente de Paulo da Fonseca Vasconcellos, que se acha servindo sob a direcção do Sr. general Candido Mariano da Silva Rondon, na construcção de estradas de rodagem em Matto Grosso.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu elevado apreço e distincta consideração.

Dia 31

Sr. Francisco Fernandes Barbosa, ajudante da Inspectoria Agricola do 8º Districto:

Aviso n. 35 — Tendo resolvido dispensar-vos da commissão que vinheis exercendo no Campo de Sementes de Itajahy, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, assim vos declaro, para os devidos fins.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de janeiro de 1925.

#### Officios:

Sr. Ramiro Barnabé da Silva, economo-almoxarife, interino, do Patronato Agricola Rio Branco:

N. 33 — Tendo resolvido designar-vos para, até ulterior deliberação, exercerdes as funções de zelador dos bens dos extinctos Centros Agricolas Centenario e Epitacio Pessoa, no Estado do Amazonas, assim vos declaro, para os fins convenientes.

N. 34 — Tendo resolvido dispensar-vos da commissão que vos foi commettida na Estação Sericicola de Barbacena, assim vos declaro, para os fins convenientes.

Dia 31

#### Officios:

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 306 — Em solução ao vosso officio n. 431, de 23 do corrente, encaminhando um requerimento do criador Francisco Gabriel Gonçalves Leite, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro, de accordo com a vossa informação, resolveu deferir o seu requerimento.

— Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 303 — Communico-vos, para os devidos fins, e em solução ao vosso officio n. 174, de 26 de dezembro ultimo, que o Sr. ministro resolveu autorizar-

vos a admitir Emilio Jardim de Rezende como diarista desse serviço, percebendo a diaria de 10\$000.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Ns. 232/51 — De ordem do Sr. ministro, recomendo-vos que, no decurso deste anno, não sejam admittidos novos empregados, a qualquer titulo, seja como extranumerarios, diaristas, mensalistas, ou como contractados, bem assim que nenhuma vaga seja preenchida, a qualquer pretexto, sem prévia audiencia de S. Ex.

Identicos a: Jardim Botânico, Fomento Agricola, Industria Pastoral, Directoria de Meteorologia, Algodão, Expurgo, Aprendizado Agricola Barbacena, Aprendizado Joazeiro, Observatorio Nacional, Muzen Nacional, Protecção aos Indios, Instituto de Chimica, Instituto Biologico, Escola Superior, Escola Satuba, Escola S. Francisco.

Estações Geracs de Experimentação de: Barreiros, Ilhéos, Campos, Rio Grande do Sul; Estações Experimentaes de Goytacazes, S. Gonçalo dos Campos, Pará e Ponta Grossa.

### Directoria Geral da Propriedade Industrial

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de janeiro de 1925

#### Requerimentos despachados

Walter Reginald Hume (2 requerimentos), United States Hat Machinery Corporation, Andrew Joseph Barron, Leopold Darimont, American Bank Note Company (2 requerimentos), Eugenio Zattera, Victor Claudio da Silva Junior, Gallagher Fruit Company, Luis Borella (2 requerimentos), Perry & Company Limited (2 requerimentos), Joseph Nathan & Co, Limited, Walter Dudley Wood, Plinio Cavalcanti & Comp., (2 requerimentos), Bastos & Comp., Antonio Fernandes & Comp., Lopes Sá & Comp. (3 requerimentos), Companhia Souza Cruz, Roland Leite da Cunha Camargo, Vasconcellos, Couto & Comp. Limitada, Davidson, Pullen & Co, Pedro Gad & Comp. Ltda., Filardi & Comp., Amideria Zennaro Limitada, Guimaraes & Janini e Guia Ferreira & Athayde. — Lavre-se o termo.

Alvaro Alberto da Motta e Silva. — Lavre-se o termo, cumprindo-se o que determina o officio n. 47, de 29 do corrente, da Directoria Geral de Industria e Commercio, transmittindo decisão do Sr. ministro.

Buehner & Comp. — Cancele-se e junte-se o processo.

Sociedade Anonyma Cooperativa Limitada «Drogaria Americana». — Verifique a secção e informe, si a guia para o pagamento das taxas para registro podem ser expedidas, assim estando decorrido o prazo legal do art. 92 do regulamento.

Richard P. Momen. — Em vista da representação supra, do chefe interino da segunda secção, rectifique-se o despacho publicado em 9 de janeiro pela seguinte fórmula: «Entregue-se o rotulo pedido, uma vez que já foi dada certidão. Cobre-se recibo.»

S. R. Soares & Comp., Inter-American Chemical S. A. e Gross-Hermanos. — Junte-se ao processo.

**Pedido de privilegio:**

Salomon Grinberg e Regina Koper, para «uma regua automática destinada a calcular em cimento armado, denominada «Regina». — Deferido.

**Pedido de registro de marca:**

Companhia United Shoe Machinery do Brasil. — O despacho indeferindo a marca «Blake», para distinguir artigos da classe 35, foi publicado no dia 25 de dezembro de 1924. Dentro do prazo, a supplicante, reclamando contra o despacho que indeferiu o seu pedido de registro por imitar as marcas registradas em Berna sob os números, 3.653 e 6.651, prova com o documento junto que a United Shoe Machinery of France consente que a United Shoe Machinery do Brasil, estabelecida á praça Tiradentes ns. 79 e 81, nesta cidade, como marca de fabrica para machinismos, registre a palavra «Blake». — Assim, reformo o despacho citado e concedo o registro requerido, *ex-vi* do documento legal annexo. Junte-se ao processo que veio da Junta Commercial do Rio de Janeiro ali entrado em 30 de novembro de 1923.

**Pedidos de deposito de marcas es-taduaes:**

Kröncke & Comp., para as dez seguintes marcas, destinadas a classe 4: Kron-cke Eagle, Kronecke M. C., Kronecke Star, Kronecke Sol, Kronecke S. B., Kronecke Mars, Kronecke Sky, Kronecke-W. K., Kronecke W K/S, e Kronecke Luna, depósitos effectuados na Junta Commercial do Estado da Parahyba, sob os ns. 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360 e 361. — Deposite-se.

**SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO**

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos emapparelhos de soldar electricos, para o qual pediu privilegio Walter Reginald Hume (deposito n. 964, de 30 de janeiro de 1925):

1º, um apparelho de soldar a arco electrico, caracterizado por um dispositivo operado por fluido, e adaptado a, automaticamente, mover o electrodo para a obra, alimentando-a para o fim especificado;

2º, um apparelho de soldar o arco electrico, caracterizado por um dispositivo operado por fluido e que é adaptado a, automaticamente, transmitir á obra movimento de translação em relação ao electrodo para o fim especificado;

3º, um apparelho segundo a reivindicação 1 ou 2, em que o dito dispositivo operado por fluido comprehende um membro movido hydraulicamente e que está ligado operativamente ao electrodo, á obra, ou a ambos, para o fim especificado;

4º, um apparelho segundo as reivindicações 1, 2 ou 3, que comprehende uma valvula adaptada a governar o fluxo do fluido, e por cujo meio o electrodo, ou a obra ou ambos, podem ser movidos translativamente para a frente ou para trás, para o fim especificado;

5º, um apparelho segundo qualquer das reivindicações supra, em que um membro flexivel operativo, ou mais, liga o dito dispositivo operado por fluido ao electrodo ou á obra, ou a ambos, para o fim especificado;

6º, um apparelho de soldar a arco electrico, caracterizado por um dispositivo operado por fluido adaptado a, automaticamente, mover o electrodo para a obra, alimentando-a, e mover a obra translativamente em relação ao electrodo synchronicamente com o dito movimento do electrodo para a obra, para o fim especificado;

7º, um apparelho segundo a reivindicação 6, em que os ditos movimentos para a obra e translativo dos electrodos são derivados de um dispositivo operativo commum que consiste em um membro movido hydraulicamente, para o fim especificado;

8º, um apparelho segundo as reivindicações 6 ou 7, em que os ditos movimentos para a obra e translativo dos electrodos são effectuados synchronicamente por membros flexiveis operativos ligados a um membro commum operado por fluido, para o fim especificado;

9º, um apparelho segundo as reivindicações 6, 7 ou 8, caracterizado por um dispositivo para ajustar a velocidade do movimento do electrodo para a obra, alimentando-a, em relação ao dito movimento de translação, para o fim especificado;

10, um apparelho segundo as reivindicações 8 e 9, em que o dito dispositivo de ajustar está intercalado em um dos ditos membros flexiveis operativos, para o fim especificado;

11, um apparelho segundo a reivindicação 10, em que o dito dispositivo de ajustar consiste em um braço (ou alavanca), oscillante que, no sentido longitudinal tem furos ou conexões a intervallos, para o fim especificado;

12, um apparelho segundo a reivindicação 11 em que a dita alavanca oscillante é movida por uma secção de um membro flexivel, operativo, ligada a obra ou a um membro que se move com a obra, estando outra secção do dito membro flexivel ligada entre a dita alavanca e o electrodo, substancialmente como se descreveu e para o fim especificado;

13, um apparelho segundo qualquer das reivindicações 11 e 12, caracterizado por um dispositivo para, por operação manual, mover o electrodo para a obra, durante que a obra fica estacionaria, para o fim especificado;

14, um apparelho segundo a reivindicação 13, em que o electrodo é movido manualmente para a obra por meio de um membro flexivel, operativo, que também é adaptado a mover automaticamente o electrodo para a obra, alimentando-a, está ligado a um tambor enrolador ou guincho montado para se mover com a obra no movimento de translação desta em relação ao electrodo, para o fim especificado;

15, em um apparelho de soldar a arco electrico um carro montado para correr em guias e ligado a um membro operado por fluido, sendo o carro adaptado a supportar a obra para que esta seja movida translativamente em relação ao electrodo, durante a operação de soldar, para o fim especificado;

16, em um apparelho de soldar a arco electrico, a combinação de um carro montado para correr em guias e adaptado a supportar o objecto a soldar, um embolo operado hydraulicamente e ligado ao dito carro por um membro flexivel, e um segundo membro flexivel que liga o electrodo ao carro ou uma

parte que se move com este, para o fim especificado;

17, em um apparelho de soldar a arco electrico, um porta electrodo adaptado a fixação de uma vara direita que serve de electrodo, estando o dito porta-electrodo ligado por um membro flexivel operativo a um membro operado por fluido, por cujo meio o electrodo é movido automaticamente (com a sua ponta dirigida para baixo) para a obra para alimentando-a, para o fim especificado;

18, um apparelho segundo a reivindicação 17, em que o dito porta-electrodo está montado para se mover em um guia ou mais, dirigido para cima e ajustavel angularmente, para o fim especificado;

19, em um apparelho automatico de soldar a arco electrico, rodas de guia do electrodo adaptadas a rodas em uma cancelura ou espaço entre as bordas contiguas da obra a soldar, para o fim especificado;

20, em um apparelho automatico de soldar a arco electrico, rodas de guia do electrodo, montadas em uma barra oscillante e adaptadas a rodar em uma cancelura ou espaço entre bordas contiguas da obra a soldar, para o fim especificado;

21, um apparelho segundo a reivindicação 20 caracterizado por um dispositivo de mola adaptado a comprimir as ditas rodas de guia do electrodo contra a obra, para o fim especificado;

22, um apparelho segundo a reivindicação 20 ou 21, em que as ditas rodas de guia supportam uma manga de guia através da qual passa o electrodo, substancialmente como se descreveu e para o fim especificado;

23, um apparelho segundo a reivindicação 22, em que a dita manga de guia está ligada a uma haste ajustavel dirigida angularmente para cima e que pelo seu extremo inferior está articulada na dita barra oscillante, e é munida de uma mola por cujo meio as ditas rodas de guia são comprimidas contra a obra, substancialmente como se descreveu;

24, um apparelho segundo qualquer das reivindicações 20 a 23, caracterizado por um dispositivo para ajustar lateralmente as ditas rodas de guia e o electrodo em relação á obra para o fim especificado;

25, um apparelho segundo qualquer das reivindicações 19 a 24, em combinação com um supporte da obra o qual comprehende um borço montado para oscillar e disposto abaixo das ditas rodas de guia do electrodo, para o fim especificado;

26, em um apparelho de soldar a arco electrico, um borço de supporte para a obra, o qual está montado para oscillar lateralmente sobre um carro montado para correr em guias, substancialmente como se descreveu;

27, em machinas de soldar a arco electrico, um dispositivo operado por fluido e adaptado a, automaticamente, mover o electrodo para a obra, para alimentar esta, e um dispositivo operado electricamente e adaptado a governar o fluxo de fluido tanto para o dito dispositivo operado por fluido, como para fóra deste dispositivo, para o fim especificado;

28, em um apparelho para soldar a arco electrico, um dispositivo operado hydraulicamente para mover o electrodo para a obra, para alimentar esta, e um dispositivo operado electricamente para

governar a admissão do fluido hydraulico, de accordo com as variações da corrente que passa pelo electrodo, para o fim especificado;

29, um aparelho, segundo a reivindicação 27 ou 28, que o dito dispositivo operado electricamente comprehende um electro-iman enrolado em circuito com o electrodo, para o fim especificado;

30, um aparelho, segundo as reivindicações 27, 28 ou 29, em que o dito dispositivo operado electricamente actua sobre uma valvula de governo do fluido que regula a admissão de fluido pelo qual o electrodo é movido para a obra para alimentar esta.

31, um aparelho, segundo a reivindicação 30, em que a dita valvula de governo do fluido é tambem munida de um dispositivo operavel manualmente para o fim especificado;

32, emapparelhos de soldar a arco electrico, um dispositivo operado hydraulicamente e adaptado a, automaticamente, mover o electrodo para a obra, para alimentar esta, e, synchronicamente, mover translativamente a obra em relação ao electrodo e um dispositivo operado electricamente em circuito com o electrodo adaptado a governar a admissão de fluido pelo qual é effectuado o dito movimento para a obra e o dito movimento de traslacao, para o fim especificado;

33, emapparelhos de soldar a arco electrico, um dispositivo operado hydraulicamente e adaptado a, automaticamente, mover o electrodo para a obra, para alimentar esta, uma valvula de governo que governa o fluxo do fluido hydraulico pelo qual é effectuado o dito movimento do electrodo para a obra, e uma haste ou nucleo de solenoide ligado á dita valvula, sendo esta aberta e fechada pelo movimento do dito nucleo em direcções oppostas, de accordo com as variações na corrente que passa pelo solenoide, para o fim especificado;

34, emapparelhos de soldar a arco electrico, um dispositivo operado hydraulicamente e adaptado a, automaticamente, mover o electrodo para a obra, para alimentar esta, uma valvula que governa o fluxo do fluido hydraulico pelo qual é effectuado o dito movimento do electrodo, uma haste (ou nucleo) de solenoide ligada operativamente a um braço da dita valvula para operar esta automaticamente, uma mola ligada á haste de solenoide e adaptada a actuar em opposição á força de atracção do solenoide, e um dispositivo para ajustar a tensão da dita mola, para o fim especificado;

35, um aparelho, segundo a reivindicação 34, em que a dita valvula tambem é munida de um dispositivo operavel manualmente, que comprehende um ajuste de parafuso para abrir a valvula inicialmente, para o fim especificado.

36, um aparelho, segundo a reivindicação 34, caracterizado por membros de parada associados com a haste ou nucleo de solenoide e adaptados a limitar ou deter os movimentos automaticos de abrir e fechar a dita valvula, para o fim especificado;

37, um aparelho, segundo a reivindicação 36, caracterizado por um membro de parada elastico adaptado a deter o movimento automatico de fechar a dita valvula, para o fim especificado;

38, um aparelho, segundo as reivindicações 32 ou 33, caracterizado por um dispositivo para, automaticamente, regular a fluída do dito dispositivo operado por fluido quando passa corrente excessiva pelo electrodo, para o fim especificado;

39, emapparelhos de soldar a arco electrico, um dispositivo operado por fluido e adaptado a, automaticamente,

mover o electrodo para a obra, para alimentar esta, uma valvula de relaxe adaptada a governar o escape de fluido do dito dispositivo operado por fluido, e um electro-iman em circuito com o electrodo e adaptado a abrir a dita valvula quando pelo electrodo passar corrente excessiva, para o fim especificado;

40, um aparelho, segundo a reivindicação 39, em a dita valvula de relaxe que regula o escape do fluido de pressão para uma camara de relaxe da qual o fluido escapa assim que a dita valvula se fecha, para o fim especificado;

41, um aparelho, segundo a reivindicação 40, caracterizado por um embolo disposto dentro da dita camara de relaxe, e um dispositivo para ajustar a posição deste embolo para variar a capacidade da dita camara, para o fim especificado;

42, um aparelho, segundo a reivindicação 41, em que o dito embolo é comprimido para dentro da camara de relaxe por uma mola que expelle o fluido da dita camara, por uma passagem ou abertura de descarga, quando a valvula de relaxe se fecha, substancialmente como se descreveu;

43, emapparelhos de soldar a arco electrico, um dispositivo operado por fluido adaptado a, automaticamente, mover o electrodo para a obra, para alimentar esta, e mover translativamente a obra em relação do electrodo, um tubo de admissão do fluido, e um tubo de relaxe do fluido que conduz para dentro e para fora, respectivamente, do dito dispositivo operado por fluido, sendo o dito tubo de admissão munido de uma valvula de governo operada automaticamente e ligada a um tubo subsidiario de admissão de fluido e munido de uma valvula operada manualmente, sendo o dito tubo de relaxe tambem munido de uma valvula operada manualmente, para o fim especificado;

44, emapparelhos de soldar a arco electrico, um dispositivo accendedor do arco que consiste em um electro-iman ligado em circuito com o electrodo que está ligado ao elemento movel do dito electro-iman, pelo que a ponta do electrodo é afastada automaticamente da obra, até á posição desejada de comprimento do arco quando o dito electro-iman for energizado devido a ter sido a ponta do electrodo approximada sufficientemente da obra para accender ou iniciar o arco, para o fim especificado;

45, um aparelho, segundo a reivindicação 44, em que o dito electro-iman consiste em um solenoide cujo nucleo está ligado ao electrodo para o fim especificado;

46, um aparelho, segundo a reivindicação 44 ou 45, caracterizado por um dispositivo para ajustar o grau de movimento do electrodo sob a influencia do dito electro-iman, para o fim especificado;

47, um aparelho, segundo a reivindicação 44, 45 ou 46, em combinação com um dispositivo operado por fluido e adaptado a mover conjuntamente para a obra o electrodo e o dito dispositivo accendedor do arco, para o fim especificado;

48, um aparelho, segundo a reivindicação 47, em o dito dispositivo accendedor do arco está ligado a um extremo de um membro flexivel operativo que está ligado ao dito dispositivo operado por fluido, sendo este munido de um dispositivo electro-magnetico de governo pelo qual o electrodo e o dispositivo accendedor são movidos conjuntamente para a obra a velocidade que é governada pelas variações da corrente que passa pelo electrodo, para o fim especificado;

49, um aparelho de soldar a arco electrico, que comprehende, em combinação: um dispositivo operado por fluido para mover automaticamente o electrodo para a obra; para alimentar esta, um aparelho fiscalizador que comprehende um mecanismo de relojoaria adaptado a mover uma fita contra um estylete; e um electro-iman ligado em circuito com o electrodo e governando o dito estylete do modo tal que este é afastado da dita fita no caso de se produzir uma ruptura no arco entre o electrodo e a obra, para o fim especificado;

50, um aparelho, segundo a reivindicação 49, em combinação com um dispositivo operado por fluido para mover translativamente a obra em relação ao electrodo, e um contador, impressor automatico associado com a dita fita e adaptado a ser operado pelo movimento de traslacao da obra, para o fim especificado;

51, um aparelho, segundo a reivindicação 50, em que o dito contador está montado em um braço que é actuado por percutores no carro que supporta a obra, substancialmente como a descreveu e para o fim especificado;

52, um aparelho, segundo a reivindicação 2, caracterizado por ser o dispositivo operado por fluido adaptado a transmitir á obra (um tubo de metal, por exemplo) movimento circumferencial em relação ao electrodo á medida que este é movido para a obra alimentando-a;

53, um aparelho segundo a reivindicação 52, em que o dito movimento circumferencial da obra é effectuado por meio de um membro flexivel operativo que passa em volta da obra, ou de um membro que gira com esta, e o dito membro flexivel está ligado ao dito dispositivo operado por fluido, para o fim especificado;

54, em um aparelho de soldar a arco electrico um mandril ou apoio adaptado a apoiar-se contra o lado interno ou inferior da obra, na junta, tendo o dito mandril ou apoio uma cancelura ou canal adoptado para depósito abaixo do electrodo, para que o metal em fusão seja depositado na dita cancelura ou canal para o fim especificado;

55, um aparelho segundo a reivindicação 54, em que o dito mandril ou apoio consiste em uma barra direita que no sentido longitudinal tem na face externa a dita cancelura para o fim especificado;

56, um aparelho segundo a reivindicação 54, em que o dito mandril ou apoio tem forma circular, sendo a dita cancelura feita circumferencialmente na sua periphéria, para o fim especificado;

57, um aparelho segundo a reivindicação 56, em que o dito mandril ou apoio consiste em uma roda cancelada periphéricamente, substancialmente como se descreveu e para o fim especificado;

58, um aparelho de soldar a arco electrico que comprehende, em combinação: um mandril ou apoio adaptado a apoiar-se contra o lado interno ou inferior da obra, na junta que estiver sendo formada, um supporte abatível para o dito mandril ou apoio, consistindo o dito supporte em um sacco flexivel, adaptado a conter agua ou outro fluido, pelo qual o mandril ou apoio poderá ser comprimido contra a junta, para o fim especificado;

59, um aparelho segundo a reivindicação 58, em que o supporte abatível consiste em sacco ou manga flexivel direita em que o mandril ou apoio está montado, substancialmente como se descreveu, e para o fim especificado;

60, um aparelho segundo a reivindicação 58, em que o suporte ou sacco abativo tem forma circular e está disposto entre um mandril ou apoio circular e um aro interno associado com este, substancialmente como se descreveu com referência às figuras 13 e 14 dos desenhos juntos;

61, aperfeiçoamentos em aparelhos de soldar a arco eléctrico, substancialmente como se descreveu acima.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos no fabrico de canos e semelhantes, de folha ou chapa de metal", para a qual pediu privilegio Walter Reginald Hume (deposito n. 965, de 22 de janeiro de 1935):

1º, um methodo aperfeiçoado de fabricar canos de folha ou chapa de metal, caracterizado pelo facto que uma das fases consiste em enrolar em espiral a folha de metal para o fim especificado;

2º, um methodo aperfeiçoado de fabricar canos de folha ou chapa de metal, caracterizado pelas operações de ligar uma beira da folha de metal a um mandril e enrolar em espiral a folha em volta do dito mandril de modo que fique sobreposta na dita beira para o fim especificado;

3º, um methodo aperfeiçoado de fabricar canos de folha ou chapa de metal, caracterizado pelas operações de enrolar em espiral a folha de metal, compreendendo a espiral uma série de espiras sobrepostas, das quaes se póde cortar uma serie de canos não acabados, para o fim especificado;

4º, um methodo aperfeiçoado de fabricar canos de folha ou chapa de metal, caracterizado pelas operações de ligar uma beira da folha de metal a um mandril e fazer girar este para assim ser a folha enrolada apertadamente em espiral no mandril para o fim especificado;

5º, um processo aperfeiçoado de fabricar canos de folha ou chapa de metal, caracterizado pelas operações de dobrar uma beira da folha de metal par dentro de uma fenda ou recesso de um mandril, e fazer girar o mandril para nelle ser enrolada em espiral a folha, ficando sobreposta na dita beira uma espira ou camada adjacente da espiral para o fim especificado;

6º, um methodo aperfeiçoado de fabricar canos de folha ou chapa de metal, caracterizado pela operação de cortar uma folha de metal enrolada em espiral, na direcção do comprimento do cano que tiver de ser formado, para deste modo produzir um cano não acabado, e ligar conjuntamente os bordos contiguos do dito cano não acabado, para o fim especificado;

7º, um methodo aperfeiçoado de fabricar canos de folha ou chapa de metal, caracterizado pelas operações de cortar as espiras ou camadas sobrepostas de uma folha de metal enrolada em espiral, na direcção do comprimento dos canos que tiverem de ser formados, produzindo-se deste modo uma serie de canos não acabados, correspondentes ás ditas espiras, separar estes canos não acabados uns dos outros e depois ligar conjuntamente os bordos contiguos de cada cano não acabado, para o fim especificado.

8º, um methodo aperfeiçoado de fabricar canos de folha ou chapa de metal, caracterizado pelas operações de marcar um lado de uma folha chata de metal a intervallos iguaes, correspondendo cada um á circunferencia de um

cano que tiver de ser formado, e depois enrolar em espiral a dita folha com o seu lado marcado, dirigido para o exterior, para o fim especificado;

9º, um methodo aperfeiçoado de fabricar canos de folha ou chapa de metal, caracterizado pelas operações de formar caneluras ou marcas paralelas em uma face de uma folha de metal chata, a intervallos iguaes, correspondendo cada um approximadamente á circunferencia de um cano que tiver de ser formado, e depois se enrolar em espiral a dita sobre um mandril, com a face marcada dirigida para o exterior, para o fim especificado;

10º, um methodo segundo o ponto característico 8 ou 9, caracterizado pela operação de cortar subsequentemente da folha enrolada as suas espiras nos pontos indicados pelas ditas marcas, para assim formar um numero de canos não acabados com circunferencia igual ou predeterminada, para o fim especificado;

11º, um methodo aperfeiçoado de fabricar canos de folha ou chapa de metal, caracterizado por se cortarem as varias espiras ou camadas sobrepostas de uma folha de metal enrolada em espiral, na direcção do comprimento dos canos que tiverem de ser formados, e no mesmo ponto circunferencial da folha enrolada para assim formar uma serie de canos não acabados, com calibre ou raio progressivamente decrescente, para o fim especificado;

12º, um methodo segundo os pontos característicos 6, 7, 10 ou 11, caracterizado pelas operações de collocar um cano não acabado em volta de uma forma ou apoio interior, puxar um para o outro os bordos cortados adjacentes do dito cano sobre a dita forma ou apoio, ligar estes bordos um ao outro para formar um cano circular acabado e remover o cano da dita forma ou apoio;

13º, um methodo segundo o ponto característico 11, caracterizado pelas operações de unir os bordos cortados adjacentes dos ditos canos não acabados, para assim formar uma serie de canos completamente acabados, de diámetros progressivamente decrescentes, encaixar e fixar os extremos destes canos uns nos outros, para formar um cano ou poste com diámetro que diminue progressivamente de um extremo ao outro, substancialmente como se descreveu;

14º, um methodo segundo os pontos característicos 5, 8 ou 10, caracterizado pela operação de separar a espira exterior das espiras subjacentes, por inserção de cunhas nos extremos da folha enrolada, e cortar a dita espira exterior durante que está assim separada das interiores, para o fim especificado;

15º, um methodo aperfeiçoado de fabricar canos de folha ou chapa de metal, caracterizado pela operação de cortar, na direcção do comprimento do cano que tem de ser formado, uma folha de metal enrolada em espiral, para assim produzir um cano não acabado, correspondente a uma espira de folha enrolada, e simultaneamente durante o dito corte, biselar para dentro, um para outro, os bordos longitudinaes adjacentes do cano não acabado, para o fim especificado;

16º, um methodo segundo o ponto característico 15, em que os ditos bordos biselados do cano não acabado, são formados por corte através das espiras respectivas da folha enrolada, por meio de um instrumento cortante que tem uma beira biselada ou com a forma de V;

17º, o methodo de fabricar canos de folha ou chapa de metal, que consiste em enrolar em espiral a folha ou chapa,

tendo a dita espiral uma serie de espiras compeltas, em seguida cortar as ditas espiras na direcção do comprimento dos canos que tiverem de ser formados, produzindo-se assim uma serie de canos não acabados, correspondendo cada um a uma espira completa da espiral, e soldar conjuntamente os bordos longitudinaes adjacentes cortados dos ditos canos não acabados, para formar uma serie de canos ou tubos da mesma folha enrolada, substancialmente como se descreveu;

18º, um methodo aperfeiçoado de fabricar canos de folha ou chapa de metal, que consiste em ligar a um mandril uma barra da folha de metal, fazer gyrrar o mandril, para assim formar uma espira completa, ou mais sobreposta na dita beira ligada, cortar a dita espira, ou espiras, na direcção do comprimento do cano ou canos a formar, produzindo-se assim um cano não acabado, ou mais, separar estes canos uns dos outros e soldar conjuntamente os bordos longitudinaes de cada cano não acabado, para formar um cano acabado, substancialmente como se descreveu;

20º, em aparelhos para execução de methodo mencionado nos pontos característicos precedentes, um mandril cuja periphéria tem curvatura espiral em secção transversal, para o fim especificado;

21º, em aparelhos para fabrico de canos de folha ou chapa de metal, um mandril segundo o ponto característico 20, que tem um degráo ou espalda longitudinal na sua periphéria, entre os pontos do maior raio e do menor, sendo a altura do degráo ou espalda approximadamente igual á espessura da folha ou chapa que estiver sendo enrolada no mandril, para o fim especificado;

22º, em aparelhos para o fabrico de canos de folha ou chapa de metal, um mandril segundo os pontos característicos 20 ou 21, que na sua periphéria tem uma fenda ou recesso longitudinal, para o fim especificado;

23º, em aparelhos para o fabrico de canos de folha ou chapa de metal, um mandril segundo os pontos característicos 21 e 22, em que o dito degráo ou espalda coincide com um bordo da dita fenda ou recesso no mandril, substancialmente como se descreveu e para o fim especificado;

24º, em aparelhos para o fabrico de canos de folha ou chapa de metal, um mandril segundo o ponto característico 23, em que o outro bordo da fenda ou recesso é formado por uma superficie arredondada que emerge do lado adjacente da fenda e morre na parte do menor raio da periphéria espiral do mandril substancialmente como se descreveu e para o fim especificado;

25º, em aparelhos para o fabrico de canos de folhas ou chapa de metal, um mandril segundo qualquer dos pontos característicos 20 a 24, que tem meios pelos quaes o mandril póde ser contraído para facilitar a remoção, para fóra do mandril, da folha enrolada em espiral;

26º, em aparelhos para o fabrico de canos de folha ou chapa de metal, a combinação de um mandril rotativo com meios para ligar um extremo de uma folha de metal ao mandril, pelo que a dita folha é enrolada em espiral no mandril quando este é posto em rotação; um rôlo de pressão paralelo e adjacente ao dito mandril para entrar em contacto com a face externa da folha á medida que é enrolada em espiral no mandril, e meios pelos quaes o dito rôlo é actuação para se afastar automaticamente

do mandril á medida que a espiral se torna maior, para o fim especificado;

27, em um aparelho para o fabrico de canos de ferro ou chapa de metal, a combinação de um mandril rotativo que tem periphéria em forma espiral em secção transversal, e um degráo ou espalda longitudinal na dita periphéria, meios para ligar uma beira da folha de metal ao mandril junto do lado inferior, e a este lado do dito degráo ou espalda, pelo que da rotação resulta ser a folha enrolada em forma espiral regular, sobre a dita beira ligada, em um rôlo de pressão paralelo e adjacente ao dito mandril e adaptado a entrar em contacto com a face externa da folha á medida que é enrolada no mandril, e meios pelos quaes o rôlo é actuado para se afastar automaticamente do mandril á medida que a espiral se torna maior, para o fim especificado;

28, um aparelho segundo os pontos característicos 26 ou 27, em que para supportar o rôlo de pressão ha um dispositivo que está ligado operativamente ao mandril por modo tal que a rotação deste determina a velocidade á qual o rôlo se afasta do mandril, para o fim especificado;

29, um aparelho segundo o ponto característico 28, em combinação com um dispositivo ajustador operavel manualmente e adaptado a afastar e a aproximar do mandril o rôlo de pressão para o fim especificado;

30, um aparelho segundo o ponto característico 28, em que o dito rôlo de pressão está montado em um cavalete de supporte montado por sua vez em um eixo executivo, ligado operativamente ao mandril para o fim especificado;

31, um aparelho segundo os pontos característicos 29 e 30, em que o dito dispositivo ajustador comprehende uma transmissão de parafuso sem fim, adaptada a mover o supporte do rôlo de pressão em torno do dito eixo executivo para o fim especificado;

32, um aparelho segundo qualquer dos pontos característicos 26 a 31, caracterizado em que o mandril é provido em um extremo de um mandril adaptado a ser movido para fóra do dito extremo para permittir ser removida do mandril a folha enrolada durante que o mandril é supportado no outro extremo;

33, um aparelho segundo o ponto característico 32, em que o dito mandril está montado para oscillar para o extremo adjacente do mandril, ou para fóra deste extremo, para o fim especificado;

34, um aparelho segundo qualquer dos pontos característicos 26 a 33, em combinação com um braço ou escora adaptada a apoiar-se contra a parte média do mandril para impedir que este seja empenado ou deformado durante a passagem inicial da folha de metal entre o mandril e o rôlo de pressão;

35, um aparelho segundo o ponto característico 34, em que o dito braço ou escora está montado para oscillar em torno de um centro e tem uma face terminal curva adaptada a entrar em contacto de fricção com a periphéria do mandril para o fim especificado;

36, um aparelho segundo o ponto característico 35, em que o dito braço ou escora é munido de um contrapeso para o fim especificado;

37, um aparelho segundo qualquer dos pontos característicos 26 a 36, em combinação com um instrumento cortante montado para movimento paralelo e adjacente ao mandril e machinismo

para mover o dito instrumento cortante em relação ao mandril;

38, um aparelho segundo o ponto característico 37, em que o instrumento cortante consiste em um rolete biselado que é ajustavel lateralmente em um carro ou sella e por cujo meio o instrumento pôde ser approximado ou afastado do mandril, sendo o dito carro ou sella adaptado a movimento paralelo ao mandril para o fim especificado;

39, um aparelho para o fim indicado e que consiste na combinação e arranjo de partes substancialmente como se descreveu acima, e se representou nos desenhos juntos.

#### SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos no processo e na machina para empastamento de feltros", para o qual pediu privilegio a United States Hates Machinery Corporation, n.º 966, de 30 de janeiro de 1925):

1º, o processo para o empastamento de pastas, ou similares, para chapéos, que consiste em ondular repetidamente essas pastas, para traz e para deante, em uma pluralidade de direcções, emquanto as referidas pastas estão desenroladas e não saturadas;

2º, o processo segundo o ponto 1, em que a pasta é ondulada para deante e para traz em uma pluralidade de linhas que se interceptam;

3º, o processo de accôrdo com os pontos 1 ou 2, em que a ondulação da pasta se faz cavando e elevando alternadamente as partes da pasta em pontos espaçados;

4º, o processo de accôrdo com o ponto 3, que consiste em dar á pasta uma formação em ondas, em uma direcção, e em mudar alternadamente as cristas da onda em cavas, e as cavas em cristas em uma outra direcção;

5º, o processo conforme qualquer dos pontos anteriores, em que a pasta se acha sob pressão durante o tratamento da ondulação;

6º, o processo para empastar ou encolher pastas e similares, para chapéos, que consiste em fazer avançar successivamente, através da pasta, as filas de elevações e depressões distanciadas e transversaes á direcção em que estão sendo avançadas;

7º, o processo de conformidade com o ponto 6, que consiste em fazer avançar, através da pasta, as elevações e depressões distanciadas, tanto longitudinalmente como transversalmente em relação á direcção do avanço;

8º, o processo segundo os pontos 6 ou 7, em que a pasta se applica a pressão ao longo de linhas que se estendem através das depressões e das elevações;

9º, o processo accôrde com os pontos 1 ou 2, em que a pasta recebe um movimento de avanço e é curvada para deante e para traz, na direcção do avanço e também na direcção transversal a esse avanço;

10, o processo de accôrdo com o ponto 8, em que a pasta é passada sobre uma superficie em que ha depressões e elevações, e a pasta é obrigada a seguir pela referida superficie durante a sua passagem sobre ella;

11, uma machina para empastar pastas e similares, para chapéos, que tem os dispositivos precisos para ondular repetidamente a pasta, para traz e para

deante, em uma pluralidade de direcções, emquanto desenrolada, e dispositivos para manter a pasta em saturação;

12, uma machina accôrde com o ponto 11, em que os dispositivos mencionados estão dispostos para imprimir uma formação de ondas a uma pasta que avança, tanto na direcção do avanço como na direcção transversal;

13, uma machina de accôrdo com os pontos 11 ou 12, em que os dispositivos referidos comprehendem membros que se dispõem a um dos lados da pasta para formar nella elevações em aspa, ou cruzadas; e outros membros, ao outro lado da mesma pasta para formar, nella, depressões que ficam entre as citadas elevações;

14, uma machina conforme o ponto 13, em que se dispõem meios para fazerem um movimento relativo entre os membros referidos e a pasta;

15, uma machina segundo os pontos 13 ou 14, em que esses membros se acham dispostos para sujeitar a pasta á pressão;

16, uma machina de conformidade com os pontos 13, 14 ou 15, em que os membros mencionados tem a forma de rôlos, entre os quaes a pasta passa, sendo estes rôlos, de preferencia, accionados para fazer avançar a mesma pasta;

17, uma machina conforme os pontos 11 ou 12, com dispositivos que formam uma superficie com elevações e depressões, distanciadas e em aspa, conjugados com outros dispositivos, taes como rôlos, para fazer avançar a pasta sobre essa superficie e obrigar-a a seguir as depressões e elevações;

18, uma machina, accôrde com o ponto 17, em que os dispositivos que formam a superficie acima citada comprehendem: uma pluralidade de rolos, cada um dos quaes tem partes alternadas de diametro maior e menor; e dispositivos para fazer avançar a pasta e que comprehendem um segundo jogo semelhante de rolos que se dispõem de forma que a sua parte ampliada se estende nos encaixes proporcionados pelos entalhes do primeiro jogo de rolos;

19, uma machina, de accôrdo com o ponto 18, em que os rolos de cada jogo tem as suas partes ampliadas ou salientes oppositas ás partes reintrantes, ou entalhes, dos rolos adjacentes;

20, uma machina, segundo os pontos 18 ou 19, em que cada rolo tem entalhes em forma de V que alternam com saliencias também em forma de V;

21, uma machina, conforme os pontos 13 ou 14, em que as peças se acham dispostas de maneira a formar fileiras de depressões e elevações que se alternam, e se prolongam longitudinalmente e transversalmente em relação á pasta;

22, uma machina, segundo qualquer dos pontos de 13 a 21, em que pelo menos algumas das peças em rolos de um dos jogos se comprime contra as peças ou rolos do outro jogo, afim de apertar a pasta entre elles;

23, o processo para tratar pastas ou similares para chapéos, que consiste em feltrar a pasta, desenrolada, mudando ao mesmo tempo, durante o trabalho da feltração, a posição de cada camada da pasta em relação á outra camada, ou dobra, porém, progressivamente;

24, o processo, accôrde com o ponto 23, em que se applica uma pressão progressiva á pasta durante a phase da feltração;

25, o processo, de conformidade com os pontos 23 ou 24, em que a mudança alludida se faz retardando progressiva-

mente cada dobra ou camada da pasta em relação a outra, durante o movimento de avanço da mesma pasta;

26, o processo, accôrde com os pontos 23, 24 ou 25, em que as camadas ou dobras da pasta são mudadas entre si, de posição, em partes distanciadas da mesma pasta;

27, o processo, de accôrdo com qualquer dos pontos de 23 a 26, em que cada camada é mudada de posição em relação a outra por meio de movimentos pequenos, mas seguidos;

28, o processo, accôrde com qualquer dos pontos de 23 a 28, em que se faz avançar uma ondulação ou uma série de ondulações em cada camada, ao mesmo tempo que se avança uma outra ondulação ou uma successão de ondulações na outra camada, alternando-se as ondulações de uma das camadas com as ondulações da outra camada;

29, o processo para encolher ou empastar a pasta ou similar para chapéus, que consiste em dobrar repetidamente as camadas para traz e para diante em uma pluralidade de direcções, segundo a forma reivindicada em qualquer dos pontos de 1 a 10, ao passo que, simultaneamente, se altera progressivamente a posição de cada camada da mesma pasta em relação a outra, na maneira reivindicada em qualquer dos pontos de 23 a 28;

30, uma machina para encolher ou empastar pastas ou similares para chapéus, que comprehende dois jogos de rolos entre os quaes se passam as referidas pastas, sendo alguns dos rolos de cada jogo levados contra rolos do outro jogo, afim de fazer a mudança das camadas da pasta entre si, durante a passagem das mesmas pastas através dos rolos;

31, uma machina, accôrde com o ponto 30, em que alguns dos rolos de cada jogo são accionados, e os outros se adaptam para girar em velocidade periphérica menor do que a dos outros rolos, e são levados sob pressão na direcção dos rolos accionados;

32, uma machina, segundo os pontos 30 ou 31, em que os rolos alternados de um dos jogos e os rolos intermedios do outro jogo são levados sob pressão na direcção dos rolos contrarios;

33, uma machina, de accôrdo com os pontos 30, 31 ou 32, em que os rolos são formados na maneira tratada nos pontos 18 a 20;

34, o processo e a machina para encolher ou empastar as pastas e similares destinadas a chapéus, substancialmente como ficou descripto, com referencia aos desenhos juntos;

Pontos característicos da invenção de «suspensão de molas, aperfeçoada, para automoveis», para a qual pediu privilegio Andrew Joseph Barron (deposito n. 967, de 30 de janeiro de 1925):

1.º, em uma suspensão de plataforma elastica para automoveis, os dispositivos de suporte para cada uma das molas lateraes ou longitudinaes, comprehendendo cada um desses dispositivos uma plataforma sobre a qual assenta a parte longitudinal central da mola, tendo essa plataforma uma tala pendente de um dos seus bordos longitudinaes, nervuras integrantes da mesma plataforma e da tala, e que levam uma bragaadeira adaptada para assentar sobre a caixa do eixo trazeira do automovel, e outra bragaadeira, inferior, disposta por baixo da primeira bragaadeira citada, e que se aperta contra a caixa do eixo, estando as duas bragaadeiras ligadas entre si;

2.º, a construcção accôrde com o ponto 1, combinada com dispositivos destinados a impedir a inclinação do dispositivo de suporte sobre a caixa do eixo;

3.º, a construcção de accôrdo com o ponto 2, comprehendendo: o dispositivo para impedir a inclinação, ou seja uma projecção da tala pendente que se adapta para se fixar na bragaadeira, usual dos automoveis Ford, destinada a mola; e uma cavilha rosçada que passa pela mencionada tala pendente e através da tala lateral da caixa do eixo;

4.º, a construcção segundo o ponto 1, combinada com dispositivos para suportar a extremidade dianteira de cada mola lateral e comprehendendo um suporte disposto no lado das barras acaanaladas do chassis do automovel, e com dispositivos para sustentar o suporte situados a outro lado da referida barra acaanalada, uma peça de recheio disposta no canal da citada barra acaanalada, e que se apria contra o mencionado dispositivo que sustenta o suporte, e um dispositivo de fixação entre esse suporte e o dispositivo que o sustenta.

Pontos característicos da invenção de «aperfeçoamentos em elementos ou pilhas electricas a dous liquidos», para a qual pediu privilegio Leopold Darimont (deposito n. 968, de 30 de janeiro de 1925):

1.º, um elemento ou pilha electrica a dous liquidos na qual um diaphragma semi-permeavel é formado entre os dous liquidos, caracterizada pelo facto de que uma substancia adequada para a produção do diaphragma, retida na propria massa da parede divisoria porosa, reage com um reagente adequado contido na solução despolarizante, ou na solução excitante, ou simultaneamente com reagentes adequados contidos em ambas as soluções afim de formar o referido diaphragma semi-permeavel;

2.º, uma modificação do elemento ou pilha electrica de conformidade com o ponto 1, caracterizada pelo facto de que a substancia formadora do diaphragma é contida em uma camada adherente ou tornada adherente, ligada á parede do vaso poroso;

3.º, um elemento ou pilha electrica, de conformidade com os pontos 1 e 2, caracterizada pelo facto de que a substancia formadora do diaphragma é giz ou qualquer outra substancia não acida, á qual se adiciona uma substancia porosa adherente, tal como cimento com o addeicionamento facultativo de qualquer substancia porosa, tal como pedra pomes pulverizada, para augmentar a porosidade da mistura revestidora da parede porosa, sendo a referida substancia não acida capaz de reagir com uma solução despolarizante que contenha chloreto ou sulphato ferreo para formar um diaphragma semi-permeavel;

4.º, um elemento ou pilha electrica, de conformidade com os pontos 1.º, 2.º e 3.º, caracterizada pelo facto de que a substancia excitante contém, digamos, chloreto de zinco como substancia para reagir com o giz para a formação do diaphragma semi-permeavel;

5.º, um elemento ou pilha electrica, de conformidade com o ponto 4.º, caracterizada pelo facto de que a solução excitante contém sulphato de zinco para o fim de moderar a formação do diaphragma semi-permeavel;

6.º, um elemento ou pilha electrica, de conformidade com os pontos de 4 a 5, caracterizada pelo facto de que o recipiente exterior e a parede divisoria po-

rosa tem marcas de nivel correspondentes com as pressões osmoticas respectivamente dos liquidos despolarizante e excitante;

7.º, uma modificação do elemento ou pilha electrica, de conformidade com o ponto 6.º, caracterizada pelo facto de que ambas as marcas são adaptadas sobre a parede divisoria porosa uma do lado do despolarizador e outra do lado do excitador;

8.º, um elemento ou pilha electrica, de conformidade com os pontos de 1 a 7, caracterizada por duas aberturas feitas no fechamento do recipiente externo, servindo uma como gargallo e a outra como uma abertura ventiladora, e fechadas por meio de tampões rosçados, afim de proteger o liquido no referido recipiente contra a acção deleteria do ar continuamente renovado;

9.º, um elemento ou pilha electrica, de conformidade com os pontos de 1 a 8, caracterizada pelo facto de que a parte superior do vaso poroso é rosçada para receber uma tampa rosçada, tendo uma perfuração para receber uma rolha perfurada através da qual passa o fio conductor do polo negativo, afim de proteger o liquido no vaso poroso contra a acção deleteria do ar continuamente renovado;

10, um elemento ou pilha electrica, de conformidade com os pontos de 1 a 9, caracterizada pelo facto de que a massa plastica que forma o fechamento contém uma substancia absorvente que póda ser boa condutora de electricidade, afim de se obter uma ligação electrica duravel entre os carvões ou polos positivos e para além disto formar a referida massa plastica mais solida e menos fusivel;

11.º elemento ou pilha electrica a dous liquidos, aperfeçoada, construida e disposta substancialmente conforme foi descripto e illustrado.

Pontos característicos da invenção de «uma machina impressora, de chapa rotativa», para a qual pediu privilegio a American Bank Note Company (deposito n. 969, de 30 de janeiro de 1925):

1.º, uma machina impressora, de chapa rotativa, provida de mecanismos de dar tinta, limpar e polir; e de um cylindro impressor, associado a um cylindro de chapa de pequeno diametro, adaptado a receber somente uma chapa gravada; sendo esse cylindro de chapa, revolve a uma velocidade sufficientemente elevada para communicar á chapa uma velocidade periphérica commensuravel com o intervalo minimo de tempo necessario para que os mecanismos limpador e polidor possam limpar a chapa, acamar a tinta nas linhas della e polir a superficie não impressora da chapa; assim permitindo que as impressões sejam feitas rapidamente, como resultado da alta velocidade de rotação do cylindro da chapa, ao mesmo tempo que fica ainda um intervalo sufficiente para a limpeza e polimento adequados da chapa;

2.º, na machina impressora, de chapa rotativa, reivindicada em 1, o emprego de um mecanismo collector, espagado do cylindro impressor por uma distancia sufficiente para permittir que a folha de papel se contrive sobre a chapa durante o tempo necessario para assegurar a remoção da tinta de todas as linhas da chapa, ao ser a folha de papel removida della.

Pontos característicos da invenção de «uma machina de impressão da cores»,

para a qual pediu privilegio a American Bank Note Company (deposição n. 970, de 30 de janeiro de 1925):

1º, uma machina de impressão a cores, na qual um cylindro provido de uma superficie planographica transferidora é associado a um cylindro impressor e varios cylindros de chapas; cada um dos quaes é adaptado a receber chapas que contem parte apenas de um desenho completo e é associado a um mecanismo de dar tinta, que applica tintas de varias cores ás chapas do cylindro; sendo cada um desses cylindros de chapas composto de duas partes; cada uma das quaes é adaptada a receber uma chapa impressora; sendo uma dessas chapas movel ao redor do eixo da outra, e longitudinalmente com referencia a esta; sendo essas partes do cylindro ligadas por mecanismos ajustaveis que, normalmente fazem com que ellas revolvam conjunctamente, mas capazes de commuticar movimento circumferencial ou longitudinal a uma das partes relativamente á outra, para que a parte dos desenhos na chapa de uma das partes do cylindro diga exactamente, circumferencial e longitudinalmente ao cylindro com os desenhos da chapa da outra parte do cylindro; sendo os desenhos na chapa de uma das partes do cylindro destinadas á face e os desenhos na chapa da outra parte do cylindro destinadas ás costas do producto, de modo que ao ser impressa cada folha, nos lados oppostos, em impressões successivas, a parte impressa na face e a impressa nas costas do producto impresso, concordem uma com a outra;

2º, a machina de impressão descripta, na qual ambas as partes do cylindro podem ser simultaneamente ajustadas, circumferencial ou longitudinalmente a esta, para o fim de dizerem as chapas de um cylindro com as de outro cylindro;

3º, a machina de impressão descripta, na qual uma das partes do cylindro tem uma parte cylindrica de menor diametro, na qual está montada, para mover-se a outra parte, a chapas de cabeceira, sendo essa parte movel do cylindro ligada á outra parte delle por meio de um parafuso ajustador, provido de extremos afunilados, montado num bloco situado em um vão da dita parte, apoiando-se esses extremos afunilados em pinos da chapa de cabeceira adjacente á parte movel do cylindro;

4º, a machina de impressão descripta, na qual o mecanismo ajustador da parte movel do cylindro, longitudinalmente a este, consiste em um bloco, provido de uma abertura segmental, montada em uma das partes do cylindro; um bloco, provido de uma abertura arredondada de rosca, montado na outra parte do cylindro; e um parafuso, provido de uma cabeça arredondada, que coopera com os lados oppostos do bloco provido de ranhura e com o bloco provido de rosca da outra parte do cylindro;

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nos mecanismos de mudança automatica das bobinas nos teares mecanicos", para a qual pediu privilegio Euzenio Zaitera (deposição n. 971, de 30 de janeiro de 1925):

1º, um dispositivo de mudança das bobinas escolhidas ou enfiar fio de trama paffi-se governado, respectivamente, pelo apalpador e pelo garfo e caracterizado por ter um braco movel que, sob a acção de apalpador ou do garfo, é levado para a posição de ser golpeado pela bante,

durante a oscillação deste ultimo; por um systema de alavancas, governado pelo dito braco movel e accionando um martello que impelle na lançadeira a bobina situada na posição mais baixa no deposito das bobinas de reserva; por uma pequena chapa, situada sob a acção de uma mola oppositora, que vetem normalmente em posição no deposito a bobina prompta para a mudança; e por hastes e alavancas, governadas pelas oscillações da dita chapa, quando esta se desloca devido á passagem da bobina substituidora e accionando um empurrador que, com o auxilio de uma roda dentada, provoca um avango angular, correspondente a um unico dente, da armadura que sustenta os fios de trama das bobinas de reserva;

2º, o dispositivo reivindicado em 1, no qual, afim de permitir o movimento do martello e a oscillação da chapa que rotem normalmente em posição a bobina prompta para a substituição e, por occasião desta, provoca a rotação da armadura que sustenta as pontas dos fios das bobinas de reserva, a vareta que guia o facho que impelle a lançadeira é deslocada com referencia ao plano do meio da fenda, na qual corre o dito facho.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho denominado "Enformador de madeira", para a qual pediu privilegio Victor Claudio da Silva Junior (deposição n. 972, de 30 de janeiro de 1925):

Em resumo reivindico como pontos característicos da minha invenção ser um aparelho simples para enformar madeiras, tendo como parte principal uma peça de ferro fundido ou de outra qualquer especie, onde se tem em ranhuras ou rebaixos a forma desenhada da peça de madeira que se queira enformar, constando, no seu conjunto dessa peça e mais a armação onde o parafuso D, pelo seu volante H, e as abas G, exercem pressão na madeira; pela chapa I, que é collocada sobre cada grupo de ranhuras ou rebaixos. O aparelho B, H, E, C, F, G e K, pode ser supprimido quando a madeira a ser curvada tiver curva inferior a 90° e neste caso poderá a madeira ser pelas extremidades presa junto á forma A, com grampos de qualquer metal. Como vantagens deste processo temos a rapidez, facil maneo e eficiencia na produção.

Sendo, pois, uma novidade no processo de enformar madeira de qualquer especie, o inventor pede o privilegio para o fabrico e exploração do mesmo.

#### SECCÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERÇO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro a Gallagher Fruit Company, destinada a artigos incluídos na classe 50, letra j (deposição n. 1.800, de 30 de janeiro de 1925):

Consiste na palavra "Embarracadero", disposta sobre um rectângulo, no qual se veem duas peras e folhas pendendo do respectivo galho; á direita do referido rectângulo vem-se as palavras "Santa Clara", e á esquerda a palavra "Pears" sobre dois pequenos rectângulos; a metade das palavras "Santa Clara" e "Pears" estão escriptas na parte exterior do alludido rectângulo, ficando todo este conjunto incluído em um segundo rectângulo.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir

"peras, magas e fructas verdes", incluídos na classe 50, letra C, do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Perry & Company, Limited, destinada a artigos incluídos na classe 12 (deposição n. 1.804, de 30 de janeiro de 1925):

Consiste nas palavras Perry & Co. seguidas do endereço «London», dispostas em uma faixa, e das palavras «England, Manufacturers of», e das palavras «Steel Pens» dispostas em uma moldura de fantasia; este conjunto está encerrado em um painel que representa a parte superior do rotulo destinada ás caixas ou outro recipiente que contem as pennas. Dois dos painéis lateraes são identicos e contem as palavras «Perry & Co's» encerradas em uma moldura de fantasia, sobre as palavras «Stationers Sundries». Na margem oblonga do terceiro painel vem-se as palavras «Trade Mark» e suas equivalentes nas linguas hespanhola e germanica; o centro do painel é dividido em duas partes por uma faixa em sentido obliquo, da esquerda para a direita e de baixo para cima, vendo-se na parte esquerda a palavra «Perry» disposta no mesmo sentido; do angulo inferior direito do painel parte uma linha que encontrando a referida faixa forma um triangulo que tem por base a parte inferior do painel, á direita da qual vê-se um losango, tendo no centro as abreviações P. & Co. No centro do quarto painel vê-se um losango, tendo de cada lado, e na parte inferior, quatro pequenos circulos, e na parte superior as palavras «One Gross», e ornamentos em cada angulo. A requerente reivindica o direito de usar o rotulo em todas as cores, dimensões, disposição, bem como, variar a parte descriptiva, numero, quantidade e pontos que se veem na marca, a qual serve para distinguir «pennas de aço», incluídos na classe 12, da fabricação da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Joseph Nathan & Co., Limited, destinada a artigos incluídos na classe 41, (deposição n. 1.805, de 30 de janeiro de 1925):

Consiste na palavra «Glax-Ovo» unida por um hyphen. Esta marca que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir «substancias usadas como alimento ou como ingredientes de alimentos», incluídos na classe 41, do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Walter Dudley Wood, destinada a artigos incluídos na classe 39, (deposição n. 1.806, de 30 de janeiro de 1925):

Consiste na palavra «Woodits» e nas initiaes A. M. W. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir chorracha e guta percolada manipuladas para a industria, (inclusive estico e composições flexiveis, e artigos feitos de borracha e guta percolada) incluídos na classe 39, da fabricação e do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Plinio Cavalcanti & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 1.807, de 30 de janeiro de 1925):

Consiste no seguinte: Um circulo limitado por um friso, internamente delimitado, no alto do qual se destaca em linha horizontal, sobelinhada por um traço preto, a palavra «Manibolina». As let-

tras, que compõem esse nome, são brancas, sombreadas de preto e lançadas de modo a excederem a circunferência. No centro, occupando a maior parte do círculo em posição ligeiramente inclinada para a esquerda, uma folha espalmada do arbusto da mandioca, com as suas nervuras características, e projectando sombra negra. Na parte inferior, em linha parallela á circunferência, lê-se a expressão «Fabrica Ceres», em letras brancas, sombreadas de negro. Finalmente, completando a marca respectivamente, á esquerda e á direita da folha do mandioca e equidistantes do friso que limita o círculo, os dizeres — «Marca Registrada» — em typos negros, entre pontos finaes.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um producto alimenticio da fabricação e commercio da firma Plinio Cavalcanti & Comp., comprehendido em o numero 41.

Descrição da marca para que pediram registro Plinio Cavalcanti & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 1.808, de 30 de janeiro de 1925):

Consiste no seguinte: Um círculo limitado por friso, internamente dentado, no alto do qual se destacam em linha horizontal sobrelinhada por um traço preto, as palavras «Farinha Pery». As letras, que compõem esse nome, são brancas, sombreadas de preto e lançadas de modo a excederem a circunferência. No centro, occupando a maior parte do círculo, em posição ligeiramente inclinada para a esquerda, uma folha espalmada do arbusto da mandioca, com as suas nervuras características, e projectando sombra negra. Na parte inferior, em linha parallela á circunferência, lê-se a expressão: «Fabrica Ceres», em letras brancas, sombreadas de negro. Finalmente, completando a marca respectivamente, á esquerda e á direita da folha de mandioca e equidistante do friso que limita o círculo, os dizeres: «Marca» e «Registrada», em typos negros, entre pontos finaes.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um producto alimenticio da fabricação e commercio da firma Plinio Cavalcanti & Comp., comprehendido em o numero 41.

Descrição da marca para que pediram registro Bastos & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 1.809, de 30 de janeiro de 1925):

Consiste em um quadrilátero rectangular, orlado por desenho simples sem significação especial. Na sua parte superior, em arco, contém os seguintes dizeres: «Paraty especial»; a seguir, em linha correspondente á corda desse arco: «Tanguá»; estes dizeres e disposição constituem o característico principal da marca. Contém ainda o rotulo mais os impressos a seguir, todos em linhas horizontaes, parallelas, entre parenthesis: «Marca registrada» e em outra linha «Aguardente pura de canna». Depois «Afarado producto recebido directamente dos melhores produtores e engarrafado por Bastos & Comp.»

Seguem-se ainda outras indicações relativas á sede do estabelecimento e numero do aparelho telephonico.

O rotulo poderá variar em tamanho e cores, applicando-se em todos os recipientes de qualquer natureza, forma e tama-

ño, que continham a bebida acima referida, classe n. 42.

Descrição da marca para que pediram registro Antonio Fernandes & Companhia, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.810, de 30 de janeiro de 1925):

Consiste nos dizeres: «Hippodromo Brasileiro — Tabacaria Londres — Antonio Fernandes & Comp. — Avenida Rio Branco, 144 — Rio de Janeiro», para os artigos incluídos na classe 44.

Descrição da marca para que pediram registro, Lopes Sá & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito numero 1.811, de 30 de janeiro de 1925):

Consiste essencialmente na palavra «Nankin», acompanhada da marca geral dos depositantes, do seu nome e endereço. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: artigos para fumantes, tabacos (fumos), cigarros, inclusive papel para cigarros, na classe 44, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro, Lopes Sá & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito numero 1.812, de 30 de janeiro de 1925):

Consiste essencialmente na palavra «Marcasheza», acompanhada da marca geral dos depositantes, do seu nome e endereço. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: artigos para fumantes, tabacos (fumos), cigarros, inclusive papel para cigarros, na classe 44, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Lopes Sá & Comp., destinada a artigos da classe n. 44, (deposito n. 1.813, de 30 de janeiro de 1925):

Consiste essencialmente na palavra «Regina», acompanhada da marca geral dos depositantes, do seu nome e endereço. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: artigos para fumantes, tabacos (fumos), cigarros, inclusive papel para cigarros, na classe 44, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro a Companhia Souza Cruz, destinada a artigos das classes 41 e 46 (deposito n. 1.814, de 30 de janeiro de 1925):

Consiste na denominação de fantasia «Prince», disposta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: fumo em folha, em corda e em rolo, fumo picado, desfiado e migado; acondicionado em latas, pacotes e quaesquer outros recipientes adequados; cigarrilhos e cigarros de palha e artigos para fumantes, faes como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientaes (narguileh), boquilhas, carteiras, cigarreiras para cigarros, bolsas para fumo, isqueiros, residuos de fumo e rapé, palha para cigarros, em cartolinas ou bobinas e bem assim cigarros e charutos, na classe 44 e phosphoros de cera, de madeira, de papel e qualquer substancia fibrosa ou não, na classe 46, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Roland Leite da Cunha Camargo, destinada a artigos da classe 48 (de-

posito n. 1.815, de 30 de janeiro de 1925):

Consiste em uma etiqueta representando a cabeça de uma mulher com os cabellos soltos, tendo na cabeça um diadema, encimado por uma estrella. Lateralmente á figura vê-se á direita e á esquerda, respectivamente, um florão. Abaixo as palavras «Brilhantina — Quilnada — Zaher — Rio». O desenho actual descripto acha-se enquadado em uma moldura de fantasia.

Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: brilhantina, na classe 48, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Vasconcellos, Couto & Comp., Ltda., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 1.816, de 30 de janeiro de 1925):

Consiste na representação de um escudo de fantasia, tendo no centro gravado um monogramma formado pelas letras «V. C. C.». Abaixo do escudo, como que supportando-o, vê-se uma faixa com as palavras: «Marca registrada».

Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, é a marca geral de sua industria e serve para distinguir: bebidas alcoolicas e fermentadas, alcool e aguardente, na classe 42, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Davidson, Pullen & Co., destinada a artigos das classes 1, 5, 6, 11, 12, 17, 47 e 50, letras d e j (deposito n. 1.817 de 30 de janeiro de 1925):

Consiste essencialmente na palavra «Palmerston», disposta entre aspas. Esta palavra poderá ser usada só ou acompanhada de outras, sem que fique alterado o característico principal, que é a palavra «Palmerston».

Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: ferragens em geral, enxadas, cava-deiras e outros instrumentos para lavoura, ferramentas para todos os misteres, torneiras, valvulas e artigos semelhantes, tubos e pertences de qualquer metal, utilitaria, arame simples e farpado, metaes em folhas, folhas de Flandres, chapas simples e galvanizadas, barras, verguinhas, varetas e linguadas; louça de metal estanhado, esmaltado, envernizado ou simples; frutas, oleos em geral, vernizes, agua-raz e essencias; brochas, pinceis e escovas; cimento, cal e materiais para construção, nas classes 1, 5, 6, 11, 12, 17, 47 e 50, letras d e j do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Pedro Gad & Comp., Ltda., destinada a artigos da classe 16 (deposito n. 1.818, de 30 de janeiro de 1925):

Consiste em uma etiqueta circular, guardada por diversas circunferencias concentricas. Entre estas, veem-se as palavras «Superior Portland Cement». Na parte circular central, veem-se duas montanhas e abaixo destas a palavra caracteristica «Scandia».

Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir cimento Portland, da classe 16, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Filard & Comp., destinada

3 artigos da classe 36 (depósito número 1.819, de 30 de janeiro de 1925):

Consiste em uma etiqueta dourada sobre a qual se lê, em alto relevo, no alto, em curva convexa, a palavra «Industria», no centro, em caracteres reais, «Fildardi» e em baixo, em curva concava, «Brasileira».

A marca poderá variar em cores e dimensões. Applicações aos artigos constantes da classe 36.

Descrição da marca para que pediram registro a Amideria Zennaro Limitada, destinada a artigos da classe 46 (depósito n. 1.820, de 30 de janeiro de 1925):

Consiste em um rotulo branco, de forma rectangular, mais alongado no sentido vertical, dividido em tres faces de fundo negro, quadrangular a do centro e rectangulares as demais. Na face central, no angulo superior esquerdo, dentro de uma circunferencia, vê-se a figura de um leão, de pé; atravessando essa face do rotulo em diagonal, vêem-se duas linhas brancas que correm paralelas, entre as quaes se lêem os dizeres «Amido Tincal». No canto inferior direito estão os dizeres seguintes: «Amideria Zennaro Ltda — S. Paulo — Rua Marcos Arruda, 144».

Na face inferior do rotulo, dentro de uma circunferencia branca e fundo negro, sobreposta a uma faixa branca, que corre em sentido horizontal, se vê a mesma figura do leão, de pé. Sobre a faixa, á esquerda da circunferencia, lêem-se, em caracteres de forma, pretos: «Marca depôt», e á direita: «Leão Branco». Acima da faixa, á esquerda, lê-se: «Amideria» e á direita «Zennaro Ltda». Abaixo, á esquerda, «São» e á direita, «Paulo».

Na outra face do rotulo, igual á ultima descripta, lêem-se sobre a faixa, que é um pouco mais larga, á direita da circunferencia, os seguintes dizeres, em caracteres de forma, pretos, diminutos: «O amido marca Leão Branco, pela sua composição, é o melhor que se produz e que torna branca, consistente e brilhante a roupa engommada, sem deterioral-a». E á direita: «Modo de usar: dissolver em agua fria, a quantidade de amido que for necessaria para o uso, junta-se depois certa quantidade de agua quente até obter um liquido com uma densidade igual á do leite — Passar em seguida um panno branco, que servirá de filtro».

No canto inferior esquerdo, lê-se: «Industria» e no direito «Brasileira».

O rotulo, como foi dito, é de fundo negro, sendo á cor branca todas as figuras e dizeres descriptos; poderão, entretanto, variar de cores e de dimensões. Applicações aos artigos constantes da classe 46.

Descrição da marca para que pediram registro Guimarães & Janini, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 1.821, de 30 de janeiro de 1925):

Consiste em uma etiqueta oblonga, contendo um desenho de ornato, formado linhas curvas, em diversos sentidos, nas cores azul escuro, azul claro, dourado e encarnada. Na parte superior sobre fuchas rectas, brancas e azues, dispostas alternadamente, vê-se o nome característico «Phosphogenol», que corta as mesmas fuchas em forma curvilinea, abaixo, e ligado a dois arcos de círculo dourados vê-se um triangulo encarnado,

tendo no centro uma taça com uma coroa enroscada, emblema da pharmacia, na cor preta. Seguem-se sobre fundo branco uma nota sobre as qualidades do medicamento bem como a menção de sua aprovação. Quasi na base da etiqueta, sobre uma facha escuro, contendo a dosagem para o uso e a menção da sede do estabelecimento e nome da firma depositante.

A marca que poderá variar em dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de fabrico e commercio dos depositantes correspondente á classe 3 e será usada tambem em reclaims, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediram registro Guia Ferreira & Athayde, destinada a artigos da classe 23 (depósito número 1.822, de 30 de janeiro de 1925):

Consiste na representação de um terrço, á beira-mar, tendo ao fundo uma cadeia de montanhas, vindo-se no primeiro plano a figura de uma moça com vestido encarnado, babados brancos com guarnições pretas, tendo na cabeça um chapéo encarnado com plumas pretas; enfiada no braço esquerdo uma sombrinha e trazendo na mão direita um cordão que prende um cósinho, que caminha á seu lado. A moça calça sapatos tambem encarnados.

A marca poderá variar de dimensões, sendo usada somente nas cores descriptas de accordo com o rotulo collado e servirá para distinguir tecidos de algodão em peça, do commercio da firma depositante, comprehendidos na classe 23.

Confere. — Cicero Monteiro, pelo chefe da secção.

### Directoria Geral de Industria e Commercio

Por portaria de 17 do mez corrente foi exonerado, a bem do serviço publico, Esmeraldo Americo Coelho do cargo de director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas.

Por outra de 26 do mesmo mez foi nomeado Gentil Pinheiro de Miranda Franca para exercer o cargo de corretor de mercadorias no Districto Federal.

Por outra da mesma data foi designado o 2º official, addido, da Directoria do Serviço de Estatística, Luiz O'iva de Toledo, para servir, até ulterior deliberação, na Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Ainda por outra da mesma data foi concedida a Maria Dulce Nery Cardoso, auxiliar-apuradora da Directoria Geral de Estatística, licença, por seis meses, para tratar de sua saúde e em prorrogação da que, em virtude do art. 21 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, obteve por acto de 13 de agosto de 1924.

Por outra de igual data foi nomeado o Dr. Mario de Bulhões Pedreira para fiscal da Companhia de Seguros Sul Americana autorizada a operar em seguros contra accidentes do trabalho pelo decreto n. 16.639, de 2 de dezembro de 1924.

### Segunda secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Di. 21 de janeiro de 1925

Decretou-se ao Sr. Teby Içá de Oliveira, a cargo do tractado para a remodelação do edificio profissional tecnico, que foi resolvido o seguinte: de accordo com a cláusula segunda do seu contracto, da direcção in-

terina da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas, recebendo, no desempenho dessa missão, instruções, do encarregado da remodelação, quanto á parte tecnica, e se communicando directamente com as Directorias Gerais de Industria e Commercio e da Contabilidade, sob o ponto de vista administrativo.

Dia 26

Consultou-se ao Ministerio das Relações Exteriores se pôde fornecer o credito necessario ao custeio de nossa representação nas feiras de Bruxellas e Liuranc a se realizarem respectivamente de 25 de março a 8 de abril e de 27 de junho a 12 de julho do corrente anno.

Dia 27

Communicou-se ao Ministerio da Justiça que, attendendo á solicitação constante da sua carta de 16 de dezembro ultimo, fica á sua disposição para servir na Bibliotheca Ruy Barbosa o diarista do recenseamento Antonio Costa.

#### Requerimentos despachados

Dia 19 de janeiro de 1925

Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, geologo do Serviço Geologico do Brasil, solicitando licença, pelo prazo de um anno, com todos os vencimentos de seu cargo, para que no paiz ou no estrangeiro possa acompanhar cursos e proceder a trabalhos relativos á paleontologia. — Indeferido.

Dia 30

Zourt-Draun Metal Company, solicitando guia para pagamento da 6ª annuidade da carta patente de invenção n. 10.216. — Deferido, por equidade.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de janeiro de 1925

Solicitaram-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil suas providencias no sentido de serem concedidas ao continuador desta Secretaria de Estado, José Luiz de Carvalho, ao servente Léo da Rocha Vianna e ao ajudante do encarregado das instalações electricas Hermidio de Souza Ribeiro, residentes nos suburbios servidos por aquella estrada, as vantagens consignadas no art. 115 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Dia 19

Communicou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Pará que o Sr. ministro resolveu approvar o organograma, no valor de 203\$, das ferramentas á serem distribuidas ao mercenário Raymundo Bartholomeu de Quadros que em 1922 terminou o curso naquella Escola.

Dia 21

Communicou-se: Ao director da Directoria de Met e orologeria que o Sr. ministro resolveu autorizar o director do Serviço de informações a providenciar no sentido de que continue á ser impresso na typographia recentemente transferida para aquell Serviço o boletim mensal da mesma directoria, conforme esta solicitou em officio n. 139, de 12 do mez corrente; e deu-se conhecimento ao alludido director do Serviço de informações;

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas que o Sr. ministro, por portaria de 17 do mez corrente, resolveu exonerar, a bem do serviço publico, o director da Escola de Aprendizizes Artifices daquele Estado Esmeraldo Americo Coelho.

## Dia 22

Solicitou-se ao director interino da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz seu parecer a respeito do requerimento em que o mestre da secção de trabalhos em madeira daquella Escola Alfredo Pinheiro Soares pede a já reconsiderado o despacho que lhe denega uma remuneração por serviços extraordinários.

## Dia 26

Agradeceu-se ao secretario do Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro a offerta que fez a esta Secretaria de Estado de um exemplar do relatório apresentado em assembleia geral daquelle centro realizada a 19 de outubro de 1923 e attinente aos annos de 1921-1922.

— Transmittiram-se ao Sr. Th.odoro Langgaard de Menezes um recorte do *Jornal do Commercio* e dois annexos attinentes á communicacão que, sobre a propaganda do café nos Estados Unidos, fez o director da Associação Commercial do Rio de Janeiro Sr. William Mazzocco, em sessão de 12 do mez corrente.

### Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de janeiro de 1925

## Offícios:

N. 299 — Rogo a V. Ex. se digna providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Andrade Veiga & Comp., á conta da verba 14, "Serviço de Industria Pastoral", consignação "Material", rubrica 1 — Material permanente, e sub-consignação 4, "Motores, etc.", do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia de 200\$, 2 que se referem a factura e pedido inclusos, proveniente de fornecimento feito a esta directoria geral, no anno proximo passado, para o curso complementar annexo ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, de accordo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi transmittido a esse tribunal com o officio n. 394, de 4 de dezembro ultimo, da directoria daquelle curso.

N. 300 — Rogo a V. Ex. se digna providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga aos dous, credores nomeados na relação annexa, á conta da verba 14, "Serviço de Industria Pastoral", consignação "Material", rubrica III, "Diversas despesas", e sub-consignação 49, "Carretos e freios, etc.", do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia total de 23\$415, a que se referem as facturas e requisições tambem annexas, proveniente de transportes effectuados o anno proximo passado, em proveito desta repartição.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida, parte, 48\$615, do talão de empenho n. 32/220, e os restantes 48\$800, do de n. 7/52, cujas segundas vias se acham archivadas nesse tribunal.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 301 — Communico-vos, para os devidos fins, que o guarda vigilante do curso complementar annexo ao Posto de Pinheiro, Euclides Cruz, por termi-

nação da licença em cujo gozo se achava, reassumiu o exercicio do seu cargo em 9 do corrente.

N. 302 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Estrada de Ferro Leopoldina e Companhia Cantareira, provenientes de transportes effectuados o anno proximo passado, em proveito deste serviço, na importancia total de 23\$415, cujo pagamento é, nesta data, requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 303 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Andrade Veiga & Comp., proveniente de fornecimento feito, o anno proximo passado, para o curso complementar de Pinheiro, na importancia de 200\$, cujo pagamento é, nesta data, requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 304 — Accuso recebido o vosso officio n. 5, de 10 do corrente, em que solicitaes informações sobre o prazo de duração do contracto a ser celebrado com Henrique Sauer, para a retirada de areia da Ilha do Governador.

Incluso vos remetto a informação que, a respeito, prestou o director do desembarcadouro.

N. 305 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da folha de pagamento de ajuda de custo de 100\$, concedida ao auxiliar de 1ª classe deste serviço, Raymundo Jorge de Araujo, segundo communicacão constante do vosso officio n. 205, de 17 do corrente.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 307 — Remetto-vos, para os fins devidos, o boletim dos trabalhos effectuados, em dezembro ultimo, pelos funcionarios da Delegacia do Serviço no Estado do Maranhão.

N. 308 — Communico-vos, para os devidos fins, que o guarda vigilante do curso complementar annexo ao Posto de Pinheiro, Euclides Cruz, por terminação da licença em cujo gozo se achava, reassumiu o exercicio do seu cargo em 9 do corrente.

N. 309 — Remetto-vos, para os devidos fins, o boletim dos serviços prestados pelos funcionarios da Estação de Monta de Soure, Estado do Paraná, durante o mez de dezembro ultimo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Espirito Santo, Victoria:

N. 311 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa conta da Estrada de Ferro Leopoldina, na importancia de 47\$700, proveniente de uma passagem fornecida, o anno proximo passado, em proveito dessa delegacia.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral em Bello Horizonte, Minas Geraes:

N. 312 — Incluso vos remetto a autorização n. 46, de 10 do corrente, que vos dá o direito de requisitar passagens na Rede de Vição Sul-Mineira, quando em serviço publico.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Uruguay:

N. 313 — Devolvendo-vos a inclusa conta da Estrada de Ferro Goyaz, na importancia de 70\$700, proveniente de transportes effectuados em proveito dessa repartição, em novembro ultimo, e que juntamente com outra acompanhou o vosso officio n. 7, de 15 do corrente, recomendo-vos providencias no sentido de ser esta directoria informada si

foram effectuados os transportes a que se referem os documentos ns. 2 e 7, e bem assim de ser desdobrada em duas a referida conta, de maneira que seja uma constituida com o documento n. 9 e a outra com os demais documentos, ou seja uma conta na importancia de 3\$800 e outra na de 67\$100.

— Sr. director da Fazenda Modelo Santa Monica, em Juparaná, Estado do Rio de Janeiro:

N. 314 — Em solução ao requerimento em que o guarda vigilante do curso annexo a essa fazenda, Alexandre Augusto, solicita cinco mezes de licença para tratamento de saúde, communico-vos que o requerente deve dirigir-se ao Sr. ministro, juntando ao pedido o laudo da Saude Publica.

— Sr. encarregado da estação de monta de Barbacena:

N. 315 — Tendo em vista o processo sobre a concorrência realizada nessa estação para a construcção de um tronco, rogo informeis si essa construcção é indispensavel e si é justificavel o augmento entre o orçamento e o preço pedido.

— Sr. director do Serviço do Fomento e Defesa Agricolas:

N. 316 — Tratando do assumpto referente a essa directoria, incluso vos remetto o requerimento do lavrador João Altoé, pedindo sementes de capim.

Expediente de 29 e 30 de janeiro de 1925

## Offícios:

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 319 — Accuso recebido o vosso officio n. 206, de 17 do corrente, e, sciente de seu conteúdo, cabe-me dizer que o regulamento da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria faz referencia á regencia da 2ª cadeira por funcionario desse serviço.

Como, porém, essa regencia está a cargo de pessoa estranha ao Serviço, esta directoria nada pode informar sobre a pretensão do Dr. Octavio Dupont, mas sim porque na tabella a cargo da verba 14 não exs e verba para pagamento desta natureza.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Tigipió:

N. 320 — Tendo o Sr. Pipto Junior solicitado ao Sr. ministro, por empréstimo, um jumento andaluz, pertencente a essa fazenda, cabe-me declarar-vos que S. Ex. resolveu autorizar o empréstimo, o que vos communico para os devidos fins.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 322 — Accuso recebido o vosso officio n. 265, de 22 do corrente, referente ao pagamento de vencimentos reclamados pelo ajudante tecnico da Estação Sericícola de Barbacena, João Cardoso Pinto, actualmente servindo na Estação de Monta de Juiz de Fora.

Esta directoria nada pôde informar-vos sobre a falta daquelle pagamento, senão que, mensalmente, tem remetido a essa directoria geral a frequencia do referido funcionario, que não recebe seus vencimentos por verba desse Serviço.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre:

N. 323 — Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria de nomeação de Romir de Lima Santos para exercer, intrinsecamente, o cargo de auxiliar de 2ª classe na Inspeção de Carres e Derivados nesse Estado.

Recomendo-vos communicar a esta directoria a data em que elle tomar posse e entrar em exercicio.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Juparanã, Estado do Rio de Janeiro:

N. 324 — Para que seja encaminhado ao Sr. ministro o requerimento de licença do trabalhador Christovão Santos, recomendo-vos informar, com a possível urgencia, si o mesmo tem mais de dois annos de exercicio effectivo no seu cargo e si a sua ausencia não é prejudicial ao serviço.

Sr. director geral de Agricultura:

N. 325 — Comunico-vos, para os devidos fins, que ficou sem effeito a portaria de 10 de novembro ultimo, de nomeação do guarda sanitario Romir de Lima Santos, para exercer interinamente o cargo de auxiliar de 2ª classe na Inspeção de Carnes e Derivados no Estado de Santa Catharina, visto o o mesmo não ter tomado posse no prazo legal.

N. 326 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso boletim dos serviços executados pela Delegacia do Serviço e suas dependencias, no Estado de Pernambuco, e que me foi enviado pelo respectivo delegado com o officio n. 24, de 10 do corrente.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Por portarias de 26 do corrente foi nomeado o 3º escriptuario Benedicto Gentil Coelho Furtado para o lugar de chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piahy, ficando dispensado do de membro da mesma delegação.

O 3º escriptuario Humberto Augusto Villela para o lugar de membro da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo;

O 4º escriptuario Janserico de Assis para idéntico lugar no Estado da Bahia;

O 4º escriptuario Mario Aureliano da Costa Paiva para idéntico lugar no Estado de Matto Grosso e dispensando, a pedido, o 3º escriptuario Miguel Sarli do lugar de membro da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia.

— Por outra de 27, foi nomeado o 4º escriptuario Francisco Belleza Filho para o lugar de membro da Delegação no Estado de Goyaz, ficando dispensado de idéntico lugar da delegação no Estado do Ceará.

ACTA N. 5 — SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE JANEIRO DE 1925

Presidencia do Sr. ministro Leonel Filho

Representante do Ministerio Publico, Dr. R. de Andrade; secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros M. de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima e Alfredo Mavignier.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros presidente, Alfredo Valladão e Cunha Pedrosa, com causa participada.

Relatados pelo Sr. auditor Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de conta.

De D. Thereza Soares de Souza, ex-agente do Correio de S. Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Geraes, re-

lativas ao periodo de 24 de setembro de 1918 a 22 de outubro de 1921;

Do engenheiro Balduino Ernesto de Almeida, director da Estrada de Ferro de Goyaz, pelo adiantamento de réis 500:000\$, que recebeu da Delegacia Fiscal em S. Paulo, em virtude do officio n. 171, de 14 de maio de 1923.

O Tribunal resolveu mandar lavrar accórdãos considerando quites os responsáveis.

De Luiz Kohler, ex-agente do Correio de Paraíso, Estado do Rio Grande do Sul, relativas ao periodo de 1 de julho de 1910 a 30 de setembro de 1916. — O Tribunal mandou lavrar accórdão fixando em 118 o alcance verificado e marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento dessa importância.

De Antonio Thomaz Pinheiro, ex-collector, estado de encarregado da arrecadação das rendas federaes do Ararihybe, no Estado da Bahia, relativa ao periodo de 1 de fevereiro de 1891 a 2 de fevereiro de 1915. — Converteu-se em diligencia o julgamento para o fim de se proceder ao exame arithmetico das contas do responsável referentes aos exercicios de 1891 a 1893, visto como prescriptas estão somente as anteriores a 1891.

De D. Thereza Ferreira da Silva, ex-agente postal de Capirú, no Estado da Bahia, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 13 de setembro de 1918. — Mandou-se proceder como requer o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

De comprovação do adiantamento de 70:000\$, feito ao chefe do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Espírito Santo, em 30 de maio de 1924. — Julgou-se comprovada a applicação do adiantamento.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos de tomadas de contas:

De Antonio Dino de Carvalho Fortes, ex-agente do Correio de Eugenio de Mello, no Estado de S. Paulo, relativas ao periodo de 21 de maio de 1910 a 18 de agosto de 1921;

Do engenheiro Francisco Xavier Pacheco, chefe de seção da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, pelo adiantamento de 25:000\$, que recebeu da Delegacia Fiscal no Piahy, em 19 de setembro de 1923, para occorrer às despesas a seu cargo;

De Narciso Antonio Bizarro, 2º tenente, reformado, do Exército, pelo adiantamento de 3:200\$, que recebeu da Delegacia Fiscal em S. Paulo, em 11 de dezembro de 1923;

De Eugenio Boardol Dutra, geologo contratado, do Ministerio da Agricultura, pelo adiantamento de 11:000\$, que recebeu da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, em virtude do officio sem numero, de 3 de julho, do proprio responsável;

De Manoel Vieira Halley, 2º tenente do Exército, pelo adiantamento de réis 10:337\$500, que recebeu da mesma delegacia fiscal, relativo ao 4º trimestre de 1923;

De Augusto de Mello Araga, capitão thesoureiro do 6º Regimento de Infantaria em S. Paulo, pelo adiantamento de 8:888\$244, recebido na Delegacia Fiscal do mesmo Estado, relativo ao 4º trimestre de 1923;

De Emorydio José Diniz, porteiro da Administração dos Correios da Bahia, pelo adiantamento de 230\$, que lhe fez a Delegacia Fiscal naquello Estado, em 20 de janeiro de 1923;

De Arthur Palacio, secretario da Capitania do Porto da Bahia, pelo adiantamento de 600\$, que lhe foi entregue pela Delegacia Fiscal no mesmo Estado, em 29 de janeiro de 1924, por conta do exercicio de 1923;

De Getulio A. Cesar, delegado interno, do Serviço do Algação, na Parahyba, pelo adiantamento de 1:000\$, que lhe foi entregue pela Delegacia Fiscal naquello Estado, em 18 de julho de 1923;

De Alberto Pereira Fernandes, tenente commissario da Escola de Aprendizizes Marinheiros no Estado da Parahyba, pelo adiantamento de 540\$, que lhe foi entregue na Delegacia Fiscal naquello Estado, em 8 de junho de 1923;

Do Dr. Misael Domingues da Silva, engenheiro chefe da Fiscalização do Porto da Parahyba, pelo adiantamento de 500\$, que lhe fez a Delegacia Fiscal no mesmo Estado, em 28 de março do anno passado;

De José Leandro Barauly, encarregado da Estação de Monta de Pombal, no Estado da Parahyba, pelo adiantamento de 10:250\$, que recebeu da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, em 29 de novembro do anno passado;

De Joaquim Antonio da Silva Marques, 2º escriptuario da Escola de Minas de Ouro Preto, pelo adiantamento de 20:000\$ que lhe fez a Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, em virtude do officio n. 315, de 18 de junho de 1923;

De Francisco Xavier Pacheco, pelo adiantamento de 20:000\$, que recebeu da Delegacia Fiscal do Piahy, em 27 de julho de 1923;

De Arnaldo Azevedo Prisma, capitão-tenente, pelo adiantamento de 10:000\$ que recebeu na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em 4 de dezembro de 1923;

Do engenheiro Balduino Ernesto de Almeida, director da Estrada de Ferro de Goyaz, pelo adiantamento de 350:000\$ que lhe fez a Delegacia Fiscal em São Paulo, para despesas a seu cargo, durante o segundo trimestre de 1923.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos considerando quites os responsáveis.

Do bacharel Luiz Cesario Cardoso Ayres, escriptivo e posteriormente collector das rendas federaes de Alalaia, no Estado de Alagoas, relativo ao periodo de 12 de fevereiro de 1917 a 4 de março de 1921. — O Tribunal mandou lavrar accórdão considerando o responsável em credito com a Fazenda Nacional pela importância de 1:521\$8096.

De Minervino da Silva Barreto, servindo de collector federal de Itamaracá, no Estado de Pernambuco, relativo ao periodo de 1 de julho a 26 de agosto de 1915;

Do Dr. Edmundo de Lacerda, collector das rendas federaes de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, relativo ao periodo de 3 de dezembro de 1914 a 31 de dezembro de 1917 e de 1 de janeiro de 1921 a 31 de dezembro de 1922.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos fixando os alcances de 140\$880 e 423\$294 aos responsáveis, respectivamente, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o recebimento das ditas importancias.

De Felipe Figueira dos Santos, ex-agente do Correio de Faxina, relativo ao periodo de 28 de setembro de 1910 a 20 de agosto de 1914;

De Leonardo Pasella Segundo, ex-agente do Correio de Villa Olympia, no mesmo Estado, relativo ao periodo de 6 de janeiro a 2 de setembro de 1910;

De Alfredo Corrêa, ex-agente postal na estação de S. João, no alludido Estado, relativo ao período de 1 de junho de 1906 a 31 de outubro de 1918.

Havendo sido recolhidas as importâncias dos alcances fixados por accórdãos, o Tribunal resolveu mandar expedir quitação aos responsáveis, dando-se baixa nas fianças em saldo.

De Joaquim Marciano da Silva, ex-agente postal em S. Sebastião do Turvo, no Estado de S. Paulo, relativo ao período de 21 de outubro de 1909 a 10 de maio de 1910;

De D. Joanna Gomes de Souza, ex-agente do Correio de Ityrapina, ainda no Estado de S. Paulo, relativo ao período de 5 de julho de 1911 a 31 de janeiro de 1918.

Havendo sido recolhidos aos cofres publicos, com os juros da mora, os alcances fixados por accórdãos, o Tribunal deliberou que se expeça quitação aos responsáveis e que se dê baixa nas fianças.

Requerimento de D. Eponina Leite do Carvalho, ex-agente do Correio de Pontalete, Estado de Minas Geraes, pedindo levantamento da caução de 600\$, importância depositada na Caixa Economica, em caderneta n. 32.835 de sua propriedade. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que seja declarada a data da aprovação pelo Tribunal da fiança em questão.

De comprovação de adiantamentos feitos:

De 100\$ ao encarregado da diligencia da Capitania do Porto da Bahia, Oswaldo Bittencourt Sanches, em virtude de requisição constante do officio n. 453, de 24 de dezembro de 1923. — Converteu-se em diligencia o julgamento, afim de que, tendo em vista os arts. 71 do Código e 279 do Regulamento Geral de Contabilidade, o Sr. representante do Ministerio Publico diga sobre a responsabilidade que cabe ao funcionario que fez o adiantamento e ao que o recebeu.

De 300\$ ao porteiro da Administração dos Correios da Bahia, João Moreira Rego, em virtude do officio n. 313, de 1 de setembro de 1923. — Foi proferido identico despacho.

De 2:149\$240 ao capitão Seraphim Garcia Peijó, thesoureiro do Conselho de Administração da 2ª Região Militar, São Paulo, em virtude dos officios ns. 92 e 135, de 25 de abril e 4 de junho do anno passado.

De 11:000\$ ao geologo, contratado, Julio Silva Porto em S. Paulo, em virtude de requisição constante do officio sem numero de 22 de março de 1923.

Deixou-se de tomar conhecimento dos processos, por não terem sido registrados pela delegação do Tribunal os adiantamentos em questão, devendo, portanto, ser tomadas immediatamente as contas do thesoureiro da delegacia fiscal no Estado.

De 1:800\$, ao director da Estação Experimental de Prudencia, em 12 de julho de 1923.

De 10:550\$ ao encarregado da Seção de Hygiene Infantil, inspector sanitario, da Bahia, Dr. Joaquim Martagão Gesteira, em 9 de junho de 1924.

— Julgou-se comprovada a applicação dos adiantamentos.

Requerimentos do Sr. representante do Ministerio Publico, lançados nos seguintes processos de tomadas de contas, sobre a alienação das caucões prestadas em garantia das respectivas gestões:

De Ricardo Pasquali, ex-agente postal em Igualdade, no Estado de São Paulo, relativas ao período de 5 de fevereiro de 1907 a 31 de outubro de 1913;

De Amphilophio Manoel, ex-agente dos correios de Andes, no mesmo Estado, referentes ao período de 17 de junho de 1919 a 31 de agosto de 1921;

De D. Maria Nogueira, ex-agente do correio de Barreiro de Baixo, ainda no mesmo Estado, com relação ao período de 10 de junho de 1906 a 5 de abril de 1911. — O Tribunal resolveu autorizar a alienação das caucões nos termos da lei.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões de 7 e 14 do corrente e relativos ás contas do commissario da Armada José de Azevedo Maia, do collector federal em Lageado (Rio Grande do Sul) Joaquim Manoel da Silva e do respectivo escriptão Dionysio Marcon, mandando expedir-lhes quitação.

Terminado o relatório, o Sr. presidente suspendeu a sessão e designou o dia 21 do corrente, para o julgamento de processos daquela natureza.

Em seguida foi reaberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.242, de dezembro ultimo, pagamento de 150\$ a Alexandre Gracier, de diarias em julho proximo findo.

Officios:

Ns. 4.256, 2.063, 6.273 e 1.561, do outubro novembro e dezembro, do anno proximo findo, da Directoria de Industria Pastoral, Serviço do Algodão, Povoamento e Serviços de Informaçoes, pagamentos de 3:592\$000, 2:805\$509, 23\$660 e 1:490\$ a diversos, de fornecimentos no anno passado.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Umbelina Pires de Faria, viúva de Adolpho Apollinario de Faria, auxiliar do Almo-xarifado Geral da Directoria Geral dos Correios; reversão de montepio para D. Maria Vicentina Araújo Ferrer, filha de Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araújo, vice-consul brasileiro em Funchal; idem, para D. Maria Lucia Tavares, filha de Paulo Augusto Tavares, secretario do Collegio Pedro II. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 219, de dezembro proximo findo, distribuição do credito de 1:286\$ á Delegacia Fiscal no Ceará, por conta da verba 15ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 22, do corrente, pagamento de 600\$ a Odilon Barroso, de gratificação em 1921.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 5.245 E, de dezembro ultimo, distribuição do credito de 716\$200 á Delegacia Fiscal em Sergipe, por conta da verba 11ª.

N. 5.245 D, idem idem, de 522\$600, idem em Pernambuco, idem, idem.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 144, idem, pagamento de 14:021\$960 á Companhia Commercial e Maritima, de fornecimentos em 1924.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 42, do corrente, pagamento de 140\$ a Mario da Silva Parijós, de diarias em 1921.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuições de creditos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.241, de dezembro ultimo, pagamento de 766\$200 a diversos, de fornecimentos em 1924.

Officios:

Ns. 1.493, 8.392 e 6.271, de setembro, outubro e novembro ultimos, do Serviço de Algodão, Directoria de Meteorologia e Serviço de Povoamento, pagamentos de 2:635\$, 387\$210 e 169\$900 a diversos, de fornecimentos em 1924.

O Tribunal autorizou o registro dos pagamentos citados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Lodoiska Timotheo de Barros e menores, Eugenio, Eponina, Edmundo, Edwiges e Ernani, viúva e filhos de Eugenio Barbosa de Barros, 1º official da Secretaria do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

Idem a D.D. Olíbia e Osmas Oliva, irmãs solteiras de Odon Oliva, 1º escripturario da Inspectoria Federal das Estradas. — Julgou-se illegal a concessão, pelo fundamento constante do parecer.

Officio n. 829, de dezembro ultimo, da delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, remettendo o recurso interposto pelo director interino da Fabrica de Polvora sem Fumaça, do acto da referida delegação que recusou registro ao adiantamento de 125:560\$140 ao capitão Orlando Maria Pimentel. — Negou-se provimento ao recurso, mantendo-se a decisão recorrida.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 220, de dezembro ultimo, distribuição do credito de 7:624\$ á Delegacia Fiscal em Mato Grosso, por conta da verba 15ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 5.160 C, idem, pagamento de 7:766\$640 a diversos, de fornecimentos em 1921.

Ministerio da Marinha — Avisos:

Ns. 5.244 H e 5.245 J, de dezembro ultimo, distribuição dos creditos de 1:020\$ e 199\$980 ás Delegacias Fiscaes no Espirito Santo e Bahia, por conta das verbas 1ª e 11ª.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 16, do corrente, pagamento de 8:879\$800 a J. G. Pereira Comp., de fornecimentos em 1921.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 7.409 e 5.158, de dezembro findo, pagamentos de 5:623\$040 e 78\$280 a diversos, de fornecimentos.

N. 52, de janeiro corrente, distribuição do credito de 3:545\$161 ao Theatro, por conta da verba 29ª.

N. 5.565, de 29 do mez findo, com a tabella de distribuição de creditos da verba 16ª, na importancia de réis 507:000\$090.

Officios ns. 6.270, 8.388 e 4.218, de outubro, novembro e dezembro do anno findo, do Serviço do Povoamento, da Directoria de Meteorologia e da Industria Pastoral, pagamentos de 416\$520, 128\$250 e 690\$ a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos e mencionadas distribuições de creditos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio:

A Quirina Pereira da Silva, mãe do graxeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil José Maria Novaes, e a Herminia da Silva Britto, filha do 2º tenente, reformado do Exercito, Leobaldo de Oliveira Brito;

De reversão de pensão de D. Maria S. Costa para D. Josepha S. Costa.

O tribunal julgou legaes as alludidas concessões.

De pagamento de 6:494\$400, a Julio Miguel de Freitas, de fornecimentos á Alfandega da Capital, no anno findo. — Registrou-se.

Officio n. 5, de 9 do corrente, do Sr. representante do Ministerio Publico, com o *Diario Official*, em que se vê publicado o contracto celebrado pelo Ministerio da Fazenda com a Camara Municipal de Sylvestre Ferraz, para cobrança de imposto de energia electrica. — O tribunal ordenou o registro do contracto.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 221, de 31 do mez findo, distribuição do credito de 4:239\$996, á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta da verba 11ª.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.895, de dezembro findo, pagamento de 11:219\$180, á Companhia Brasileira de Electricidade, de fornecimentos;

N. 5.245, do mez findo, distribuição do credito de 88:840\$720, á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 11ª.

O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de creditos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 3.173, de 30 de dezembro ultimo, com a cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com a Dip. & Comp., para fornecimentos. — Foi autorizado o registro.

Ns. 3.199 e 14, de dezembro ultimo, e janeiro corrente, pagamentos de 2:662\$860 e 105:500\$ a diversos, de fornecimentos;

N. 12, de 5 deste mez, pagamento de 356:177\$300, á The Baldins Locomotive Works, de fornecimentos.

Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 5.160 e 94, de dezembro ultimo e janeiro corrente, pagamento de 200\$300 e 79:946\$490 a diversos, de transportes e gratificações.

Officios ns. 1.133, 8.583 e 4.299, do Serviço de Expurgo, da Directoria de Meteorologia e do Serviço de Industria Pastoral, pagamentos de 5:000\$, 92\$600 e 2:731\$ a diversos, de fornecimentos. O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio:

A D. Córta R. do Nascimento e outros, viuva e filhos de Joaquim R. do Nascimento, continuo da Alfandega do Rio de Janeiro; a D. Francisca L. de Lima Ribeiro, viuva de Antonio Ribeiro Cardoso, agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, e a D. Victorina Carolina de Moraes Malafaia e outros, viuva e filhos de Francisco da Silva Malafaia, fiel da Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal julgou legal a concessão das pensões.

De distribuição dos creditos de 260\$ á Delegacia Fiscal na Bahia e de 7:427\$012 á da Parahyba, respectivamente, por conta das verbas 5ª e 18ª. — O Tribunal ordenou o registro das ditas distribuições de creditos.

Officio n. 13, de 6 de novembro ultimo, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, encaminhando o processo relativo ao inquerito administrativo mandado proceder para apurar irregularidades denunciadas pelo jornal *O Brasil* na delegação do mesmo Tribunal no Ministerio da Guerra. — O Tribunal mandou archivar o processo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 124 C, de 13 do corrente, com a cópia do contracto celebrado com Alvaro Pereira & Comp., para a construção do novo Hospital de Policia Militar. — Foi ordenado o registro do contracto.

N. 497 C, de novembro ultimo, pagamento de 1:500\$ ao Asylo do Bom Pastor de subvenção.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.245, de dezembro findo, distribuição do credito de 255\$550 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 11ª. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de creditos.

Officio n. 15, de 5 do corrente, pagamento de 454\$ á Companhia Fornecedora Maritima, de fornecimentos. — Convertem-se em diligencia o julgamento para que o Corpo Instructivo informe si o director da Aeronautica está ou nao autorizado a expedir ordens de pagamento, uma vez que esta, dirigida ao presidente do Tribunal, está por elle assignada e não pelo ministerio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.218, de 31 de dezembro findo, com a cópia do decreto n. 16.744, de 31 do dito mez, que abre ao mesmo ministerio o credito especial de réis 465:109\$232, para despesas com os edi-

ficios dos Correios e Telegraphos, no Estado de S. Paulo. — Foi autorizado o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.218, de 4 de dezembro ultimo, pagamento de 135\$ á Companhia Lytographica Ypiranga, de fornecimentos.

Officios ns. 434, 8.783 e 4.223, do Serviço Geologico e Mineralogico, da Directoria de Meteorologia e Industria Pastoral, pagamentos de 317\$082, 12\$080 e 3:255\$800 a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a Maria das Dores Teixeira, viuva de Benedicto Xavier Teixeira, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Foi julgada legal.

De distribuição dos creditos de réis 1:738\$861 á delegacia fiscal em Pernambuco e de 956\$381 á em Minas Geraes, respectivamente, á conta das verbas «Exercicios findos» e 4ª. — Foi ordenado o registro das distribuições de creditos de que se trata.

De pagamento de 1:715\$564 a Urbano de Rezende Costa, de vencimentos. — Recusou-se registro á despeza, por impropriedade de classificação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 5.148 e 19, de dezembro e janeiro ultimos, pagamentos de réis 27:219\$426 e 4:999\$750 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 5.234 e 5.245, de dezembro findo, distribuição dos creditos de 800\$ á delegacia fiscal em Pernambuco e de 939\$600 em Sergipe, por conta da verba 11ª.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.113, de 26 de dezembro ultimo, pagamento de 27:768\$780 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 16 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

ACTA N. 6 — SESSÃO ORDINARIA, EM 16 DE JANEIRO DE 1925

Presidência do Sr. ministro Pedro Soares

Representante do ministerio publico, Dr. R. de Andrade; secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, M. de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, e auditor Pessoa Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 97 e 5.216, do corrente, e do mez proximo passado, pagamentos de 240\$ a

61\$275, a diversos, de diárias e fornecimentos em 1924.;

N. 5.520, de dezembro ultimo, distribuição do credito de 1:710\$130, á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta da verba 5ª.

#### Offícios:

Ns. 6.278, 3, 436, 2.127 e 3.613, de outubro, novembro e dezembro ultimos, do Serviço de Povoamento, Posto Zootécnico, Serviço Geológico, Serviço do Algodão e Industria Pastoral, pagamentos de 106\$634, 268\$700, 4:608\$990, 537 e 3:141\$150, a diversos, de fornecimentos em 1924. — O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuições de credits.

#### Ministerio da Fazenda:

##### Processos:

##### De concessão:

De meio soldo e montepio como réverção, a Maria, Isabel, Pedro, José, Manoel e Luiz, filhos do 2º tenente reformado do Exército Messias Antonio Cataldi. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento de 46:000\$ a E. Caubit & Comp., de fornecimentos em 1924.

Pela verba exercicios findos: de 24\$, a Guilherme A. Rohe e 82\$500 a Leitão Irmãos & Comp., de restituição e fornecimentos.

De distribuição dos credits de réis 124:211\$982, a Delegacia Fiscal no Maranhão, por conta da verba 4ª, e de 2:353\$862 ao Thesouro Nacional, idem, do decreto n. 16.323, de janeiro ultimo.

#### Ministerio da Guerra:

Aviso n. 2, do corrente, distribuição do credito de 2:498\$278, á Delegacia Fiscal no Maranhão, idem da verba 9ª.

#### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

##### Avisos:

Ns. 2.065, 1.920, 44-C, 1.941, 110-C, 4.274-C e 1.939, de novembro e dezembro ultimos e do corrente mez, pagamentos de 17:800\$300, 79\$771, 1:359\$600, 1:251\$300, 248\$, 3:044\$100 e 4:170\$, a diversos, de fornecimentos no anno proximo passado.

#### Ministerio da Marinha:

##### Avisos:

Ns. 5.324 e 5.244-F, de dezembro ultimo, distribuição dos credits de réis 46:800\$ e 2:400\$, ás Delegacias Fiscaes na Parahyba e Alagoas, por conta das verbas 3ª e 2ª. — O tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos e distribuições de credits.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

#### Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

##### Avisos:

Ns. 5.479 e 5.574, de dezembro ultimo, pagamento de 12:500\$ e 85\$375, a diversos, de subvenção e differença de vencimentos, em 1924.

##### Offícios:

Ns. 67 1, 6.277 e 6.142, de outubro ultimo e do corrente mez, do Fomento Agrícola, Industria Pastoral, Povoamento, pagamentos de 1:100\$, 13:874\$500, 351\$100 e 4:509\$, a diversos, de fornecimentos em 1924. — O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

#### Ministerio da Fazenda:

##### Processos:

De concessão de meio soldo e montepio a D. Juana Bonci Machado, filha do capitão-tenente da Armada, Olavo Machado, e a D. Maria Dutra da Fonseca, idem, do 2º tenente do Exército, Antonio Laureço da Fonseca. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento de 48:000\$, a Valentin F. Bouças, de serviços prestados em 1924.

Pela verba exercicios findos, de 25\$843 ao Banco Hypothecario e Agricola do Espirito Santo, de restituição.

#### Ministerio da Guerra:

Aviso n. 218, de dezembro ultimo, distribuição do credito de 120\$ á Delegacia Fiscal em Alagoas, por conta da verba 9ª.

#### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.967, de dezembro ultimo, pagamento de 477\$ a diversos, de diárias em 1924.

#### Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 125, do corrente, pagamento de 89:100\$ á Companhia Aga do Brasil S. A., de fornecimentos em 1924.

N. 4.132, de outubro, idem, por "Depositos", de 10:509\$ a Castro & Comp., de fornecimentos em 1924.

N. 5.244, de dezembro ultimo, distribuição do credito de 1:900\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 16ª.

#### Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.944 e 2.690, de agosto e novembro ultimos, pagamento de réis 5:149\$800 e 1:900\$ a diversos, de fornecimentos e gratificações em 1924. — O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuições de credits.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

#### Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 115, do corrente, pagamento de 3:000\$ a E. Botti, de fornecimentos no anno proximo passado.

Officio n. 773, de dezembro ultimo, da Escola Wenceslau Braz, pagamento de 6:392\$ a Soares Sobrinho, de fornecimentos em 1924.

Foi autorizado o registro.

#### Ministerio da Fazenda:

##### Processos:

De concessão de montepio e meio soldo á menor Jandyra, filha do 1º tenente da Armada Arthur Carlos de Abreu. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento de 50:000\$ a Valentin F. Bouças, de serviços prestados em 1924.

De distribuição do credito de 200\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 5ª.

#### Ministerio da Guerra:

Aviso n. 3, do corrente, pedindo reconsideração do despacho deste tribunal que recusou registro ao contracto celebrado com Midletown, Car Comp., para fornecimento de material de um elevador "Otis". — Reconsiderou-se a decisão anterior, para o fim de se dar registro ao contracto.

Officio n. 2.179, de dezembro ultimo, pagamento de 4:915\$ á Estrada de São Paulo-Rio Grande, de fornecimentos em 1924. — Recusou-se registro á despesa, pelos fundamentos constantes do parecer.

#### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.024 e 1.916, de novembro e dezembro ultimos, pagamentos de 8:180\$ e 17\$800 a diversos, de subvenção e fornecimentos em 1924.

#### Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1, do corrente, remetendo cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Campanha e Antenor Franco de Carvalho, para arrendamento do predio onde funciona a agencia postal de Alenas.

Ns. 3.058 e 3.067, de dezembro ultimo, pagamentos de 80:000\$ e 3:978\$ a diversos, de subvenção e fornecimentos em 1924.

O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

#### Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 4.677 e 4.814, de dezembro ultimo, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, pagamentos de réis 184\$140 e de 12:009\$128 a diversos, de gratificações e fornecimentos. — Registrou-se.

#### Ministerio da Fazenda:

Processo de habilitação dos menores Jayme, Justino, Juracy e Otto Soares, filhos menores do continuo da Estrada de Ferro Central do Brasil, Justino Soares. — O tribunal julgou legal a concessão de montepio.

Representação n. 163, de dezembro findo, da Contadoria Central da Republica, com o quadro n. 45, do exercicio de 1922, relativo á quota de 2 % para Caixa Especial das Obras do Nordeste, na importancia de 27:946\$822, papel. — Foi ordenada a escripturação.

#### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.934 e 87-C, de novembro ultimo e janeiro corrente, pagamentos de 9\$360 e de 1:133\$700 a diversos, de fornecimentos e gratificações. — Foi ordenado o registro.

#### Ministerio da Viação e Obras Publicas:

##### Avisos:

Ns. 17 e 40, de 7 e 8 deste mez, com as cópias dos contractos celebrados com Maurilio Augusto Curado Fleury, para arrendamento do predio da Administração dos Correios em Goyaz, e com Waldemar Veiga de Oliveira, para fornecimentos á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Foi ordenado o registro dos ditos contractos.

Ns. 3.077, 3.198 e 70, de dezembro ultimo e janeiro corrente, pagamentos de 1:790\$, 280\$400 e de 1:120\$ a diversos, de fornecimentos e gratificações. — Foi ordenado o registro dos pagamentos mencionados.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

#### Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 6.356, do Serviço do Povoamento, de outubro ultimo, pagamen-

to de 980\$ á Casa Colombo, de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.891, de novembro ultimo, pagamento de 141:041\$800 á Estrada de Ferro Central do Brasil, de fornecimentos. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 17-C, de 5 deste mez, pagamento de 42:092\$598 a Lopes Corrêa & Comp., e outros, de fornecimentos. — O Tribunal recusou registro, nos termos do parecer.

Ns. 1.908 e 5.430, de novembro e dezembro ultimos, pagamentos de 1:950\$ e de 132\$500 a diversos, de serviços e fornecimentos.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 3.033 e 3.193, de dezembro findo, pagamentos de 68\$040 e de 953\$632 a diversos, de fornecimentos e diferença de vencimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 1-A, de 7 deste mez, com a cópia do termo de accordo modificando a clausula XXIV do contracto decorrente do decreto n. 13.691, de 9 de julho de 1919, para transferencia ao Estado do Rio Grande do Sul dos contractos relativos á barra do Rio Grande, celebrado em 29 de outubro ultimo. — O Tribunal ordenou o registro ao termo de que se trata.

Officio n. 204-E, de 22 de agosto ultimo, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 600\$ a Pedro Giorlini, de ajuda de custo. — Ordenou-se o registro "sob protesto", de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Agnôr de Roura:

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 43:908\$560 a E. Caubit & Comp., de fornecimentos á Imprensa Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 4.239, 1.912 e 71, de outubro e novembro ultimos e de janeiro corrente, pagamentos de 80\$615, 837\$ e 600\$ a diversos, de serviços prestados, fornecimentos e gratificações.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Avisos:

N. 3.036, de 20 de dezembro ultimo, pagamento de 487\$250 á Light and Power, Ltd., de serviços prestados. — O Tribunal autorizou o registro dos ditos pagamentos.

N. 41, de janeiro corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Irmãos Lameirão, para fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Passos Miranda:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.915, 1.917 e 1.907, de novembro ultimo, pagamentos de réis 650\$080, 151\$500 e de 140\$375, de fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 106, de 6 deste mez, pagamento de 60:000\$ a Teixeira Nunes & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 3.039 e 41, de dezembro ultimo e janeiro corrente, pagamentos de 925\$ e 41:861\$438 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — Foi ordenado o registro.

Ns. 2 e 39, de 5 e 8 deste mez, com as cópias dos contractos celebrados com Manoel Joaquim Soares de Oliveira, para arrendamento do predio da agencia postal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, e com Abel Augusto Fragata, para fornecimentos á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Foi autorizado o registro dos ditos contractos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 19 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

N. 7 — SESSÃO ORDINARIA, EM 19 DE JANEIRO DE 1925

Presidencia do Sr. ministro Alfredo Valbulo — Representante do Ministerio Publico, Dr. R. de Andrada — Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, M. de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agnôr de Roura, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros presidente e Jesuino Cardoso, com causa participada.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 62, do corrente, pagamento de réis 3:361\$761 a diversos, de gratificação, em 1924.

N. 84, idem, distribuição do credito de 2:872\$257 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 6ª.

Officios ns. 323 e 1.168, de dezembro ultimo, do Curso Complementar e do Serviço Geologico e Mineralogico, pagamentos de 14:827\$200 e 6:814\$ a diversos, de fornecimentos em 1924.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 3:677\$000 a Mendes Pinto & Comp., de fornecimentos no anno proximo passado.

Idem, pela verba exercicios findos: de 187\$, a Clarindo José Dias, de fornecimentos em 1917; de 13\$006, á Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras, idem, em 1918; de 130\$, a Pedro Paiva, de indemnização em 1919; de 171\$249, a Albino Pereira de Magalhães, de gratificação, em 1919, de 41\$, a Oscar Torres Moreira, idem, em 1914; de 76\$, a Euclides Noruega, idem, idem, e de 48\$, a Mercedes Braga, de serviços prestados em 1918.

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos pagamentos.

Pagamento de 9:950\$ a Leandro Martins & Comp., de fornecimentos, em 1924. — Recusou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação.

Idem de 140\$, a Silva Santos & Comp., por fornecimentos feitos em 1919 ao Thesouro Nacional, á conta da sub-con-

signação "Diversas despesas", da verba 6ª. — Recusou-se registro, por impropriedade de classificação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 83 C, do corrente, remetendo cópia do decreto n. 16.758, de dezembro ultimo, que abre o credito especial de 4:200\$ para pagamento de diferença de vencimentos a Pedro Freire Bruns, em 1924. — Ordenou-se o registro do credito, para ser applicado a despesas de 1924, conforme a outorga legislativa.

Ns. 132 C e 133 C, do corrente, pagamento de 4:103\$960 e 13:377\$900 a diversos, de fornecimentos em 1924.

Ministerio da Marinha — Avisos:

Ns. 4.395 e 4.327, de dezembro ultimo, pagamentos de 195\$600 e 1:742\$600 a diversos, de fornecimentos em 1924.

Ns. 183 e 5.181, do corrente e de dezembro ultimo, distribuição dos creditos de 5:300\$ e 141:290\$045, ás Delegacias Fiscaes na Parahyba e Pará, por conta da verba 11ª.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 3.044, 100, 3.082, 3.091, 37, 3.069, 3.050, 2.229 e 3.096, de dezembro ultimo e do corrente mez, pagamentos de 79\$, 538:962\$903, 368\$820, 400\$, 803\$030, 15\$542, 13:332\$980, 405\$ e 3:681\$ a diversos, por fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos pagamentos e distribuição de creditos.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 118, do corrente, pagamento de 1:239\$508 a diversos, de gratificação, em 1924.

Officio n. 69, idem, do Serviço de Fomento, pagamento de 5:900\$ a Francisco Dias Martins, de fornecimentos, em 1924.

Ministerio da Fazenda:

Promoção n. 7, do corrente, com o contracto celebrado com a Camara Municipal de Santo Antonio do Monte, em Minas Geraes, para arrecadação do imposto de consumo e energia electrica.

Processos:

De pagamento de 55:600\$ a O. Minnich, de fornecimentos, em 1924.

Pela verba exercicios findos:

De 950\$ á Companhia A. Força e Luz Carandahyense, de fornecimentos em 1918; de 175\$ a Jorge de Sá Earp, de diarias em 1918; de 360\$ a Amelia Cardoso Ribas, de pensão, em 1917 e 1918; de 259\$354 a Theodoro da Silva Baptista, de gratificações, em 1915; de 334\$916, a Manoel Oliveira Mello, de vencimentos, em 1920; de 1:200\$, a Maria H. do Rego Monteiro, de pensão, em 1919, e de 45\$, a Joaquim M. de Almeida Mattos em percentagens de 1904 a 1909.

De distribuição do credito de 122\$222, á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 5ª.

O Tribunal autorizou o registro dos pagamentos e distribuição de credito mencionados e do supradito contracto.

De pagamento de 5:050\$ a Leandro Martins & Comp., de fornecimentos, em 1924. — Recusou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação.

Idem, pela verba exercicios findos, de \$9\$600 a Manoel Bernardes de Souza, de serviços extraordinarios, em 1911. — Autorizou-se o registro.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 5.138 C, 61 C e 145 C, de dezembro ultimo e do corrente mez, pagamentos de 3:541\$500, 33:890\$510 e 60:000\$ a diversos, de fornecimentos e subvencão, em 1924 e no corrente exercicio.

Ministerio da Marinha — Avisos:

Ns. 5.241 C, 5.241 E, 5.093 e 121, de dezembro ultimo e do corrente mez, distribuição dos creditos de 9:456\$, 113:190\$, 70:000\$ e 1:000\$ às Delegacias Fiscaes no Ceará, Alagoas, Pará e Santa Catharina, por conta das verbas 11ª, 18ª e 20ª.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 3.013, 3.038, 3.042, 3.047, 3.063, 3.081, 3.087, 3.051 e 1.619, de julho e de dezembro ultimos, pagamentos de réis 27:871\$295, 930\$, 77\$636, 288\$, réis 100:000\$, 2:690\$, 5:866\$690, 238\$583 e 41:368\$729, a diversos, de fornecimentos e subvencão, em 1924.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de creditos citados.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 99 e 126, de janeiro corrente, pagamentos de 700\$ e 10:860\$, a diversos, de differença de vencimentos e gratificações

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 863\$800 a Moreno Borlido & Comp., 1:792\$300 a Companhia Auxiliare de Chemins de Fer au Brésil, 74\$800 a Companhia Estradas de Ferro Federaes Rede Sul Mineira, 83\$870 a José Pedro de Mello, 344\$611 a José Alves de Magalhães, 37\$920 a Estrada de Ferro do Paraná, 200\$ a Salyrio da Silva Pitta e de 360\$ a Manoel Ignacio de Campos, de dívida de exercicios findo. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n. 2, deste mez, com a cópia do accôrdo firmado entre a Fazenda Nacional e a Companhia Brasileira Tramway Luz e Força de Campos, para arrecadação do imposto de energia electrica. — Foi autorizado o registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 5.245, 11 e 120, de dezembro ultimo e janeiro corrente, distribuição dos creditos de 31:000\$, 732\$ e 720\$, respectivamente, às delegacias fiscaes nos Estados do Amazonas, S. Paulo e Paraná por conta da verba 11ª.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores:

Aviso n. 76 C, deste mez, pagamento de 53\$ a M. Oceano, de serviços prestados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.842, 3.043, 3.046, 3.052, 3.055, 3.037, 3.080, 3.097 e 3.086, de dezembro ultimo, pagamentos de 54:660\$, 376\$950, 1:870\$800, 204\$, 7:113\$500, 120\$, 8:472\$075, 933\$200 e de 7\$500, a diversos, de fornecimentos. — Foi autorizado o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

De pagamentos:

De 638\$ a The Ault & Wiborg Cia., 300\$ a Firmimo dos Santos Oliveira, 125\$836 a Benjamin E. de M. Avelino, 5\$ a Alexandre Agmar, 1:733\$333 ao Banco do Brasil, 421\$628 a Artoff Penna, 2:160\$ a Theresza M. Bonette, 12\$097 a Francisco Carlos L. Lima, 276\$732 a Oswaldo Telles de Souza, 175\$880 a Prado Lopes & Comp. e de 3:951\$960 a Tabilating Machine Co., de dividas de exercicios findos e fornecimentos à Casa da Moeda e Estatística Commercial. — O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos.

De distribuição do credito de 4:765\$293 à Delegacia Fiscal no Piahy, por conta da verba 23ª. — Recusou-se registro de accôrdo com o parecer.

Officio n. 695, de julho ultimo, da delegação no Estado do Rio Grande, do Sul, consultando sobre a maneira pela qual deverá resolver sobre a prestação de contas de adeantamentos recebidos por Eduardo Ribeiro de Queiroz, inspector de carnes. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de ser ouvido o Sr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 5.235, 5.245 e 122, de dezembro do anno findo e janeiro corrente, distribuições dos creditos de 13:512\$816, 5:800\$ e 10:000\$, respectivamente, às Delegacias Fiscaes nos Estados do Paraná, Sergipe e Pará, por conta da verba 11ª.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores:

Aviso n. 5.137 C, de dezembro ultimo, pagamento de 4:510\$ a Antonio Dias de Lima, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 3.056, 3.054, 3.088, 3.085, 3.089, 3.099, 3.082, 3.167, 3.195, 28 e 86, de dezembro ultimo e janeiro corrente, pagamentos de 6\$, 251\$200, 17\$766, 13\$, 123\$600, 15\$, 500\$, 180\$, 36:432\$, 6:600\$ e de 1:808\$040 a diversos, de fornecimentos. — Foi autorizado o registro dos ditos pagamentos e mencionadas distribuições de creditos.

N. 68, deste mez, com a cópia do contracto celebrado com a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, por Soares Sampaio & Comp., e outros, para fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Officio n. 78, de julho ultimo, da Inspeccia de Obras contra as Seccas, restituição da caução de 78:000\$ por Irmãos Allord e Hymon. — O Tribunal deliberou que a restituição independe de sua autorização, de accôrdo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Broure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 449, deste mez, pagamento de 2:028\$578 a diversos, de gratificações.

Officios:

Ns. 6.651 e 129, de novembro ultimo e janeiro corrente, do Serviço do Povoamento e da Industria Pastoral, pagamentos de 4:862\$550 e 5:611\$200 a diversos, de serviços e fornecimentos.

Foi autorizado o registro dos ditos pagamentos.

N. 468, de dezembro ultimo, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, pagamento de 1:873\$050 a diversos, de

fornecimentos. — O Tribunal deixa de tomar conhecimento por não ter sido o pedido dirigido directamente ao Sr. ministro presidente.

Processos de pagamentos de 419\$670 a Othon Coelho Bastos, 69\$032 a Pedro de A. Maya, 357\$651 a Francisco J. de Souza, 96\$880 a Paulo M. de Ramos, 248\$ a Camillo J. Aragão Conceição, 121\$ a A. J. Galvão, 96\$ a Affonso M. Celaviano, 75\$ a Quintella F. Lima, 666\$666 a Ermelinda da Silva Avelina e de 22:829\$ a Mendes Pinlo & Comp., de dividas de exercicios findos e de fornecimentos à Imprensa Nacional, no anno passado.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 5, deste mez, distribuição do credito de 3:147\$759 à Delegacia Fiscal em Alagoas, por conta da verba 10ª.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 4.328, de outubro ultimo, pagamento de 4:383\$600 à Imprensa Naval, de fornecimentos no anno findo.

Ns. 5.244 e 119, de dezembro ultimo, e de janeiro corrente, distribuição dos creditos de 2:488\$800 e 750\$, respectivamente, às Delegacias Fiscaes nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraná, por conta da verba 11ª.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores:

Avisos ns. 5.212 C e 12 C, de dezembro do anno findo e janeiro corrente, pagamentos de 13:045\$670 e 800\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. (2.121 e 3.210), 3.053, 3.071, 3.075, 3.071, 3.102, 3.098 e 71, de outubro e dezembro do anno findo e janeiro corrente, pagamentos de 13:512\$901, 119\$, 1:014\$398, 45\$320, 5:600\$, 2:146\$, 1:085\$ e de 3:782\$200 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos e mencionadas distribuições de creditos.

N. 65, de janeiro corrente, com a cópia do contracto celebrado com Almeida Pinto & Comp. e Lameirão & Comp., pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para fornecimentos.

Foi ordenado o registro do dito contracto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 21 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

## Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina

ACTA N. 136

Sessão realizada em 17 de janeiro de 1925

— Presidencia do chefe da delegação Sr. José Bráulio de Mesquita.

Presentes os delegados, Srs. Laert Wanderley Navarro Lins e Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario.

Relatados pelo Sr. delegado Laert Wanderley Navarro Lins:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Florianopolis:

Officio n. 19, de 9 de janeiro de 1925, solicitando pagamento da quantia de réis 1:509\$600 a João Moura Junior. — Re-

recusou-se registro á despesa por impropriedade de idé, classificação.

Officio n. 20, de 10 de janeiro de 1925, solicitando pagamento da quantia de réis 190\$ a Hoepeke & Comp. — Recusou-se registro por constar da ordem de pagamento somente uma das duas sub-assignações a conta das quaes corre a despesa.

#### Delegacia fiscal:

Officio n. 39, de 11 de janeiro de 1925, solicitando pagamento das quantias de 195\$ e 54\$, respectivamente, ao coronel Octavio Valgas Neves e ao 1º tenente Zoroastro Baptista Firme, por serviços prestados fóra da sede da guarnição. — Recusou-se registro á despesa por não competer ao delegação fiscal a expedição da ordem de pagamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assignada por todos. — José Braulto de Mesquita. — Laert Wanderley Navarro Lins. — Adolpho Martinez dos Reis.

### Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

ACTA N. 91

Sessão em 21 de janeiro de 1925 — Presidência do Sr. delegado chefe Mario de Moraes Paiva.

Presentes os Srs. delegados Josephino Felício dos Santos e Fausto de Carvalho Silva, servindo este de secretario, e aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Folhas ns. 1.322-21 e 30-25, na importância total de 244\$, de gratificação nos meses de novembro e dezembro do anno proximo findo, a Aurelio de Albuquerque Mello. — A delegação ordena o registro da despesa constante da folha n. 1.322-24, na importância de 120\$, e nega quanto a de n. 30-25, por não comportar o saldo existente na verba respectiva.

Requerimento de Ch. Lorilleux & Comp., solicitando o levantamento da caução de 645\$, feita para garantia de seu contracto de fornecimento. — A delegação nada tem a oppor a restituição.

Officio n. 143, da Directoria Geral, com o processo relativo a indemnização de 92\$, dispendidos pelo 3º escripturario João Baptista Arnoldi Bosisio, solicitando reconsideração do acto que negou registro á mesma despesa.

Tendo o Sr. delegado Josephino dos Santos, pedido vista do processo, a delegação resolve adiar o julgamento.

Processo n. 423, da Sub-directoria de Contabilidade, com a conta de aluguel de casa, na importância de 500\$, relativo ao mez de dezembro do anno findo, apresentada pelo *Jornal do Commercio*. — Tratando-se de liquidação de despesa, a delegação converte o julgamento em diligencia afim de ser annexada ao processo a 1ª via do respectivo empenho.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta que vai assignada por todos os Srs. delegados. — Mario de Moraes Paiva. — Josephino Felício dos Santos — Fausto de Carvalho e Silva.

### Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo

ACTA DA 2ª REUNIÃO COLLECTIVA, REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 1925

Presidencia do Sr. Alexandre Sommer, chefe da delegação; presentes os Srs. delegados A. Wanderley e Adolpho Madruga, servindo este de secretario.

Relatados pelo Sr. delegado A. Wanderley:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 14º districto — Officios:

N. 39, de 12 do corrente, pagamento de 140\$ ao Sr. Jayme Seawright, arador dessa Inspectoria, de diarias do mez de dezembro ultimo. — A delegação recusa registro á despesa, porque tratando-se do ultimo pagamento, deixou de acompanhar o processo a 1ª via do empenho global (art. 235, § 2º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica).

N. 74, de 12 do corrente, pagamento de 746\$, a Francisco Vasciavéo, de carretos em proveito dessa Inspectoria, no mez de dezembro ultimo. — A delegação resolve registrar a despesa.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral — Officios:

N. 1.357, de 18 de dezembro ultimo, pagamento de 300\$, a Luiz dos Santos, proveniente de transportes em automovel, em proveito dessa Inspectoria;

N. 1.359, de 18 de dezembro ultimo, pagamento de 250\$, a Armino de Azeredo, de despesas com a condução de funcionarios subordinados á Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Mato Grosso, nos mezes de maio e julho do anno findo;

N. 1.367, de 20 de dezembro ultimo, pagamento de 240\$, á Empresa Fluvial Corumbáense, Limitada, de transportes no anno findo;

N. 1.370, de 20 de dezembro ultimo, pagamento de 200\$, á mesma empresa, idem, idem;

N. 1.371, de 20 de dezembro ultimo, do pagamento de 200\$, a Armino B. de Azeredo, idem;

N. 1.404, de 31 de dezembro ultimo, pagamento de 183\$600, á Companhia Paulista de Estradas de Ferro;

N. 1.405, de 31 de dezembro ultimo, pagamento de 35\$400, á mesma.

A delegação resolve recusar registro aos alludidos pagamentos por serem os respectivos empenhos de data posterior á realização dos serviços. Foi voto vencido o Sr. delegado A. Wanderley, porque tendo sido feito o empenho global para as despesas de que se trata, aliás, em novembro, por não ter o delegado do Serviço de Industria Pastoral conhecimento anterior da distribuição do respectivo credito, em sua opinião tal empenho deve abranger ás despesas relativas a todo o anno á que o mesmo se refere.

Patronato Agricola "Diogo Feijó" — Officios ns. 301, 302, 303 e 305, de 1 de novembro do anno proximo findo, pagamentos de 795\$, a Antenor de Lima, de fornecimento de carne de vacca; de 1:461\$400, a Luiz Rosiello & Comp., de fornecimento de generos alimenticios; de 1:112\$800, a Cardoso & Costa, idem, e de 838\$500, a Frederico-Mazzoni, de fornecimento de pães. — A delegação, tendo presente o officio do mesmo patronato, n. 403, de 2 do corrente, resolve reformar sua decisão anterior para o fim de registrar as mencionadas despesas.

Officios ns. 411, 412 e 424, de 2 e 8 do corrente, pagamentos de 349\$650, a Luiz Rosiello & Comp., de fornecimento de diversos materiais; de 460\$020, a Mario Barillari, do fornecimento de artigos de expediente; e de 794\$, a Lincoln de Oliveira, do fornecimento de adubos. — A delegação recusa registro aos referidos pagamentos por não constar das primeiras vias das contas enviadas, a declaração de haverem sido apresentadas, devidamente selladas as duplicatas das contas assignadas, de accordo com o disposto no art. 26 do Regulamento approved pelo decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Patronato Agricola "Monção" — Officios:

Ns. 510 e 513, de 5 do corrente, pagamentos de 96\$, a Benedicto de Almeida Freire, e de 1:000\$, a Marcos Tamassia, de fornecimentos diversos. — A delegação resolve registrar a despesa, declarando á repartição officiante que as concurrencias devem ser enviadas á esta delegação antes das respectivas ordens de pagamento a que as mesmas dão lugar.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral em Urutahy, Estado de Goyaz:

Officio n. 226, de 6 de novembro de 1924, pagamento de 20\$, a Carvalho, Filho & Comp., de publicações no jornal *Araguary*. — A delegação converte o julgamento em diligencia para o fim de ser devidamente sellado o impresso em que veio a publicação.

—Relatados pelo Sr. delegado A. Madruga:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officios ns. 1.358, de 18 de dezembro ultimo; 1.366, 1.368, 1.369, de 20 de dezembro ultimo; 1.402 e 1.403, de 31 de dezembro ultimo, pagamentos de réis 41\$500, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; 520\$, á Empresa Fluvial Corumbáense; 80\$, á mesma; 300\$, á mesma; 55\$100, á S. Paulo Railway Company; 8\$100, á mesma. — A delegação recusa registro á despesa pelos fundamentos do despacho exarado no officio n. 1.370, de 20 do mez proximo findo, da mesma delegacia; foi voto vencido o Sr. delegado A. Wanderley, pelos fundamentos do seu voto no mesmo officio, acima transcripto.

Patronato Agricola "Monção":

Officio n. 408, de 18 de novembro do anno findo, pagamento de 807\$, a Eugenio Chiaro e Benedicto de Almeida Freire, proveniente de fornecimentos diversos. — A delegação resolve reformar sua decisão anterior para o fim de registrar a despesa, visto haver cessado o motivo que determinara sua recusa anterior.

Ministerio da Fazenda.

Alfandega de Santos:

Officios ns. 45, 46, 47 e 48, de 13 do corrente, pagamentos de 8:458\$600, 3:030\$900, 32:688\$550 e 4:851\$, a Rios, Ferreira & Comp., provenientes do fornecimento de diversos materiais. — A delegação resolve recusar registro aos alludidos pagamentos por não constar das primeiras vias das facturas enviadas, a declaração de haver sido apresentada a

duplicata, da conta assignada, de accordo com o art. 26 do regulamento anexo ao decreto n. 16.275, de 22 de dezembro de 1923.

Processos encaminhados pela delegacia fiscal, neste Estado:

Comprovação da applicação dos adiantamentos:

De 1:960\$, entregue ao Sr. 1º tenente Waldemar Levy Cardoso, para despesas da Enfermaria Hospital de Itú, nos 1º e 2º trimestres do anno proximo findo (officio n. , de 7 do corrente, da Enfermaria Hospital de Itú). — A delegação resolve converter o julgamento em diligencia afim de que: a) seja organizada uma conta corrente em que se mencione no debito, unicamente a importancia total do adiantamento entregue, visto constarem da que foi apresentada quantias abonadas pelo cofre de economias licitas do Corpo, o que não é regular; b) a delegacia fiscal se digno de esclarecer a esta delegação sobre a divergencia que se observa na importancia do adiantamento, que deve ser de 1:960\$, e não de 73:129\$, mesmo de accordo com os documentos comprobativos juntos ao processo; parecendo ter havido confusão do adiantamento entregue para as despesas da Enfermaria Hospital com a importancia (massas) concedida ao mesmo responsável para despesas do 4º regimento de artilharia montada, no mesmo periodo, e que deve ser objecto de outro processo;

De 74:037\$600, entregue ao Sr. capitão Alcides Lauriodó de Sant'Anna, para despesas do 2º R. C. D., no 3º trimestre do anno findo (officio n. 650, de 21 de outubro de 1924, do 2º R. C. D.);

De 600\$, entregue ao Sr. José Antonio Garcia, porteiro da delegacia fiscal, para despesas miudas e de prompto pagamento, no 3º trimestre do anno proximo findo. — A delegação resolve julgar boa a applicação dos referidos adiantamentos e ordenar a baixa das respectivas responsabilidades.

Nada mais havendo a tratar o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos da presente reunião.

### Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo

Ordens de pagamento mandadas registrar por despacho do chefe da delegação:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de S. Paulo:

Officio n. 4, de 5-1-25 — 23\$, a "A Proprietaria", S. A., do fornecimento de agua durante os mezes de outubro a dezembro ultimos.

Ministerio da Guerra:

5º Regimento de Infantaria:

Officio n. 6 de 17 de janeiro de 1925. 345\$, de diarias a officiaes, no mez de dezembro ultimo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 14º Distrito:

Officios:

N. 57, de 12 do corrente, 51\$100, a Companhia Estrada de Ferro do Dourado, de transportes;

N. 58, idem, idem, 59\$520, a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, idem.

N. 59, idem, idem, 17\$800, a Companhia Estrada de Ferro de Araraquara, idem.

N. 60, idem, idem, 53\$, a Estrada de Ferro Sorocabana, idem, idem.

N. 61, idem, idem, 200\$, a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, idem.

N. 62, idem, idem, 199\$800, a S. Paulo Railway Company, idem.

N. 63, idem, idem, 100\$400, a Companhia Estrada de Ferro do Dourado, idem.

N. 64, idem, idem, 173\$500, a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, idem.

N. 65, idem, idem, 251\$500, a S. Paulo Railway Company, idem.

N. 66, idem, idem, 142\$, a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, idem.

N. 67, idem, idem, 203\$500, a Estrada de Ferro Sorocabana, idem.

N. 72, idem, idem, 523\$700, a Companhia de Electricidade S. Simão-Cajuru, do fornecimento de energia electrica.

N. 77, de 13, idem, idem, 83\$800, a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, idem.

N. 78, idem, idem, 20\$100, a Companhia Estrada de Ferro de Araraquara.

Delegacia do Serviço de Povoamento — 7º Distrito:

Officio n. 580, de 31 de dezembro de 1924, 201\$700, ao Sr. Elisiário de Mello, de despesas miudas e de prompto pagamento, realizadas no 2º semestre do anno findo.

Serviço de Protecção aos Indios — Inspectoria de S. Paulo:

Officios:

N. 9, de 12 do corrente, 25\$730, a São Paulo Railway Company, de transportes.

N. 10, idem, idem, 165\$500, a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, idem.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officios:

N. 6, de 5 do corrente, 200\$, a Italo Barbieri, de aluguel da casa occupada pelo Posto de Assistencia Veterinaria, em Cruzeiro, nos mezes de novembro e dezembro proximo findos.

N. 23, idem, idem, 900\$, ao Dr. Leonidas Garcia Rosa, de aluguel de casa no mez de dezembro ultimo.

N. 36, de 8 do corrente, 108\$, a José Barca, de condução em automovel em proveito dessa delegacia.

N. 54, de 13 do corrente, 59\$600, a São Paulo Railway Company, de transportes.

N. 55, idem, idem, 187\$, a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, idem.

N. 56, idem, idem, 48\$400, a mesma, idem.

N. 57, idem, idem, 144\$390, a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, idem.

N. 58, idem, idem, 32\$600, a mesma, idem.

N. 59, idem, idem, 222\$800, a Estrada de Ferro Sorocabana, idem.

N. 60, idem, idem, 38\$700, a mesma, idem.

N. 61, de 14 do corrente, 1:131\$, folha de diarias a que fizeram jus os funcionarios dessa repartição, nos mezes de outubro a dezembro do anno findo.

N. 66, idem, idem, 123\$500, folha de diarias a que fizeram jus os funcionarios do Posto de Assistencia Veterinaria em Cruzeiro, no mez de dezembro ultimo.

N. 69, de 16 do corrente, 200\$, a João Maria, de aluguel do predio occupado pelo Posto de Assistencia Veterinaria de Ribeirão Preto, nos mezes de novembro e dezembro ultimos.

N. 71, idem, idem, 250\$, a Francisco Vasiciavéo, de carretos, em proveito dessa repartição, nos mezes de setembro a dezembro ultimos.

Patronato Agricola Diogo Feijó:

Officio n. 426, de 16 do corrente, réis 1:498\$, a Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, do fornecimento da luz electrica, no 2º semestre do anno findo.

Patronato Agricola Monção:

Officio n. 520, de 10 do corrente, réis 48\$800, a Massimiliano del Corso, do fornecimento de artigos escolares.

Estação Experimental de Algodão Piracicaba:

Officios:

N. 462, de 31 de dezembro de 1924, 470\$470, a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, de transportes.

N. 463, de 5 do corrente, 1:447, a Virgilio Bacchi, do fornecimento de gasolina e accessorios para automoveis.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas:

Administracão dos Correios de São Paulo:

Officios:

N. 10 C, de 10 do corrente, 7:375\$600, a Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, do fornecimento de material de expediente.

N. 11-C, de 13 do corrente, 1:119\$560, a mesma, idem.

N. 12-C, da mesma data, 1:800\$, a Antonio Pisani, idem.

N. 13-C, da mesma data, 97\$560, a J. G. Pereira & Comp., idem.

Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal neste Estado:

250\$, 216\$ e 165\$, de indenizacões ao Sr. José Antonio Garcia, de despesas miudas e de prompto pagamento effectuadas durante o anno proximo findo.

Levantamentos de caucões autorizados:

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios:

N. C-7/3, de 10 do corrente, 1:000\$, a Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, para garantir a execucao de contracto para o fornecimento de impressos.

N. C-7/4, da mesma data, 103\$, do Sr. Zeferino Mestrinho, para garantir a execucao de contracto para o arrendamento do botequim de Campo Grande.

N. C-7/5, da mesma data, 289\$500, a Walter Schmidt & Comp., para garantir a execucao de contracto para fornecimento de ferramentas.

N. C-7/6, da mesma data, 469\$, de L. Serva & Comp., para garantir a exe-

ção de contrato para fornecimento de ferramentas e máquinas.

Concurrenças arquivadas:

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio:

Patronato Agrícola Mongão:

Offício n. 516, de 10 do corrente, concorrência para o fornecimento de gêneros alimentícios.

Administração dos Correios de Botucatu:

Concurrença para o fornecimento de duas grades de madeira, para essa repartição.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Supremo Tribunal Federal

9ª sessão, em 31 de janeiro de 1925

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI

*Procurador geral da Republica, o Sr. ministro A. Pires e Albuquerque*

Às 12 horas e meia, abriu-se a sessão, chegando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos, Arthur Ribeiro e João Luiz Alves.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Sebastião de Lacerda, Viveiros de Castro e Edmundo Lins, que se encontram em gozo de licença, e o Sr. ministro Geminiano da Franca, com causa justificada.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente submetten ao egregio tribunal o requerimento em que o bacharel Helvecio Carlos da Silva Gusmão pedia fosse cancelada a pena de suspensão do exercício da advocacia, pelo prazo de 30 dias, tendo sido deferido o pedido, unanimemente.

O Sr. presidente apresentou ao egregio tribunal o relatório dos trabalhos relativos ao anno de 1924, acompanhado dos quadros do movimento dos processos e das listas de antiguidade dos Srs. ministros e dos juizes federaes, que serão publicados em seguida á acta da presente sessão.

O Sr. presidente, usando da palavra, diz que, entrando em férias o tribunal em 1 de fevereiro, agradecia aos seus collegas as atencões que d'elles havia recebido durante o anno e fazia sinceros votos pela sua felicidade.

#### JULGAMENTOS

N. 14.688 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; paciente, Aureliano Souza Campos. — Negou-se a ordem impetrada, unanimemente.

N. 14.457 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrente, o paciente Sylvestre Teixeira Campos; recorrido, o Juizo Federal da 4ª Vara. — Deu-se provimento ao recurso para conceder a ordem, contra os votos dos Srs. ministros João Luiz Alves, Godofredo Cunha e Guimarães Natal.

N. 14.516 — Parahyba — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrentes, os pacientes Octavio Leite e Adherbal Leite; recorrido, o Superior Tribunal de

Justiça. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 14.691 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrente, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Isidro Seixas. — Deu-se provimento ao recurso para cassar a ordem, unanimemente.

N. 14.729 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; paciente, Carlos Nunes de Aquino. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para pedirem-se informações, unanimemente.

N. 14.769 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; paciente, Jorge Ferreira Pinto Lima. — Negou-se a ordem impetrada, unanimemente.

N. 14.772 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; paciente, o Dr. Marcelino Dias Silveira. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para pedirem-se informações, unanimemente.

N. 14.776 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente, o paciente Romulo Scarpa; recorrido, o Juizo Federal da 2ª Vara. — Deu-se provimento ao recurso para conceder a ordem, contra os votos dos Srs. ministros João Luiz Alves e Godofredo Cunha.

N. 14.610 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrente, o Juizo Federal da 3ª Vara; recorrido, o paciente Francisco Pereira de Aguiar. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto dos Srs. ministros João Luiz Alves, Muniz Barreto e Godofredo Cunha.

N. 14.628 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrente, o Juizo Federal da 1ª Vara; recorrido, o paciente Nicola Del Pazzo. — Deu-se provimento ao recurso para cassar a ordem, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli, Leoni Ramos e Guimarães Natal.

N. 14.682 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrente, o Juizo Federal da 2ª Vara; recorrido, o paciente Octavio da Silva Sillos. — Deu-se provimento ao recurso para cassar a ordem, unanimemente.

N. 14.304 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrente, *ex-officio*, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Luiz Roberto Musolin. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros João Luiz Alves, Godofredo Cunha e Guimarães Natal.

Tiveram decisão identica á do *habeas corpus* n. 14.804 os seguintes recursos *ex-officio*:

N. 14.340 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente José Carpijiani.

N. 14.376 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Ernesto Tavolara.

N. 14.520 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente José Cardoso Leite.

N. 14.619 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Francisco Costa Sant'Anna.

N. 14.637 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Isidoro Zimmermann.

N. 14.466 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente João Antonio Franca.

N. 14.709 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Domingos Colombo.

N. 14.759 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Ernesto Rossi.

N. 14.269 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Manoel Lucio de Azevedo Sá.

N. 14.341 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente André Laskos.

N. 14.368 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Cesar Briggs do Azamor.

N. 14.395 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Mario José da Cunha.

N. 14.440 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Altamiro Henrique da Silva.

N. 14.503 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Nicanor Fogaça Pereira.

N. 14.620 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Francellino Gomes de Freitas.

N. 14.638 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Lourenço Carletti.

N. 14.665 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Angelo Galletti.

N. 14.674 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Angelo Camarosano.

N. 14.661 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Astor de Macedo Alvim.

N. 14.710 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Pedro Paggi.

N. 14.750 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Anyzio Abel d'Almeida.

N. 14.760 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente José Buzza.

N. 14.740 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrente, *ex-officio*, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Carlos Alpino de Freitas Pacheco. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministro João Luiz Alves e Godofredo Cunha.

Tiveram decisão identica á do *habeas corpus* n. 14.740, os seguintes recursos *ex-officio*:

N. 14.295 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Francisco de Oliveira Soares.

N. 14.331 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Onofre Manoel Duque.

N. 14.358 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Orestes Blois.

N. 14.385 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Estanislão Bincowski.

N. 14.403 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Fortunato Candido de Mello.

N. 14.430 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente José Bernardino Gomes Netto.

N. 14.439 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Julio Gomes da Motta.

N. 14.448 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente João de Mattos Pimenta.

N. 14.466 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Gentil de Oliveira.

N. 14.511 — Espírito Santo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Emilio Vieira Machado.

N. 14.538 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Paulo Couto Malta.

N. 14.547 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Paulo Soares do Nascimento.

N. 14.556 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Quirino de Araújo Lima Filho.

N. 14.565 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Oswaldo Clemente de Araújo.

N. 14.574 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Sebastião de Paula Barbosa.

N. 14.592 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente João Mokla.

N. 14.646 — Espírito Santo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Manoel Liberato.

N. 14.661 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Manoel Ferreira.

N. 14.655 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Agostinho dos Santos Machado.

N. 14.700 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Lyro de Souza Faria.

N. 14.719 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Amadeu Andréa.

N. 14.739 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Antenor Rocha.

N. 14.749 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Manoel Tavares de Oliveira.

N. 14.215 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Themistocles Fernandes de Freitas.

N. 14.224 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Antonio Zabbi.

N. 14.242 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Dermeval Silva.

N. 14.251 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Hugo Tavares Dias Pessoa.

N. 14.260 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Jayme Augusto Ferreira.

N. 14.278 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Jayme Silva.

N. 14.287 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Waldemar Carlos.

N. 14.296 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Ladislau Fernandes Duarte.

N. 14.305 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Luiz Mequelliza.

N. 14.314 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Milton Alberto da Fonseca.

N. 14.323 — Parahyba — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido,

o paciente Severino Raymundo da Silva e outros.

N. 14.333 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Adolpho Teixeira de Freitas.

N. 14.350 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Sylvio dos Santos Garcez.

N. 14.359 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Manoel Augusto Simões.

N. 14.377 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Samuel Barakat.

N. 14.386 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Curt Fenehard.

N. 14.404 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Alfredo Geschini.

N. 14.413 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Alebiades Antunes Evangelista.

N. 14.422 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Antonio das Neves.

N. 14.431 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Oswaldo Ferreira Ramos.

N. 14.449 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Fidelis Juliano de Souza.

N. 14.458 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Ricardo Eustachio de Abreu.

N. 14.467 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Delmiro da Silva Figueiro Filho.

N. 14.476 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Luiz Balby.

N. 14.494 — Espírito Santo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Francisco Palassi.

N. 14.512 — Espírito Santos — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Benedicto Ribeiro dos Santos.

N. 14.521 — Espírito Santo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Alarico Vieira da Costa.

N. 14.530 — Espírito Santo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Emilio Schütz.

N. 14.539 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Miguel Francisco Falbo.

N. 14.548 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente José Maria Catlan Al Diaz.

N. 14.557 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Ubirajara Peixoto.

N. 14.566 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Plinio Xavier de Souza.

N. 14.575 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Annibal do Amaral.

N. 14.593 — Parahyba — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente João Seraphim.

N. 14.602 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Aurelio de Oliveira Barros.

N. 14.629 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente João de Oliveira Leite.

N. 14.647 — Espírito Santo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Manoel Pereira.

N. 14.656 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente João Ferreira Camacho.

N. 14.683 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Cassiano Fróes Proaze.

N. 14.692 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Renato de Lacerda.

N. 14.701 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Oscar Ribeiro Monteiro.

N. 14.720 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Alvaro Brusque Rongueira da Silva.

#### Denuncia

N. 58 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; denunciante, o procurador geral da Republica; denunciados, os Drs. Urbano Canot Chateaubriand e Adelson Perdigão Rongueira. — Foi adiado o julgamento.

#### Conflicto de jurisdicção

N. 662 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; suscitante, D. Lygia Richard Pinheiro; suscitados, os juizes de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal e o da comarca de Cantagallo, do Estado do Rio de Janeiro. — Julgou-se procedente o conflicto e competente o juiz de direito da comarca de Cantagallo, unanimemente.

#### Aggravos de petição

N. 3.782 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; embargante, a S. Paulo Railway Company, Ltd.; embargado, o Juizo Federal. — Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

N. 3.929 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; agravante, Castellar de Oliveira-Borges; agravado, Alvaro Leal Bittencourt. — Negou-se provimento ao agravo, contra os votos dos Srs. ministros João Luiz Alves e Godofredo Cunha.

N. 3.940 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leonil Ramos; agravante, a União Federal; agravada, D. Zulmira Moreira Uchôa Rodrigues e outros. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 3.942 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; agravante, Adriano Seabra; agravado, o Espolio de Maurício P. Klabin. — Não se conheceu do agravo por não ser caso delle, unanimemente.

N. 3.946 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; agravante, Luiz Schnoor; agravado, o Banco de Crédito de Minas Geraes. — Não se conheceu do agravo, por não ser caso delle, unanimemente.

#### Cartas testemunháveis

N. 3.931 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; supplicado, José Gonçalves Pinto. — Julgou-se improcedente a carta, unanimemente.

N. 3.938 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; supplicante, José Rodrigues de Carvalho; supplicado, Justino Manoel Pires.

linha. — Julgou-se impróprio a carta, unanimemente.

#### Recurso extraordinário

N. 1.769 — S. Paulo — (Embargos) Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; embargante, o Bispo de Campinas; embargada, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim. — Conhecendo-se preliminarmente dos embargos, de *meritis*, foram os mesmos rejeitados, unanimemente.

#### Revisão criminal

N. 2.445 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Hermenegildo de Barros; peticionário, Albano Nunes da Fonseca. — Deu-se provimento ao recurso para aplicar ao réo as penas do grão sub-médio, contra os votos dos Srs. ministros Muniz Barreto, João Luiz Alves e Godofredo Cunha.

Encerrou-se a sessão às 17 horas.

O sub-secretário, interino, *Theophilo Gonçalves Pereira*.

ACTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA ÀS PARTES

#### Appellação civil

N. 5.016 — Paraná — Appellantes, Jacintho Candido Lopes e outros; appellados, Severino Conrado de Alcantara e outros.

#### Aggravaos de petição

N. 3.913 — S. Paulo — Aggravante, Joaquim Barbosa de Moraes; agravados, Oscar de Almeida Gama e sua mulher.

#### Appellação civil

N. 5.128 — Districto Federal — 1º appellant, a União Federal; 2º appellant, a Companhia Atlantica; appellados, os mesmos.

AUDIENCIA EM 31 DE JANEIRO DE 1925

Juiz *seminario*, o Exmo. Sr. ministro Godofredo Cunha

Aberta a audiência com as formalidades legais, foram publicados os seguintes feitos:

#### Appellação criminal

N. 930 — S. Paulo — Appellante, o procurador da Republica; appellado, Ataliba Leonel.

#### Conflicto de jurisdicção

N. 660 — Districto Federal — Suscitante, Noemia da Silva Bôa; entre os juizes de direito da Provedoria e o Federal da 1ª Vara.

#### Aggravaos de petição

N. 3.850 — S. Paulo — Aggravante, Antonio Joaquim Teixeira; agravado, o juiz federal.

N. 3.928 — Districto Federal — Aggravante, José Vidal Rodrigues; agravado, Mulhem Abujamará.

N. 3.911 — Districto Federal — Aggravante, João José de Miranda Junior; agravado, Raul Vicente de Paula.

N. 3.951 — Districto Federal — Aggravante, Antonio Joaquim dos Reis; agravado, o Departamento Nacional de Saude Publica.

#### Carta testemunhavel

N. 3.906 — Rio de Janeiro — Supplicante, a Prefeitura Municipal de Niteroy; supplicados, Pereira & Schmidt Limitada.

#### Appellações civis

N. 3.589 — Rio de Janeiro — Appellante, Raphael Augusto de Vasconcellos e sua mulher; appellados, Manoel Barbosa Pereira Borges e outros.

N. 4.809 — Districto Federal — Appellantes, o juiz e a União Federal; appellados, o Dr. Jorge de Guimarães Sant'Anna e outros.

N. 5.013 — Districto Federal — Appellante, Maria das Dores de Assis Duarte; appellados, Luiz Augusto Bicalho e sua mulher.

N. 3.320 — Districto Federal — (Sobre embargos) — Embargante, a União Federal; embargados, a Compagnie du Port do Rio de Janeiro e outros.

#### Appellação criminal

N. 893 — Districto Federal — Appellante, Waldemar Machado Silva; appellada, a Justiça Federal.

#### REQUERIMENTOS

Compareceu o advogado Dr. Henrique Castrioto de Figueiredo e Mello, advogado do Dr. Manoel Ribeiro da Matta Vasconcellos, nos autos do recurso extraordinario n. 1.636, em que contende com Americo Ney & Comp., e outros, accusa a citação dos supplicados para a renovação da instancia e requer que, sob pregão, se haja a citação por feita e accusada, para os fins de direito. — Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu o advogado Dr. Arthur Possolo, por parte de Benedicto José Rodrigues de Mello, accusa, sob pregão, o prazo legal, a Marius Alves de Camargo, na appellação civil n. 5.068, interposta por termo no juizo federal da secção do Paraná, para ver passar em julgado o despacho que julgando deserto o recurso interposto, condemnou o appellant nas custas, tudo sob pena de revelia serem os autos remetidos a inferior instancia. — Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu o advogado Dr. Joaquim Pedro Salgado Filho, e por parte da The American Trading of Brasil, na carta testemunhavel de Recife, em que, como testemunhada, contende com os testamunhantes Davel & Comp., não havendo estes constituído procuradores nos autos, requerem que, sob pregão, se houvesse por scientificados do despacho do Exmo. Sr. relator que julgou deserta a referida carta testemunhavel, assignando o prazo legal para ver passar em julgado sob pena de lançamento. Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

O sub-secretário, interino, *Theophilo Gonçalves Pereira*.

#### Côrte de Appellação

Sessão da Quarta Camara, em 31 de janeiro de 1925

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ANORA DE OLIVEIRA — SECRETARIO, O CHEFE DA SECÇÃO CRIMINAL IGNACIO PEREIRA DA COSTA

Compareceram os Srs. desembargadores Machado Guimarães, Cesario Alvim e Moraes Sarmiento.

Esteve presente o Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto Federal.

#### JULGAMENTOS

##### Habeas-corpus

N. 5.363 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Augusto Fischer de Gouveia em favor do paciente Luiz Schule. — Foi denegada a ordem unanimemente.

N. 5.373 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmiento; impetrante, Dr. Antonio Joaquim Peixoto de Castro em favor dos pacientes Li e Fernandes, Manoel Loureiro, José da Silva, Antonio Henrique, Manoel dos Santos, José Mourão, José Corrêa, Paulo Monteiro, Leandro Costa, Antonio Ferreira, Caetano Perdigão, Manoel Ferreira, Agostinho Silva, Eduardo Cardoso, Eduardo Gonçalves, Maximiliano Pereira, João Profecto, Atalvino Santos, José da Silva, Antonio Clemente, Benedicto dos Santos, João Gomes, José Neves, José Mendes e Antonio de Souza. — Adiado o requerimento do impetrante.

N. 5.379 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmiento; impetrante, Dr. Nelson Gonçalves Coutinho, em favor do paciente Vicente Guarino. — Concedeu-se a ordem para informações do marechal chefe de Policia, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 5.380 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; impetrante, Dr. Nelson Gonçalves Coutinho, em favor do paciente Oswaldo de Azevedo. — Não se conheceu do pedido pela incompetência da Camara, unanimemente.

##### Reclamação

N. 19 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; reclamante, João Rodrigues. — Não se conheceu do pedido, unanimemente.

##### Conflicto de jurisdicção

N. 4 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; suscitante, Dr. procurador geral do Districto Federal, entre os D. juiz de direito da 3ª Vara Criminal e Dr. juiz da 7ª Pretoria Criminal. — Julgou-se procedente o conflicto, para reconhecer competente o Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal, para proseguir na causa, contra o voto do desembargador Cesario Alvim, que julgava competente o juiz de Direito a quem fôs e o processo distribuido, sendo designado o desembargador Moraes Sarmiento para redigir o accordão.

##### Appellações criminaes

N. 7.018 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellant, Manoel Portella; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para julgar prescripta a acção penal, unanimemente.

N. 7.256 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; appellant, Antonio Macedo; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.312 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmiento; appellant, Alunad Ali; appellada, a Justiça. — Adiada por indicação do relator.

N. 9.357 (desistencia) — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; appellant (desistente), Salomão Grossmann ou Salomão Crossmann; appellada, a Justiça. — Homologou-se a desistencia, unanimemente.

N. 7.362 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellant, Etelvina Ferreira Lapa; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para julgar prescripta a acção, unanimemente.

— Estando presente João Martins Gonçalves de Miranda (menor), a quem foi concedido o livramento condicional no dia 10 de janeiro corrente, por occasião do julgamento da appellação criminal n. 7.286,

o Sr. presidente deu a audiência da praxe, observando as formalidades do estylo, leu o accordam e o advertiu das consequencias de nova infracção dentro de dous annos que tornam sem effeito os favores concedidos pelo decreto n. 16.583, de 6 de setembro ultimo.

## PASSAGEM DE AUTOS

## EM MESA

## Appellações crimes

Ns. 7.154, 7.325, 7.346 e 7.343.

## ACCORDÃOS PUBLICADOS

## Appellações crimes

Ns. 7.212, 7.224, 7.333, 7.362, 7.018, 7.256, 7.280 e 7.357.

## Recurso

N. 1.047.

## Reclamação

N. 19.

## Côrte de Appellação

Estatística dos processos julgados pela Côrte de Appellação, na vigencia do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, em o periodo de 9 de fevereiro a 31 de dezembro de 1924, por materia, discriminando-se o numero de sessões de cada Camara, das Camaras reunidas de Appellações Civeis e Criminaes e do Tribunal pleo (Côrte de Appellação).

A Primeira Camara realizou 22 sessões e proferiu 163 julgamentos, a saber:

|                                |     |
|--------------------------------|-----|
| Appellações.....               | 127 |
| Conflictos de jurisdicção..... | 21  |
| Artigos de suspeição.....      | 1   |
| Restauração de autos.....      | 1   |
| Embargos de declaração.....    | 8   |
| Desistencias.....              | 10  |
|                                | 168 |

A Segunda Camara realizou 35 sessões e proferiu 182 julgamentos, a saber:

|                             |     |
|-----------------------------|-----|
| Appellações.....            | 170 |
| Embargos de declaração..... | 3   |
| Desistencias.....           | 9   |
|                             | 182 |

As duas Camaras reunidas: 67 sessões, 350 julgamentos.

A Terceira Camara realizou 43 sessões e proferiu 779 julgamentos, a saber:

|                                |     |
|--------------------------------|-----|
| Habeas-corpus.....             | 392 |
| Recursos de habeas-corpus..... | 12  |
| Recursos de pronuncia.....     | 33  |
| Reclamações.....               | 8   |
| Requerimentos Sursis.....      | 3   |
| Requerimentos «Fimça».....     | 1   |
| Appellações.....               | 325 |
|                                | 779 |

A Quarta Camara realizou 40 sessões e proferiu 710 julgamentos, a saber:

|                                |     |
|--------------------------------|-----|
| Habeas-corpus.....             | 327 |
| Recursos de habeas-corpus..... | 14  |
| Recursos de pronuncia.....     | 36  |
| Reclamações.....               | 9   |
| Conflictos de jurisdicção..... | 4   |
| Denuncia.....                  | 1   |
| Appellações.....               | 319 |
|                                | 710 |

As duas Camaras reunidas: 83 sessões e 1.489 julgamentos.

A Quinta Camara realizou 62 sessões e proferiu 1.037 julgamentos, a saber:

|                               |       |
|-------------------------------|-------|
| Cartas testemunhaveis.....    | 21    |
| Aggravos de instrumentos..... | 19    |
| Aggravos de petição.....      | 974   |
| Embargos de declaração.....   | 17    |
| Desistencias.....             | 6     |
|                               | 1.037 |

O Tribunal pleno realizou 42 sessões e proferiu 228 julgamentos, a saber:

|                                            |     |
|--------------------------------------------|-----|
| Restauração de autos.....                  | 1   |
| Habilitações de herdeiros.....             | 1   |
| Ações rescisórias.....                     | 2   |
| Conflicto de jurisdicção.....              | 1   |
| Aggravos.....                              | 77  |
| Embargos de nulidade em appellação.....    | 112 |
| Desistencia de agravo.....                 | 1   |
| Desistencia de embargos em appellação..... | 11  |
| Embargos de de laração em agravo.....      | 9   |
| Embargos de declaração em appellação.....  | 11  |
|                                            | 228 |

Verifica-se que a somma geral das sessões é de 254 e a dos julgamentos de 3.104. Secretaria da Côrte de Appellação, em 24 de janeiro de 1925. — O amanuense da 1ª secção, *Joaquim Eysio Moreira*. — Confere, *Ccero Brant*, chefe de secção. — Visto, *Celso Vieira*, secretario.

## Procuradoria Geral do Districto Federal

Expediente de 31 de janeiro de 1925

O Sr. Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto Federal, proferiu parecer nos seguintes processos:

## Appellações civeis

N. 4.533—Appellante, Companhia de Seguros Luso-Americana Adamastor; appellados, Alves Guimarães & Comp; assistentes, Martin Orris e outros.

N. 4.924—Appellante, Alexandre Moreira da Silva; appellado, Samuel Mamode Pires.

N. 6.856—Appellante, Lloyd Industrial Sul Americano, Sociedade Anonyma de Seguros Geracs; appellada, D. Barbara Moreira de Barros.

## Appellações crimes

N. 7.241—Appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Alvaro Jacintho de Souza.

N. 7.335—Appellante, Pedro José dos Santos; appellada, a Justiça.

N. 7.392—Appellantes, Manoel Maria do, Alvaro Armando da Costa, Norival de Jesus e Manoel Gomes; appellada, a Justiça.

N. 7.490—Appellante, Nilton Gomes dos Santos; appellada, a Justiça.

N. 7.403—Appellante, Jorge Lux; appellada, a Justiça.

De conformidade com as instrucções baixadas pelo Sr. Dr. procurador geral, requereram as férias regulamntares os seguintes membros do Ministerio Publico:

Bacharel Washington Vaz de Mello, primeiro curador de Orphãos, a partir de 1 de fevereiro, tendo sido designado para substituir o o bacharel Fernando Villea de Carvalho, 8º promotor publico; para este cargo foi designado o bacharel Roberto Lyra Tavares, tendo sido nomeado interinamente 8º promotor publico adjunto o bacharel João Ferreira da Silva.

Bacharel Raul Camargo, 2º curador de Orphãos, a partir de 2 de fevereiro, tendo sido designado para substituir o o bacharel José Saboia Viriato de Medeiros, 3º promotor publico; para este ultimo cargo foi designa-

do o bacharel Antonio Rodolpho Toscano Espinola e nomeado interinamente 4º promotor publico adjunto o bacharel José Pereira Lira.

Bacharel Adelmar Tavares, curador de Resíduos, a partir de 2 de fevereiro, tendo sido designado para substituir o o bacharel Murillo Freire Fontainha, 1º promotor publico; para este ultimo cargo foi designado o bacharel Francisco Belisario Velloso Rabello, tendo sido nomeado interinamente 7º promotor publico adjunto o bacharel Octavio de Souza Santos Moreira.

Por motivo de força maior, devidamente comprovada por attestação medica, foram concedidas as férias ao 5º promotor publico, bacharel Edmundo Bento de Faria, a partir de 3 de fevereiro, tendo sido designado para substituir o o bacharel Annibal Machado, 5º promotor publico adjunto, tendo sido nomeado interinamente para este ultimo cargo o bacharel Placido de Sá Carvalho.

## Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

JUIZ, DR. PONTES DE MIRANDA — ESCRIVÃO, BACHAREL FERREIRA VELLOSO

Expediente de 31 de janeiro de 1925

## Inventário

Fallecido, Raphael Chrysostomo de Oliveira a. — O menor está emancipado — e a emancipação produz, segundo a jurisprudencia, os effeitos de *venit o talis*, interpretação que c nstitue a desproteção dos menores de 21 annos e maiores de 18, de modo a impedir a benéfica intervenção de Juizo. Obedeço ao julga'o, como me cumpre, mas quero que conste nestes autos a minha opinião: os paes podem, de agora em diante, praticar os maiores attentados contra os bens dos filhios; retardarão os inventarios e aguardarão que os filhios atinjam a idade de 18 annos. Que é que sabe da vida a menina que com tal idade sae de qualquer colleção de religio's? Nada. Que é que sabe o proprio rapaz nhe inexperienced e confiante? Nada. Pois b m. O paes os emancipa; e o Juizo que estava a querer salvar, as vezes, milhares de contos, fica, pela interpretação da lei, priva o de o fazer. As leis brasileiras desservem, não servem aos menores: são armas para a delapidação; e não para a garantia. Mentiria a minha consciencia si não escrevesse isto em todos os autos de inventario em que a minha acção foi obstada pela anomalia de legislação ou de jurisprudencia. O menor, que foi emancipado, ratifique os actos que foram praticados. Fique, assim, sobre a culpa da sua inexperience, desprotegida pelo direito nacional. Quando procurei, em outros autos, apurar onde se achavam cerca de oitocen os contos, o paes, culpado, emancipou o filho. Exigi a homologação; a jurisprudencia dispensou-a. Quiz apurar as grandes e graves irregularidades do presente inventario, de milhares de contos, e a mãe, outra inexperienced, emancipa o filho. Todos os meus esforços restam yãos. *Quid inde?*

## Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Expediente de 30 de janeiro de 1925

## Descendial

Autora, Gabriella Benzanconi; réos, Empreza Walter Moschi & Comp. — Sobre a excepção de fls. 48, diga a autora do prazo legal.

## D: spejo

Autora, Alice de Faro e Oliveira; réo, Guilherme Geyer. — Rejeitou *in limine* a excepção.

de fls. 18 e mandou assignar novo prazo ao réo.

#### Requerimento

Supplicante, Elizabeth Caroline; supplicado, Paulo Gerardo Jurgensen. — Denegou o agravo requerido e mandou que os autos fossem ao contador.

#### Desquite

Supplicante, Armando de Andrade e Arminda de Lima Franco. — Ao Dr. promotor público. Designo o Dr. 1º promotor.

#### Inventários

Fallecida, Violeta Marciana dos Santos; inventariante, Joaquim Francisco dos Santos. — Ao Dr. representante da Fazenda Municipal. Designo o Dr. 2º procurador.

Fallecido, Jean de Regis de La Coombière inventariante, Americo Carlos de Gouvêa. Diga a adjudicatoria.

Fallecido, Francisco Pinto; inventariante, D. Luiza Pinto. — Ratifique-se o processo como se requer a fls. 37. Defiro o requerido pelo Dr. curador de Ausentes.

Fallecido, Pedro Pereira Rebouças; inventariante, José Maximiano Gomes de Paiva. — Julgou por sentença o calculo ne fls. 22.

#### Summária

Autor, Antonio Valentim do Nascimento; réo, J. Mello & Comp. — Sustentou a decisão agravada.

#### Reivindicação

Reivindicante, Francisca Ribeiro Massa; reivindicada, massa fallida do Banco do Rio de Janeiro. — Julgou improcedente a reclamação e condemnou o reclamante nas custas.

#### Fallencia

Tonfic Heneine. — Seja o liquidatário intimado para dizer sobre o pedido retro em 48 horas.

Erismar, Rabello & Comp. — Em deferimento às petições de fls. 328 e 330 nomeio syndico o Dr. Julio M. Salusse que será intimado para o compromisso legal.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Expediente de 31 de janeiro de 1925

#### Inventários

Luiz Salazar. — Officie-se na forma requerida.

Vicencia Floriano de Godoy. — Preste o inventariante os esclarecimentos solicitados pelo Dr. procurador.

Antonio Paulino de Carvalho. — Julgou por sentença a desistência.

#### Fallencia

José M. Alves. — Nomeou syndicos Levy & irmãos.

#### Inventários

Armando José. — Julgou por sentença o calculo de adjudicação.

José Esteves da França Pinto. — Deferiu para ser levantada a quantia de um conto de réis.

Emilia Cabral. — Junte-se a certidão de casamento e dê-se vista ao Dr. 2º procurador.

José Ribeiro de Lemos. — Dê-se vista ao Dr. 1º procurador.

#### Ordinaria

Gastão da Silva Rios e José Pereira Paranhos. — Julgou improcedente a acção.

#### Reivindicações

C. Torres & Comp e massa fallida de Soares, Cunha & Comp. — Julgou improcedente a acção.

Henrique Barbosa & Comp. — Julgou improcedente a acção.

#### Separação de corpos

Lucienne Ferreira e Dr. Norberto Ferreira. — Concedida a separação de corpos.

#### Prestação de contas

Magalhães, Freire & Comp. — Julgou boas e bem prestadas as contas.

AUTOS QUE SUBIRAM A CONCLUSÃO DO JUIZ PARA JULGAMENTO

#### Liquidação

José Rodrigues Ferreira Mano e M. Calazans de Moraes & Comp.

#### Reivindicações

M. J. Migailidis e massa fallida de Jorge Assaf & Comp.

Henrique Barbosa & Comp e massa fallida de Soares, Cunha & Comp.

#### Despejo

Jorge Fadoul Foutié e Fernando Antonio da Silva.

#### Inventários

Luiz de Almeida Moraes e Paulina da Silva Moraes.

D. Maria da Gloria Duarte Belfort Ramos e Dr. Antonio de Paula Ramos Junior.

#### Manutenção de posse

Irmãdade de Nossa Senhora da Conceição do Outeiro e Antonio de Carvalho.

#### Prestação de contas

Magalhães, Freire & Comp. e massa fallida de Soares, Cunha & Comp.

### Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Expediente de 30 de janeiro de 1925

#### Fallencias

José Carvalho Moreira e Joaquim Pereira. — Manteve a decisão agravada, mandando seguir o recurso seus tramites devidos.

Oliveira & Comp. — Deferido o requerido a fls. 25.

#### Ação executiva

Gutierrez da Rocha, Francisco de Almeida Santos Filho e outros. — Em face do officio de fls. 54 e do pronunciamento das partes destituindo o depositario Francisco de Almeida Santos Filho e em sua substituição nomeia a João Henrique dos Santos Oliveira.

#### Ação ordinaria

Manoel Gonçalves Prego e outros e Joaquim dos Santos. — Julgou por sentença a desistência lavrada pelo termo de fls. 120.

#### Manutenção de posse

Joaquim Teixeira da Silva Junior e Manoel Adriano de Castro e outros. — Mandando aguardar o requerente de fls. 76 a solução da causa.

#### Extinção de usufructo

Nicia Silva. — Em face da clausula 3ª da escriptura de fls. 4, não pôde ser attendido o requerido a fls. 2.

#### Ordinaria

Dr. J. Stockler Coimbra e Brazilian Warra t Company Limited. — Julgo por sentença a desistência tomada pelo termo de fls. 755, para que produza seus efeitos devidos.

### Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Expediente de 31 de janeiro de 1925

Foram conclusos durante a semana os seguintes processos para julgamento:

#### Fallencia

Autora, o executivo do Banco Commercial dos Varejistas e Joaquim da Costa Leite e outros.

#### Prestação de contas

Maria Carolina Ribeiro Murray e Nestor Pereira Nunes.

Pereira Araujo & Comp., syndico da fallencia de Henry Borges.

#### Despejo

Companhia de Seguros Argus Fluminense e Antonio Monteiro de Almeida.

#### Reclamação

A. G. Cruz e N. Majdelany & Com.

#### Ordinaria

Autores, Alaes Vasconcellos & Comp.; réos, Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltd. — Baixem os autos para serem traduzidos os documentos juntos.

#### Ação de Seguros

Autores, P. Leite & Comp.; ré. a Companhia Internacional de Seguros. — O juiz mandou que fossem juntos aos autos com os estatutos da companhia, documentos que proveem os riscos por ella adoptados.

#### Alimentos provisórios

Autor, Leontino da Rocha Maia; réo, Geraldo Fernandes Maia. — Diga o supplicante se tem algo a oppor ao pedido feito.

#### Despejo

Autora, a companhia de Seguros Argus Fluminense; réo, Antonio Monteiro de Almeida. — Regeito in limine a excepção.

#### Dissolução

Autor, Mantelman Medalion & Rosembaum. — Pague-se a taxa sobre o valor de 21:000\$000.

#### Inventário

Fallecido, Marcellino Vieira de Araujo. — Proceda-se a avaliação proseguindo-se na forma da lei.

### Juizo da Primeira Pretoria Civil

JUIZ, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE — ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Despachos e sentenças proferidos em 31 de dezembro de 1925

Requerimentos em audiencia

#### Ordinaria

O Dr. Roberto Lauriano da Costa; por parte de Mario Puente, accusa a citação feita a Antonio Teixeira de Souza para, nesta audiencia ver-se-lhe propôr a presente acção ordinaria nos termos da petição articulada e documentos que offerece e requer fique a mesma acção perpetuada até a citação do outro réo Cezario Coelho Duarte. Assim, requer, sob pregação, que havida a citação por feita e accusada e a acção por

proposta, fique assignado ao réo citado o prazo da lei para contestação, sob pena de revelia. Por parte de Antonio Teixeira de Souza, compareceu o Dr. João Godofredo de A. aujo, que offereceu procuração e pediu vista dos autos para contação. O que tudo ouvido pelo juiz, abaixo de pregão, foi deferido, mandando que a vista requerida pelo réo fosse feita oportunamente.

O Dr. Pedro Lopes Moreira, por parte de Almeida & Q. intella, accusa a citação feita a Augusto Araújo, para nesta audiência ver-se-lhe propor uma acção ordinaria afim de afinal, ser condemnado ao pagamento da multa contractual de 10:000:000. Requer, sob pregão, se haja a citação por feita e accusada, a acção por proposta, assignando-se o prazo da lei para contestação, pena de revelia. Por parte do réo compareceu o Dr. Afranio Antonio da Costa, que offereceu procuração e pediu vista dos autos. O que tudo ouvido pelo juiz, abaixo de pregão, foi deferido.

O Dr. José Candido Pimentel Duarte, por parte do Dr. Waldemar Bittencourt, accusa a intimação feita á Companhia Extractiva Mineral Brasileira para ver renovar a instancia na acção ordinaria em que contendem e requer que, sob pregão, se haja a intimação por feita e accusada e a instancia renovada. O que tudo ouvido pelo juiz, abaixo de pregão, foi deferido.

#### Despejo

O Dr. Eumanoel Sodré, por parte de Augusto Branga de Assumpção, accusa a citação de Mancel Marques da Silva, para nesta audiência vir ver-se-lhe propor a presente acção de despejo nos termos da petição que offerece e se lhe assignar o prazo legal para desocupar a loja do predio da ladeira Senador. Dantas n. 1. e requer que, apregoad, se haja a citação por feita e accusada, proposta a acção e assigna ao mesmo réo o prazo legal para desocupar o immovel em questão, sob as comminações impetradas, outrossim, accusa a intimação dos fiadores Pedro Rocha & Comp., para sciencia, tudo nos termos e na conformidade da lei. O que tudo ouvido pelo juiz, abaixo de pregão, foi deferido.

#### Deposito

O Dr. Aluizio de Hollanda Tavora, por parte de Benjamin de Aguiar, accusa a citação feita a João Pereira Alberto e outros, bem como ao Dr. curador de orphãos, para sciencia do aluguer do predio á rua do Carmo n. 19, assignando-lhes o prazo da lei para embargos e demais termos da causa, até final, sob pena de revelia e requer que, sob pregão, se haja a citação por feita e assignada, com a pena comminada. Por parte dos supplicados compareceu o Dr. Henrique Ernesto Dias que offereceu procuração e pediu vista dos autos. O que tudo ouvido pelo juiz, abaixo de pregão, foi deferido.

#### Vistoria

O Dr. Miguel Timponi, por parte de Francisco D. Felipe Desteano, accusa a citação feita á Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Stella, para nesta audiência vir approvar e nomear peritos que procedam a uma vistoria com arbitramento no predio á rua General Peira a. 33 e requer que se haja a citação por feita e accusada, offerece quesitos, protestando por novos no acto e no correr da diligencia e louva-se para perito no engenheiro Alberto Flores. Pela supplicada compareceu o Dr. Raul dos Guimarães Bonjeau, que offereceu procuração e quesitos, protestando por novos no acto e no correr da diligencia, louva-se para perito no Dr. Raul Caraca. O que tudo ouvido pelo

juiz, abaixo de pregão, foi deferido, e nomeou para perito o Dr. Fernando Guimarães, mandando que se proseguisse.

#### Despachos e sentenças

##### Executiva

Autor, Edgard de Mello; réo, Manoel Pinto de Avellar. — Julgo provados os embargos de fls. 22, atendendo não só ao facto de ter sido a penhora realizada na parte do immovel occupado pelo embargante, circumstancia esta que, em face do art. 493, do Código Civil, estabelece em seu favor a presumpção de que eram de sua propriedade os moveis que ali se encontravam, mas também tendo em vista os documentos de fls. 24 a 26 e os depoimentos de fls. 28 a 37, os quaes vieram confirmar ainda que os bens reclamados pelo embargante de facto lhe pertencem. Acresce além disso ponderar que essas provas não foram destruídas por nenhuma outra valiosa em sentido contrario. Assim decidindo, condemno o embargante nas custas.

##### Despejo

Autores, Marques Sampaio & Comp.; réo, F. Pereira. — Indefero o pedido dos supplicantes a que se refere o termo de audiencia de fls. 43, pelos motivos constantes da impugnação feita pelo supplicado.

##### Accidente no trabalho

Victima, Miguel Vieira de Azevedo; responsáveis, Souza Torres & Comp. — Vista ao Dr. curador.

#### Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. VIEIRA BRAGA; ESCRIVÃO, MORAES

##### Autos conclusos para sentença

Expediente de 23 de janeiro de 1925

Autor, a Justiça; réo, Oseas Ferreira de Moraes (art. 303).

Dia 27

Autor, a mesma; ré, Alda de Carralho (art. 303).

Autor, a mesma; ré, Francisco Montecano e outros (lei 2.321).

Dia 28

Autor, a mesma; réo, Nilo Alves Gama (art. 330, § 4º).

Autor, a mesma; réo, Joaquim Laranja (art. 303).

Autor, a mesma; réo, Manoel de Souza Pinto (art. 303).

Autor, a mesma; réo, Manoel Del Valle (art. 303).

Dia 29

Autor, a mesma; réo, José Serra (artigo 303).

Expediente do dia 31

Autor, a Justiça; réo, José Serra (artigo 303). — Absolvido.

Autor, a mesma; réo, Manoel de Souza Pinto, vulgo «Macahé» (art. 303). — Absolvido.

#### Juizo da Oitava Pretoria Criminal

JUIZ, DR. NELSON HUNGRIA HOFFBAUER — PROMOTOR INTERINO, DR. JOÃO BRASILIO — ESCRIVÃO, GUILHERME DE SOUZA BARBOSA

Expediente de 26 de janeiro de 1925

Art. 303 do Código Penal:

Autor, a Justiça; réos, Manoel da Silva Lima e Theolinda da Silva Lima. — Vista ao Dr. promotor adjunto interino.

Autor, a Justiça; ré, Rozenda Ferraz. — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autor, a Justiça; réo, Decleciano Beneditos. — Vista ao Dr. promotor adjunto interino.

Autor, a Justiça; réos, Seneca de Souza e Clarinda Vianna de Souza. — Vista ao Dr. promotor adjunto interino.

Art. 304 do Código Penal:

Autor, a Justiça; réo, Roberto Jacintho Vieira. — Como requer o Dr. promotor, feitas as diligencias legais.

Foi designado o dia 11 de fevereiro para ter logar o proseguimento do summario.

Art. 303 do Código Penal:

Autor, a Justiça; réo, José Ferreira. — Vista ás partes em cartorio, pelo prazo legal.

Art. 330 § 4º do Código Penal:

Autor, a Justiça; réo, Liberalino Costa. — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Art. 306 do Código Penal:

Autor, a Justiça; réo, Sebastião da Silva. — Foi designado o dia 7 de fevereiro para ter logar o proseguimento do summario.

Art. 330, § 3º, do Código Penal:

Autor, a Justiça; réo, Antonio Augusto de Oliveira. — O Sr. escrivão designe dia e hora para formação da culpa, feitas as diligencias legais.

Foi designado o dia 11 de fevereiro, ás 12 horas, para ter logar a formação da culpa.

Art. 374, paragrapho unico, do Código Penal:

Autor, a Justiça; réo, João Augusto de Assis. — O Sr. escrivão designe dia e hora para formação da culpa, feitas as diligencias legais.

Foi designado o dia 11 de fevereiro, ás 12 horas, para ter logar a formação da culpa.

Art. 303 do Código Penal:

Autor, a Justiça; réos, Julio Simões Duarte, Guilherme Rosa Telles e Emygdio da Silva. — Como requer o Dr. promotor, designados pelo Sr. escrivão dia e hora para o proseguimento do summario.

Foi designado o dia 11 de fevereiro, ás 12 horas, para ter logar o proseguimento do summario.

Art. 303 do Código Penal:

Autor, a Justiça; ré, Sebastiana de Castro Cezar. — Como requer o Dr. promotor, designando o Sr. escrivão dia e hora para o summario de culpa.

Foi designado o dia 14 de fevereiro, ás 12 horas, para ter logar o summario de culpa.

Art. 303 e 304, paragrapho unico, do Código Penal:

Autor, a Justiça; réo, Sylvino de Freitas Menezes. — Como requer o Dr. promotor. O Sr. escrivão designe dia e hora para ter logar a formação da culpa.

Foi designado o dia 14 de fevereiro, ás 12 horas, para ter logar a formação da culpa.

Art. 303 do Código Penal:

Autor, a Justiça; réos, José Augusto da Costa e Eracina Fernandes da Costa. — Como requer o Dr. promotor adjunto interino, feitas as diligencias legais.

Foi designado o dia 14 de fevereiro, ás 12 horas, para ter logar a formação da culpa.

Art. 303 do Código Penal:

Autor, a Justiça; réo, José Constantino Dama. — Intime-se a testemunha indicada, designando o Sr. escrivão dia e hora para o proseguimento do summario.

Foi designado o dia 14 de fevereiro, ás 12 horas.

**Art. 304, paragrapho unico, do Codigo Penal :**

Autora, a Justiça ; ré., Isabel Josepha de Sant'Anna. — Foi ouvida uma testemunha indicada pelo Dr. promotor, descrevendo o Sr. escrivão dia e hora para o prosseguimento do summa-rio de culpa.

Foi designado o dia 14 de fevereiro, ás 12 ho. a.

**Juizo da Oitava Pretoria Criminal**

JUIZ, DR. NELSON HUNGRIA HOFFBAUER—PROMOTOR INTERINO, DR. JOÃO BRASÍLIO — ESCRIVÃO, GUILHERME BARBOSA

Exp. diante de 28 de janeiro de 1925

Autora, a Justiça ; réo, Joaquim Pereira, art. 303 do Codigo Penal. — Foi ouvida uma testemunha, tendo sido encerrado o summa-rio.

Autora, a Justiça ; réo, Anibal Carlos Dutra, art. 303 do Codigo Penal. — Designado dia 7 de fevereiro proximo vindouro, para a inquirição as testemunhas de defesa, feitas as diligencias legais.

Autora, a Justiça ; réo, Antonio Luiz da Silva, art. 303, § 4º do Codigo Penal. — Vista ao Dr. promotor adjunto interino.

**Inqueritos**

Autora, a Justiça ; acusado, Floriano Marques, art. 303, § 4º, combinado com os art. 231, § 4º. — Vista ao Dr. promotor adjunto interino.

Autora, a Justiça ; acusado, Manoel Justino Nunes, art. 303, parágrafo unico do Codigo Penal. — Vista ao Dr. promotor adjunto interino.

Autora, a Justiça ; acusado, Francisco Ramos de Oliveira, art. 306 do Codigo Penal. — Vista ao Dr. promotor adjunto interino.

Autora, a Justiça ; acusado, José Jorge, art. 303 do Codigo Penal. — Vista ao Dr. promotor adjunto interino.

Autora, a Justiça ; réo, Manoel Figueira Ferraz, art. 303 do Codigo Penal. — Officiou-se novamente ao Dr. delegado do 25º Districto Policial solicitando resposta ao officio a que se refere a certidão a fls. 37.

Autora, a Justiça ; réo, Luiz Soares de Campos, art. 303 do Codigo Penal. — Officiou-se novamente ao 25º Districto Policial.

Autora, a Justiça ; réo, Iracy Ramos Baeta, art. 303 do Codigo Penal. — Officiou-se novamente ao Dr. delegado do 25º Districto Policial.

Autora, a Justiça ; réo, Sebastião Alves de Oliveira, art. 303 do Codigo Penal. — Officiou-se novamente ao Dr. delegado do 25º Districto Policial.

Autora, a Justiça ; réo, Julio Ferreira Guimarães, art. 52 combinado com o art. 53, § 1º do decreto n. 6.964. — Reitere-se ao Dr. director do Manicomio Judiciario, o pedido da resposta ao officio n. 437, de 30 de dezembro proximo findo.

**Juizo da Oitava Pretoria Criminal**

(Campo Grande)

JUIZ, DR. NELSON HUNGRIA HOFFBAUER — PROMOTOR ADJUNTO, INTERINO, DR. JOÃO BRASÍLIO — ESCRIVÃO, GUILHERME DE SOUZA BARBOSA

Expediente do dia... de janeiro de 1925

Autora, a Justiça ; réo, Joaquim Pereira, art. 303 do Codigo Penal. — Conclusos, para julgamento.

Autora, a Justiça ; réo, Carlos de Oliveira Carvalho, art. 303 do Codigo Penal. — Vista ao Dr. promotor adjunto interino.

Autora, a Justiça ; réos, José Garcez Filho e Pedro Mariano, art. 303 do Codigo Penal. — Vista ao Dr. promotor adjunto, interino.

Autora, a Justiça ; réos, Eugenio Ramos e Eugenio de Castro, art. 303 do Codigo Penal. — Vista ao Dr. promotor adjunto, interino.

**Inquerito**

Autora, a Justiça ; acusado, José Bernardino da Silva, art. 294 do Codigo Penal.

Autora, a Justiça ; réo, José Ferreira, artigo 303 do Codigo Penal. — Julga do procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o réo, José Ferreira a cinco mezes, sete dias e 12 horas de prisão celular.

Autora, a Justiça ; réo, Hugo da Gloria, art. 304 do Codigo Penal. — Vista ao Dr. promotor adjunto, interino.

Autora, a Justiça ; réo, Lourenço da Silva, art. 304 do Codigo Penal. — Foram ouvidas duas testemunhas.

Autora, a Justiça ; réo, Oscar de Oliveira, art. 304, paragrapho unico do Codigo Penal. — Foi ouvida uma testemunha.

**EDITAES****Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes**

*De terceira praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação da metade de nove lotes de terrenos situados no districto de São Lourenço, termo de Sylvestre Ferraz, Estado de Minas Geraes, pertencentes ao espolio do finado Eugenio Coelho Bastos, na forma abaixo:*

O Dr. Francisco Cavalcanti Pontes de Alencar, juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de terceira praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 20 % virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 10 de fevereiro proximo, logo após a audiência deste juizo, que terá lugar ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico praça de venda e arrematação, a quem mais der e offerecer acima da avaliação, a metade de nove lotes de terrenos abaixo descriptos, pertencentes ao espolio do finado Eugenio Coelho Bastos, de que é inventariante D. Rosalina Teixeira de Sant'Anna Bastos. Avaliação.

Nove lotes de terrenos no districto de São Lourenço, termos de Sylvestre Ferraz, Estado de Minas Geraes, medindo 60 metros para a rua Quinze a Este, 65 metros para a rua Nossa Senhora do Carmo, que fica ao Norte, 85 metros para o vallo ao Norte e 60 metros para o vallo a Oeste. Avaliados em 30:000\$, sendo a metade pertencente ao espolio do finado Eugenio Coelho Bastos, avaliada em 15:000\$, ou seja por 4 ½ lotes do já mencionado terreno, que com o abatimento legal de 20 %, fica reduzida a avaliação a 12:000\$, preço por quantô vao a metade dos referidos terrenos a terceira praça. A praça foi requerida pela inventariante do espolio, tendo concordado o Dr. 1º curador de Orphãos e é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo. Caso não haja licitante para a terceira praça com o respectivo abatimento de 20 %, os bens serão submettidos a leilão e entregues a quem mais der e

maior lance offerecer. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, passaram-se este e mais dous de igual teor, para serem publicados na imprensa, affixados no lugar do costume e trasladados para os autos. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1925. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi. — Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda. Está conforme o original. — O escrivão, Renato Gomes de Campos. (690)

**Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**

*De citação, aos credores de A. Monteiro Guimarães & Comp., para sciencia da proposta de concordata que os mesmos lhes fazem, e, bem assim, para se reunirem, sob pena de revelia, na forma abaixo*

O doutor Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de concordata, em que são supplicantes A. Monteiro Guimarães & Comp., nos quaes lho foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores, para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes fazem, afim de pagar 40 % de seus creditos, no prazo de 6, 12 e 18 mezes, a contar da data da homologação. Em virtude do que, se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de A. Monteiro Guimarães & Comp., para sciencia da proposta supra, bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 3 de fevereiro vindouro, ás 13 horas, afim de assistirem á leitura do relatório dos commissarios e discutirem sobre esses decretamentos, para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. Sciencias de que foram nomeados commissarios os credores Dias Garcia & Comp., José Coutinho Pereira e Gelassem & Castro. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de janeiro de 1925. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscrevi. — Auto Fortes. (Está conforme). — O escrivão interino, José da Silva Lisboa. (688)

**Juizo de Direito da Segunda Vara Civil****Fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul****AVISO AOS INTERESSADOS**

O major Barros, communica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio os autos da acção de reivindicacão de Christian Karsten, correndo o prazo da lei, sob as penas e na forma da lei. — O escrivão, José Candido de Barros. (657)

**Juizo de Direito da Segunda Vara Civil****Fallencia de Jorge José Allan****AVISO AOS INTERESSADOS**

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Jorge José Allan

Allan, que a assembléa foi adiada para o dia 9 de fevereiro, ás 13 horas. Rio, 27 de janeiro de 1925. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (687)

### Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

#### Fallencia de Jorge José Allan

##### AVISO AOS CREDORES

O escrivão communica aos credores da fallencia de Jorge José Allan que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os paragraphos 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1925. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

*De designação de dia e hora para audiências, na forma abaixo*

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quantos este virem, ou delle tiverem noticia, que, durante o periodo das férias forenses, a iniciar-se em primeiro de fevereiro entrante, as audiencias desta Juizo terão logar ás quintas-feiras, ás 13 horas e 30 minutos. Dado e passado nesta Capital Federal, em 31 de janeiro de 1925. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro*

### Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

#### Fallencia de J. da Cunha Coimbra & Comp.

##### AVISO AOS CREDORES

O escrivão communica aos credores da fallencia de J. da Cunha Coimbra & Comp., que acham-se em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os paragraphos 5º e 6º, da art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de 5 dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1924. — Pelo escrivão, *João Baptista Rêllo*, escrevente juramentado.

### Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

#### Fallencia de J. Azevedo & Pinto

##### AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de J. Azevedo & Pinto, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1925. — O escrivão, *Cruz Galvão*. (691)

### Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

#### Fallencia de Francisco Haiek & Comp.

##### AVISO AOS CREDORES

O escrivão Elmano Cardim communica aos credores da fallencia de Francisco Haiek & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os paragraphos 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1925. — Pelo escrivão, *Antonio de Souza Coelho*, escrevente juramentado. (559)

### Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

#### Fallencia de A. V. Tamandaré

##### AVISO AOS CREDORES

*De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia de A. V. Tamandaré, com carpintaria á rua Visconde de Itaboraí n. 41, na forma abaixo:*

O Dr. Galdino Siqueira, juiz de direito da Quinta Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Siqueira do Lago & Comp., Ltd., devidamente instruído e depois de prenelhidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia de A. V. Tamandaré por sentença deste juizo de 7 de janeiro de 1925, ás 13 horas. Fixando o seu termo para os effeitos legais de 4 de novembro de 1924. Foi nomeado syndico o credor Siqueira do Lago & Comp., Ltd., residente á rua de S. Pedro n. 9, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados

para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 4 de fevereiro de 1925, ás 13 horas na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de janeiro de 1925. Eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, o subscrevi. — *Galdino Siqueira*. (Estava legalmente sellado). Está conforme. — *E. Mendes de Oliveira*. (327)

### Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

#### Fallencia de Santos Pinto & Comp.

##### AVISO AOS CREDORES

O escrivão, bacharel Edison Mendes de Oliveira, communica aos credores da fallencia de Santos Pinto & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, que poderão formular suas impugnações, de accordo com os paragraphos 5º e 6º á parte, do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes dispõem: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1925. — O escrivão, *E. Mendes de Oliveira*. (636)

### Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

#### Fallencia de João Leite Guimarães

##### AVISO AOS CREDORES

O escrivão bacharel Edison Mendes de Oliveira communica aos credores da fallencia de João Leite Guimarães que a assembléa foi adiada para o dia 7 de fevereiro do corrente anno, ás 13 horas no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1925. — O escrivão, *E. Mendes de Oliveira*. (672)

### Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

#### Fallencia de R. Lopes & Comp.

##### AVISO AOS CREDORES

O escrivão bacharel Edison Mendes de Oliveira communica aos credores da fallencia de R. Lopes & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 11 de fevereiro do corrente anno, ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1925. — O escrivão, *E. Mendes de Oliveira*. (668)

### Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

#### Fallencia de João Leite Guimarães

##### AVISO AOS CREDORES

O escrivão bacharel Edison Mendes de Oliveira communica aos credores da fallencia de João Leite Guimarães, que se acham em cartorio durante cinco dias,

as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, que poderão formular suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º, 1ª parte, do art. 83 da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes dispõem: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos melindos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, insufficiências ou outras provas.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1925.  
— O escrivão, E. Mendes de Oliveira (672).

### Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

*De convocação dos credores do negociante Rodrigues Branco, estabelecido á rua Haddock Lobo ns. 4 e 6, para se reunirem em assembléa, no dia 2 de fevereiro proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias do Fórum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata preventiva, apresentada pelo referido negociante, de pagamento, á vista, de 30 % de seus creditos, por saldo de contas, após transitarem em julgado a sentença que homologar a mesma concordata, e reclamarem o que for a bem de seus direitos e interesses.*

O Dr. José Antonio Nogueira, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vierem, em como por parte de Rodrigues Branco foi dirigida a si distribuída a petição seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Civil. Rodrigues Branco, commerciante, estabelecido nesta capital, á rua Haddock Lobo ns. 4 e 6, vem expor a V. Ex. o seguinte: Que, não podendo cumprir com o mesmo rigor do costume as suas obrigações, devido á crise que atravessa o commercio em geral, premido, de um lado, pela lei das contas assignadas, que revolucionaram as praxes até então existentes, e, de outro, pela diminuição de vendas, retrahimento do credito bancario, negação de seus fornecedores de venda a credito, e outras causas, deliberou, de accordo com varios de seus credores, propor a todos uma concordata preventiva, para lhes pagar, á vista, 30 % (trinta por cento) de seus creditos, por saldo de contas, após transitarem em julgado a sentença que homologar a mesma concordata. Para garantia do pagamento da percentagem proposta, o supplicante offerece o seu activo commercial. A proposta já está apoiada pela maioria dos seus credores, em numero legal para a sua homologação. Para esse fim requer a V. Ex. a convocação de seus credores, nos termos do art. 149 e seguintes da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. O supplicante instrue a presente: a) certidão de estar a sua firma registrada na Junta Commercial desde 9 de junho de 1902; b) declaração de que não foram levados á protesto titulos de sua responsabilidade, de que nunca fora condemnado por crime de falsidade, contrabando, peculato, fallencia culposa ou fraudulenta, roubo ou furto; que jamais impetrou igual favor dos seus credores; c) lista nominativa de todos os seus credores; d) balanço, exacto do activo e passivo. Com a presente, o supplicante apresenta seus livros obrigatórios que possui, re-

xando de apresentar aquelles que legalizou, quando registrou sua firma, porque, estando fora do seu cofre, foram devorados pelo incendio, que destruiu seu estabelecimento commercial, em 15 de setembro de 1913, como prova a certidão junta e consta dos seus livros, sendo certo que não existe nenhum credor, ou obrigação anterior áquella data. Dá á presente o valor de 77:127\$952. Requer que a presente seja processada devidamente, P. deferimento. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1924. — Rodrigues Branco. — João Pinheiro de Miranda Franca. (Estava sellada.) Despacho: A. encerrados os livros pelo escrivão, dê-se vista ao Dr. curador das massas. Rio, 24-12-24. — José Linhares. E, tendo fallado o Dr. curador das massas, subiram os autos á conclusão, baixando com o despacho seguinte: Despacho: Nomeio commissarios os credores Meghe & Comp., Gellassen & Castro e Julio Pedroso de Lima. Março o dia 2 de fevereiro proximo para a assembléa. Expeçam-se os necessários editaes. Rio, 2 de janeiro de 1925. — J. A. Nogueira. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores de Rodrigues Branco, estabelecido á rua Haddock Lobo ns. 4 e 6, para se reunirem em assembléa, no lugar, dia e hora a acima designados, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata preventiva apresentada pelo referido negociante, de pagamento á vista de 30 % de seus creditos, por saldo de contas, após transitarem em julgado a sentença que homologar a mesma concordata, e reclamarem o que for a bem de seus direitos e interesses. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de janeiro de 1925. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — José Antonio Nogueira. (158)

### Juizo da Primeira Pretoria Civil

*De citação do ausente Sebastião de Rezende Maia, em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta dias, na forma abaixo:*

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da Primeira Pretoria Civil do Districto Federal, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faz saber ao ausente Sebastião de Rezende Maia, que, por parte de Gabriel Lopes de Azevedo, lhe foi dirigida a seguinte petição: — Exmo. Sr. Dr. juiz da Primeira Pretoria Civil. Gabriel Lopes de Azevedo, inquilino da loja e primeiro andar do prédio da rua São José numero vinte e cinco, tendo o proprietario Sebastião de Rezende Maia se recusado a receber o aluguel do mez de dezembro proximo findo, no valor de um conto de réis (1:000\$000), vem requerer a V. Ex. se digne mandar intimar-lo para em dia e hora designados pelo escrivão deste Juizo vir receber o dito aluguel, sob pena de ser depositado á sua custa no Thesouro Nacional. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1925. 21/1/1925. — Gabriel Lopes de Azevedo. (Estava legalmente sellada.) Distribuição: — D. ao escrivão da Primeira Pretoria Civil Araújo. Pg. 3\$000 do n. 128, do decreto n. 10.291, de 1913. Rio, 21 de janeiro de 1925. — Caetano Alves, distribuidor, interino. Despacho: — Como requer. Rio, 22/1/1925. — Flaminio de Rezende. Designação: Para o dia 26 de janeiro de 1925, ás 12,30 horas. — Araújo. Fé de citação: — Certifico e dou fé que em cumprimento da petição, retro á seu respeitavel despacho me dirigi á rua

Barata Ribeiro n. 425, (Copacabana), afim de intimar o supplicado Sebastião de Rezende Maia e sendo ali não me foi possível fazer por me ser informado por uma empregada do supplicado, achar-se o mesmo fora desta Capital com sua familia, devendo voltar á esta Capital dentro de dois mezes mais ou menos. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1925. — O official de justiça, Napoleão de Mirelles Beja. Em virtude do que lhe foi dirigida a seguinte replica: — Exmo. Sr. Dr. juiz da Primeira Pretoria Civil. Gabriel Lopes de Azevedo, inquilino da loja e primeiro andar do prédio da rua São José n. 25, tendo requerido a intimação do proprietario Sebastião de Rezende Maia para em dia e hora designados pelo escrivão deste Juizo vir receber o aluguel do mez de dezembro proximo findo na importancia de um conto de réis (1:000\$000) sob pena de ser a dita quantia depositada á sua custa no Thesouro Nacional e como o official encarregado da intimação haja certificado se achar o supplicado ausente, em lugar incerto e não sabido, vem o requerente pedir a V. Ex. seja o mesmo intimado por edital, depois de justificada a ausencia, sendo fixado o dia e hora para o recebimento em cartorio, depois de decorrido o dito prazo, sob pena de ser a citada importancia, caso não compareça, depositada á sua custa no Thesouro Nacional. Nestes termos, P. deferimento. Rio, 27/1/25. — Luiz Franco, advogado. (Estava legalmente sellada.) Despacho: — Como requer. Rio, 27/1/1925. — Flaminio de Rezende. Designação: — Para o dia 29 de janeiro de 1925, ás 12,30 horas. — F. Araújo. Feita a prova testemunhal, no dia e hora designados, subiram os autos á sua conclusão, e, nelles, preferiu a seguinte sentença: — Vistos etc. Attendendo á certidão de fls. 2 verso e aos depoimentos das testemunhas inquiridas nestes autos, julgo provada a ausencia do supplicado, em lugar incerto e não sabido, determinando que para sua citação se expeçam editaes com o prazo de 30 dias, depois do qual, na primeira audiencia, deverá comparecer em Juizo afim de receber os alugueis que o supplicante lhe deve e deseja pagar. Custas na forma da lei. Rio, 29 de janeiro de 1925. — Flaminio Barbosa de Rezende. Em virtude desta sua sentença, mandou passar o presente edital de citação do ausente Sebastião de Rezende Maia, em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias, para sciencia da petição, distribuição, despacho, designação, fé de citação, replica, despacho, designação e sentença acima transcriptos, ficando citado para, na primeira audiencia que se seguir a sua intimação e findo o referido prazo e depois d'elle, vir a este Juizo receber a quantia de um conto de réis (Rs. 1:000\$), referente ao aluguel da loja e primeiro andar do prédio á rua de São José numero vinte e cinco (25), referente ao mez de dezembro proximo findo, sob pena de, não o fazendo, ser a dita quantia depositada á sua custa no Thesouro Nacional; outrossim, ficando sciência de que as audiencias deste Juizo, durante as férias forenses, terão lugar ás quintas feiras, ás treze (13) horas, na sede deste Juizo á rua Evaristo da Veiga, ala direita do Quartel dos Barbones. O presente edital será affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios que passará certidão de o haver cumprido para ser junta aos autos; extrahindo-se-lhes mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal

da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos trinta dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e cinco. Eu Franklin Araujo, escrevião o subscrevi. — *Flumínio-Barbosa de Rezende.* (693.)

### Juizo da Terceira Pretoria Civil

O doutor Ernesto Stampa Berg, juiz primeiro supplente, em exercício da Terceira Pretoria Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que durante as proximas férias forenses (fevereiro e março) as audiencias ordinarias do juizo terão lugar apenas ás quintas-feiras, ás treze e meia horas, á praga da Republica n. 24, sendo todas no dia util seguinte, caso coincida ser aquelle dia feriado. E para que chegue ao conhecimento de todos foi expedido este edital, que será affixado e publicado na fórma da lei. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1925. Eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrevião, o subscrevi. — *Ernesto Stampa Berg.* —

### Juizo da Quarta Pretoria Civil

Estão se habilitando, no cartorio do Dr. Sollieri de Albuquerque, official privativo do Registro Civil das freguezias da Lagoa e Gavea, as pessoas abaixo declaradas, o que o mesmo torna publico, de accordo com a lei:

Dr. Nello Airlé Tavares e May Tavares da Silva, Edgard Francisco Moviessy e Maysil Mary Stem, Henrique Macedo e Amerinda Pires Monteiro, Alberto de Souza Brandão e Tavares e Maria Magdalena de Araujo Neves, João Manoel da Silva e Doralice Maria da Conceição, Joaquim de Souza Lopes e Rosalina Pereira de Araujo, Alberto Augusto Fernandes Roberto e Maria Preciosa, Mario dos Santos e Guiomar Joaquina Ferreira, Jannario Feteira e Dinorah Antunes de Souza, Antonio da Rocha Pinho e Vicentina Candida Figueiredo, Huelo Barbosa de Gualois e Irena Lisboa Robicheir Antonio da Costa Pinheiro e Judith Barbosa, James Darge Young e Sybil Hartley, Salvador Ribeiro Gama e Laura do Aquino Gerdilho, Angelo Marzano e Philomena Lorenza Anversa, Elisario Carlos de Oliveira e Arethusa Gomes de Oliveira. Sêdo do juizo da Quarta Pretoria Civil, Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1925. — Pelo official do Registro Civil, *Oswaldo S. Barbedo.*

### Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O doutor Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da Terceira Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias, virem, ou delle noticia tiverem, que o doutor promotor publico adjunto denunciou Antonio Coelho como incurso nas penas do art. 363 doCodigo Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 17 de fevereiro do corrente anno, ás 12 horas, fim de assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim, faz mais saber que as

audiencias do juizo são diarias e tem lugar á praga da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de janeiro de 1925. Eu, Carlos Cupertino do Amaral, escrevião, o subscrevi. — *Antonio Bernardino dos Santos Netto.*

### Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O doutor Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da Terceira Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias, virem, ou delle noticia tiverem, que o doutor promotor publico adjunto denunciou José Felix Cedran como incurso nas penas do art. 366 doCodigo Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 17 de fevereiro do corrente anno, ás 12 horas, fim de assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á praga da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de janeiro de 1925. Eu, Carlos Cupertino do Amaral, escrevião, o subscrevi. — *Antonio Bernardino dos Santos Netto.*

### Juizo da Quarta Pretoria Criminal

O Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, juiz da Quarta Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que respondendo Hagiba Moreira de Mattos, por este juizo, a um processo como incurso no art. 31, paragraphos 1º e 4º, n. 2, lettra a, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer neste juizo no dia 11 de fevereiro vindouro, ás 12 horas, afim de responder a interrogatorios e defender-se no processo e acompanhá-lo em todos os seus termos, sob pena de revelia, até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Pedro Americo numero um, sobrado. Dado e passado, nesta Capital Federal, aos 30 de janeiro de 1925. Eu, Alvaro de Albuquerque, escrevião interino, o escrevi. — *João Severiano Carneiro da Cunha.*

### Procuradoria Geral da Justiça Militar

#### PORTARIA

O doutor procurador geral da Justiça Militar considerando que na 5ª Circunscrição Judiciaria Militar, com sede no Estado da Bahia, o promotor acha-se em gozo de férias regulamentares, o 1º adjunto acha-se ausente da sede da circunscrição e não existindo 2º adjunto, resolve nomear, a bem dos interesses da justiça e tendo em vista o disposto no art. 367 doCodigo de Organização

Judiciaria e Processo Militar, combinado com o art. 260, § 6º, ultima parte, do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, adjunto de promotor interino da 5ª Circunscrição Judiciaria Militar, o bacharel Ramiro Leite Villas Bôas Filho, que prestará o compromisso legal. — Confere. Procuradoria Geral, 27 de janeiro de 1925. — *Hariberto Gonçalves,* secretario.

## TERMOS DE CONTRACTO

### MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

#### Departamento Nacional de Saude Publica

##### Inspectoria de Hygiene Infancia

Cópia do contracto celebrado entre esta Inspectoria e a firma Ramos & Trindade.

Aos vinte e nove (29) dias de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco (1925), compareceu na sede da Inspectoria de Hygiene Infantil, á avenida Ruy Barbosa numero vinte (20), o senhor Manoel Marques Trindade, socio da firma Ramos & Trindade, e, perante o doutor Antonio Fernandes Figueira, inspector de Hygiene Infantil, declarou que a citada firma aluga á Inspectoria de Hygiene Infantil, o sobrado do predio numero vinte e quatro (24), da praga do Engenho Novo, mediante as condições seguintes:

Primeira — O aluguel será de duzentos e cincoenta mil réis (250\$000) mensaes, pago no Thesouro Nacional.

Segunda — As obras que disserem respeito á segurança do predio, serão effectuadas pelos contractantes.

Terceira — O presente contracto, cuja minuta foi previamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, vigorará até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco (1925), e será renovado nos dous (2) annos subsequentes, si o Congresso Nacional votar credito sufficiente para pagamento da respectiva despesa.

Quarta — Findo o contracto ora assignado, para o qual deixou de ser aberta concorrência publica, á vista do disposto no artigo duzentos e quarenta e seis (246) do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres (15.783), de oito (8) de novembro de mil novecentos e vinte e dous (1922), só entrará em vigor depois de approvado e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indemnização si aquelle instituto denegar o respectivo registro.

Quinta — A despesa com os alugueis, correrá por conta da consignação "Alugueis de casa", da rubrica "Inspectoria de Hygiene Infantil", da verba vinte e um (21), do artigo segundo (2º), da lei numero quatro mil novecentos e onze (4.911), de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco (1925), da qual foi deduzida.

E por estarem assim accórdes, lavrou-se o presente termo que vae assignado pela firma Ramos & Trindade, representada pelo socio Manoel Marques Trindade, pelo doutor Antonio Fernandes Figueira, inspector de Hygiene Infantil, e pelas testemunhas, doutor Octavio Pinto Guedes e Adalberto Sobroza Val-

ladio, respectivamente, inspector sanitario e encarregado do material desta inspectoría.

Nada mais consta do presente termo, lavrado, a folhas vinte (20) do livro primeiro (1º) de contractos desta inspectoría, do qual foi extrahida a presente cópia.

Secretaria da Inspectoría de Hygiene Infantil, trinta de janeiro de 1925. — Rodolpho Machado, escripturario.

## MINISTERIO DA GUERRA

### Terceiro Regimento de Infantaria

Contracto que faz o Terceiro Regimento de Infantaria representado por seu commandante coronel Augusto Eduardo da Silva, presidente do Conselho Administrativo do mesmo e os fornecedores abaixo declarados effectuado aos vinte dous dias de janeiro, do anno de mil novecentos e vinte cinco.

Aos vinte dous dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte cinco nesta Capital Federal e Quartel do Terceiro Regimento de Infantaria, de accordo com as disposições em vigor, perante o senhor coronel Augusto Eduardo da Silva, presidente do Conselho Administrativo do Regimento e presente o senhor capitão do quadro de administração Sebastião Teixeira da Rocha, como representante da Fazenda Nacional, conforme solicitação feita pelo commandante deste regimento em officio numero cento e tres de treze do corrente e designação feita pelo senhor general commandante da Primeira Região Militar e Primeira Divisão do Exército compareceram os negociantes desta praça abaixo declarados, cujas propostas apresentadas em concorrência publica effectuada nos dias doze e dezanove do corrente mez, foram aceitas por serem mais vantajosas e declararam que pessoas e bens, tal como dispõe o artigo trinta e um do regulamento de nove de janeiro de mil oitocentos e noventa e seis se obrigam a fornecer generos alimenticios para as praças deste regimento como abaixo se declara: Barcellos & Comp., estabelecidos com commercio de liquidos e comestiveis á avenida Mom de Sá numero quarenta e um: azeite doce, um litro, seis mil e quinhentos réis; carne secca de primeira qualidade, um kilo, dous mil setecentos e noventa réis; kerozene, um litro, mil e duzentos réis; bacalhau de caixa, um kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis; sabão virgem, um kilo, novecentos e oitenta réis; vinagre, um litro, setecentos e oitenta réis, e chá preto, um kilo, vinte e nove mil e quinhentos réis. Com Rodrigues Teixeira & Filho, estabelecidos com fabrica a vapor de café á rua Republica do Perú numero onze: assucar de primeira qualidade, um kilo, mil réis; café moído, um kilo, quatro mil e trescentos réis, e manteiga mineira, um kilo, oito mil e quinhentos réis. Com Luiz Pestana & Comp., estabelecidos com commercio de frutas por atacado á rua D. Manoel numero quarenta e seis: sobre-mesa, constituída por duas bananas ou duas laranjas, sessenta réis; mediante as clausulas seguintes:

Primeira — As firmas commerciaes Barcellos & Comp., Rodrigues Teixeira & Filho e Luiz Pestana & Comp., acima mencionados se obrigam a exhibir no acto da assignatura deste contracto as cauções de: tres contos de réis, a primeira; cinco contos de réis, a segunda, e quatrocentos e oitenta mil réis, a terceira, feitas na thesouraria deste regimento como garantia da fiel execução deste ter-

mo de contracto; cauções avaliadas em cinco por cento sobre o valor provavel dos fornecimentos que cada firma contractante terá de fazer durante todo o corrente anno, de conformidade com o artigo quinze do Regulamento para Rancho da Tropa (segunda edição), approvedo pelo decreto numero quinze mil quinhentos e trinta e sete, de vinte e oito de junho de mil novecentos e vinte dous e modificado pelo numero dezeseis mil e vinte e cinco, de vinte cinco de abril de mil novecentos e vinte tres; ficando entendido que taes cauções não renderão nenhum juro, e que só poderão ser retiradas de accordo com o disposto no artigo setecentos e setenta do Regulamento Geral de Contabilidade Publica em vigor.

Segunda — O fornecimento será feito durante todo o corrente anno, periodo adicional inclusive, pelo preço constante de sua proposta, ficando desde logo entendido que o augmento ou diminuição do effectivo do regimento não altera as condições do presente contracto.

Terceira — Os generos a fornecer serão sempre de primeira qualidade e nas quantidades mencionadas nos respectivos vales ou pedidos, devendo a entrega dos mesmos generos ser feita normalmente no quartel do regimento dentro do prazo estipulado a contar da hora de entrega do vale ou pedido ao destinatario, por cuja conta exclusiva correrão todas as despesas do transporte.

Quarta — As obrigações da clausula anterior subsistirão integralmente no caso em que este regimento, no todo ou parte, tenha de ausentar-se da sede do quartel para qualquer ponto do Districto Federal, ou para as cidades de Niteroy ou Petropolis, correndo as despesas do respectivo transporte por conta do fornecedor, ao qual o regimento poderá auxiliar nos dous ultimos casos, sem que dessa concessão se infira qualquer obrigação para o mesmo a este respeito.

Quinta — O fornecedor obriga-se a fornecer os artigos de sua proposta nas mesmas condições aqui estipuladas ao Corpo de Reserva deste regimento, que, no caso de guerra, se mobilizar (artigo dezeseis do Regulamento para o Rancho da Tropa), ficando igualmente entendido que este contracto é considerado em pleno direito, prorogado por seis meses si a mobilização sobrevier no decurso do ultimo mez.

Sexta — O peso de todos os generos pedidos será liquido das taras ou invulcros em que os mesmos estiverem acondicionados.

Setima — O fornecedor fará acompanhar os generos por preposto seu, afim de assistir ao exame e pesagem dos mesmos e providenciar sobre a substituição ou supprimento que, porventura, se torne necessario, correndo por sua exclusiva conta qualquer perda ou avaria, que da falta de sua assistencia resultar.

Oitava — O fornecedor é obrigado a vender pelos preços de sua proposta e mediante pagamento á vista os generos alimenticios que lhe forem pedidos pelos officiaes e praças casadas do regimento.

Nota — O recebimento dos generos alimenticios que fazem parte deste contracto e o exame dos mesmos naquella acto, serão feitos de accordo com o que dispõe o numero doze do artigo cento e nove e numero dezanove do artigo cento e treze, tudo do regulamento para instrução e serviços gerais nos corpos de tropa, ora em vigor, e parágrafo primeiro do artigo oitavo do Regulamento para o Rancho da Tropa (segunda edição), approvedo pelo decreto numero

quinze mil quinhentos e trinta e sete, de vinte e oito de junho de mil novecentos e vinte e dous, modificado pelo numero dezeseis mil e vinte e cinco, de vinte e cinco de abril de mil novecentos e vinte e tres.

Decima — Si qualquer dos artigos fornecidos não for de boa qualidade ou na quantidade pedida, o fiscal do regimento notificará ao respectivo fornecedor desse facto, estipulando-lhe um prazo razoavel, quer para substituir o artigo ou os artigos reputados máos, quer para completar a falta accusada.

Decima primeira — Si o fornecedor não cumprir no prazo fixado a intimação de que trata a clausula anterior, a substituição ou supprimento dos artigos em questão será feita administrativamente pelo regimento, sendo os mesmos comprados no mercado por conta do fornecedor.

Decima segunda — A reprodução pela segunda vez do facto citado nas clausulas decima e decima primeira dará motivo a identica providencia por parte da administração do regimento e igual obrigação por parte do fornecedor; ficando este obrigado a pagar, além do valor dos artigos comprados, mais uma multa de dez por cento sobre o valor dos artigos comprados; e, na terceira falta, além de obrigar-se a pagar o valor dos artigos comprados a pagar, uma multa de cincoenta por cento sobre o valor da terceira compra.

Decima terceira — Commettida que seja uma quarta falta no sentido dos indicados nas clausulas decima, decima primeira e decima segunda, a Comissão do Rancho representará ao Conselho Administrativo do regimento sobre a conveniencia da rescisão do contracto do fornecedor faltoso e, resolvida affirmativamente tal rescisão, o fornecedor incorrerá na multa de setenta e cinco por cento sobre o valor dos artigos que tiveram motivado o pedido de rescisão, artigos esses que o regimento adquirirá pela forma prevista na clausula decima primeira por conta do contractante faltoso, como ali se declara.

Decima quarta — A insufficiencia dos artigos fornecidos não constituirá falta passivel de penalidades, e ficar provado ter a mesma occorrido por motivo de força maior, ou por motivos alheios á vontade do fornecedor; ficando, todavia, entendido que a Comissão do Rancho tem plenos poderes para julgar da validade dos motivos apresentados pelo contractante e que de suas decisões contrarias ao fornecedor nenhum recurso caberá para o Conselho Administrativo do Regimento, nem para qualquer outra autoridade administrativa do Estado.

Decima quinta — A allegação de perdas e danos não procede e nem isenta o fornecedor de multas por infracção das clausulas do presente contracto.

Decima sexta — O fornecedor sera pago pelo thesoureiro do Regimento por occasião da reunião mensal do Conselho Administrativo do mesmo, para a tomada de contas, devendo imprimevelmente fazer chegar as mãos do senhor fiscal até o dia cinco útil de cada mez as suas contas organizadas, segundo o disposto no artigo dezanove do regulamento para o rancho de tropa (segunda edição).

Decima setima — Para cada dia que exceder do prazo acima estipulado o fornecedor pagará a multa de meio por cento sobre a importancia correspondente a conta ou contas estragadas.

**Decima oitava — O fornecedor ou seu representante legal** é também obrigado a comparecer ao quartel para ajustamento de contas no dia e hora marcados pelo conselho e constantes do aviso que lhe tiver sido previamente entregue, sujeitando-se a só receber a importância de sua conta na sessão ordinaria seguinte se deixar de attender a esse aviso. Esse aviso será por escripto e nelle lançará o fornecedor a nota de sciencia e sua assignatura.

**Decima nona — Todas as multas** provenientes de infracções deste contracto serão descontadas do fornecedor no acto do pagamento de suas contas e perante o Conselho Administrativo do Regimento revertendo os mesmos a favor do cofre do regimento independente de qualquer outro processo que não seja o da reunião mensal.

**Vigesima — A faculdade de impor multas por infracção das clausulas deste contracto compete privativamente ao Conselho Administrativo do Regimento,** seja por solicitação da commissão do rancho, seja por motivo de representação do fiscal do regimento.

**Vigesima primeira — O presente contracto é considerado rescindido,** se os quaesquer para o Estado desde que seja posto em execução o regulamento para o serviço de subsistencias militares.

**Vigesima segunda — O presente contracto não entrará em vigor** sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto, dehegar o registro.

Abaixo da ultima clausula estavam coladas tres grupos de estampilhas federaes, sendo o primeiro no valor de *duzentos e seis mil réis*; o segundo no valor de *cento e trinta mil réis*, e o terceiro de *cinco mil réis*. Todos os grupos de estampilhas estavam inutilizados com a data de vinte e dois do corrente mez e a assignatura do senhor coronel Augusto Eduardo da Silva, tendo-se abaixo do primeiro grupo de estampilhas o nome de: *Rodrigues Teixeira & Filhos*; abaixo do segundo grupo de estampilhas o nome de *Antonio Sendas* por procuração de *Barcellos & Comp.*, e abaixo do terceiro grupo de estampilhas o nome de *Lutz Pestana & Companhia*. Ainda mais abaixo estava escripto. Fui presente. — *Sebastião Teixeira da Rocha*, capitão, representante da Fazenda Nacional.

O presente contracto está registrado a folhas 78 e verso; 79 e verso; 80 e verso; 81 e verso e 82, do livro de contractos do 3º Regimento de Infantaria.

Quartel na Praia Vermelha, 30 de janeiro de 1925. — *Chrysostomo Antonio da Cunha Bastos*, 2º tenente, contador, secretario da commissão do rancho.

valecendo-me do ensejo, apresento mais uma vez a V. Ex. os mais sinceros protestos da mais inteira solidariedade deste Governo á patriótica orientação politica de V. Ex.. Attenciosas saudações. — *Esterdo Alves Corrêa*, 1º vice-presidente, em exercicio.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu telegramma de Carandahy, do senhor Rubem Amado, communicando haver a Camara Municipal daquelle municipio em sua primeira reunião congratulando-se com o patriótico Governo de S. Ex., fazendo votos pela prosperidade da Nação e pela felicidade pessoal de seu benemerito Presidente; e um officio do presidente da Camara Municipal de Itapicirica, Sr. L. Mendes dos Santos Ribeiro, enviando cópia da moção approvada unanimemente pela referida Camara Municipal, de francos applausos ao eminente Sr. Dr. Arthur Bernardes, significando ao mesmo tempo a S. Ex. a sua grande admiração pela coragem civica com que tem sabido defender o principio da autoridade e a estabilidade do regimen.

#### Laboratorio Nacional de Análise

No decorrer do mez de dezembro do corrente anno realizaram-se nes a repartição 769 analyses, sendo:

655 requisitadas pela Alfandega do Rio de Janeiro;

21 pela Alfandega de Santos;

21 pela Recebedoria do Districto Federal;

Sete pela Alfandega de Pernambuco;

Quatro pela Alfandega de Paranaíba;

Tres pela Collectoria de Rendas Federaes de Rezende;

Duas pela Alfandega de Macio;

Uma pela Collectoria de Rendas Federaes de Rio Claro;

Uma pela Direcção da Receita Publica;

Cinco requeridas por particulares.

Foram considerados nocivos á saude tres productos, a saber:

1º, essencia artificial, contendo ethers da serie graxa.

Estava contida em um frasco de vidro, trazendo entre outros, os seguintes dizeres: «Essencia de rhum extra» retirada de um volume marca ES B. Ayres pertencente a uma partida de dous volumes vindos de Amsterdam no vapor «Minas Geraes», entrado em 14 de outubro de 1921.

Foi remetida ao laboratorio com boletim da Alfandega do Rio de Janeiro, assignado pelo conferente Armando Ferreira.

Parecer do 1º chimico pharmaceutico Boletim Bastos Ribeiro, em 30 de dezembro de 1924.

2º, agua mineral, alterada e impropria para o consumo.

Estava contida em uma garrafa trazendo, entre outros, os seguintes dizeres: «Empreza de aguas — Fonte Sal — Viçosa».

A amostra foi retirada de uma caixa marca PS pertencente a uma partida de dous volumes vindos do Havre no vapor «Anjo», entrado em 1 de junho de 1922 e remetida ao laboratorio com boletim da Alfandega do Rio de Janeiro, assignado pelo conferente J. Silva Almeida, em 28 de novembro de 1924.

Parecer do 2º chimico interino pharmaceutica Herminia Hermsdorff, em 17 de dezembro do mesmo anno.

3º, raz de althéa, completamente deteriorada e impropria para usos medicinaes.

A amostra foi retirada de um sacco vindo de Hamburgo no vapor «Santarem», entrado em 21 de janeiro de 1924 e remetida ao laboratorio com boletim da Alfandega do Rio de Janeiro, assignado pelo conferente Lopes Aguielo, em 9 de novembro do mesmo anno.

Parecer do 1º chimico pharmaceutico Alfredo Francisco Lopes, em 5 de dezembro de 1924.

Foram considerados falsificados seis productos, a saber:

1º, duas amostras de vinho tinto, de produção nacional, adicionado de agua, e contendo, respectivamente, 8, 6 % e 9 % de alcool em volume. Estavam contidas em garrafas, tendo em rotulo, parte impresso, parte manuscrito, e tre outros, os seguintes dizeres: «Auto n. 817 — Specimen — Vinho (quintos ns. 6.972 e 6.974), apprehendidos a Costa Martins & Comp. por infracção do art. 78». Foram remetidas ao laboratorio com o officio da Recebedoria do Districto Federal, n. 53, de 13 de novembro de 1924. Parecer do 2º chimico pharmaceutica Regina Barros da Souza, em 15 de dezembro do mesmo anno;

2º, tres amostras de vinho tinto, adicionado de agua, tendo, respectivamente, 9, 8 %, 9, 7 % e 7, 4 % de alcool em volume. Estavam contidas em garrafas, trazendo em rotulo, parte impresso, parte manuscrito, entre outros, os seguintes dizeres: «Auto n. 818 — Specimen — Vinho Rio Grand — Autuantes, João França e Claudio da Cunha — Autuados, Carvalho & Esteves». Foram remetidas ao laboratorio com o officio da Recebedoria do Districto Federal numero 51, de 10 de novembro de 1924. Parecer do 2º chimico pharmaceutico Armando Silva, em 16 de dezembro do mesmo anno;

3, agua mineral, contida em uma garrafa, tendo em rotulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: «Eau Minérale — Vichy — Celestins». Foi remetida ao laboratorio com o officio da Recebedoria do Districto Federal n. 39, de 31 de julho de 1924. Parecer do 2º chimico pharmaceutico Regina Barros da Souza, em 24 de dezembro do mesmo anno.

— Nas analyses requisitadas pela Alfandega do Rio de Janeiro, estão incluídas 104 productos diversos, que foram remetidos ao laboratorio com «Boletins de Consulta Prévia» pelos Srs. conferentes do despacho.

Entre estes productos foram classificados os seguintes:

Nitrato de sodio refinado dado a despacho como nitrato de sodio impuro. (Boletim n. 1.349 do conferente Lenhoff de Britto. Parecer do praticante pharmaceutico Mario Tupinambá Ribeiro).

Tinta a oleo com resina dada a despacho como tinta a oleo sem resina. (Boletim numero 1.092 do conferente Solon de Mello. Parecer do praticante pharmaceutico Bismarck dos Santos Pereira).

Sulfato de baryo dado a despacho como tinta preparada a agua. Boletim n. 1.084 do conferente Solon de Mello. Parecer do praticante Dr. Candido Thomé de Abrantes).

Producto de natureza complexa, contendo arsenico, acido borico, etc. dado a despacho como desinfectante. (Boletim n. 523 do conferente Pamploaa Machado. Parecer do 2º chimico pharmaceutico Armando Silva).

Graxa liquida dada a despacho como tinta preparada a agua. (Boletim n. 140 do conferente Julio Miranda. Parecer do praticante pharmaceutico René dos Santos Luzes).

Pulverizador de vidro, dado a despacho como aparelho de laboratorio. (Boletim sem numero do conferente Julio Miranda. Parecer do 1º chimico pharmaceutico Herculano Calmon de Siqueira).

Massa preparada a agua, contendo cerca de 31 % de materia corante, derivada de alcatrão da hulha, dada a despacho como tinta prépa a la a agua. (Boletim n. 158 do conferente Fernandes da Silva. Parecer do praticante pharmaceutico Mario Taveira).

Hiprosulfito de sodio, dado a despacho

## NOTICIARIO

O Sr. Dr. Laudelino Freire esteve no Palacio Rio Negro, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe enviou, por motivo de seu anniversario natalicio.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu o seguinte telegramma de Mello Grosso:

«Cuyabá — Tenho muito prazer em cumprimentar V. Ex. pela victoria da legalidade no Rio Grande do Sul. Pre-

como producto chimico. (Boletim n. 1.253 do conferente M. Curvello. Parecer do praticante pharmaceutico Mario Taveira)-

Extracto de sumagre, dado a despacho como extracto vegetal contendo tannino. (Boletim n. 1.357, do conferente Lenhoff de Britto. Parecer do praticante pharmaceutico Renê dos Santos Luzes).

Chlorureto de ammonio puro, dado a despacho como chlorureto de ammonio impuro. (Boletim n. 1.252, do conferente M. Curvello. Parecer do praticante pharmaceutico Mario Tupinambá Ribeiro).

Nitrato de calcio, dado a despacho como producto chimico. (Boletim n. 541, do conferente Pamp'ona Machado. Parecer do praticante pharmaceutico Paulo Oliveira Ribeiro).

Colazão especificada dada a despacho como dextrina. (Boletim n. 159 do conferente Fernandes da Silva. Parecer do praticante pharmaceutico Renê dos Santos Luzes.)

Chlorureto de magnésio impuro dado a despacho como producto chimico não classificado. (Boletim n. 1.703 do conferente Pedro Baptista. Parecer do praticante pharmaceutico Paulo Oliveira Ribeiro.)

Carbonato de magnésio dado a despacho como producto chimico. (Boletim n. 1.027 do conferente Pedro Baptista. Parecer do praticante pharmaceutico Walter Eisenloeh.)

Verniz não especificado dado a despacho como producto chimico. (Boletim n. 1.334 do conferente Mario Guaraná. Parecer do praticante pharmaceutico Renê dos Santos Luzes.)

Tinta a óleo com resina dada a despacho como tinta a óleo sem resina. (Boletim n. 1.424 do conferente Julio Miranda. Parecer do praticante pharmaceutico Bismarck dos Santos Pereira.)

Extracto fluido de balsamo de Tolú, dado a despacho como balsamo de Tolú. (Boletim n. 1.852 do conferente Nestor da Cunha. Parecer do praticante Dr. Candido Thoré de Abranches.)

Producto chimico, organico, intermediario, para fabrico de anilina — (Tres amostras), dado a despacho como benzidina. (Boletim n. 1.704, do conferente Andrade Costa. Parecer do praticante-pharmaceutico Mario Taveira).

Meta-nitro-anilina, dada a despacho como meta-phenilene-deamine. (Boletim n. 1.725, do conferente Mario Guaraná. Parecer do praticante-pharmaceutico Walter Eisenloeh.)

Pilulas medicinaes, dadas a despacho como drogas-medicinaes. (Boletim sem numero, do conferente J. Nepomuceno. Parecer do 2º chimico-pharmaceutico Armando Silva).

— Por meio de officios foram expedidos os resultados de diversas analyses, sendo os pareceres, em numero de 122, lavrados e assignados na seguinte proporção: 23 pelo 1º chimico-interino pharmaceutico Dulce Faria da Cunha; 24 pelo 2º chimico-pharmaceutico Armando Silva; 15 pelo 2º chimico-interino pharmaceutico Herminia Hermsdorff; 11 pelo 1º chimico-pharmaceutico Herculano Calmon de Siqueira; oito pelo 1º chimico Dr. Alexandre Rangel de Abreu; oito pelo 2º chimico Dr. Alexandre E. de Mendonça; sete pelo 2º chimico-pharmaceutica Regina Barros de Souza; seis pelo 1º chimico Dr. Octavio Alves Barroso; quatro pelo 1º chimico Alfredo Francisco Lopes; tres pelo 1º chimico-pharmaceutico Boivar Bastos Ribeiro; tres pelo 2º chimico, addido, Leonor de Barros; duas pelo 1º chimico-pharmaceutico Pedro Mathews Junior; duas pelo 1º chimico Dr. José Cavalcanti Vieira e uma pelo chimico-chefe, addido, Dr. José Oscar de Araújo Coelho

— A renda do Laboratório Nacional de Analyses, arrecadada na thesouraria da Alfandega do Rio de Janeiro de 1 a 31 de dezembro, foi de 25:863\$185, contra réis 18:655\$302 em igual periodo do anno de 1923.

Quadro synoptico das analyses realizadas em dezembro de 1924

| Substancias analysadas                 | Alfandega do Rio de Janeiro | Alfandega de Santos | Alfandega de Paranaguá | Alfandega de Macció | Alfandega de Pernambuco | Collectoria R. Federal de Rezende | Collectoria R. Federal do Rio Claro | Directoria da Receita Publica | Recebedoria do Districto Federal | Particulares | Total |
|----------------------------------------|-----------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|-------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|--------------|-------|
| Aguardentes d'versas....               | 10                          | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 10    |
| Aguas mineraes.....                    | 5                           | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | 2                                | —            | 7     |
| Artefactos de louça.....               | 1                           | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 1     |
| Artefactos de vidro.....               | 1                           | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 1     |
| Azeitonas.....                         | 18                          | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 18    |
| Bebidas amargas diversas               | 3                           | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 3     |
| Caramellos.....                        | 2                           | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 2     |
| Chá.....                               | 7                           | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 7     |
| Conserva de carne.....                 | 5                           | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 5     |
| Conservas de legumes...                | 25                          | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 25    |
| Conservas de peixes....                | 32                          | 2                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 34    |
| Especialidades pharmaceuticas .....    | 3                           | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 3     |
| Extracto vegetal.....                  | 1                           | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 1     |
| Farinha de aveia.....                  | 7                           | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 7     |
| Farinha de trigo.....                  | 16                          | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 16    |
| Fios e tecidos.....                    | 14                          | —                   | —                      | —                   | —                       | 3                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 17    |
| Fructos em calda.....                  | 4                           | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 4     |
| Fructos secos.....                     | 33                          | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 38    |
| Genebras.....                          | 14                          | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 14    |
| Graxa liquida.....                     | 2                           | 1                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 3     |
| Graxas lubrificantes....               | 4                           | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 4     |
| Licores.....                           | 4                           | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 4     |
| Manteigas.....                         | 16                          | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 16    |
| Massa de tomates.....                  | 2                           | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 2     |
| Materias corantes.....                 | 5                           | 1                   | —                      | —                   | 3                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | 1            | 11    |
| Medicamentos.....                      | 6                           | 2                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 8     |
| Metaes e ligas.....                    | 5                           | 5                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 10    |
| Oleos comestiveis.....                 | 26                          | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 26    |
| Oleos volateis ou essenciaes.....      | 7                           | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 7     |
| Oleos mineraes.....                    | 19                          | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 19    |
| Pós nutritivos diversos..              | 5                           | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 5     |
| Productos bromatologicos diversos..... | 11                          | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 11    |
| Productos chimicos.....                | 4                           | 3                   | 1                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | 1            | 47    |
| Productos industriaes diversos.....    | 20                          | 5                   | 3                      | 1                   | —                       | —                                 | —                                   | 1                             | 1                                | 1            | 33    |
| Productos naturaes.....                | 13                          | 1                   | —                      | 1                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | 3            | 15    |
| Queijos.....                           | 4                           | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 4     |
| Sal commun ou de cozinha.....          | 2                           | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 2     |
| Succo de fructos.....                  | 3                           | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 3     |
| Tintas e vernizes.....                 | 12                          | 1                   | —                      | —                   | 4                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 17    |
| Vermouths.....                         | 7                           | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 7     |
| Vinagres.....                          | 1                           | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 1     |
| Vinhos amargos.....                    | 2                           | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 2     |
| Vinhos communs.....                    | 254                         | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | 1                                   | —                             | 18                               | —            | 273   |
| Vinhos espumantes.....                 | 11                          | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 11    |
| Whiskies.....                          | 6                           | —                   | —                      | —                   | —                       | —                                 | —                                   | —                             | —                                | —            | 6     |
|                                        | 635                         | 21                  | 4                      | 2                   | 7                       | 3                                 | 1                                   | 1                             | 21                               | 5            | 760   |

Laboratorio Nacional de Analyses, 3) de janeiro de 1925. — Luiz Vieira Simões, escripturario. Visão. — O director interino, Dr. Alberto Pinto Brandão.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro — Exercícios praticos de mecanica industrial — Os Srs. alumnos da cadeira de mecanica industrial, acompanhados do professor Dr. Victor Villiot, deverão visitar segunda-feira, 2 do corrente, às 13 horas e 30 minutos, as officinas do Arsenal de Marinha. O ponto de reunião será no pateo do arsenal (entrada pelo portão da rua Primeiro de Março).

Na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro serão chamados na terça-feira, 3 do corrente, para a prova oral do exame vestibular os seguintes candidatos (ponto às 9 horas e 30 minutos):

Cyrol Guimarães Bernardes, João Augusto Maia Penido, Adalberto Barranjo Serra, Arthur Nohl Neiva, Oswaldo Pedro de Baêre, Antonio Benetto, Jayme Basilio de Araujo, Gilberto Lyra da Silva, Francisco de Paula Assis, Rubem Vaz Teller, Milciades Ipiranga dos Guarany e José Ellis Ripper.

Turma suplementar — Ed. Amaral Penna, Guillermo da Silveira, Francisco de Assis Basilio, Fernando Nascimento Silva, Erik D. Coachman, Lauro Freitas, Renato Profa Pessoa, Luiz Porto Barroso, Alvaro Sario, Paulo Pinheiro Guedes, Paulo da Silva Prado e Aguinaldo da Costa Mattos.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã as seguintes folhas do primeiro dia útil: avulsa da Fazenda, Tribunal de Contas, Thesouro Nacional, Secretaria da Camara, Presidencia da Republica, Deputados, Corte de Appellação e Secretaria, Senadores e Secretaria do Senado, Supremo Tribunal, Junta Commercial, Avulsa da Justiça e Contadoria Central.

Nota — Os pagamentos antecipados, são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamento, só serão attendidas às quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia útil.

Expediente das 11 às 15 horas e aos sabbados das 11 às 14.

O Sr. inspector da Caixa de Amortização dispensou o servente Alfredo Evangelista de Oliveira, por abandono de emprego, e admitiu em seu lugar Leoncio Gonçalves de Lima, que já vinha servindo interinamente.

Pela corretoaria da Caixa de Amortização foram lavrados hontem 14 termos de transferencia de apolices da divida publica, uniformizadas e diversas emissões, correspondentes a 83 transferidas por venda e 15 por transmissão *causamortis*.

As do primeiro typo liveram a cotação de 769\$ e as do segundo o de 772\$000.

Durante a semana finda foram lavrados pela mesma corretoaria 193 termos, correspondentes a 2.519 apolices transferidas.

Na Caixa de Amortização encerrou-se hontem, á hora regulamentar, o pagamento dos juros de apolices vencidos no segundo semestre de 1924, que vinha sendo effectuado desde 2 do mez findo.

O serviço correto com regularidade, não se tendo registrado reclamações dos que ali compareceram.

Pela thesouraria do Papel Moeda da Caixa de Amortização foram trocadas hontem 17.390 notas do Thesouro Nacional, dilaceradas e substituidas, na importância de 607.894\$000.

Durante a semana finda a mesma thesouraria trocou 61.263 notas, no valor de 1.917.239\$000.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — 100:000\$000 — Lista geral dos premios da 54ª loteria do plano 16, 25ª extracção do anno de 1925, realizada em 31 de janeiro de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional.

|        |             |
|--------|-------------|
| 26.863 | 500\$000    |
| 52.297 | 10:000\$000 |
| 46.317 | 200\$000    |
| 21.468 | 500\$000    |
| 2.705  | 200\$000    |
| 25.716 | 200\$000    |
| 35.961 | 200\$000    |
| 5.109  | 200\$000    |
| 7.043  | 1:000\$000  |
| 8.136  | 500\$000    |
| 32.323 | 500\$000    |
| 3.041  | 200\$000    |
| 3.950  | 200\$000    |
| 20.639 | 200\$000    |
| 31.556 | 2:000\$000  |
| 3.834  | 500\$000    |
| 17.921 | 200\$000    |
| 47.636 | 500\$000    |
| 27.162 | 500\$000    |
| 55.130 | 500\$000    |
| 9.733  | 200\$000    |
| 45.438 | 200\$000    |
| 7.858  | 200\$000    |
| 49.645 | 200\$000    |
| 19.278 | 200\$000    |
| 36.625 | 200\$000    |
| 59.731 | 200\$000    |
| 41.625 | 200\$000    |
| 10.162 | 500\$000    |
| 51.168 | 1:000\$000  |
| 13.743 | 500\$000    |
| 8.887  | 200\$000    |
| 17.487 | 1:000\$000  |
| 23.946 | 200\$000    |
| 43.120 | 200\$000    |
| 36.795 | 200\$000    |
| 56.481 | 200\$000    |
| 52.787 | 200\$000    |
| 20.112 | 2:000\$000  |
| 10.531 | 500\$000    |
| 58.178 | 1:000\$000  |
| 38.962 | 500\$000    |
| 661    | 200\$000    |
| 1.447  | 1:000\$000  |
| 1.910  | 500\$000    |
| 55.024 | 500\$000    |
| 3.179  | 200\$000    |
| 32.650 | 200\$000    |
| 5.106  | 200\$000    |
| 35.146 | 200\$000    |
| 48.730 | 200\$000    |
| 39.227 | 500\$000    |
| 33.436 | 200\$000    |
| 11.904 | 200\$000    |
| 846    | 20:000\$000 |
| 44.759 | 200\$000    |
| 31.555 | 200\$000    |
| 51.955 | 500\$000    |
| 30.411 | 300\$000    |
| 48.746 | 1:000\$000  |
| 15.963 | 500\$000    |
| 38.478 | 200\$000    |
| 46.671 | 200\$000    |
| 21.016 | 200\$000    |
| 41.929 | 200\$000    |
| 4.195  | 200\$000    |
| 25.478 | 200\$000    |
| 15.965 | 200\$000    |
| 52.162 | 200\$000    |
| 10.417 | 500\$000    |
| 27.009 | 2:000\$000  |
| 35.461 | 200\$000    |
| 21.765 | 1:000\$000  |

|        |              |
|--------|--------------|
| 18.011 | 200\$000     |
| 5.136  | 200\$000     |
| 30.538 | 200\$000     |
| 58.513 | 200\$000     |
| 18.728 | 500\$000     |
| 20.103 | 200\$000     |
| 18.310 | 1:000\$000   |
| 46.173 | 200\$000     |
| 22.557 | 500\$000     |
| 18.849 | 200\$000     |
| 55.043 | 200\$000     |
| 31.859 | 200\$000     |
| 4.990  | 200\$000     |
| 23.456 | 5:000\$000   |
| 30.845 | 200\$000     |
| 28.250 | 200\$000     |
| 4.046  | 500\$000     |
| 4.116  | 200\$000     |
| 54.801 | 500\$000     |
| 36.152 | 200\$000     |
| 31.506 | 200\$000     |
| 18.551 | 200\$000     |
| 40.977 | 1:000\$000   |
| 49.673 | 200\$000     |
| 17.861 | 500\$000     |
| 47.311 | 200\$000     |
| 6.703  | 200\$000     |
| 1.236  | 200\$000     |
| 20.921 | 200\$000     |
| 5.221  | 200\$000     |
| 40.810 | 100:000\$000 |
| 37.288 | 2:000\$000   |
| 42.491 | 1:000\$000   |
| 2.355  | 500\$000     |
| 47.863 | 500\$000     |
| 56.927 | 200\$000     |
| 34.336 | 200\$000     |
| 2.750  | 200\$000     |
| 524    | 200\$000     |
| 9.836  | 200\$000     |
| 13.299 | 2:000\$000   |

#### Approximações

|                 |          |
|-----------------|----------|
| 40.809 a 40.811 | 500\$000 |
| 845 e 847       | 300\$000 |
| 52.296 e 52.298 | 200\$000 |
| 23.455 e 23.457 | 100\$000 |

#### Dezenas

|                 |         |
|-----------------|---------|
| 40.801 a 40.810 | 30\$000 |
| 841 a 850       | 60\$000 |
| 52.291 a 52.300 | 50\$000 |
| 23.451 a 23.460 | 40\$000 |

#### Terminações

Os numeros terminados em 10 tem 20\$000.

Os numeros terminados em 0, tem 10\$000.

Excepтуando-se os terminados em 10.

O fiscal das Loterias, do Governo da União. — *Mauvel Cosme Pinto*. O director-presidente. — *João Antonio de Almeida Gonzaga*, thesourero. O eserivão. — *Firmino de Cantuaria*.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Atlanta, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior da Republica até ás 6 1/2 e com porte duplo e para o exterior da Republica, até ás 7.

Itatinga para Bahia e mais portos do norte até o Pará, recebendo objectos para registrar até ás 17 horas de hontem, impressos até ás 19 horas, cartas para o interior da Republica até ás 19 1/2 e com porte duplo até ás 20.

Amanhã:

Cordoba, para Bahia, Recife, Dakar, Casablanca, Algér e Marselha, recebendo objectos para registrar até ás 17 horas de hontem, impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 e com porte duplo e para o exterior da Republica, até ás 8.

**Hayiba**, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo objectos para registrar até às 17 horas de hoje, impressos até às 7 horas, cartas para o interior da Republica até às 7 1/2 e com porte duplo até às 8.

**Mosella**, para Bahia, Recife, Dakar, Europa via Lisboa, recebendo objectos para registrar até às 17 horas de hoje, impressos até às 7, cartas para o interior da Republica até às 7 1/2 e com porte duplo e para o exterior da Republica até às 8.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 30 até 18 horas do dia 31:

**Distrito Federal e Nitheroy** — Tempo — Bom, passando a instavel de dia; chuvas e trovoadas.

**Temperatura** — Noite menos fresca; manter-se-ha de dia com maxima entre 34° e 36°.

**Ventos** — Normaes.

**Estado do Rio** — Tempo — Bom, passando a instavel; chuvas e trovoadas, salvo a leste, onde será bom, nublado, com trovoadas locais.

**Temperatura** — Noite menos fresca; manter-se-ha elevada de dia.

**Estados do Sul** — Tempo — Perturbado, com chuvas e trovoadas.

**Temperatura** — Em declinio, no Rio Grande e progressivamente até Paraná; estavel em S. Paulo.

**Ventos** — De sul, no Rio Grande; rondando progressivamente para este quadrante, até Paraná; variaveis em São Paulo, frescos.

**Nota**—Serviço telegraphico deficiente.

**Synopse do tempo occorrido:**

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem às 15 horas de hoje) — O tempo foi bom com nebulosidade durante todo o periodo, o que contrariou a previsão hontem feita. A temperatura manteve-se estavel á noite e soffreu ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 34°5 e 21°0 e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima, 32°3 e minima, 21°8, verificadas, respectivamente, às 14h.25m. e 15h.50m. Os ventos predominaram da componente norte. A briza cahiu às 14h.30m.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem, às 9 horas de hoje) — Zona Norte — Devido á absoluta falta do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em Goyaz, Victoria e em parte de Minas e bom nos demais Estados. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve instavel em Goyaz e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se. Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em S. Paulo e em

parte do Paraná. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom no Paraná e instavel em S. Paulo. A temperatura elevou-se ligeiramente. Devido á grande deficiencia do serviço telegraphico de Santa Catharina e Rio Grande, não podemos fazer a synopse destes Estados.

**Estações de aguas** — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Poços de Caldas e bom em Caxambú e Passa Quatro. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom nestas localidades. A temperatura elevou-se. Temperaturas: 36°5 e 15° em Caxambú; 24°0 e 17°0 em Passa Quatro e 22°0 e 15°2 em Poços de Caldas. Não recebemos o telegramma de Araxá.

**Maiores temperaturas** — 41°0 em Bella Vista e 37°0 em Corumbá.

**Maiores chuvas recolhidas no dia 30** — 42 m/m0 em Paracatú e 29 m/m9 em Ribeirão Preto.

**Estado do mar na costa do paiz** — Pequenas vagas: em Macahé e Victoria; tranquillo e chão: no Distrito Federal e na costa dos Estados do Rio e Paraná.

**Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba** — Baixando em Caçapava, Rezende e entre S. Fidelis e Campos e subindo no resto do curso. **Nota** — Não recebemos despachos de Jacarehy, Anla e Porto Novo do Cunha.

**Dados aerologicos:**

Em Mendes (às 9h.30m.) — Corrente variando entre NE e N até 2.010m., com velocidade média de 8m. Em Cuvabá (às 9h.30m.) — Corrente N até 1.500m., com velocidade média de 9m.; corrente variando entre ESE e E até 3.000m., com velocidade média de 3m.; corrente NNE até 4.800m., com velocidade de cinco metros.

**Nota** — No Distrito Federal e nas demais estações, não foram feitas as sondagens habituaes.

O Tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 31 até 18 horas do dia 1:

**Distrito Federal e Nitheroy**: Tempo, bom, nublado; trovoadas locais.

**Temperatura** — Noite mais quente; manter-se-ha bastante elevada de dia; maxima entre 35°0 e 37°0.

**Ventos variaveis.**

**Estado do Rio**: Tempo, bom, nublado, com trovoadas locais.

**Temperatura** — Manter-se-ha bastante elevada.

**Estados do Sul**: Tempo, perturbado, com chuvas e trovoadas. Temperatura em declinio no Rio Grande e Santa Catharina e elevada no Paraná, e São Paulo. Ventos de sul no Rio Grande; variaveis nos demais Estados, frescos.

**Nota**: Serviço telegraphico bom, centro e sul; deficiente, norte.

As previsões estão sujeitas a rectificação com o serviço da noite.

**Synopse do tempo occorrido:**

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem às 15 horas de hoje): O tempo foi bom com nebulosidade, não se tendo verificado a passagem para o instavel com chuvas e trovoadas, hontem previstas. A temperatura foi estavel á noite e manteve-se elevada de dia. As medias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 35°6 e 23°4 e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima 32°6 e minima 23°4, verificadas respectivamente às 13h.50m. e 6h.05. Os ventos foram normaes, com predominancia do quadrante norte. A brisa cahiu às 13h.40m.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem às 9 horas de hoje):

**Zona Norte**: Devido á grande deficiencia do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona.

**Zona Centro**: Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Goyaz e em algumas localidades de Minas e bom nos demais Estados. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve em geral bom. A temperatura elevou-se.

**Zona Sul**: Nas 24 horas, cahiram chuvas geraes no Rio Grande e em São Paulo e esparsas nos demais Estados. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se.

**Estações de aguas**: Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Araxá e bom em Caxambú e Passa Quatro. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente. Temperaturas extremas: 29°0 e 17°0 em Caxambú; 27°0 e 17°0 em Passa Quatro e 27°0 e 17°8 em Araxá. Não recebemos o telegramma de Poços de Caldas.

**Maiores temperaturas**: 37°1 em Corumbá e 37°0 em Iguape.

**Maiores chuvas recolhidas no dia 31**: 25m/m0 em Franca e 19m/m5 em Coxim.

**Estado do mar na costa do paiz**: Vagas: em Ilheus; tranquillo e chão: em São Bento das Lages e na costa sul do paiz.

**Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba**: Baixando entre Rezende e Anla e subindo lentamente no resto do curso. **Nota**: Não recebemos despachos de Cachoeira.

**Dados aerologicos:**

Em Mendes (às 9h.30m.): Cor. do quadrante norte até 2.000 metros com vel. média de 7m.; variando entre WNW e NNW até 4.610 metros com vel. média de 2 metros.

Em Cuvabá: Cor. variando entre norte e nordeste até 4.020 metros com velocidade média de 8 metros.

**Nota**: No Distrito Federal e nas demais estações, não foram feitas as sondagens habituaes.

## PARTE COMMERCIAL

### CAMARA SYNDICAL DOS CORRETORES

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

| Pracas                     | 90 d/v  | A vista |
|----------------------------|---------|---------|
| Sobre Londres              | 5 55/64 | 5 51/64 |
| Sobre Paris                | \$167   | \$470   |
| Sobre Italia               | —       | \$362   |
| Sobre Hamburgo (rent-mark) | —       | \$805   |
| Sobre Portugal             | —       | \$423   |
| Sobre Belgica              | —       | \$119   |

|                                 |   |         |
|---------------------------------|---|---------|
| Sobre Hespanha                  | — | \$243   |
| Sobre Suissa                    | — | \$672   |
| Sobre Suecia                    | — | —       |
| Sobre Noruega                   | — | \$325   |
| Sobre Dinamarca                 | — | —       |
| Sobre Syria e Palestina         | — | \$170   |
| Sobre Tcheco-Slovaquia          | — | \$265   |
| Sobre Nova York                 | — | \$8620  |
| Sobre Montevideo                | — | \$8600  |
| Sobre Buenos Aires (peso papel) | — | \$504   |
| Sobre Buenos Aires (peso ouro)  | — | \$910   |
| Sobre Hollanda (florim)         | — | \$432   |
| Sobre Japão (yen)               | — | \$370   |
| Sobre Rumania                   | — | \$052   |
| Sobre Canada                    | — | —       |
| Sobre Austria                   | — | \$00,13 |

## Moedas

|                            |         |
|----------------------------|---------|
| Soberanos (ouro) . . . . . | 47\$000 |
| Liras (papel) . . . . .    | \$380   |
| Escudos (papel) . . . . .  | \$415   |

## Bolsa

|                                                                                     |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 % . . . . .                                    | 769\$000 |
| Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. . . . .                            | 770\$000 |
| Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. . . . .                           | 638\$000 |
| Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela) . . . . .               | 635\$000 |
| Apólices empréstimo municipal de 1917, port. . . . .                                | 113\$000 |
| Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535) . . . . .         | 152\$000 |
| Apólices do empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 933) . . . . .           | 166\$500 |
| Apólices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom. . . . .                   | 780\$000 |
| Banco Portuguez do Brasil, nom. . . . .                                             | 179\$000 |
| Banco Portuguez do Brasil, port. . . . .                                            | 180\$000 |
| Banco do Brasil . . . . .                                                           | 372\$500 |
| Companhia Docas de Santos, nom. . . . .                                             | 485\$000 |
| Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 2ª série . . . . . | 123\$000 |
| Debentures Companhia Progresso Industrial do Brasil . . . . .                       | 166\$000 |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1925. — A. Simonsen, syndico.

## JUNTA DOS CORRETORES

## COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 31 de janeiro de 1925.

| MEZES               | Termo      |            | TOTAL DAS VENDAS Saccas |
|---------------------|------------|------------|-------------------------|
|                     | 1ª COTAÇÃO | 2ª COTAÇÃO |                         |
| Fevereiro . . . . . | 56\$000    | 56\$150    |                         |
| Março . . . . .     | 56\$500    | 56\$800    | 10.000                  |
| Abril . . . . .     | 56\$100    | 56\$200    | 3.000                   |
| Mai . . . . .       | 54\$350    | 55\$000    | 2.000                   |
| Julho . . . . .     | 51\$800    | 52\$000    |                         |
|                     | Saccas     | Saccas     | Saccas                  |
| Vendas . . . . .    | 7.000      | 9.000      | 16.000                  |

Mercados: 1ª colação, calmo; 2ª colação, estavel.

Disponível base tipo 7, 56\$200.

Mercado firme.

Vendas, 5.568 saccas.

O syndico, J. Severino.

## JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 1925

Presidente, Conto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Conto, os deputados Burlamaqui, S. yão, Teixeira, Sá, Porto, e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, faltando com causa justificada o deputado Diniz, foi aberta a sessão e lida e approvada a acta da sessão anterior.

Não houve communicacão de expediente.

## Requerimentos

Do Banco do Districto Federal, Companhia Industrial de Artefactos de Ferro, Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba, para archivamento de suas actas de assembleias gerenciaes extraordinarias, realizadas em 23 do mez proximo passado, 19 de janeiro do corrente anno e 22 de dezembro ultimo, que resolveam alterar os estatutos da primeira, segunda e terceira, sendo que a segunda com augmento de capital. — Deferidos.

Da Companhia de Armazens Geraes de Victoria, para a archivamento das bellas que tem de vigorar em sua filial desta capital. — Deferido, passe-se edital.

De A. G. de Mattos & Comp., A. Figueira & Comp., Carlos Wehrs & Comp., Cavotti & Freitas, Faria Novais & Comp., J. Festas & Comp., P. Zanotta & Comp., Pinto, Gonçalves & Comp., Reis de Amorim & Comp., Rê & Comp., Soares & Lopes, Silva Valladares, Vieira Camões & Comp., Anacleto & Rodrigues, para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Sepulveda & Pastor, para archivamento de seu contracto social. — Indeferido, pelo parecer.

De Cruz & Montinho, Fenwick & Comp., Fernandes Gonzales & Comp., Herm. Schuback & Comp., Carvalho & Vicente, Bezerra de Mello & Comp., e A. R. de Carvalho & Comp., para archivamento das alteracões de seus contractos. — Deferidos.

De Elisio & Nogueira, para archivamento da alteracão de seu contracto. — Cancelado o registro da firma, deferido.

De Ramos & Teixeira, para archivamento da alteracão de seu contracto. — Indeferido, pelo parecer.

De Alvaro de Carvalho & Comp., Coelho Cardoso & Comp., Empresa Commercial

Anglo Brasileira, Limitada, Heitor Santos & Comp., J. Oliveira & Vieira, Loes & Alonso, M. Cortes & Silva, Pellizario & Rodrigues, Paraca & Gonçalves, Ruiz & Souza, e Anacleto Gonçalves, para archivamento de seus distractos. — Deferidos.

De Barbedo Irmão & Comp., J. Borges & Heitor, Mario & Scuto e Herculano & Souza, para archivamento de seus distractos. — Indeferidos, pelo parecer.

De Cabral & Binchart, Camara & Barros, Anacleto da Silva, B. de Carvahlo, F. F. de Rezende, F. Leal, F. J. Soares & Comp., J. M. Soares de Mesquita, Kenney & Clarke, Ltd., Luiz Gonçalves da Silva, Max Matthiessen, Perreira, Cardozo & Parreira, R. Souza & Martins, Ribeiro & Osorio, Sylvain Silberfeld, Silva Rebello & Comp., Tavares & Oliveira e Victor Grmella, para registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De Léon Sulan & Comp., para registro de sua firma commercial. — Declarem o inicio das operacões.

De J. M. Soares de Mesquita, C. Carlos J. Wehrs e C. Lopes, para anotar-se nos registros de suas firmas o devido cancelamento. — Cancellen-se.

De M. F. Cunha & Comp., José Pinto de Moura, para anotar-se nos registros de suas firmas a mudacão de seus estabelecimentos commerciaes, o do primeiro para a rua Tucuarina n. 7 e do segundo para a rua da Quitanda n. 136. — Anote-se.

De Queiroz, Suzarte & Meyer, para anotar-se no registro de sua firma a transferencia de seus escritorios para a rua dos Ourives n. 124, sobrado. — Anote-se.

De Henrique de Oliveira Mello, para lhe ser passado o titulo de avaliador de joias e obras de ourivesaria. — Passe-se titulo.

## Relação dos contractos, alteracões e distractos, archivados em sessão de 26 de janeiro de 1925.

De A. G. de Mattos & Comp., firma composta dos socios solidarios Alvaro Gomes de Mattos e Zeli da Gomes de Mattos Prado, para o commercio de meias, com o capital de 5:000\$000.

De A. Figueira & Comp., firma composta dos socios solidarios, Abel Figueira e Sabino Figueira, para o fabrico de calçados, com o capital de 20:000\$000.

De Carlos Wehrs & Comp., firma composta dos socios solidarios, Christiano Carlos João Wehrs e Gustavo Eulestein,

para o commercio de pianos, etc., com o capital de 270:000\$00.

De Cavuoti & Freitas, firma composta dos socios solidarios Giacomo Cavuoti e João Ribeiro de Freitas, para o commercio de pharmacia, com o capital de 200:000\$000.

De Faria, Novais & Comp., firma composta dos socios solidarios solidarios João Paiva Novais, José Faria de Sá e Antonio Cardoso Gonçalves, para o commercio de commissões, etc., com o capital de réis 100:000\$000.

De J. Festas & Comp., firma composta dos socios solidarios, Domingos da Silva Piment e Joaquim Festas, para o commercio de alfaiataria, com o capital de 20:000\$000.

De P. Zanotta & Comp., firma composta dos socios Paulo Zanotta, solidario, e Eduardo de Lorenzi, como committido, para o commercio de confectaria, com o capital de 203:000\$000.

De Pinto, Gonçalves & Comp., firma composta dos socios solidarios Laurencio Gonçalves, João Laurencio Pinto e Alfredo de Abreu Costa, para o commercio de madeiras e materiaes, etc., com o capital de 25:000\$000.

De Reis de Amorim & Comp., firma composta dos socios solidario Alcino Reis de Amorim e como commanditario Jeremias Sandoval, para o commercio de cunhas, com o capital de 150:000\$000.

De Rê & Comp., firma composta dos socios solidarios Robert e Hugo Rê, e como commanditaria Claire Félicie Ory Roederer, para o commercio de commissões, com o capital de dois milhoes quatrocentos e cincoenta mil francos.

De Soares & Lopes, firma composta dos socios solidarios Antonio Soares e Luiz Pereira Lopes, para o commercio de quitanda, com o capital de 4:000\$000.

De Silva & Valladares, firma composta dos socios solidarios Albano da Silva Agostinho e Albino Joaquim Valladares, para o commercio de botequim, com o capital de 6:000\$000.

De Vieira Camões & Comp., firma composta dos socios José Vieira Camões e Pedro Orlando, como solidarios e Francisco Antonio de Arruda Camara como commanditario, para o commercio de commissões, etc., com o capital de 250:000\$000.

De Anacleto & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios Anacleto de Oliveira Catharino e João Rodrigues, para o commercio de botequim, com o capital de réis 10:000\$000.

## Alterações:

De Cruz & Moulinho, reduzindo o capital social a 20:000\$000;

De Elísio, Ribeiro & Comp., pela mudança da razão social para Elísio & Noqueira e outras modificações;

De Fenwick & Comp., pela retirada do sócio André Jacquet, recebendo 33:799\$630 e outras modificações;

De Fernandes Gonzáles & Comp., elevando o capital social a 160:000\$000; e outras modificações;

De Herm. Schuback & Comp., elevando o capital social a 1.000:000\$000;

De Carvalho & Vicente, pela mudança da razão para Vicente & Carvalho e outras modificações;

De Bezerra de Mello & Comp., admitindo como socios solidarios, os Srs. Manoel Mavignier de Noronha e Henrique Pessoa Mendes;

De A. R. Carvalho & Comp., assumindo o activo e passivo, da extincta firma individual Arthur Ribeiro de Carvalho;

## Distractos:

De Alvaro de Carvalho & Comp., retirando-se o socio Godofredo Alves da Silva, nada recebendo, ficando o activo e passivo a cargo do socio Alvaro de Carvalho, no valor de 3:091\$890;

De Coelho Cardoso & Comp., retirando-se o socio Aristides Villar de Oliveira Azevedo, nada recebendo, ficando o activo e passivo a cargo da socia D. Zulmira Coelho Cardoso Rodrigues no valor de 6:274\$243;

De Heitor Santos & Comp., retirando-se o socio Heitor Monzoni, nada recebendo, fi-

cando o activo e passivo a cargo do socio Heitor Santos;

De J. de Oliveira & Vieira, retirando-se o socio José Joaquim Vieira, recebendo 10:000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio Joaquim Corrêa de Oliveira no valor de 30:000\$000;

De Lopes & Alonso, retirando-se o socio José Lopes Gonzalez recebendo 9:403\$210, ficando o activo e passivo a cargo do socio Manoel Alonso R. riz no valor de 9:408\$210;

De M. Cortes & Silva, retirando-se o socio Firmino da Silva, nada recebe, ficando o activo e passivo, a cargo do socio Miguel Côrtes, no valor de 3:000\$000;

De Pellizaro & Rodrigues, retirando-se o socio Frederico Rodriguez, recebendo 5:800\$, ficando o activo e passivo, a cargo do socio Ottorino Pellizaro, no valor de 10:200\$000;

De Parada & Gonçalves, retirando-se o socio Manoel Gonçalves, recebendo 2:400\$, ficando o activo e passivo, a cargo do socio João Parada, no valor de 2:400\$000;

De Ruiz & Souza, retirando-se o socio Bernardino de Souza, recebendo 5:000\$, ficando o activo e passivo, a cargo do socio Antonio Ruiz A. goncz, no valor de réis 5:000\$000;

De Anacleto & Gonçalves, retirando-se o socio Belmiro Augusto Gonçalves, recebendo 15:000\$, ficando o activo e passivo, a cargo do socio Anacleto de Oliveira Cathalino;

De Barbedo Irmão & Comp., retirando-se os socios Antonio José Pereira Barbedo, Octavio Bandeira de Barbedo e Alvaro Bandeira de Barbedo, recebendo o 1º, 44:104\$030 2º, 9:129\$250 e o 3º 9:247\$050.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1925. — G. Barbedo, 2º official.

## RENDAS PUBLICAS

## Recebedoria do Distrito Federal

|                                               |                        |
|-----------------------------------------------|------------------------|
| Renda arrecadada de 2 a 30 de janeiro de 1925 | 13.085:627\$369        |
| Renda arrecadada em 31 de janeiro de 1925     | 667:447\$062           |
| <b>Em igual período de 1924</b>               | <b>13.752:774\$431</b> |
| <b>Diferença para mais em 1925</b>            | <b>387:300\$632</b>    |

## Alfandega do Rio de Janeiro

## Mez de janeiro:

|                                        |                       |
|----------------------------------------|-----------------------|
| Renda arrecadada hoje, 31:             |                       |
| Em ouro                                | 170:493\$467          |
| Em papel                               | 160:225\$193          |
| <b>Total</b>                           | <b>330:718\$660</b>   |
| Renda arrecadada de 1 a 31 do corrente | 10.372:698\$620       |
| Em igual período de 1924               | 7.870:481\$708        |
| <b>Diferença a maior em 1925</b>       | <b>2.502:216\$912</b> |
| Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1925. |                       |

## Alfandega do Rio de Janeiro

## EXERCICIO DE 1924 — RENDIMENTO DO MEZ DE JANEIRO DE 1925

| Receita ordinária — Renda dos impostos              | Ouro           | Papel          | Total          |
|-----------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| Importação, entrada e saída de navios e adicionais: |                |                |                |
| Direitos de importação para consumo                 | 4.054:703\$561 | 2.967:840 537  |                |
| Expediente dos generos livres                       | 11:623\$828    | 17:805 997     |                |
| Idem das capatazias                                 |                |                |                |
| Armazenagem                                         |                | 33:516\$265    |                |
| Taxa de estatística                                 |                |                |                |
| Imposto de pharões                                  | 14:5 0\$300    |                |                |
| 10 % sobre expediente de generos livres             | 901\$051       | 1:493\$030     |                |
| 6 % ouro, cobrado em papel                          |                | 10.034\$510    |                |
| 2 % ouro, cobrado em papel                          |                | 153\$240       |                |
| Agio                                                |                | 30:013\$739    | 7.156 687 635  |
| <b>Impostos de consumo:</b>                         |                |                |                |
| <b>Taxas sobre:</b>                                 |                |                |                |
| Fumo                                                | 10 724\$753    |                |                |
| Bebidas                                             | 46:928\$ 83    |                |                |
| Leques                                              | 103\$693       |                |                |
| Sal                                                 | 243:311\$920   |                |                |
| Calçado                                             | 512\$610       |                |                |
| Perfumarias                                         | 243:133\$983   |                |                |
| Especialidades pharmaceuticas                       | 54:333\$330    |                |                |
| Conservas                                           | 49:772\$259    |                |                |
| Vinagre                                             | 63\$400        |                |                |
| Velas                                               | 31\$300        |                |                |
| Bengalas                                            | 4:821\$159     |                |                |
| Tecidos                                             | 416:550\$300   |                |                |
| Artefactos de tecidos                               | 22:703\$483    |                |                |
| Vinhos estrangeiros                                 | 211:706\$759   |                |                |
| Papel de forrar casas                               | 27\$000        |                |                |
| Caixas de jogar                                     | 345\$000       |                |                |
| Chapéus                                             | 1:26\$100      |                |                |
| Discos para gramophones                             | 107\$700       |                |                |
| Louças e vidros                                     | 27:770\$310    |                |                |
| Ferragens                                           | 2:593\$389     |                |                |
| Manteiga                                            | 2:946\$100     |                |                |
| Luvás                                               | 1:6 2\$200     |                |                |
| Bebidas sanitarias                                  | 23:340\$300    |                |                |
| Obras para adorno ou ornamento                      | 97\$500        |                |                |
| Moveis                                              | 305\$100       |                |                |
| Armas de fogo                                       | 9:039\$800     |                |                |
| Lampadas electricas                                 | 7:552\$959     |                |                |
| Tintas                                              | 14:031\$693    |                |                |
|                                                     |                | 1.431:432\$695 | 1.431:432\$695 |

|                                                                                |                |                                  |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------|-----------------|
| Impostos sobre circulação:                                                     |                |                                  |                 |
| Imposto do sello.....                                                          | 39\$000        | 5:711\$825                       | 5:741\$825      |
| Rendas Industriais:                                                            |                |                                  |                 |
| Renda da Imprensa Nacional e <i>Diário Official</i> .....                      |                | 1:454\$400                       |                 |
| Dita da Assistência aos Alienados.....                                         |                | 1:043\$236                       |                 |
| Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....                                  |                | 19:332\$379                      | 21:830\$015     |
| Renda extraordinaria:                                                          |                |                                  |                 |
| Montepio dos Empregados Publicos.....                                          |                | 3:227\$515                       |                 |
| Venda de generos e proprios nacionaes.....                                     |                | 538\$048                         | 3:795\$563      |
| Renda com applicação especial                                                  |                |                                  |                 |
| Fundo de resgate do papel-moeda:                                               |                |                                  |                 |
| Todas e quaesquer rendas eventuaes:                                            |                |                                  |                 |
| Multas de expediente e por infracção do regula-<br>mento.....                  | 35:061\$443    |                                  |                 |
| Renda da typographia e do <i>B. letim da Alfandega</i> ...                     | 1:581\$900     |                                  |                 |
| Expediente de 3 % das arrematações para consumo.                               | 3:980\$330     |                                  |                 |
| Marcação de animaes.....                                                       | \$             |                                  |                 |
| Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.                             | 15:143\$400    |                                  |                 |
| Depositos transferidos á receita.....                                          | \$             |                                  |                 |
| Imposto sobre vencimentos.....                                                 | 107\$250       |                                  |                 |
| Custeo da prophylaxia, etc.....                                                | \$             |                                  |                 |
|                                                                                |                | 53:874\$323                      | 53:874\$323     |
| Fundo de garantia do papel-moeda:                                              |                |                                  |                 |
| Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para<br>consumo..... | 363:607\$50    |                                  |                 |
| Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos:                          |                |                                  |                 |
| 2 % ouro, sobre o valor da importação.....                                     | 735:559\$650   |                                  |                 |
| Taxa de um real sobre mercadoria embarcada ou desembarcada...                  |                | 156:355\$318                     | 1.262:514\$118  |
| Depositos:                                                                     |                |                                  |                 |
| Diversos.....                                                                  | 87\$146        | 352:690\$437                     |                 |
| 0,2 % Serviço Horellsth.....                                                   | 8:836\$737     | 5:939\$55                        | 367:614\$435    |
| Mesa de Rendas de Macahé:                                                      |                |                                  |                 |
| Saldo recolhido.....                                                           |                | 21:036\$000                      | 2:100\$000      |
| Consignações.....                                                              |                | 45:989\$333                      | 45:939\$333     |
|                                                                                | 5.196:976\$189 | 5.175:514\$013                   | 10.372:480\$207 |
| RENDA TOTAL                                                                    |                |                                  |                 |
| Valor da quota.....                                                            | 44\$203        | Em ouro..... 5.193:976\$189      |                 |
|                                                                                |                | Em papel..... 5.175:514\$013     |                 |
|                                                                                |                | Total geral..... 10.372:480\$207 |                 |

Segunda Secção, 31 de janeiro de 1925. — O chefe interino, *João de Araujo Romão*. — O escripturario, *F. Alvarez*.

## EDITAES E AVISOS

### MINISTERIO DA FAZENDA

#### Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 18 do corrente, resolveu prorogar até 31 de março do anno proximo futuro, o prazo para recolhimento sem desconto das notas abaixo enumeradas, a que se veem referindo os editaes desta inspectoría, datados de 21 de maio, 17 de junho e 12 de novembro proximo passado, os quaes ficam por este annullados.

A 1 de abril seguinte, improrogavelmente, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13 da lei numero 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o artigo 205 do vigente regulamento desta caixa.

As notas acima referidas são:

Notas de 5\$000, estampas 15 e 16;  
Notas de 10\$000, estampas 11, 12 e 15;  
Notas de 20\$000, estampas 12 e 15;  
Notas de 50\$000, estampas 11 e 12;  
Notas de 100\$000, estampas 11, 12 e 13;  
Notas de 200\$000, estampas 12 e 15; e  
Notas de 500\$000, estampas 9 e 11.  
De accordo com os artigos 195 e 196

do regulamento da Caixa de Amortização, as estações arrecadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Gabinete da Inspectoría da Caixa de Amortização, em 19 de dezembro de 1924. — O chefe de secção, *Augusto H. Corrêa de Sá*, servindo de inspector.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. chefe da 1ª secção ficam intimadas as firmas abaixo mencionadas a apresentarem as facturas consulares na mesma secção, no prazo de oito dias, sob pena de multa:

Walter & Comp., livro n. 3, fls. 38, 1924;  
Industria R. Alba, livro 3, fls. 39, 1924;  
Soc. Motores Deutz Otto, livro 3, folhas 40, 1924;  
Vieira Cardoso Gonzalez, livro 3, folhas 50, 1924;  
Carlos Silva Rocha, livro 3, fls. 42, 1924;  
Commissario Fluminense, livro 3, folhas 51, 1924;  
Franz Schuller, livro 2, fls. 53, 1924;  
Araujo Corrêa & Comp., livro 2, fls. 57, 1924;  
Castro Louzada, livro 2, fls. 66, 1924;  
Martins Peres, livro 2, fls. 68, 1924;  
Leone & Comp., livro 2, fls. 215, 1924;

Martí Pacheco & Comp., livro 2, folhas 232, 1924;  
Holmberg Beck & Comp., livro 2, folhas 236, 1924;  
A. J. Antunes & Comp., livro 3, folhas 83, 1924;  
The Dunlop Pneumatic Tyre, livro 3, fls. 69, 1924;  
Companhia Nacional de Navegação Costeira, livro 3, fls. 75, 1924.  
1ª secção, 31 de janeiro de 1925. — *Carlos Neves*.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor nacional «Baependy»:  
Armazem n. 1—LB: 1 fardo sem numero; roto.  
Staraco Cnalones: 5 saccos idem, idem.  
FMC—H: 1 fardo idem, idem.  
Vapor francêz «Meduana»:  
J M C: 2 fardos sem numeros, avariados.  
SFC: 1 dito idem, idem.  
Vapor norueguez «Tabor»:  
Armazem n. 2—431 C B: 15 bobinas sem numeros, avariadas

449 A N: 10 ditas, idem.  
 614 J: 5 ditas, idem.  
 541 AMC: 19 ditas, idem.  
 597 AMC: 15 ditas, idem.  
 614 GH: 5 ditas, idem.  
 JAS: 10 ditas, idem.  
 1876 OB: 10 ditas, idem.  
 418 OI: 11 ditas, idem.  
 Donico: 1 caixa n. 7.456, avariada e repregada.  
 RV: 2 ditas s. 253 e 6, idem.  
 Lyollete: 2 engraduras sem numeros, idem idem.  
 O M S — 2.437: 2 ditos ns. 38 e 34, idem idem.  
 Vapor «Kronprinz Gustaf Adolf»:  
 F C C, 1 caixa n. 3, avariada e repregada.  
 S K F: 1 dita n. 1.516, idem.  
 Vapor inglez «Sambre»:  
 Armazem n. 2—W—T—TLC—RJ: 1 caixa n. 7.531, repregada e avariada.  
 Vapor belga «Nervier»:  
 Armazem n. 3—Brasil Store: 3 caixas numeros 44, 45 e 46, repregadas e avariadas.  
 Idem: 1 caixa n. 19, avariada.  
 Idem: 10 caixas sem numero, vasando.  
 CSC: 1 fardo n. 639, repregado.  
 Idem: 96 fardos ns. 671 90 e 61 60, avariados.  
 FI: 2 caixas ns. 101 e 102, repregadas.  
 IAH: 1 caixa n. 1, repregada.  
 JFS: 1 dita sem numero, idem.  
 JA: 1 dita n. 1, idem.  
 Vapor hollandez «Drechland»:  
 Armazem n. 5—1.000: 1 caixa n. 21.443, repregada.  
 PA&C: 1 dita n. 105, idem.  
 K—F—SS: 2 caixas ns. 293 e 58.701, avariadas.  
 TJ—DC: 2 sacos ns. 5.853 e 3.855, rolos.  
 Vapor «Ei-enack»:  
 Armazem n. 6—CAP: 32 fardos com diversos numeros, avariados.  
 D vico: 2 caixas ns. 1.221 e 723/3, repregadas.  
 Idem: 1 caixa n. 728/4, repregada e avariada.  
 FF—2.959: 53 fardos com diversos numeros, avariados.  
 F—K—R: 1 caixa n. 603 1, repregada e avariada.  
 LA—546: 49 fardos com diversos numeros repregados e avariados.  
 MP—501: 53 ditos com diversos numeros, avariados.  
 JRB—VW: 21 ditos com diversos numeros, idem.  
 OS Ram: 1 caixa n. 2.017, repregada e avariada.  
 RPH: 11 fardos com diversos numeros, avariados.  
 SL—436: 61 ditos com diversos numeros, idem.  
 Vapor inglez «Nagarr»:  
 Armazem n. 7—CMR: 1 caixa n. 9, repregada e avariada.  
 HP: 1 dita n. 107, idem idem.  
 IVP—HCH: 1 engradado n. 13, repregado e avariado.  
 HN—PC: 1 sacco n. 1, avariado.  
 Macam—246 C: 16 saccos sem numero, avariados.  
 SC—FFB: 1 caixa idem, repregada e avariada.  
 SC—64: dita n. 7.237, idem idem.  
 Vapor inglez «Phedios»:  
 Armazem n. 8—CSB—1: 2 caixas numeros 452/53, repregadas e avariadas.  
 C: 1 caixa n. 3.627, repregada e avariada.  
 CMC: 1 dita n. 316, idem idem.  
 145: 1 dita n. 411, idem idem.  
 1.703: 1 engradado n. 1 repregado e avariado.

1.921: 1 peça de ferro n. 610, avariada.  
 V por hollandez «Jyldyk»:  
 Armazem n. 9—AK: 1 caixa n. 09.589, repregada e avariada.  
 GMC: 1 dita n. 1.513, idem idem.  
 HSC: 1 dita n. 2.840, idem idem.  
 Vapor africano «Prince»:  
 Armazem n. 9—ALBA: 129 amarrados de chapas sem numero, avariados.  
 Sem marca: 20 chapas idem, avariadas.  
 X: 179: 179 amarradas de chapas, avariadas.  
 Vapor francez «Fort de Vaux»:  
 Armazem n. 9—CPC: 1 caixa n. 2.033, repregada e avariada.  
 Idem: 2 caixas ns. 2.131 e 2.036, repregadas e avariadas.  
 Idem: 1 caixa n. 2.033, repregada e avariada.  
 CMC: 1 dita n. 4, idem idem.  
 OPC: 1 dita n. 2.032, idem idem.  
 CMC: 1 dita n. 1, idem idem.  
 CPC: 1 dita n. 2.034, idem idem.  
 FLC—276: 2 engradados ns. 4, 5 e 2, repregados e avariados.  
 ILC: 1 caixa n. 9.805, repregada e avariada.  
 JSC—F—CC: 1 dita n. 12.265, idem idem.  
 J—MMC: 1 engradado n. 1.247, avariado.  
 1.125: 1 caixa n. 832, repregada e avariada.  
 Touro: 1 caixa n. 6.403, repregada e avariada.  
 Veido: 1 dita n. 9.662, idem idem.  
 VBC: 1 dita n. 19, idem idem.  
 Vapor francez «Mosell»:  
 Armazem n. 16—HC: 4 caixas ns. 8, 2, 1 e 4, repregadas.  
 Luzil: 1 dita n. 8, idem idem.  
 Vapor inglez «Voltaire»:  
 Armazem n. 17—Casa Pratt: 1 caixa numero 152, repregada e avariada.  
 JL: 1 dita n. 8, idem idem.  
 LK: 1 dita n. 1.138, idem idem.  
 B—19.131: 50 engradados sem numero, avariados.  
 SC: 1 caixa n. 7, repregada e avariada.  
 Vapor francez «Desirade»:  
 Armazem n. 18—AP—G: 2 caixas ns. 321 e 339, repregadas e avariadas.  
 CSC: 1 caixa n. 405, avariada.  
 MB: 1 dita n. 5.134, repregada e avariada.  
 Vapor francez «Fort de Vaux»:  
 Armazem externo A—Thomé: 8 quintos sem numero, vasando.  
 Patrio: 3 ditos idem, idem.  
 RCC: 3 ditos idem, idem.  
 PBC: 4 ditos idem, idem.  
 OLSC: 3 quintos sem numeros, vasando.  
 Mera idem: 9 ditos, idem.  
 Camillo Mourão: 9 ditos idem, idem.  
 DAC: 4 ditos idem, vasios.  
 Idem: 7 ditos idem, vasando.  
 DAR: 7 ditos idem, idem.  
 Idem: 3 ditos idem, vasios.  
 JC: 7 ditos idem, vasando.  
 Carrapato: 6 caixas idem, repregadas.  
 JC: 1 sacco idem, idem.  
 LC: 8 caixas idem, idem.  
 PRC: 4 ditos idem, idem.  
 RCC: 5 ditos idem, idem.  
 Thomé: 3 ditos idem, idem.  
 Vapor hollandez «Zyldyk»:  
 Armazem externo A—CTC: 16 caixas sem numero, repregadas.  
 CMC: 3 ditos idem, idem.  
 CF: 2 ditos idem, idem.  
 MJC: 1 dita idem, idem.  
 Vapor inglez «African Prince»:  
 Armazem externo A—CBC: 1 caixa sem numero, repregada.  
 LFC: 1 dita idem, idem.

WEC: 1 dita idem idem.  
 Vapor inglez «Wun yek»:  
 Armazem externo B—BAL 9.537: 20 barris sem numero, vasando.  
 Mullo: 2 caixas idem, repregadas.  
 BAL 9.537: 45 barris, vasando.  
 Vapor inglez «Nigara»:  
 Armazem externo C—FF: 5 caixas sem numero, repregadas.  
 SS: 1 dita idem, idem.  
 Nasc: 12 ditas idem, idem.  
 Vermelho: 5 ditas idem, idem.  
 Comunicação de avarias do T. Lha do Cajú.  
 Folha 154 A. Vapor inglez «Voltaire»:  
 T. do Deposito n. 3—ACAAT: 2 caixas sem numeros, quebrados.  
 CAVF: 5 barris idem, vasando.  
 LR: 13 ditos idem, idem.  
 Folha 155 do vapor americano «Biru City»:  
 T. do Deposito n. 6—ATLANIC: 30 caixas sem numeros, vasando.  
 Folha 156 Vapor americano «Birde City»:  
 T. do Deposito n. 7.  
 1.974: 1 barrica sem numero, desmanchada.  
 T: 1 dita idem, idem.  
 Chas W. Gilber: 4 tambores idem, avariada.  
 SAAF: 5 barris idem, idem.  
 Folha n. 157 do vapor inglez «Phidias»:  
 T. do Deposito n. 9.  
 R—291—S—R—S: 2 caixas sem numeros, vasando.  
 Alfandega, 17 de janeiro de 1925.—A fre-  
 do Sabra, ajudante do inspector.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão «Paraná»:  
 Armazem n. 1—PH: 1 barrica sem numero repregada.  
 Vapor francez «Jauffray Albens»:  
 Armazem n. 1—HA: 2 barricas sem numeros, repregadas.  
 Vapor «Kronprinz Gustaf Adolf»:  
 Armazem n. 2—Calderon: 1 caixa n. 42, avariada e repregada.  
 Vapor allemão «Stugewald»:  
 Armazem n. 3—BMC: 1 caixa n. 1.517, repregada.  
 3.105: 1 fardo n. 91, idem.  
 Vapor francez «Amiral Lamourais»:  
 Armazem n. 3—Araujo: 2 caixas ns. 517 e 206, repregadas.  
 Casa Cruz: 1 dita sem numero, avariada.  
 Gracado: 2 ditas ns. 6.602/1, repregadas.  
 Gesteira: 1 dita n. 492, avariada.  
 HSC: 1 dita n. 5.125, repregada.  
 JB: 1 dita n. 1.139, avariada e repregada.  
 Idem: 1 barrica n. 1.130, idem idem.  
 LC: 4 caixas sem numeros, avariadas.  
 RIC: 5 ditos idem, idem.  
 Vapor «Rio de Janeiro»:  
 Armazem n. 6—ARPC: 1 caixa n. 30.567, avariada e repregada.  
 A—31.337: 1 dita n. 12, avariada.  
 C rlos: 1 dita n. 4.400, idem.  
 RC—JRCC: 1 dita n. 5.842, avariada e repregada.  
 Armazem n. 6—RP—C: 1 caixa n. 6 186, avariada.  
 SAC—R: 1 dita n. 14.292, idem.  
 WR: 2 ditas ns. 11.638 e 11.635, idem.  
 Vapor inglez «Nagarr»:  
 Armazem na 7—Dovico: 1 barrica numero 7.511, avariada e repregada.  
 IPC: 1 caixa n. 5.087, idem.  
 MC: 1 dita n. 2, idem.

M: 60 latas sem numero, vasando.  
 S-64-C: 2 caixas ns. 554 e 556, avariadas e repregadas.  
 Idem: 1 caixa n. 2.801, idem.  
 Idem: 1 fardo n. 1.669, avariado e roto.  
 W-Curitiba: 1 caixa n. 3.514, avariada e repregada.  
 A-B: 1 dita n. 637, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.174, idem.  
 S-64-C: 1 dita n. 2.850, idem.  
 Vapor «Na mith»:  
 Armazem n. 8-PWC: 1 caixa n. 6.748, avariada e repregada.  
 Vapor holandez «Fyldyk»:  
 Armazem n. 9-Ri RR/B: 2 caixas numeros 12.187 e 9.954, avariadas e repregadas.  
 Idem: 1 dita n. 11.189/2, idem.  
 HSC: 2 ditos ns. 3.431 e 1.466, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.173, idem.  
 HVC-WCP 512: 1 dita n. 9, idem.  
 HPT-D: 1 dita n. 1, idem.  
 ISR: 2 ditos ns. 1.090 e 1.039, idem.  
 MH: 1 dita n. 9.819, idem.  
 C-N-158-N-C: 1 dita n. 32, idem.  
 Vapor americano «Southern Cross»:  
 Armazem c. 16-W S Edil: 6 caixas com diversos numeros, avariadas.  
 Studebake: 18 caixas com diversos numeros avariadas.  
 PM: 1 engradado n. 4, avariado.  
 Stenberg: 4 caixas com diversos numeros, avariadas.  
 WTW: 1 caixa n. 5.680, avariada.  
 Colombo: 1 dita n. 505.767, idem.  
 FMB: 1 dita n. 208.763, idem.  
 Cowar Hts. Bratel-JSNC/OVS Nawel: 1 dita sem numero, idem.  
 Studebake: 1 amarrado de chapas de ferro n. 5, avariado.  
 Vapor inglez «Desna»:  
 Armazem n. 17-AB&C: 1 caixa n. 5.682, renregada.  
 BM-131: 1 dita n. 2, idem.  
 FSC: 2 caixas ns. 8.454 e 15.039, repregadas e avariadas.  
 Idem: 2 ditos ns. 3.455 e 42.431, idem.  
 E-10: 2 ditos ns. 8.878 e 8.874, idem.  
 E-40: 2 ditos ns. 1.063 e 1.037, idem.  
 EGC: 1 caixa n. 683, repregada e avariada.  
 H&B: 1 dita n. 746, idem.  
 HIC: 1 dita n. 827, idem.  
 80: 5 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.  
 ND: 1 caixa n. 336, repregada e avariada.  
 140: 1 dita n. 851, idem.  
 13: 2 caixas ns. 41 e 39, repregadas e avariadas.  
 AB-63-C: 1 caixa n. 072, repregada e avariada.  
 PCCia.: 1 dita sem numero, idem.  
 Repartição Geral dos Telegraphos: 1 dita n. 1, avariada.  
 SC: 1 dita n. 160, idem.  
 Vapor inglez «Vandyck»:  
 Armazem n. 17-GL: 1 caixa n. 61.638, avariada.  
 KP: 1 dita n. 539, repregada.  
 LHC: 1 dita n. 3.283, idem.  
 Raio: 1 dita n. 5.474, idem.  
 Stenberg: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas.  
 Vapor allemão «Drescherlonden»:  
 Armazem externo A-AVC: 2 quintos sem numero, vasando.  
 NMC: 5 ditos idem, idem.  
 CMC: 5 ditos idem, idem.  
 NMC: 4 ditos idem, vasios.  
 CMC: 3 ditos idem, idem.  
 DAC: 19 caixas sem numero, repregadas.

MPC: 12 ditos idem, idem.  
 Vapor inglez «Thédier»:  
 Armazem externo B-F-1: 12 saccos sem numero, rotos.  
 PIC-L: 16 ditos idem, idem.  
 EF-L: 15 ditos idem, idem.  
 FIC 11 ditos idem, idem.  
 EF-B: 9 ditos idem, idem.  
 M-99: 4 ferros, avariados.  
 MFG: 7 7 ditos idem, idem.  
 Idem: 1 caixa idem, repregada.  
 Vapor allemão «Paraná»:  
 Armazem externo B-IRFM-1: 2 saccos sem numeros, rotos.  
 IRFM-2: 2 ditos idem, idem.  
 RPC-1.000: 24 ditos idem, idem.  
 RPC-2.000: 2 ditos idem, idem.  
 SHG-1: 3 ditos idem, idem.  
 SRG-2: 5 ditos idem, idem.  
 Vapor inglez «Nagara»:  
 Armazem externo B-S: 4 caixas sem numero, repregadas.  
 A: 2 ditos idem, idem.  
 B: 6 ditos idem, idem.  
 25: 4 ditos idem, idem.  
 FP: 1 caixa idem, idem.  
 55: 5 caixas idem, idem.  
 Vermelho: 12 ditos idem, idem.  
 RR-D: 2 ditos idem, idem.  
 Vapor italiano «Atlantico»:  
 Armazem externo C-AG: 26 saccos sem numero, rotos.  
 BB: 14 ditos idem, idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — Alfredo Szabra, ajudante do inspector.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor allemão «Siegwald»:  
 Armazem n. 3-Bazar Parisense-FAM: 1 caixa n. 5.827, repregada.  
 BMC: 1 dita n. 1.546, idem.  
 C: 1 dita n. 784/1, idem.  
 Idem: 1 dita n. 121/4, idem.  
 Carlos R. C.: 1 dita n. 2.373, idem.  
 HC: 1 dita n. 1.182/3, idem.  
 HG: 1 dita n. 2.329, idem.  
 MAC: 1 dita n. 435, idem.  
 NAG: 1 dita n. 668/1, idem.  
 S: 1 dita n. 784/2, idem.  
 SC: 1 dita n. 4.101, idem.  
 TJ: 3 caixas com diversos numeros, repregadas.  
 Vapor francez «Amiral S. de Lanonnaix»:  
 Armazem n. 3-COK: 1 caixa n. 7.957, repregada.  
 CRC: 1 dita n. 111, idem.  
 CBC-GP: 1 fardo n. 6.620.528, avariado.  
 CTC: 2 caixas ns. 42 e 45, repregadas.  
 FRMC: 1 caixa n. 87, repregada.  
 Granado: 1 dita n. 3, idem.  
 GB: 1 dita n. 1.161, idem.  
 GC: 1 dita n. 91, idem.  
 Guft: 1 dita n. 1.215, idem.  
 Idem: 1 dita n. 819, idem.  
 HMC: 1 caixa n. 38, repregada.  
 JLCGP: 1 fardo n. 6.613/204, idem.  
 VWC: 1 caixa n. 802, idem.  
 Vapor holandez «Dreagerland»:  
 Armazem n. 5-HM: 4 caixas ns. 2, 12, 7 e 6, avariadas.  
 Idem: 4 ditos ns. 3, 1, 5 e 4, idem.  
 Idem: 3 ditos ns. 13, 14 e 11, idem.  
 MSC: 20 barris sem numero, avariado e vasando.  
 MNC: 5 ditos idem, vasando.

Vapor nacional Jaboatão:  
 Armazem n. 5-JS-B-81: 1 ama raços de pás ns. 280 e 155, avariados.  
 Dia: 2 barricas n. 1.270 e 1.269, idem.  
 H12: 3 caixas ns. 100 e 101, idem.  
 HFC: 5 peças de louça sem numero, idem.  
 HSC: 2 caixas ns. 3.419 e 3.521, idem.  
 Idem: 2 ditos ns. 3.690 e 3.617, idem.  
 MV: 4 barricas ns. 1, 2, 3 e 4, idem.  
 Idem: 3 ditos ns. 6 e 7, idem.  
 1970: 1 dita n. 26, idem.  
 Vapor inglez «Nagara»:  
 Armazem n. 7-LP: 1 caixa n. 1.855, avariada e repregada.  
 SC-64: 7 dita n. 1.821, idem idem.  
 Idem: 1 fardo n. 1.070, idem idem.  
 CHIPVC: 1 caixa n. 1.039, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.004, idem idem.  
 HSC: 1 dita n. 1.912, idem idem.  
 JBA: 1 dita n. 1, idem idem.  
 MMCia: 1 dita n. 443, idem idem.  
 CF 6.127: 1 dita n. 1.933, idem idem.  
 Armazem n. 7-U-61-C: 2 caixas numeros 7.234/7.235, avariadas e repregadas.  
 Idem: 1 dita ns. 7.232, idem.  
 OWC: 1 dita n. 35, idem.  
 B 637: 20 barris sem numero, vasando.  
 Idem 611: 1 dito idem, idem.  
 Idem 641: 3 ditos idem, idem.  
 A-C-T: 3 ditos idem, idem.  
 IPC: 2 ditos idem, idem.  
 Vapor inglez «Laplace»:  
 E-C-A: 1 caixa n. 6.420, avariada e repregada.  
 LC: 1 dita n. 10.535, idem.  
 Idem: 4 ditos com diversos numeros idem.  
 ST: 1 dita n. 671, idem.  
 Vapor «Phidias»:  
 Armazem n. 8-T-1921-A: 2 amarrados de peças de ferro ns. 557 e 533, avariados.  
 C N E — Sorocaba: 2 ditos ns. 2.051 e 2.053, idem.  
 Vapor holandez «Zydyk»:  
 Armazem n. 9-Gastor: 1 caixa numero 25 654, avariada e repregada.  
 Idem: 1 dita n. 25.577, idem.  
 M D G TA: 1 dita n. 10.904, idem.  
 Idem: 1 dita n. 10.900, idem.  
 Idem: 1 dita n. 10.902, idem.  
 Vapor americano «Southern Cross»:  
 Armazem n. 16-C-120-L-L: 1 caixa sem numero.  
 Idem: 1 caixa sem numero, avariada e repregada.  
 145: 1 dita n. 9.992, idem.  
 Idem: 1 dita n. 9.993, idem.  
 N-R-Y: 1 dita n. 971, avariada e repregada.  
 RHC: 1 dita n. 1, idem.  
 S-C-RG-m: 1 caixa n. 2.583, avariada e repregada.  
 SC: 1 dita n. 1.100, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.011, idem.  
 SMC: 1 dita n. 1.162, idem.  
 Shoberg: 1 dita n. 2.67/50, idem.  
 Idem: 2 ditos diversos numeros, idem.  
 SAM: 1 dita n. 908, idem.  
 CBMSM | 305: 73 tubos sem numero, avariados.  
 CPC-039: 3 barris idem, idem.  
 JC: 1 caixa n. 9.975, idem.  
 Vapor americano Southern Cross:  
 Armazem n. 16-ACC: 2 caixas ns. 1 e 5, avariadas e repregadas.  
 Brisson Co: 1 dita n. 215, idem.  
 Co omido: 1 dita n. 1, idem.  
 CTBM: 1 dita n. 3.253, idem.  
 EG&C: 1 dita n. 6.684, idem.  
 FGEM: 1 dita n. 494, idem.  
 Goodyear: 1 dita n. 3.395, idem.  
 G 1110: 1 dita sem numero, idem.  
 QC&C: 1 dita n. 22, idem.  
 GE: 1 dita n. 4.864, idem.  
 Internado: 1 dita n. 2, idem.

JC: 2 ditas ns. 9.911-6.914, idem.  
 KN: 2 ditas ns 1.139-1.141, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.400, idem.  
 Z: 1 dita n. 131, idem.  
 ASIL: 1 dita n. 29, idem.  
 Z-F-O-1533: 1 dita n. 1.033, idem.  
 LHFC: 2 ditas ns. 6.147-6.148, idem.  
 HB: 2 caixas ns. 9.281 e 8.891, avariadas e repregadas.  
 MI: 1 dita n. 1, idem idem.  
 Vapor ing'ez «Desna»:  
 Armazem n. 17—WV—CAF—EC: 1 caixa n. K 9.552, avariada.  
 Idem: 1 dita n. K 9.555, avariada e repregada.  
 CGC: 1 dita n. 189, idem idem.  
 DM: 1 dita n. 9, avariada.  
 CPC: 1 dita n. 6.961, idem.  
 HSC: 1 dita n. 4.638, avariada e repregada.  
 LHGla: 1 dita n. 829, idem idem.  
 LD: 1 dita n. 20, idem idem.  
 SC-64: 2 ditas ns. 2.444 e 1.089, idem idem.  
 C-80—G: 1 dita n. 1.488, idem idem.  
 C-115—G: 1 barrica n. 476, avariada.  
 Scelli: 2 ditas ns. 5.211 e 5.187, avariadas e repregadas.  
 Idem: 1 dita n. 5.197, idem idem.  
 TWC: 1 fardo n. 6.973, avariado e roto.  
 VSM: 1 caixa n. 4, repregada.  
 Webeco: 1 dita n. 6.944, idem.  
 KIC: 1 dita n. 7.375, idem.  
 Vapor francez, «Amiral Sallandrea»:  
 Armazem externo A—APPL: 1 caixa sem numero, repregada.  
 Casada: 15 dit as id m, idem.  
 FSC: 4 dit s idem, idem.  
 PLC: 11 dit s idem, idem.  
 VMC: 4 dit a idem, idem.  
 Vapor allemão «Paraná»:  
 Armazem externo B—IRFM: 8 saccos sem numeros, rotos.  
 Id m—1º 6 ditos idem, idem.  
 AIG-2: 1 sacco n. sem numero, roto.  
 FG-4: 5 ditos idem, idem.  
 RPG-F: 1 di o idem, idem.  
 SRG-2: 2 ditos idem, idem.  
 Vapor francez «Masella»:  
 Armazem externo C—CHP: 8 caixas sem numero, repregadas.  
 FVC: 1 dita idem, idem.  
 SBC: 3 dit s idem, idem.  
 JMC: 2 ditas idem, idem.  
 MRMC: 1 dita idem, idem.  
 MR: 1 dita idem, idem.  
 RM: 10 ditas idem, id m.  
 VMC: 10 ditas idem, idem.  
 OMC: 6 ditas idem, idem.  
 FBC: 1 dita idem, idem.  
 SAC: 29 ditas idem, idem.  
 CTC: 14 ditas idem, idem.  
 CIC: 15 ditas idem, idem.  
 CMC: 7 ditas idem, idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de janeiro e 1925—*Alfredo Seabra*, ajudante do inspector

### Alfandega do Rio de Janeiro

Pe Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor «Kropins Gustaf Adolf»:  
 Armazem n. 2—RKF: 1 caixa n. 97, avariada e repregada.  
 1.445: 15 bobinas sem numero, avariadas.  
 1.415: 5 ditas idem, idem.  
 1.347: 10 ditas idem, idem.  
 1.396: 10 ditas idem, idem.

1.346: 25 ditas idem, idem.  
 1.355: 8 ditas idem, idem.  
 1.352: 30 ditas idem, idem.  
 SST-035: 20 ditas idem, idem.  
 620—OP: 15 ditas idem, idem.  
 6J—AV: 10 di a idem, idem.  
 617—TB: 15 ditas idem, idem.  
 Vapor ing'ez «Vallaire»:  
 Armazem n. 2—RWC—AC: 1 caixa n. 827, avariada.  
 GPC: 1 dita n. 8, idem.  
 Vapor ing'ez «Sambre»:  
 Armazem n. 2—Berrini: 1 caixa n. 2.163, avariada e repregada.  
 CSC: 3 fardos diversos numeros, rotos.  
 JAC: 1 aixa n. 1, avariada e repregada.  
 MMC: 1 dita n. 1, idem idem.  
 OMC: 1 encapado n. , avariado.  
 PLC: 2 ditos ns. 16, 9 e 9, idem.  
 Vapor francez «Amiral S. de Lamour-naix»:  
 Armazem n. 3—Ranberlar: 6 caixas com diversos numeros, avariadas.  
 SGC: 1 dita n. 6.032, idem.  
 VSC: 2 ditas ns. 111 e 388, repregadas.  
 AC: 1 dita n. 6.035, idem.  
 AF: 2 ditas ns. 6.189 e 6.185, idem.  
 AM: 1 dita n. 3.398, avariada.  
 A—C—&—C: 1 dita n. 5.692, repregada.  
 Araújo: 1 dita n. 5.883, idem.  
 Baptista: 2 ditas ns. 113 e 117, idem.  
 DIA—EFCB: 1 dita n. 11, idem.  
 EDAP: 1 dita n. 6.095, idem.  
 CCE: 1 dita n. 3.990, idem.  
 Gradado: 1 dita n. 1.741, idem.  
 GE: 1 dita n. 31.431, idem.  
 Li erato: 1 dita n. 3.671, idem.  
 LHD: 1 dita n. 68, idem.  
 LD: 1 dita n. 41, idem.  
 MB: 1 dita n. 5.912, idem.  
 MBC: 2 dit as ns. 2.463 e 2.462, idem.  
 PAH: 1 dita n. 4, idem.  
 Ranberlar: 1 dita n. 634, idem.  
 Vapor nacional «Jaboatão»:  
 Armazem n. 5—AC&C: 8 barris sem numero, vazio.  
 ACVC: 8 ditos idem, idem.  
 JB-91—S: 10 ditos idem idem.  
 JB-162—S: 8 ditos idem, idem.  
 JB-88—S: 8 ditos idem, idem.  
 Calderon: 1 lata sem numero, repregada.  
 Armazem n. 5—Colderam: 1 caixa numero 1.783, repregada.  
 Dia: 1 dita sem numero, avariada.  
 Idem: 10 barris idem, vazio.  
 Jubar: 8 ditos idem, idem.  
 Rainho: 10 ditos idem, idem.  
 Sem marca: 1 caixa idem, avariada e repregada.  
 Colderam: 1 dita n. 1.820, avariada.  
 Vapor holladdez «Drechlirola»:  
 ARC: 1 caixa n. 27.817, repregada.  
 S&C: 1 dita n. 147/2, idem.  
 1.000: 1 dita n. 21.435, idem.  
 Idem: 1 dita n. 21.440, idem.  
 NW: 1 dita n. 9.393/4, idem.  
 SM: 1 dita n. 533, idem.  
 1.000: 1 dita n. 21.432, idem.  
 HK: 1 dita n. 15, idem.  
 Vapor «Rio de Janeiro»:  
 Armazem n. 6—LJC—KII: 1 caixa numero 19.943, avariada.  
 JJ&Cia: 1 dita n. 81.617, idem.  
 MG: 4 ditas com diversos numeros, avariadas e repregadas.  
 M—D: 4 ditas idem, idem.  
 15: 3 ditas idem, idem.  
 22: 1 barrica n. 3.933, idem.  
 DF—RST5 2 caixas com diversos numeros, idem.  
 A—P—C: 2 ditas ns. 307 e 304, idem.  
 ALB: 1 barrica n. 3.414, idem.  
 APC—WE: 1 caixa n. 6.639, avariada e repregada.  
 QUEA: 1 dita n. 2, idem.

TJ: 4 ditas com diversos numeros, avariadas e repregadas.  
 Touro: 2 amarrados de caixas ns. 4.869 e 5.041, repregadas.  
 A—W—C—H: 1 caixa n. 4.499, avariada.  
 AHSE: 1 dita n. 16.751, idem.  
 CSC: 1 dita n. 152, avariada e repregada.  
 CG: 1 dita n. 2.996, idem idem.  
 CJC: 1 dita n. 5.229, avariada.  
 CS: 1 dita n. 11.527, idem.  
 Co ta: 1 dita n. 3.453, avariada e repregada.  
 DC: 1 dita n. 74.624, idem idem.  
 DMHG: 1 dita n. 1.953, avariada.  
 FC2: 1 dita n. 10.095, avariada e repregada.  
 Garcia: 1 dita n. 999, idem idem.  
 Forkel Wera: 1 dita n. 1.122, idem idem.  
 FHC—EK: 1 dita n. 441, idem idem.  
 GW: 1 dita n. 630, idem idem.  
 JC: 1 dita n. 680, idem idem.  
 JJ&Comp: 1 dita n. 81.629, idem idem.  
 Jorge: 1 dita n. 1.441, idem idem.  
 Vapor ing'ez «Lapla»:  
 Armazem n. 7—DPTC: 3 rolos de e:ca:palos diversos numeros, rotos.  
 LO: 4 a:axas idem, avariadas e repregadas.  
 RWC: 1 ardo idem, roto.  
 Vapor allemão «Ruth»:  
 Armazem n. 7—AC&C: 1 caixa n. 997, avariada e repregada.  
 Vapor holladdez «lyldyk»:  
 Arna em n. 9—AFC: 1 arco sem numero, avariado e roto.  
 AJ: 2 caixas ns. 9.594 e 9.592, idem e repregadas.  
 BASF: 1 caixa n. 72.919, idem idem.  
 Costura: 1 dita n. 26.017, idem idem.  
 Armazem n. 9—HTT—L: 1 caixa n. 117, repregada e avariada.  
 MG: 1 dita n. 5.205, idem idem.  
 AS—19.837—&C: 3 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.  
 NW: 2 ditas com diversos numeros, idem idem.  
 OSRAN: 1 caixa n. 2.038, repregada e avariada.  
 P3: 1 dita n. 101, idem idem.  
 VBC—2.155 T: 1 dita n. 7, idem idem.  
 WZ: 3 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.  
 FF—822: 15 fardos sem numero, avariados.  
 FFs 20 ditos idem, idem.  
 Vapor americano «Southern Cross»:  
 Armazem n. 16—CNE—35 Crat. 148: 1 caixa n. 1, avariada.  
 EG&C: 1 dita n. 6.683, repregada e avariada.  
 GE: 1 dita n. 5.294, idem idem.  
 SS—RG—W: 1 dita n. 2.571, idem idem.  
 Raio: 1 dita n. 7.786, idem idem.  
 Colom o Gamberini: 1 dita n. 536.164, idem idem.  
 WS Evill: 5 caixas com diversos numeros, avariadas.  
 Steinberg: 4 ditas com diversos numeros, idem.  
 Vapor francez «Formos»:  
 Armazem n. 16—AB—CQ: 1 caixa numero 5.681, avariada.  
 ABC: 1 dita n. 5, repregada e avariada.  
 CR: 1 dita n. 237, idem idem.  
 FP: 1 dita n. 3.292, avariada.  
 FDPL—VC: 2 fardos sem numero, rotos e avariados.  
 GP: 1 caixa n. 832, repregada e avariada.  
 HPF: 1 dita n. 639, repregada e avariada.  
 HW: 1 dita n. 7.726, repregada e avariada.  
 MF: 1 dita n. 2.494, repregada e avariada.

Armazem n. 16-MM: 1 caixa n. 293/1, repregada e avariada.  
 M-FC: 1 dita n. 431, idem idem.  
 CB-71: 2 caixas ns. 771 e 772, repregadas e avariadas.  
 CP-312-B-J: 1 caixa n. 353, repregada e avariada.  
 PM: 1 dita n. 5.612, idem idem.  
 PO: 1 pacote n. 3.587, roto e avariado.  
 Idem: 1 dito n. 3.375, idem idem.  
 PG: 1 caixa n. 137, repregada e avariada.  
 Pacheco: 1 dita n. 2.990, idem idem.  
 RR: 1 dita n. 33286, idem idem.  
 Vapor inglês «D. rro»:  
 Armazem n. 17-SC-64: 1 caixa n. 1.090, repregada.  
 AP-T-&C: 50 peças de louça sem numero, avariadas.  
 VSM: 1 caixa n. 2, repregada.  
 Vapor japonês «Chicago» aru:  
 Armazem n. 17-196: 4 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.  
 290: 3 ditas com diversos numeros, idem idem.  
 Pacheco: 3 ditas com diversos numeros idem idem.  
 ABC-T: 110 fardos sem numero, avariados.  
 JM: 100 ditos idem, idem.  
 MW: 20 ditos idem, idem.  
 SK: 50 ditos idem, idem.  
 Vapor-norueguez «Par»:  
 Armazem n. 18-ABC: 20 barris numeros 22.364/83, vasado.  
 AN: 10 ditos ns. 1-10, idem.  
 Vapor francez «Amiral Sallandrouse»:  
 Armazem externo A-Y-MC: 12 caixas sem numero, repregadas.  
 NSC: 12 ditas idem, avariadas.  
 PLC: 10 quintos idem, vasado.  
 Vapor hollandez «Drechluterland»:  
 Armazem externo A-DAC: 1 caixa sem numero, repregada.  
 CTC: 3 ditas idem, idem.  
 Vapor belga «Ne var»:  
 Armazem externo B-Z: 135 saccos sem numeros, avariados e rotos.  
 Idem: 60 ditos idem, idem, idem.  
 Idem: 16 ditos idem, idem, idem.  
 Idem: 85 ditos idem, idem, idem.  
 Idem: 97 ditos idem, idem, idem.  
 Idem: 210 ditos idem idem.  
 Vapor alemão «Paraná»:  
 Armazem externo B-GFI: 1 sacco sem numero, roto.  
 FG-3: 7 ditos idem, idem.  
 FG-4: 30 ditos idem, idem.  
 IRFM-1: 4 ditos idem, idem.  
 Idem-2: 68 ditos idem, idem.  
 RDC-1000: 6 ditos idem, idem.  
 RPC-2000: 3 ditos idem idem.  
 SRCI: 2 ditos idem, idem.  
 SRC: 1 dito idem, idem.  
 Vapor francez «Mosella»:  
 Armazem externo C-AS: 3 encapados sem numero, avariados.  
 BL: 1 dito idem, idem.  
 BSC: 7 ditos idem, idem.  
 Idem: 1 dito idem, vasio.  
 DFC: 3 ditos idem, vasando.  
 JGDC: 7 quintos idem, idem.  
 JGI: 16 ditos idem, idem.  
 Sado: 8 ditos idem, idem.  
 JCVC: 1 caixa idem, repregada.  
 CHP: 2 ditas idem, idem.  
 AB: 40 ditas idem, idem.  
 ACS: 1 dita idem, idem.  
 VSC: 2 ditas idem, idem.  
 SBC: 1 dita idem, idem.  
 Vapor inglês «Dcsna»:  
 Armazem externo C-CC: 4 caixas sem numero, repregadas.  
 CWHKK: 17 ditas idem, idem.  
 Vermuth: 10 ditas idem, idem.  
 55: 1 dita idem, idem.  
 20: 1 dita idem, idem.

15: ditas idem, idem.  
 V: 3 ditas idem, idem.  
 ML: 1 dita idem, idem.  
 AFIC: 2 ditas idem, idem.  
 Vapor hollandez «Highland»:  
 Armazem externo C-S lul: 31 saccos sem numero, rotos.  
 CNC: 1 dito idem, idem.  
 BBC: 5 ditos idem, idem.  
 KK: 14 ditos idem, idem.  
 MM: 2 ditas idem, idem.  
 Vapor inglês «Swenburn»:  
 Armazem externo R. Janeiro-SV: 16 saccos sem numero, rotos.  
 FI: 7 ditos idem, idem.  
 PJ: 7 ditas idem, idem.  
 BB: 12 ditos idem, idem.  
 CC: 6 ditos idem, idem.  
 ACL: 41 ditos idem, idem.  
 AA: 25 ditos idem, idem.  
 DD: 7 ditos idem, idem.  
 BB: 24 ditos idem, idem.  
 FI: 8 ditos idem, idem.  
 SV: 13 ditos idem, idem.  
 BB: 14 ditos idem, idem.  
 CC: 11 ditos idem, idem.  
 DD: 2 ditos idem, idem.  
 ACL: 1 dito idem, idem.  
 FI: 27 ditos idem, idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1925. — Alfredo Scabra, ajudante do inspector.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega, se fez publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor hollandez «Paeldyk»:  
 Armazem n. 1 — Lote n. 1: 1 fardo sem numero, roto.  
 Idem n. 2: 1 dito sem numero, idem.  
 Idem n. 6: 1 dito sem numero, idem.  
 Idem n. 7: 3 ditos sem numero, idem.  
 Vapor norueguez «Cometa»:  
 Armazem n. 1 — SRC: 4 fardos sem numeros, rotos.  
 DAC: 2 ditos sem numero, idem.  
 JMC: 6 ditos sem numero, idem.  
 BAC: 1 dito sem numero, idem.  
 SFC: 5 ditos sem numero, idem.  
 SVC: 2 ditos sem numero, idem.  
 Vapor allemão «Eisenach»:  
 Armazem a. 1 — EH: 11 barricas sem numero, repregadas.  
 Vapor inglês «Samber»:  
 Armazem n. 2 — CCC: 1 caixa sem numero, avariada e repregada.  
 GAZ-333: 14 ditas sem numero, idem idem.  
 HSC: 2 ditas sem numero, idem idem.  
 S m marcas: 4 ditas sem numero, idem idem.  
 P-B-R-&-C: 16 ditas sem numero, idem idem.  
 Vapor francez «Amiral Lamoureaux»:  
 Armazem n. 3 — AR: 1 caixa n. 8.667, repregada.  
 AC: 1 dita n. 6.004, idem.  
 CRC: 1 dita n. 126, idem.  
 C-F-&-C: 1 caixa n. 3.976/5, repregada.  
 HMC: 1 dita n. 3, idem.  
 JLC: 1 dita n. 1.788, idem.  
 MRMC: 1 dita sem numero, idem.  
 NGC: 5 ditas ns. 1, 2, 4, 5 e 6, idem.  
 C-99-B-C: 1 dita n. 310, idem.  
 Orgel: 1 dita n. 5, idem.  
 W: 323 amarrados de zinco sem numeros, avariados.  
 Baptista: 1 caixa n. 144, repregada.

CFET: 1 dita n. 122, idem.  
 MPC: 1 dita n. 13, idem.  
 MRMC: 1 amarrado de caixas n. 25 idem.  
 C-N-193-N-C: 1 caixa n. 2, idem.  
 Touro: 1 dita n. 8.885, idem.  
 Vapor nacional «Jabotão»:  
 Armazem n. 5 — AMC: 50 cunhetos sem numeros, avariados.  
 J-B 161-S: 50 ditos idem, idem.  
 Da: 3 ditos idem, idem.  
 FB: 50 ditos idem, idem.  
 EDB: 50 ditos idem, idem.  
 EC: 50 ditos idem, idem.  
 JSB-134: 50 ditos idem, idem.  
 Jaloco: 50 ditos idem, idem.  
 30—Juiz de Fora: 50 ditos idem, idem.  
 LC: 50 ditos idem, idem.  
 MME: 10 ditos idem, idem.  
 RJ 49—JDF: 50 ditos idem, idem.  
 SAFC-1 3: 50 ditos idem, idem.  
 SAFC-1.412: 50 ditos idem, idem.  
 J-S-B 91: 1 barrica n. 43, repregada.  
 Dia: 2 ditas ns. 1.240 e 1.242, idem.  
 1.893: 1 dita n. 3, idem.  
 Vapor italiano «Ansald» V:  
 Armazem n. 5—CP: 5 barricas sem numero, avariadas e repregadas.  
 Idem: 45 ditas idem, repregadas.  
 Vapor «Rio de Janeiro»:  
 Armazem n. 6—AF: 1 caixa n. 13.931, avariada.  
 Berrini: 1 dita n. 73.521, avariada e repregada.  
 M-H-C: 1 dita n. 6.316, idem idem.  
 JJC: 1 dita n. 306.409, idem idem.  
 MLB: 4 ditas numeros diversos, idem idem.  
 RS: 14 saccos sem numero, avariados.  
 Semery: 4 caixas numeros diversos, idem.  
 Touro: 1 dito n. 6.636, idem.  
 Vapor «Dupleix»:  
 Armazem n. 6—FACB: 1 barrica n. 20, avariada e repregada.  
 Falch: 1 dita n. 112, idem idem.  
 HIA 83: 2 ditas sem numero, idem idem.  
 KNS: 1 dita n. 53, idem idem.  
 Berrini: 1 dita n. 1.272, idem idem.  
 Vapor inglês «Laplace»:  
 Armazem n. 7—DPTC: 1 rolo encapado n. 83/103, roto.  
 Idem: 2 caixas ns. 83/32 e 83.454, avariadas.  
 Olite: 1 barrica n. 2, idem.  
 MMG: 1 caixa n. 3.275, idem.  
 Vapor allemão «Ruth»:  
 Armazem n. 7—SDSS: 1 caixa sem numero, avariada e repregada.  
 SMC 49: 1 barrica n. 16, avariada.  
 Vapor francez «Fort de Vaux»:  
 Armazem n. 9—AFF: 1 caixa n. 5.753, avariada e repregada.  
 BM: 1 dita n. 539, idem idem.  
 PAC: 1 dita n. 162, idem idem.  
 HW: 2 fardos ns. 286 e 397, repregados.  
 Idem: 1 dito sem numero, idem.  
 JGC: 1 caixa n. 930, avariada e repregada.  
 652: 1 dita n. 4.648, idem idem.  
 OR: 2 ditas ns. 97 e 19, idem idem.  
 PP: 1 dita n. 1, idem idem.  
 RAC: 2 engradados ns. 261 e 262, idem idem.  
 VBC: 3 caixas ns. 20, 21 e 25, idem idem.  
 Berrini: 1 dita n. 5.842, idem idem.  
 SFR-6.8581: 1 dita n. 2.097, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.008, idem idem.  
 VBC: 1 dita n. 14, idem, idem.  
 Vapor hollandez «Zy ayk»:  
 Armazem n. 9—VIVTA: 1 caixa n. 5.624, avariada.  
 BASF: 1 dita n. 70.967, avariada e repregada.  
 Cortes RC: 3 barricas com diversos numeros, idem idem.  
 Gesteira: 4 caixas, idem, idem idem.  
 AS-10.877—CC: 2 ditas idem, idem idem.

NV1 2 ditas idem, idem idem.  
VBC—2.155—T; 1 dita n. 1, idem id m.  
HG MC WP: 1 dita n. 291, avariada.  
HG WP: 1 dita n. 536, idem.  
VIV TA: 1 dita n. 36.373, idem.  
Vapor sueco «San Francisco»:  
Armazem n. 9—ADAC: 1 caixa n. 16/8;  
avariada e repregada.

Vapor francez «Formose»:  
Armazem n. 16—FFB: 1 caixa n. 3, avariada e repregada.  
F&C: 1 dita n. 1.977, idem idem.  
H: 1 dita n. 919, idem idem.  
52: 2 ditas ns. 4.760 e 4.751, idem idem.  
Vapor americano «Southern Cross»:  
Armazem n. 16—MB: 1 caixa n. 9.295,  
avariada e repregada.

Vapor japoniez «Chicago Maru»:  
Armazem n. 17—CS—Pelotas; 2 caixas  
ns. 23 e 24, avariadas e repregadas.  
F: 1 dita n. 8.160, idem idem.  
Idem: 4 ditas diversas, idem idem.  
HN: 4 ditas idem, idem idem.  
B: 5 ditas idem, idem idem.  
200: 2 ditas idem, idem idem.  
RPC: 1 dita idem, idem idem.

Vapor inglez «Darro»:  
Armazem n. 17—CTB: 1 caixa n. 484,  
repregada.

GBC: 1 dita n. 4.103, idem.  
LP: 1 dita n. 1.943, idem.  
08: 3 ditas diversas, idem.  
Vapor italiano «America»:  
Armazem n. 18—C: 1 caixa n. 1.245, avariada e repregada.

EV: 1 barrica n. 27.153, avariada.  
ICC—S, Paulo: 1 caixa n. 6.033, avariada e repregada.

JF: 1 dita n. 302, idem idem.  
RZ: 1 dita n. 1.235, idem idem.  
OC: 1 dita n. 1.277, idem idem.  
R: 1 tambor n. 7.957, idem idem.  
SNIA: 2 caixas ns. 1.018 e 1.031, idem idem.

Vapor francez «Fert de Vaux»:  
Armazem externo A—TBC: 41 caixas  
sem numero, repregadas.  
Caaf: 5 ditas idem, idem.

IC: 4 saccos idem, idem, rotos.  
Vapor francez «Général Salandra»:  
Armazem externo A—PLC: 5 quintos sem  
numeros, vasando.

CRan ora C: 4 ditos idem, vasios.  
JCK: 14 ditos idem, vasando.  
TBC: 6 ditos idem, idem.  
V: 16 saccos idem, rotos.

Vapor norueguez «Pora»:  
Armazem externo B—AG Cia: 1 caixa  
sem numero, repregada.

CNC: 1 caixa idem, idem.  
GP: 1 dita idem, idem.  
HH: 2 ditas idem idem.

MPC—B: 16 ditas idem, idem.  
NW—ANN—S: 3 ditas idem, idem.  
BR 33: 2 ditas idem, idem.  
NW—DDD: 1 dita idem, idem.

NW—S: 2 ditas idem, idem.  
H—435—W: 1 dita idem, idem.  
Vapor inglez «Ngura»:  
Armazem externo C—NASC: 10 caixas  
sem numeros, repregadas.

SAWM: 1 dita idem, idem.  
Vapor inglez «Desni»:  
Armazem externo C: CWII—KK: 1 caixa  
sem numero, repregada.

VF: 1 dita idem, idem.  
Vermelho: 1 dita idem, idem.  
AMFIC: 1 dita idem, idem.

CC: 2 caixas sem numero, repregadas.  
NASC: 2 ditas idem, idem.  
Vapor inglez «Vollair»:  
Armazem externo C—SD: 1 sacco sem  
numero, roto.

KNS: 4 ditos idem, idem.  
Comunicação de avarias do T. ilha do  
Cari:

Trapiche de deposito n. 9—Facha: 153.  
Vapor ingez «Thedios»:  
LR: 1 barril sem numero, vasio.  
RPI: 7 tambores idem, idem.  
Idem: 1 barril idem, idem.  
Falha: 159 T. de deposito n. 13.  
Vapor norueguez «Terrier»:  
MSC: 25 caixas sem numero, vasando.  
Dia: 6 ditas idem, idem.  
NS: 8 ditas idem, idem.  
MSC—2.979: 18 ditas idem, idem.  
SAAF: 6 barris idem, idem.  
HIME: 17 ditos idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de janeiro  
de 1925.—Alfredo Szabra, ajudante do ins-  
pector.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz pu-  
blico, para conhecimento dos interessados,  
que foram descarregados para a repartição  
os volumes abaixo mencionados com  
signa de avarias e de falta, devendo seus  
donos ou consignatarios apresentarem-se  
no prazo de 15 dias para providenciar a res-  
peito.

Vapor «Kroprins Gustaf Adolf»:  
Armazem n. 2—AFC: 1 caixa n. 1.518,  
avariada e repregada.

CF&C: 4 ditas ns. 1, 2, 3 e 4, idem idem.  
MMC: 1 amarrado n. 20, idem idem.

Vapor nacional «Joaquão»:  
Armazem n. 5—Sem marca: 1 amarrado  
de pás sem numero, avariado.

1.870: 1 dito idem, idem.  
Vapor «Atlético»:  
Armazem n. 5—J—FS: 1 caixa n. 2.900, 6,  
repregada.

WZ: 2 ditas ns. 18 e 11, idem.  
Vapor «Rio de Janeiro»:  
Armazem n. 6—AK: 1 caixa n. 12/142,  
avariada.

Ba ar: 1 dita n. 1.194, avariada e repregada.

MCH: 5 tambores diversos numeros, idem  
idem.

HZ 6.203: 18 fardos idem, idem.  
Jorge: 1 caixa n. 1.442, idem.

MG: 2 ditas ns. 5138 e 5146, idem idem.  
99—PHC: 1 dita n. 3.867/3, idem idem.

C 100 B: 1 dita n. 5.061, idem idem.  
Touro: 4 diversos numeros, idem idem.  
Turo: 1 dita n. 5.992, idem idem.

TI: 1 dita n. 1.986, idem idem.  
Touro: 1 dita n. 6.933, idem idem.

Vapor allemão «Pluth»:  
Armazem n. 7—CDC—London: 1 caixa  
n. 300 avariada e repregada.

Vapor inglez «Phidias»:  
Armazem n. 8—CCBV: 1 caixa n. 453,  
avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 473, idem idem.  
Idem: 1 dita sem numero, idem idem.

GCH: 1 engrado n. 535, avariado.  
Vapor inglez «Romney»:  
Armazem n. 8—CUI: 1 caixa n. 3, avariada e repregada.

Jubar: 1 dita n. 64, idem idem.  
IAH: 1 dita n. 5, idem idem.

LLM: 1 dita n. 1, idem idem.  
MCC: 10 ditas diversos numeros, idem  
idem.

TT: 1 dita n. 4, idem idem.  
VWC: 1 dita n. 2, idem idem.

Walley: 1 dita n. 25, idem idem.  
Araújo: 2 ditas ns. 6 e 2, idem idem.

Ceres: 7 ditas diversos numeros, idem  
idem.  
MH: 1 dita sem numero, idem idem.  
MC&C: 1 dita n. 107, idem idem.

TT: 2 ditas ns. 4 e 2, idem idem.  
Vapor francez «Fort de Vaux»:  
Armazem n. 9—HC—3.483: 115 rotos de  
arame sem numero, avariados

Vapor francez «Formose»:  
Armazem n. 16—JPC: 1 caixa n. s.038,  
avariada.

MF: 1 dita n. 2.493, idem idem.  
M: 1 dita n. 429, idem idem.

F—MF: 1 dita n. 2.493, idem idem.  
262: 1 dita n. 1.077, idem idem.

Armazem n. 16—C—71 P—P: 1 caixa  
avariada.

Safte: 1 dita n. B. 9.227, idem.  
SAM: 1 dita n. 1.030, idem.

Vapor inglez «Highland Pepper»:  
Armazem n. 17—CCC Ltd: 1 caixa n. 5,  
repregada.

FC&C: 2 ditas ns. 55 e 80, idem.  
JV Cia: 3 ditas ns. 93, 93, 99, idem.

OMC: 1 fardo n. 8, avariado.  
Vapor americano «West Legovia»:  
Armazem n. 17—Friol: 89 barris sem  
numero, vasando.

Idem: 59 tambores, idem, idem.  
Sem marca: 1 marca sem numero, idem.

Vapor inglez «Wardack»:  
Armazem n. 17—MV Cia: 1 caixa n. 1,  
avariada e repregada.

(R) 19.131: 62 engradados sem numero,  
repregados.

Rio: 1 caixa n. 6.616, idem.  
Webeco: 1 dita n. 61, idem.

Vapor inglez «Desa»:  
Armazem n. 17—JVR: 1 caixa n. 122,  
repregada.

JLC: 1 encapado n. 112, roto.  
SMC: 1 caixa n. 653, avariada.

Vapor francez «Formosa»:  
Armazem n. 8—EBF: 2 caixas n. 5.209  
e 5.310, repregadas.

FAC: 1 dita n. 10.079, idem.  
L de R: 1 dita n. 333, idem.

Vapor inglez «Laplace»:  
Armazem externo A—NMC: 3 caixas sem  
numero, repregadas.

AA: 2 ditas idem, idem.  
CRC: 7 ditas idem, idem.

Vapor norueguez «Par»:  
Armazem externo B—FMC—S: 13 caixas  
sem numero, repregadas.

Vapor allemão «Paran»:  
Armazem externo B—AG: 4 saccos sem  
numero, rotos.

GF: 4 ditos idem, idem.  
LR—M: 33 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem.  
FG: 2 ditos idem, idem.

SRG: 12 ditos idem, idem.  
RCP: 10 ditos idem, idem.

Vapor allemão «Kals»:  
Armazem externo B—S—ERP: 3 saccos  
sem numero, rotos.

SRD—C: 3 ditos idem, idem.  
Vapor italiano «America»:  
Armazem externo C—MI: 5 bordalezas  
sem numero, vasando.

RDA: 7 1/2 ditas idem, idem.  
Vapor beiga «Taxandur»:  
Armazem externo C—AC: 19 caixas sem  
numero, repregadas.

DAC: 19 quintos idem, vasando.  
OLSC: 10 ditos idem, idem.

Lafo: 1 dito idem, idem.  
CRC: 2 ditos idem, idem.

Thomé: 11 ditos idem, idem.  
FMC: 8 ditos idem, idem.

Marrondes: 11 ditos idem, idem.  
PBC: 9 ditos idem, idem.

NSC: 18 ditos idem, idem.  
Mercedes: 8 ditos idem, idem.

Elzeiredo Cunha: 8 ditos idem, idem.

**Recebedoria do Districto Federal****PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA**

De ordem do Sr. Dr. director, ficam convidados os senhores contribuintes do imposto sobre a renda (decreto numero 16.581, de 4 de setembro de 1924) constantes da relação abaixo, a recolher o respectivo imposto logo que, por intermedio do Correio recebam a notificação da importancia a pagar.

Primeira Sub-directoria, 22 de janeiro de 1925. — *Benjamin Guimarães Santos*, sub-director interino.

**IMPOSTO SOBRE A RENDA**

Relação de contribuintes sujeitos ao pagamento do imposto sobre a renda referente ao exercício de 1924 e cujo pagamento deve ser feito nesta Recebedoria.

**"Commercial"****Nomes — Residencias.**

A. Dominguez & Vasquez, rua Humaytá n. 88.  
 Abel José Ferreira, rua major Avila n. 30.  
 Antonio de Souza Martins, rua Coronel Pedro Alves n. 313.  
 Antonio Barbosa da Silva, avenida Salvador de Sá n. 75.  
 Antonio da Silva Azerá, rua S. Pedro n. 162.  
 Alves Moreira, rua Senhor dos Passos n. 49.  
 A. Pereira, avenida Passos n. 61.  
 A. S. Loureiro, praça do Engenho Velho ns. 28/30.  
 A. Loureiro & Comp., rua Archias Cordeiro n. 204.  
 A. Ferreira Rocha, largo José Clemente n. 16.  
 Abel Sobral & Comp., rua Gonçalves Dias n. 11.  
 A. F. Gomes, rua do Mattoso n. 34.  
 A. N. da Silva & Comp., rua Barbara de Alvarenga n. 1.  
 Ascensão Santos & Comp., travessa do Rosario n. 20.  
 A. Esteves & Irmãos, rua Carolina Machado n. 956.  
 Arturo Vecchi, rua Paulo de Frontin n. 47.  
 A. Saraiva & Comp., rua da Prainha ns. 41/43.  
 Alfredo Ferreira, rua Buenos Aires n. 138.  
 Albino Alves Rollo, rua Buenos Aires n. 333.  
 A. Costa Araujo, rua Constituição numero 78.  
 Almeida, Castro & Piedade, rua da Carioca n. 17.  
 Adelino Baldeiro & Braga, rua Riachuelo n. 393.  
 Alípio Bastos Filho, rua do Passeio n. 108.  
 Arthur Sgarbi, avenida Amaro Cavalcanti n. 133.  
 Antonio Duarte & Comp., rua Estacio de Sá n. 91.  
 A. L. Neves & Comp., rua Uruguayana n. 125.  
 Agostinho José Vaz, praça da Republica n. 73.  
 A. Moraes, rua Municipal n. 13, 1º andar.  
 A. Hénault & Comp., rua da Carioca n. 52, 2º andar.  
 Alcides Diego Garat Coufinho, rua General Camara n. 191.  
 Antonio Gomes Thomé, rua Clarimundo de Mello n. 83.  
 A. Costa & Comp., rua Evaristo da Veiga n. 99.  
 Antonio de Souza Lemos, avenida Gomes Freire n. 121.  
 Alves Magalhães & Comp., rua São Pedro n. 91, sobrado.  
 Abel & Manoel Preza, rua Dr. Dias da Cruz n. 807.

Antonio Silva & Irmão, rua D. Marianna n. 170.  
 Antonio M. Rodrigues, rua General Sampaio n. 36.  
 Alves & Moreira, praça do Mercado n. 125.  
 Antonio Augusto Tavares, rua Marechal Floriano n. 101.  
 Andrade, Andrade & Comp., rua da Misericórdia n. 67.  
 A. S. Mendes, rua S. Luiz Gonzaga n. 476.  
 A. Curi & Joaquim, praça da Republica n. 90.  
 Antonio Ferreira Jorge, rua de S. Pedro n. 294.  
 Almeida Tavares & Comp., rua Tobias Barreto n. 24.  
 Antonio Capalho & Comp., rua Senhor dos Passos n. 95.  
 A. O. Gomes Guerra, rua Frei Caneca n. 20.  
 Alvaro José de Oliveira, rua Senador Furtado ns. 74 e 170.  
 Antonio Ferreira Barbosa, rua do Lavradio n. 22.  
 Agostinho de Souza Monteiro & Comp., rua da Estação n. 1.  
 A. F. Costa, rua dos Andradas n. 27.  
 Abilio de Almeida, rua 24 de Maio numero 207.  
 Alfredo Giamini, rua Marechal Floriano n. 171.  
 Albertini & Stadler, rua do Lavradio n. 105.  
 Antonio Silvestre da Motta, rua General Gurjão n. 4.  
 Antonio Lourenço Saraiva, rua Senador Pompeu n. 64.  
 A. Costa & Silva, avenida Suburbana n. 3.074.  
 Aquilino de Castro, rua Candido Mendes ns. 2/4.  
 Amin Salin & Irmãos, rua da Alfandega n. 209.  
 Antonio Jorge Abi Saber, rua Senhor dos Passos n. 165.  
 A. C. Mattos, rua Borja Reis n. 59.  
 Alvaro de Macedo, rua do Riachuelo n. 71.  
 Breissan & Comp., rua Buenos Aires ns. 98-100.  
 Barros Vassallo & Comp., rua do Ouvidor n. 141.  
 Boal & Irmão, rua Bella de S. João n. 117.  
 Borges & Alves, rua Senador Dantas n. 119.  
 B. Martins & Comp., rua S. Pedro n. 186.  
 Barbosa Teixeira & Comp., rua S. Clemente n. 40.  
 B. Gomes de Carvalho, rua do Senado ns. 20-26.  
 B. J. Gomes, R. Dr. Clovis Bevilacqua n. 95.  
 Belmiro Ferreira & Gomes, rua Marechal Floriano Peixoto n. 62.  
 Barbosa Guerra, rua S. Francisco Xavier n. 196.  
 B. Damaso & Comp., rua dos Ourives n. 141.  
 Burdman, Irmão & Nauslauskys, rua Sant'Anna n. 76.  
 Becus Tupogi, praça da Republica n. 96.  
 Braga, Leal & Comp., rua Pharoux n. 12.  
 Barreiros & Corrêa, rua Theophilo Ottonio n. 206.  
 Barreto, Irmão & Comp., rua José Bonifacio n. 254.  
 Betros & Felipe, rua da Alfandega n. 268.  
 Borges & Fernandes, rua do Cattete n. 71.  
 Brenner Villarino & Comp., rua da Alfandega n. 172.  
 Belmiro dos Santos Castro, rua das Laranjeiras n. 384.

Basilio Pinto de Azeredo & Comp., rua Archias Cordeiro n. 234.  
 Barral & Silva, rua Engenho de Dentro n. 51.  
 Barbosa & Araujo, rua Buenos Aires n. 278.  
 Barbosa, Varella & Comp., rua General Camara n. 129.  
 Camacho & Chagas, Mercado Municipal ns. 24 e 28.  
 Campos & Fernandes, avenida Salvador de Sá n. 173.  
 C. Fuerst & Comp., rua Primeiro de Março n. 12.  
 Chame & Irmãos, rua da Alfandega n. 273.  
 Cunha, Soares & Comp., rua do Rosario ns. 30 e 32.  
 Carneiro Junior & Lacerda, rua do Riachuelo n. 124.  
 Caetano Giuffo & Filho, rua Marechal Floriano Peixoto n. 223.  
 Carvalho Rocha & Comp., rua Sete de Setembro n. 111.  
 Castro & Miranda, rua Goyaz n. 150.  
 Cordeiro & Irmão, rua Santo Christo n. 183.  
 Castro Lopes Brandão & Comp., praça Tiradentes ns. 2 e 4.  
 Cruz Junior & Comp., rua do Cattete n. 1.  
 Chr. J. Brezing & Comp., rua D. Manoel n. 47.  
 Camillo Glaude, rua Theophilo Ottoni n. 122.  
 Custodio Fernandes & Comp., rua São Pedro n. 45.  
 Caruso & Fernandes, rua Sant'Anna n. 72.  
 Carlos Basilio, Mercado Municipal, rua XI, ns. 98 e 100.  
 Campos Silva & Comp., rua General Polydoro n. 272.  
 Costa, Bastos & Fernandes, rua Uruguayana n. 19.  
 Costa & Teixeira, rua S. Pedro n. 267.  
 C. Castello Branco, rua da Candelaria n. 53.  
 C. Campos Brasil, rua Camerino numeros 97 e 99.  
 C. Simões Coelho, rua Marechal Floriano n. 221.  
 Costa Souza, rua do Cattete n. 331.  
 Cabral Irmão & Comp., rua General Camara n. 169.  
 Constantino Ribeiro, praça da Republica n. 25.  
 C. Pinto dos Santos & Comp., rua José dos Reis n. 29.  
 Caxias & Comp., rua Dr. Maciel n. 59.  
 Castro & Waldemar, praça Quinze de Novembro n. 42.  
 Chuceri Murod & Comp., rua da Alfandega n. 286.  
 Costa & Macedo, avenida Gomes Freire n. 132.  
 Carlos H. Noubarth, praça Tiradentes n. 33.  
 Carivaldo Monteiro & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 2.  
 Cezinio Messina, rua Manoel Victorino n. 589.  
 Carlos Gonçalves & Neves, rua Santa Alexandrina n. 256.  
 Cardoso & Pinto, rua Pedro Americo n. 31.  
 Carlos Gonçalves Pereira, rua Major Avila n. 107.  
 Canton & Mayor, rua Luiz de Camões n. 74.  
 Castro & Ferreira, rua General Caldwell n. 27.  
 Chuceri & Comp., Abdelmor, rua Marechal Floriano n. 137.  
 Castro Loureiro & Comp., rua São Leopoldo n. 39.  
 Carlos Bastos, estrada Nova da Tijuca n. 445.  
 Carlos Antonio Machado, praça do Zumbi n. 129, Ilha do Governador.  
 Cunha Silveira & Comp., rua General Camara n. 137.

Calil Moysés & Irmão, rua José Maurício n. 89.  
 Candido Carreiro Hereda, rua Joaquim Silva n. 55.  
 Carloman da Silva Oliveira, rua Buenos Aires n. 120.  
 Cunha & Macedo, rua S. Luiz Gonzaga n. 80.  
 Cruzeiro & Comp., rua General Camara n. 128.  
 Coelho Novaes & Comp., rua Primeiro de Março n. 82.  
 Cunha Pinho & Comp., rua do Mercado n. 13.  
 Cunha Pinto & Comp., rua S. José ns. 9 e 11.  
 Cal Paz & Comp., rua do Cattete n. 23.  
 David F. Coelho, rua Senhor dos Passos n. 127.  
 Dominguez Lourido & Rodriguez, largo do Machado n. 9.  
 Dominguez & Fernandez, rua do Cattete n. 307.  
 D. Martins & Pereira, rua Marechal Rangel n. 10.  
 D. Alves & Irmão, rua do Carmo numero 67.  
 Domingos F. Leão, rua Senador José Bonifacio n. 182.  
 De Vincenzi & Comp., rua General Camara n. 98.  
 Davis & Comp., rua General Camara n. 66.  
 Domingos Ferreira Lopes, praia do Russell n. 64.  
 Decio Ferreira Bento de Oliveira, rua Archias Cordeiro n. 218 A.  
 Diogo Leivas, rua Commendador Lago n. 42.  
 D. Urso & F. Merola, rua Benedicto Hyppolito n. 40.  
 Dias Ramalho & Comp., rua do Acre n. 54.  
 Diamantino Simões dos Reis, rua D. Anna Nery n. 232.  
 David Rodriguez Ferro, rua 13 de Maio n. 13, sobrado.  
 David Jamel, rua Marechal Rangel n. 22.  
 Dias Souza & Comp., rua do Cattete n. 311.  
 Domenico Maiello & Comp., praça do Mercado, rua XII ns. 21-27.  
 David & Freitas, Mercado Municipal, rua IX, ns. 71-75.  
 D. J. Paulo, rua da Alfandega numero 232.  
 Domingos Rodrigues & Fernandes, rua do Ouvidor n. 8.  
 Dias & Veras, rua Dr. Carmo Netto n. 131.  
 Diniz José Simões, rua Senador Euzebio n. 386.  
 Dias Moreira & Comp., rua Saccadura Cabral ns. 232-236.  
 Dorfluan & Irmão, rua do Cattete numero 59.  
 Dantas & Pires, rua Soares Cabral numero 1.  
 David Carneiro & Comp., rua General Camara n. 172.  
 Domingues & Fernandes, avenida Passos n. 122.  
 Domingos José Ribeiro, rua General Pedra n. 83.  
 Ernesto Campello, travessa das Belas Artes n. 65.  
 Elio Lopes & Comp., rua da Alfandega n. 310.  
 Eideardo Dias & Comp., rua do Rosario n. 149.  
 Eduardo da Rocha Costa, rua Capacaban n. 546.  
 E. Remiltz & Comp. Ltda., rua de S. Pedro n. 44, 5º andar.  
 Eduardo Ferreira Jorge, rua Senhor dos Passos n. 169.  
 Emilio Cavaleri & Comp., rua Senhor dos Passos n. 23.

Eduardo Ribeiro Magalhães, rua Buarque n. 13, Leme.  
 Elias Castiço, rua Martins Penna numero 33.  
 Eloy José Borges, rua Haddock Lobo n. 327.  
 Eduardo Clero & Comp., rua da Quitanda n. 119.  
 Eduardo Abílio Lopes, rua Jockey Club n. 1.  
 Emilio Tofani, rua Felipe Cardoso n. 67, Santa Cruz.  
 E. Sampaio & Irmão, rua Visconde de Itabora n. 98.  
 Ernesto Francisco dos Santos, rua Coronel Pedro Alves n. 194.  
 Emilio Bouzan, avenida Gomes Freire n. 62.  
 Ernesto Secco & Comp., estrada de Santa Cruz n. 207 B.  
 Eduardo Ferreira Lobo, rua da Praia n. 6.  
 Esteves, Rodrigues & Comp., rua Machado Coelho n. 100.  
 Empresa Metallurgica Pagani & Castier Ltda., rua D. Julia n. 99.  
 Euclides Guimarães Fonseca, rua São Pedro n. 51.  
 Felipe Thomaz de Miranda, rua Marquez de Sapucahy n. 40.  
 F. de Azevedo (Dr.), rua Theophilo Ottoni n. 102.  
 Fonseca & Martins, rua Clapp n. 1, sobrado.  
 Frank M. Garcia, avenida Rio Branco n. 109, sala 22.  
 F. Auchorema, praia do Cajá n. 68.  
 Francisco Machado Monteiro, rua Bernardino de Vasconcellos n. 197.  
 Figueiredo & Maximo, rua do Cattete n. 139.  
 Fonseca Seixas, rua Gonçalves Dias n. 50.  
 Ferreira Coelho & Comp., travessa S. Diogo n. 13.  
 Francisco de Paiva Cardoso, rua Parão de S. Felix n. 10.  
 Figueiredo, Peralla & Comp., rua Moncorvo Filho n. 49.  
 F. Cabral & Alves, rua Silva Jardim n. 3.  
 F. Jaccarino & Lauria, rua Senador Euzebio n. 184.  
 Francisco Coelho, rua de Sant'Anna n. 12 A.  
 Ferreira & Pinheiro, rua General Caldwell ns. 69/71.  
 Felizardo Villela & Fernandes, rua VII ns. 21/23, Mercado Municipal.  
 Flavio Novaes & Comp., rua do Ouvidor n. 65.  
 Fernandes Brandão & Comp., rua Uruguayana n. 86.  
 Freitas & Teixeira, rua Coronel Pedro Alves n. 15.  
 Fernandes & Andrade, rua Costa Barros n. 35.  
 F. F. Braga & Comp., rua Gonçalves Dias n. 48.  
 Felipe Julio Chiara, rua Marechal Floriano Peixoto n. 127.  
 Francisco Cordeiro, rua Senhor dos Passos n. 28.  
 Fernandes & Granja, rua 2 de Abril ns. 2 a 6.  
 Francisco Lucas, avenida Rio Branco n. 137.  
 Francisco J. da Silva, avenida Suburbana ns. 31/59, Cascadura.  
 F. S. Ribeiro & Comp., rua da Assembleia n. 9.  
 Figueiredo & Almeida, rua Goyaz numero 780.  
 Fernandes dos Santos & Comp., rua Uruguayana n. 5.  
 Filgueiras & Marques, praça da Republica n. 65.

Fernando Garcia de Mattos, rua dos Andradas n. 149.  
 F. Barbarstefano, rua do Senado numero 7.  
 Fraga, Irmão & Comp., rua S. Bento n. 8, sobrado.  
 F. de Almeida Amado, rua Goyaz numero 406, Piedade.  
 Francisco Laginestra & Comp., rua General Camara n. 27.  
 Frederico Deseta, rua XII ns. 31/35, Mercado Municipal.  
 F. Fernandes & Rodrigues, rua 7 de Setembro n. 31.  
 Francisco Antonio Pereira, rua Santo Amaro n. 94.  
 Feres Assaf, rua do Cattete n. 129.  
 Freitas Rocha & Comp., rua Conde de Bomfim n. 8.  
 Ferreira & Fernandes, rua Marechal Floriano Peixoto n. 174.  
 Francisco Moreira & Comp., rua Senador Pompeu n. 69.  
 Ferreira Ayres & Souza, rua X, numeros 59/63, Mercado Municipal.  
 Francisco Joaquim Madruga, rua Aqueducto n. 324.  
 Ferreira, Gomes & Ferreira, rua Augusto Vasconcellos n. 7 Campo Grande.  
 Franz Schwalbe, rua General Pedra ns. 97 e 99.  
 Figueiredo & Moreira, rua Goyaz numero 400, Piedade.  
 Frederico Guilherme Koplín, rua 1º de Março n. 22.  
 Francisco Antonio de Menezes, rua S. Clemente n. 235.  
 Francisco, Jorge & Comp., rua da Alfandega n. 235.  
 Ferreira Burel & Comp., rua dos Andradas n. 165.  
 Francisco Barbosa & Comp., rua São Christovão n. 635.  
 F. Martins & Comp., praia de Botafogo n. 212.  
 Figueiredo Fonseca & Comp., rua General Camara n. 257.  
 Ferraz & Irmão, rua Jockey Club numero 304.  
 Ferreira & Goulart, rua Goyaz numero 436.  
 Fernandes & Sobrinho, rua Lucilio Lago n. 133.  
 Felipe Queimadellas, estrada Monseñor Felix sem numero.  
 Francisco Moutinho & Irmão, estrada M. Rangel n. 378, Madureira.  
 Fernandes Malmo & Comp., rua Buenos Aires ns. 64 a 68.  
 Ferreira Guimarães & Comp., rua 1º de Março n. 86.  
 Ferreira de Mattos & Comp., rua 7 de Setembro n. 177.  
 Fernandes Murias & Comp., rua 7 de Setembro n. 116.  
 Freitas & Irmão, estrada Nazareth numero 10, Ricardo de Albuquerque.  
 F. Cabral & Comp., avenida Rio Branco ns. 152 a 162.  
 Ferreira Henriques, rua Maranguape n. 9.  
 F. S. Garcia & Comp., praça do Mercado ns. 151 e 153, externo.  
 Ferreira & Camargo, avenida Rio Branco n. 109, 3º andar.  
 Gomes Brandão, rua General Camara n. 92.  
 Gustavo G. S. Silva, avenida Rio Branco n. 142.  
 Gonçalves Neves & Comp., praça Central do Mercado Municipal ns. 17 e 18.  
 Gonçalves Cabral & Comp., rua Republica do Perú n. 123.  
 Gonçalves & Fonseca, rua Coronel Agostinho n. 24.  
 Guido Peroni, rua Senador Euzebio n. 103.

- Gomes, Irmão & Comp., praça do Mercado ns. 143 e 149.
- Guichard Filho & Comp., rua Coronel Pedro Alves n. 185.
- Godinho & Comp., rua da Prainha números 22 a 28.
- Glassen & Castro, avenida Gomes Freire n. 131.
- Gomes Neves & Comp., rua 7 de Setembro n. 161.
- Gonzalez Alonso, rua General Gurjão n. 4.
- Gonçalves Campos & Nunes, rua Gonçalves Dias n. 89.
- Galipe & Comp., rua General Camara n. 229.
- Guido Cavalieri, rua XI, Mercado Novo ns. 2 e 4.
- Guilherme de Oliveira Maia, rua Carolina Machado n. 562.
- Gonçalves & Irmão, rua Copacabana n. 816.
- Gonçalves, Irmão & Comp., rua Engenho do Dentro n. 46.
- Gallo & Comp., rua São José n. 69.
- Glaser Filho & Comp., rua Visconde do Inhaúma n. 61.
- Gaspar Sampaio Vieira, avenida Amato Cavalcanti n. 85.
- Gustavo & Comp., rua Buenos Aires n. 91.
- Henrique da Costa Narcizo, rua Silva Rabello n. 121.
- Henrique Garcia & Comp., rua Frei Caneca ns. 63 e 65.
- H. Friedrich, rua Theophilo Ottoni n. 149.
- Herdy Alves & Irmão, rua de S. Pedro n. 35.
- Henrique Velho & Comp., rua Marechal Floriano Peixoto n. 13.
- Horta & Sobrinho, rua 7 de Setembro n. 123.
- Hercules & Werneck, rua Ferreira Vianna n. 29.
- Hexagon Sewing Machine Company, rua do Ouvidor n. 63, 1º andar.
- Houaiss, Irmão & Comp., rua da Alfandega n. 293.
- Habib & Abuzaid, rua da Alfandega n. 314.
- Hirtz Bouheur & Comp., rua Senhor dos Passos n. 106.
- Habib Fayad & Filho, rua da Alfandega n. 328.
- H. Costa & Comp., rua Figueira de Mello n. 403.
- Herberg Villela, rua Theophilo Ottoni n. 96.
- Henrique da Silveira & Filho, rua de S. Christovão ns. 205 e 571.
- H. S. Woolsey & Comp., rua Almirante Tamandaré n. 41.
- Herm. Schuback & Comp., rua da Candelaria n. 83.
- Henriques Almeida & Comp., rua do Catete n. 275.
- Hasenclever & Comp., avenida Rio Branco ns. 69 e 77.
- Henrique Reis, rua Visconde do Rio Branco n. 37.
- Isidro Marba, praça Christiano Ottoni (Estrada de Ferro Central do Brasil).
- Ignacio Teixeira Lopes, rua Senador Euzébio ns. 26 e 28.
- Ignacio Teixeira da Cunha, Estrada Real de Santa Cruz n. 115 A. Realengo.
- Indalecio Villa, rua do Bangü números 6 e 8.
- Ibrahim Ismael A. Fondé, praça da Republica n. 70.
- Irmãos Almeida, rua de S. Christovão ns. 555 a 573.
- Innocebio & Marques, Mercado Municipal, rua XV ns. 48 e 50 e 37 e 39.
- Ignacio Manoel de Oliveira, rua Pomílio Albuquerque n. 266.
- Iglesias Irmãos, rua do Passeio numero 106 e Gonçalves Dias n. 19.
- Iglesias Vasques & Moure, rua do Theatro ns. 39 e 41.
- Izaac Gonçalves Curto, rua Jurema n. 49.
- Industria de Tabacos S. Sebastião, Ltd., rua Senador Pompeu n. 276.
- Ismael F. Rodrigues, avenida Suburbana n. 2.386.
- Irmãos Safadi, rua José Mauricio numero 101.
- Izaac Camara & Comp., rua S. José n. 93.
- I. Gonçalves & Comp., rua Senador Euzébio n. 426.
- Irmãos Vivasqua, rua da Quitanda numero 187, sobrado.
- J. C. V. Mendes & Comp., rua Republica do Perú n. 38.
- José da Silva Graça, rua Sacadura Cabral n. 229.
- José Lucio, rua Riachuelo n. 404.
- Joaquim Gomes Cardoso, rua 7 de Setembro n. 97.
- Jorge Kuppermann, rua Sacadura Cabral n. 39.
- J. Bernardes, rua Gonçalves Dias numero 31.
- J. Duarte Pereira, rua Leopoldina Rego n. 226, Olaria.
- José Mendes Simões, rua S. Clemente n. 34.
- Jorge Dicker, rua Leopoldina Rego n. 10.
- Jayme Schwartz, rua Visconde de Itaúna n. 111.
- J. Rocha & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 109.
- Julio de Mattos & Comp., rua Buenos Aires n. 52.
- Jorge Canaan & Irmão, praça da Republica n. 80.
- José da Silva Araújo, rua General Camara n. 170.
- Jorge Santos & Comp., rua de São Pedro n. 156.
- Joaquim Nunes & Comp., largo de S. Francisco de Paula n. 25.
- Joaquim Pinto Gomes, rua do Senado n. 88.
- J. Gomes & Irmão, rua Saldanha Maranhão n. 1.
- J. Avila de Freitas, rua do Engenho n. 3, Deodoro.
- J. Freire & Comp., rua Buenos Aires n. 149.
- J. Silva & Pinto, rua da Estação numero 7, D. Clara.
- José Silveira Candeias, rua da Passagem n. 126.
- J. Gomes & Silva, rua Mercado Municipal (lado externo n. 11).
- J. Marcello & Comp., avenida Rio Branco n. 124.
- José Annuniação Gonçalves, rua de S. José n. 59.
- J. de Souza & Comp., praça José de Alencar n. 12.
- João Corrêa Lopes, rua do Carmo numero 21.
- João Pinho Carvalho, rua Marquez de S. Vicente n. 68.
- Julio de Souza, avenida Passos n. 120.
- J. Araújo & Comp., rua Uruguayana n. 210.
- José Pires, rua Coronel Pedro Alves n. 203.
- J. Ferreira & Oliveira, rua Luiz de Camões n. 18, 1º andar.
- J. Fernandes & Filho, largo da Carioca n. 44.
- Jesus Hereda Vidal, rua da Prainha n. 31.
- J. S. Ribas, avenida 28 de setembro n. 3.
- José de Sequeira, rua Barão de São Felix n. 135.
- José Albano Baptista Valerio, rua 2ª de Maio n. 421.
- José Ferreira Guimarães, rua da Gambôa n. 137.
- Joaquim C. de Souza, rua Camerino n. 16.
- João Gerundo, rua General Camara n. 308.
- José Mehry Filho, rua Visconde de Itaúna n. 102.
- J. B. Ferreira, rua General Caldwell n. 314.
- J. Gomes dos Santos, rua do Maltoso n. 48.
- José da Costa Sól, rua da Passagem n. 60.
- José Rodrigues Maio, rua Conde de Bomfim n. 786.
- José Santos & Comp., rua General Camara n. 244.
- Jayme Loureiro & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 1.
- José Pinto de Azeredo Junior, rua Archias Cordeiro n. 228.
- J. J. de Souza & Comp., avenida Mem de Sá n. 288.
- J. R. Villela, rua General Pedra numero 225.
- Joaquim Pacheco da Rocha, rua São Januario n. 151.
- José Joaquim Martins Alves de Castro, rua da Saude n. 155.
- Joaquim Fernandes Ferreira, travessa do Oliveira n. 20.
- J. Monteiro da Silva & Comp., rua de S. Pedro n. 38.
- Jorge Corrêa Avila, rua Real Grandeza n. 249.
- Joaquim Martins, avenida Salvador de Sá n. 51.
- J. P. da Cunha & Comp., travessa do Rosario n. 9.
- J. Lobo, rua Buenos Aires n. 129.
- José da Costa Pimenta, rua do Riachuelo n. 195.
- João Luiz Cardoso da Costa, rua General Caldwell n. 126.
- J. P. Silva & Irmão, rua General Camara n. 200.
- J. Marques, rua Conde de Bomfim n. 159.
- José de Magalhães & Comp., rua Santo Christo n. 213.
- Joaquim Mendes dos Santos, rua de S. Pedro n. 121.
- Jacob Schneider, rua da Carioca numero 39.
- J. Machado Pavão & Comp., rua Crua e Souza n. 47 (Encantado).
- José Miranda Vigarinho, rua 20 de Abril n. 10.
- J. Moreira Cesar & Comp., rua Marechal Floriano n. 102.
- Joaquim Gomes & Souza, rua Conde de Bomfim n. 280.
- Julio Berto Cirio, rua do Ouvidor numero 183.
- J. Pia Fernandes, rua Jardim Botânico n. 569.
- Joaquim Marques, rua Marquez de Sapucahy n. 353.
- José Antonio Soares, rua Camerina n. 92.
- José Bernardo Reis, Estrada da Freguezia n. 51 (Jacarépaguá).
- Joaquim Sobrinho & Comp., rua Pedro Americo n. 45.
- J. P. da Silva & Comp., rua do Lavradio n. 98.
- J. Affonso Gonçalves, rua Coronel Pedro Alves n. 239.
- J. R. Camões & Comp., rua do Ouvidor n. 62.
- Julio Vieira & Comp., rua do Senado n. 222.

Justino de Souza & Comp., rua da Alfandega n. 122.  
 José Fernandes Allem, rua Republica do Perú n. 106.  
 José Ardente, rua Visconde de Itaúna n. 60.  
 Jorge Tanus Alem, rua Copacabana n. 574.  
 J. Teixeira de Carvalho & Comp., travessa S. Francisco de Paula n. 20.  
 J. Calasso, rua Senador Dantas n. 26.  
 José Augusto da Costa, rua Estacio de Sá n. 44.  
 Joaquim M. Pereira & Comp., rua XII, Mercado Municipal n. 37.  
 J. Santos & Comp., rua dos Ourives n. 36.  
 J. F. Carneiro, rua Lido n. 89.  
 João de Souza Junior, rua Santo Christo n. 223.  
 José Gomes de Castro, rua Maurity n. 18.  
 José Fernandes Nunes, rua José Domingues n. 64 (Encantado).  
 José Coelho & Garrido, rua Copacabana n. 655 A.  
 J. Cardoso & Comp., rua S. Francisco Xavier n. 368.  
 J. Magalhães Costa & Comp., rua do Cattete n. 334.  
 J. Lima & Comp., praça Central n. 58, (Mercado Novo).  
 José Francisco dos Santos & Comp., rua do Senado n. 69.  
 João José de Pinho, rua dos Andradas n. 22.  
 João S. V. Borges, rua do Cattete numero 328.  
 João dos Santos Arvello & Comp., praça da Republica n. 255.  
 J. L. da Silva, rua Marechal Floriano n. 59.  
 J. M. Dias, rua S. Luiz Gonzaga numero 122.  
 João Sucena, rua do Ouvidor n. 120.  
 José H. Chuke, rua José Mauricio n. 124.  
 José de Souza Moreira, rua da America n. 231.  
 J. P. Ramalho & Comp., rua Frei Caneca n. 165.  
 J. Pacreco & Comp., largo S. Francisco de Paula n. 19 A.  
 José Lino & Comp., rua Visconde de Itaúna n. 87.  
 José Manoel Montalvão, rua da União n. 26.  
 José Augusto & Edelberto, rua de São Pedro n. 269.  
 José Marques, rua S. Clemente n. 82.  
 João Coelho Pereira Junior, rua do Rezende n. 51.  
 J. Borges & Filho, rua S. Christovão n. 7.  
 Joaquim P. Rocha, avenida Suburbana n. 3.096.  
 J. J. Junqueiro Gallas, rua Pinheiro Machado n. 2.  
 J. Ferreira da Silva & Comp., rua Frei Caneca n. 293.  
 José dos Santos Mendonça & Comp., rua Frei Caneca n. 89.  
 J. de Moraes Sarmiento, rua Visconde do Rio Branco n. 13.  
 J. F. Costa, rua Ramalho Ortigão numero 9.  
 João Albino Lopes, rua Buenos Aires n. 127.  
 José Lopes Coelho, rua Leopoldina Rego n. 42.  
 João Luiz Bittencourt, rua da Passagem n. 123.  
 J. Mourão & Comp. Ltda., rua do Lastradio n. 93.  
 J. Bento & Irmão, rua Barão de Leão n. 12.

J. de Castro Monteiro, rua Sacadura Cabral n. 81.  
 J. Augusto Moreira, rua Desembargador Izidro n. 75.  
 João Simões & Comp., rua Estacio de Sá n. 70.  
 José Pereira Leite, rua do Cattete numero 48.  
 José Maria Gomide, travessa Santa Rita n. 48.  
 J. Caldas, rua Nerval Gouvêa n. 127.  
 José Ferreira Lage, avenida Suburbana n. 2.810.  
 J. A. Silva, rua dos Ourives n. 63.  
 João Manoel Gonçalves, rua Medina n. 1.  
 J. Gabriel & Irmão, rua da Alfandega n. 361.  
 J. A. Sardinha, rua do Senado n. 218.  
 José da Costa Borges, largo da Pavuna n. 4.  
 J. Ribeiro, rua 7 de Setembro n. 195.  
 João Jacob, rua da Alfandega n. 373.  
 J. S. Esteves, rua Felipe Cardoso n. 21.  
 J. Ribeiro, rua Senador Euzebio numero 370.  
 José Lopes Coelho, rua Leopoldina Rego n. 42.  
 José Moreira da Costa & Comp., becco do Rosario n. 9.  
 José Gonçalves, Estrada Intendente Magalhães n. 350.  
 João Teixeira, rua Coronel Pedro Alves n. 113.  
 João Rodrigues Chaves, rua Aqueducto n. 98.  
 K. Sawsmwra, rua General Camara n. 213.  
 K. Nishitam, rua Vasco da Gama numero 86.  
 Lopes Gomes & Comp., rua Clapp numero 47.  
 L. Teixeira & Irmão, rua de S. Christovão n. 38.  
 Lima & Costa, rua da Constituição numero 28.  
 Lourenço Ferreira dos Santos, rua Senador Euzebio n. 419.  
 Luciano & Comp., rua Marechal Floriano n. 68.  
 Leão & Filho, praça do Engenho Novo n. 24.  
 Loureiro Guimarães & Comp., rua da Alfandega n. 194.  
 Lopes & Rebello, rua S. Christovão n. 625.  
 Leal & Costa, rua do Senado ns. 59 e 61.  
 Lopes & Teixeira, rua Nicaragua numero 116.  
 Lage, Brandão & Comp., rua Figueira de Mello n. 307.  
 Lima, Oliveira & Comp., rua Conde de Bomfim n. 346.  
 Lisboa Junior & Paiva, rua Dias da Cruz n. 6.  
 Lopes & Ribeiro, rua Hunayá n. 98.  
 L. Monteiro Deyza, rua Uruguayana n. 143.  
 Lopes & Maia, rua Conselheiro Galvão n. 182.  
 L. B. de Almeida & Comp., rua dos Arcos ns. 23 a 42.  
 Luiz Pereira da Silva, rua Dias da Cruz ns. 163-315.  
 Leandro, Irmão & Comp., rua Senador Pompeu n. 192.  
 Lebrinha Teixeira & Comp., rua São Francisco da Praia n. 19.  
 Leite & Affonso, rua Marechal Rangel n. 231, Madureira.  
 Lourenço de Arango & Comp., rua Chile n. 15.  
 Lauro Camargo Rangel, rua Domingos Lopes n. 243, Madureira.

Lopes Si & Comp., rua Bittencourt da Silva ns. 5, 7 e 9.  
 Luiz Alves, rua XIII, Mercado Municipal ns. 14 e 16.  
 Lopes, Irmão & Rodrigues, rua Bella de S. João n. 163.  
 L. Duduworth Martins, rua Gama numeros 104-110.  
 Lima Junior, Irmão & Comp., rua Dias da Cruz n. 177, Meyer.  
 Lopes Antelo & Comp., rua General Sampaio n. 48.  
 Luiz Francisco Ramalho & Francisco Santos, avenida Suburbana n. 2.881, Engenho de Dentro.  
 Moraes & Paranhos, travessa Carvalho Alvim n. 78.  
 Macedo Portas & Comp., rua do Riachuelo n. 56.  
 M. Martins & Madureira, rua Sacadura Cabral n. 275.  
 Manoel Esteves de Sá, rua Viuva Claudio n. 307.  
 Martins, Pereira & Comp., Estrada Braz de Pinna n. 386.  
 M. Alves & Comp., rua do Cattete numero 218.  
 Madrid & Lisboa, rua Primeiro de Março n. 137, 1º andar.  
 Moraes Fonseca & Comp., rua Felipe Cardoso n. 25, Santa Cruz.  
 Manoel Quezada, rua do Riachuelo numero 172.  
 Manoel Lima Carmona, rua Lucinda Barbosa n. 79.  
 Manoel Traves Ferreira, rua Nerval de Gouvêa n. 151.  
 Mendes Raupp Martins & Comp., rua do Ouvidor n. 59.  
 M. Fernandes & Comp., rua de São Christovão n. 500.  
 M. R. da Rocha, rua S. Clemente numero 216.  
 Manoel Francisco Martins Junior, rua Mercado Municipal ns. 33-37.  
 Manoel Alves da Cruz, rua S. Luiz de Gonzaga n. 64.  
 M. M. Gomes, rua dos Ourives n. 141, sobrado.  
 Manoel Vaz & Comp., rua Senador Euzebio ns. 152-152 A.  
 M. Castro, rua do Ouvidor n. 132.  
 Magalhães, Figueira & Comp., rua General Camara n. 80.  
 Marum Abdalla Curi, avenida 28 de Setembro n. 306.  
 Moreira Barbosa & Comp., rua do Ouvidor n. 83.  
 Mario José Vieira, rua Sant'Anna numero 157.  
 M. P. de Magalhães & Comp.  
 Machado, Paulino & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 71.  
 Manoel Fontan, rua S. Francisco Xavier n. 327 A.  
 Manoel Rodrigues Branco, rua do Lastradio n. 39.  
 M. Rodrigues Alves, rua S. Francisco Xavier n. 912.  
 Manoel dos Anjos Martins, rua Lucidio Lago n. 83.  
 Manoel Antunes Mendes, rua Lins e Vasconcellos n. 277.  
 Moreira, Mario & Comp., ladeira Madre de Deus n. 1.  
 M. Silbert & Filhos, rua Archias Cordeiro n. 147.  
 Moyses Honoff & Filhos, rua Visconde de Itaúna ns. 101-103.  
 Moreno & Corp., rua Buenos Aires n. 344.  
 Martins & Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 946.  
 Marques Couto & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 17.  
 Maio & Comp., rua D. Manoel n. 56.  
 Marjolaine Braustein, avenida Rio Branco n. 216.

M. J. Migallidis, rua Senhor dos Passos n. 156.  
 Mario & Comp., rua Conselheiro Sa-  
 raiva n. 12.  
 Mario de Carvalho & Comp., rua Theo-  
 philo Ottoni ns. 24-26.  
 M. Rezende & Comp., rua XII, Mer-  
 cado Municipal.  
 M. A. Iglozias, rua da Misericórdia  
 n. 142.  
 Manoel Simões Pires, avenida Gomes  
 Freire n. 35.  
 M. Sardinha & Comp., rua do Acre  
 n. 33.  
 M. J. Ribeiro, rua Elias da Silva nu-  
 mero 339.  
 Muller & Comp., rua 1º de Março nu-  
 mero 114.  
 M. Pereira Alves, rua Amelia n. 72.  
 Manoel P. da Silva & Comp., rua São  
 José ns. 108 e 110.  
 M. Calazans de Moraes & Comp., rua  
 Buenos Aires ns. 159-161.  
 Manoel C. da Silva, rua Nabuco de  
 Freitas n. 163.  
 Manoel Rodrigues dos Santos, Estrada  
 Marechal Rangel n. 235.  
 M. Bouças & Irmão, rua da Alfandega  
 n. 173, sobrado.  
 Manoel Ferreira & Silva, rua dos Ar-  
 cos n. 16.  
 Moreno Borlido & Comp., rua do Ou-  
 vidor n. 142.  
 Monteiro Queiroz & Comp., rua Vasco  
 da Gama n. 110.  
 M. Lafayette & Comp., rua da Qui-  
 tanda n. 189.  
 Matni & Comp., rua Voluntarios da  
 Patria n. 154.  
 Millicet, Faria & Comp., rua do Acre  
 ns. 63 e 65.  
 Maia Moreira & Comp., largo da Ca-  
 riooca ns. 16-18.  
 Miguel da Silva Leal, avenida Salva-  
 dor de Sá n. 119.  
 Mendes & Braga, rua Conde de Bom-  
 fim n. 305.  
 M. Gerin & Comp., rua S. José n. 48.  
 Marques, Ferreira & Comp., rua São  
 José n. 7.  
 M. Cunha & Irmão, avenida 28 de Se-  
 tembro n. 286.  
 M. R. Marques & Comp., rua Fernão  
 Cardim n. 21.  
 Marti Pacheco & Comp., rua do Mer-  
 cado n. 20.  
 Miguel Laginstra & Comp., rua Ca-  
 merino n. 126.  
 Manoel Silveira Thomaz, rua do Cat-  
 tele n. 330.  
 M. Moreira, rua do Ouvidor n. 157.  
 Miguel Teixeira & Irmão, rua Mare-  
 chal Floriano Peixoto n. 7.  
 Miguel Ferreira Pires, rua de S. Pe-  
 dro n. 159.  
 Meiriz Mostof & Comp., rua Imboassú  
 n. 2.  
 Miguel Salim & Irmão, praça da Re-  
 publica n. 46.  
 Marques, Araújo & Comp., rua de  
 S. Pedro ns. 203 e 216.  
 Manoel F. Gomez, rua Barão de São  
 Felix n. 132.  
 Manoel Piedras Martinez, avenida  
 Salvador de Sá n. 181.  
 Marques, Esteves & Comp., praça do  
 Mercado ns. 125-137, ext.  
 M. C. Lisboa, praça do Mercado, rua  
 XI ns. 86-92.  
 Manoel Ramilo, rua General Caldwell  
 n. 196.  
 Manoel Lourenço Ferreira, largo do  
 Rosario n. 18.  
 Manoel R. de Souza & Irmão, rua Es-  
 tacio de Sá n. 30.

M. Ferreira, Irmão & Comp., rua Bel-  
 la de S. João n.  
 M. Pereira dos Santos, rua D. Clara  
 ns. 133 e 126.  
 Martins & Schral, rua 24 de Maio  
 n. 174.  
 M. Andrade & Comp., avenida Gomes  
 Freire ns. 136-140.  
 M. L. Krause & Comp., rua Gonçalves  
 Dias ns. 63-65.  
 Manoel Agostinho Pereira, rua Dias  
 da Cruz n. 145.  
 M. J. Janeiro, rua Visconde de Santa  
 Isabel n. 231.  
 Manoel Ferreira Sophia, avenida Mem-  
 de Sá n. 175.  
 Miguel Linoff, avenida Passos n. 116.  
 Manoel Abrantes, rua Assis Carneiro  
 n. 36.  
 M. A. Mendes & Comp., travessa Costa  
 Velho n. 26.  
 Manoel José Vieira, rua Dr. Sá Freire  
 n. 59.  
 Marques, Castro & Comp., rua de São  
 Pedro n. 210.  
 Mileso & Irmão, rua Bella de S. João  
 n. 380.  
 M. Ferreira da Silva, praça Saenz-  
 Peña n. 23.  
 Magalhães Freire & Comp., rua São  
 Bento n. 28.  
 M. J. Rodrigues & Comp., rua da Ca-  
 riooca n. 11.  
 Manoel Anjunes Braga, rua Clarimun-  
 do de Mello n. 27, Encantado.  
 Mathews Pittipaldi, rua da Tapá nu-  
 mero 26.  
 Manoel Pinto de Carvalho, praça do  
 Mercado ns. 131-133-externo.  
 Natividade & Costa, rua Elias da Silva  
 n. 357.  
 Nicolas & Georges Dridi, rua da Al-  
 fandega n. 272.  
 Nogueira, Irmão & Comp., rua dos In-  
 validos n. 98.  
 N. Guimarães & Comp., rua Luiz de  
 Camões ns. 16 e 18.  
 Nassor & Beloch, rua Marechal Flo-  
 riano n. 131.  
 Nassur Saad, rua José Mauricio nu-  
 mero 123.  
 N. André & Comp., rua da Alfandega  
 n. 379.  
 Naegli & Comp., Limitada, rua Mello  
 e Souza n. 131.  
 N. Garcia & Comp., rua Marechal Flo-  
 riano n. 195.  
 Novas & Silva, avenida Gomes Freire  
 n. 29.  
 Nagib & Bachid Gani, rua da Alfande-  
 ga n. 319.  
 Naccache, Nasser & Comp., rua da Al-  
 fandega n. 354.  
 Oliveira Filho, rua Constante Ramos  
 n. 166.  
 Oscar Soares, rua 7 de Setembro nu-  
 mero 95.  
 Oliveira Simões & Comp., rua Buenos  
 Aires n. 110.  
 Otero & Irmão, rua José Mauricio nu-  
 meros 149/151.  
 O. Ferreira & Motta, rua General Ca-  
 mara n. 88.  
 Oliveira Vaz & Comp., rua de S. Pe-  
 dro ns. 83/85.  
 Oscar Humm, rua Theophilo Ottoni  
 n. 164.  
 Olympio de Campos, rua da Quitanda  
 n. 139.  
 Oliveira Porto & Irmão, rua Dr. Bu-  
 lhões n. 276.  
 Octavio Alves & Freitas, avenida  
 Suburbana n. 2.910.

Oliveira Alves & Comp., rua Senador  
 Dantas n. 71.  
 Octavio Campos & Comp., rua Theo-  
 philo Ottoni n. 69.  
 Oliveira Silva & Comp., rua XI núme-  
 ros 55/57, Mercado Municipal.  
 Proença & Irmão, Boulevard São  
 Christovão n. 13.  
 Pedrosa & Martins, rua General Pedra  
 n. 44.  
 Paulo do Oliveira & Comp., travessa  
 Navarro n. 52.  
 Perez & Correia, rua Vasco da Gama  
 n. 107.  
 Pardellas & Comp., rua Rodrigo Silva  
 n. 26.  
 Pepe Beneshimol Benhanon, rua Acre  
 n. 47.  
 Pimenta de Mello & Comp., rua Sa-  
 chet n. 34.  
 Penodo & Perez, rua da Constituição  
 n. 8.  
 Pereira & Costa, rua Assis Carneiro  
 n. 16.  
 Plinio Lopes, avenida Suburbana nu-  
 mero 3.104.  
 Paulo Marques Ferro & Comp., rua  
 Coronel Pedro Alves n. 235.  
 Pimenta & Afonso, rua Clapp n. 7.  
 Pereira & Salgueirinho, rua Humaytá  
 n. 285.  
 Paschoal Delicavo, rua IX, Mercado  
 Municipal, n. 31.  
 Primitibo & Rodrigues, rua Marechal  
 Floriano n. 126.  
 Placido Teixeira, rua 1º de Março nu-  
 mero 91.  
 Pereira & Tavares, rua Frei Caneca  
 n. 185.  
 Pires & Castro, rua Conde de Bomfim  
 n. 656.  
 Pereira Netto & Comp., largo do Ro-  
 sario n. 34.  
 Pedro Ganem, rua da Alfandega nu-  
 mero 309.  
 Pinheiro & Comp., rua Coronel Pedro  
 Alves n. 473.  
 Plinio Cavalcanti & Comp., rua da  
 Alfandega n. 147.  
 Pinho & Fernandes, rua Pereira Nu-  
 nes n. 157, Aldeia Campista.  
 Pinheiro & Filho, rua Benedicto Hyp-  
 politico n. 26.  
 Pedro Carvalho & Comp., rua 1º de  
 Março n. 100, 1º andar.  
 Pelegriño & Fernandes, rua Frei Ca-  
 necca n. 75 A.  
 Pereira & Bastos, rua do Carmo nu-  
 mero 71.  
 Pedalino & Comp., rua S. Pedro nu-  
 mero 335.  
 Peixoto & Comp., rua General Cama-  
 ra n. 24.  
 Paulo Fuchs & Comp., rua Pedro  
 n. 43.  
 Pedro Pinto de Miranda, avenida Sub-  
 urbana n. 2.018.  
 Perestrello Filho & Comp., rua Uru-  
 guayana n. 66.  
 Pimenta & Fábão, rua Senador Eu-  
 sebio n. 538.  
 Padula & Gallo, rua do Lavradio nu-  
 mero 114.  
 Pinheiro Cortizo & Martins, rua Bu-  
 nos Aires n. 324.  
 Pereira Cardoso & Irmão, rua Ca-  
 lumby n. 2.  
 Pinto & Fontinhas, avenida 28 de Se-  
 tembro n. 291.  
 Pinto & Xavier, estrada Braz de Pin-  
 na, sem numero. Suburbio da Estrada  
 de Ferro Leopoldina.  
 Perilman & Guriwitz, rua Visconde  
 Itatuna n. 32.

Ribeiro dos Santos, rua José Mauricio n. 6.  
 Raul Pinheiro & Comp., rua 7 de Setembro n. 151.  
 Roizner & Lerner, rua Senador Eusebio n. 13.  
 R. H. Miranda, largo do Machado numero 31 (H. Phenix).  
 Romeu Francisco Drumond, Caminho dos Pilares n. 153.  
 Rodrigues & Rodrigues, avenida Suburbana n. 2.228.  
 Reis & Queiroga, rua General Pedra n. 143.  
 Rocha Passos & Comp., rua Acre numero 74.  
 Reis Alves & Comp., rua General Camara n. 82.  
 Raymundo Moura, rua Vasco da Gama n. 91.  
 Rama & Ferro, rua do Acre n. 6.  
 R. G. Thomé & Comp., rua 7 de Setembro n. 41 A.  
 R. Marques & Comp., estrada Real de Santa Cruz n. 101.  
 R. Aubertel, rua da Alfandega numero 114.  
 R. de Oliveira, rua General Pedra n. 94 e rua Bambina n. 154.  
 R. Miranda & Comp., rua do Ouvidor n. 108.  
 Rocha & Maia, rua Marechal Floriano Peixoto n. 176.  
 Roberto Flegny & Comp., rua Pedro I n. 42.  
 Ramos, Alves & Moraes, rua Antonia Alexandrina n. 205.  
 Raphael & Comp., rua Visconde de Itaboraite n. 63.  
 Roberto Gonçalves & Comp., rua dos Andradas n. 25.  
 Rodrigues & Fontinhas, rua Coronel Rangel n. 14 (matriz) e avenida Suburbana n. 3.100 (filial).  
 Romulo de Mattos, praia do Zumbi n. 73.  
 Roberto Worgan Morton Colson, rua Borja Castro n. 11, 2º andar.  
 Roberto Pereira de Castro & Comp., rua 7 de Setembro n. 112.  
 Rodolpho Wachneidt & Comp., rua Theophilo Otttoni n. 90.  
 Ribeiro Silva & Comp., rua da Alfandega n. 133.  
 Rodrigues, Ferreira & Comp., rua da Alfandega n. 144.  
 Rodrigo Pereira, rua S. Salvador numero 68.  
 Silva Paranhos & Comp., rua Senador Pompéo n. 175.  
 Satyro Soares Peres, rua D. Castorina n. 84.  
 Soares Corrêa & Comp., praça da Republica n. 11.  
 Soc. Motores Dentz Otto Legitimo Ltd., rua da Alfandega n. 103.  
 Salvador Sciamarella, rua Rodrigo Silva n. 8.  
 Salvador Capello, rua dos Invalidos n. 4, sobrado.  
 Simões Feliciano da Rocha & Comp., rua Visconde do Rio Branco n. 64.  
 Santos Moraes & Comp., rua Republica do Peru n. 107.  
 Santos Gomes & Comp., rua Visconde de Itaboraite n. 151.  
 Santiago Abilio de Castro Gomes, rua Dr. Bulhões n. 204.  
 S. M. de Miranda, rua Mariz e Barros n. 107.  
 Samuel Corrêa dos Santos, rua São José n. 85.  
 Silva Santos & Comp., rua da Prainha n. 88.  
 Silveira & Irmão, estrada Major Cordeiro n. 58.  
 Seabra & Comp., rua Visconde de Itaboraite ns. 78 e 80.  
 Silveira Sampaio & Comp., rua General Camara n. 109.

Siqueira Leite & Comp., rua S. Pedro n. 116.  
 Sampaio Avelino & Comp., rua 1º de Março n. 98.  
 Silva & Sorivano, praça da Republica n. 231.  
 Salvador Nesi, praça do Mercado numero 75, rua XI.  
 Steel Mattos & Comp., rua Buenos Aires ns. 256 e 258.  
 Simão, Mathews & Comp., rua da Alfandega n. 225.  
 Said Mathews & Comp., rua da Alfandega n. 285.  
 Silva Dantas & Comp., rua Theophilo Otttoni n. 87.  
 Semi Zatta & Irmão, rua Alfandega n. 364.  
 Soares Oliveira & Comp., rua General Pedra ns. 423 e 435.  
 Salin Hanna & Irmão, praça da Republica n. 76.  
 Soares Maia & Comp., rua Gonçalves Dias n. 33.  
 Sequeira & Comp., rua 1º de Março n. 147.  
 Salomão Gelman, rua José Mauricio n. 125.  
 Souza, Braga & Comp., rua Coronel Rangel n. 92.  
 Sá & Martins, rua Senador Pompéo numero 146.  
 Simon Gandelmann, rua José Mauricio n. 129.  
 S. Martinez, rua da Prainha ns. 8 e 10.  
 Sylvestre Gallo & Comp., rua Republica do Peru n. 59.  
 Silva Ferreira & Irmão, rua Major Fonseca n. 50.  
 Serapião de Aguiar Mello, rua São José n. 112.  
 S. Lara & Comp., rua 1º de Março n. 105, loja.  
 Sequeira Veiga & Comp., rua do Acre n. 82.  
 Seraphim Ribeiro & Comp., rua Municipal n. 36.  
 Souza Mattos & Comp., travessa do Commercio n. 15.  
 Satorio Sant'Anna, rua do Meyer numero 104.  
 S. Gelman & Spirot, rua do Catete n. 335.  
 Schwartz & Comp., rua Ribeiro Guimarães ns. 60 e 62.  
 Segundo Villas Barreiro, rua Elias da Silva n. 359.  
 Souza, Pereira & Comp., rua dos Ourives n. 121.  
 Seraphim A. Vasconcellos, rua Marechal Floriano n. 117.  
 Souza & Marques, rua Bella de São João n. 78.  
 Silva Junior & Comp., avenida Suburbana n. 2.542.  
 Saad Raphael, praça da Republica numero 81.  
 Severino Augusto Pereira, avenida Mem de Sá n. 33.  
 Sebastião Ferreira Baptista, rua da Carioca n. 8.  
 Silva Irmão & Liberato, rua do Livramento n. 139.  
 Scofano & Primo, rua X, n. 54, Mercado Municipal.  
 Salvador & Cunha, rua X n. 64, Mercado Municipal.  
 S. Almeida, avenida Amaro Cavalcanti n. 143.  
 Solheiro & Irmão, rua Senador Pompéo n. 86.  
 Savar & Bravo, praça Olavo Bilac numero 5, 1º andar.  
 Sinval Scandino Paranhos, lado externo do Mercado n. 228.  
 Seraphim Gomes de Oliveira & Comp., avenida Rio Branco n. 38.

Salim Chacké, rua da Alfandega numero 301.  
 Silva Ramos & Comp., rua do Lavradio n. 152.  
 Thomas B. Austin, rua dos Ourives numero 55, 2º andar.  
 Teixeira Cruz & Comp., rua Senhor dos Passos n. 65.  
 Thereza Romana de Figueiredo, rua Republica do Peru n. 7.  
 Toledo & Irmão, rua Conde Bomfim n. 1.  
 Toledo & Rabello, praça Centenario numero 3, Mercado Municipal.  
 Tavares Mendes & Comp., rua Chile n. 33.  
 Teixeira Silva & Comp., rua Nicaragua n. 104.  
 Trancoso & Comp., rua da Alfandega n. 333.  
 Thomaz da Silva & Comp., rua do Rosário n. 101, 1º andar.  
 Tavares da Cruz & Comp., estrada Braz de Pina n. 123.  
 Vicente Pereira, avenida Salvador de Sá n. 40.  
 Vicente Januzzi, rua Clapp n. 11.  
 Virgilio de Carvalho & Comp., rua X ns. 58 a 62, Mercado Municipal.  
 Viuva A. Lopes, praça Serzedello Correa n. 15.  
 Viuva Domingos Olympio & Comp., rua S. José n. 41.  
 Vieira Castro & Comp., rua Saccadura Cabral n. 59.  
 Vasconcellos & Cardoso, rua Buenos Aires n. 41, 2º andar.  
 Vaz de Carvalho & Comp., rua Boa Vista n. 111.  
 Valerio & Comp., rua dos Invalidos n. 133.  
 Velere & Comp., rua Sachet n. 4.  
 Vacna & Jessouroun, avenida Passos n. 60.  
 Vergueiro Seixas & Comp., rua 20 de Novembro n. 219.  
 Virgilio Santos & Comp., rua S. Pedro n. 226, loja.  
 Ventura Pinto & Comp., rua Mariz e Barros n. 113.  
 Ventura & Comp., Boulevard 28 de Setembro n. 296.  
 Valentim Machado Fagundes, rua Cruz e Souza n. 114.  
 Vicente Caruso, rua America ns. 233 e 235.  
 Ventura & Oliveira, rua General Pedra ns. 52 e 54.  
 Victorino de Almeida, rua da Gamba n. 193.  
 Vicente dos Santos Caneco & Comp., praça do Retiro Saudoso n. 205.  
 Vieira da Silva Irmão & Comp., rua João Cactano ns. 44 e 46.  
 Vaz de Carvalho & Comp., rua Boa Vista n. 111.  
 Vianna da Silva & Comp., rua General Camara n. 60.  
 W. Friedrichs & Comp., rua 7 de Setembro n. 37, sobrado.  
 Willy Borghoff & Comp., rua Evandro da Veiga n. 130.  
 Walter & Comp., rua da Quilanda numero 143.  
 Johann Osterwohl, rua Gonçalves Dias n. 47.  
 Zulmiro Teixeira, rua Goyaz n. 412.  
 Z. Werneck, rua dos Arcos n. 27.  
 Z. de Araujo, rua S. Pedro n. 126.  
 «Individual»  
 Alberto Carlos Guerreiro Lima, rua 7 de Março n. 114.  
 Antonio Dias Leite, rua de S. Paulo n. 116.  
 Adriano dos Reis Quartim, rua Vitor Lacerda n. 47.  
 Antonio de Almeida Pinho, rua dos Arcos ns. 28/12.

Alexandrina de Cerveira Botelho e Godinho, rua Maris de Barros n. 420.  
 Arnando Jacob, praia do Flamengo—Hotel Central.  
 Antonio Ferreira, rua Itapirú n. 459.  
 Antonio Manoel de Mattos Vieira, rua Buenos Aires ns. 256/258.  
 Armando Steele, rua Buenos Aires ns. 256/258.  
 Azarias de Andrade (Dr.), rua Copacabana n. 964.  
 Atílio Marinho, rua dos Ourives numero 124.  
 Ayres de Sá, rua do Ouvidor n. 125.  
 A. Dorsin, rua do Ouvidor n. 125.  
 Alfredo Lisboa, rua Barata Ribeiro n. 414.  
 Antonio Ferreira de Oliveira Junior, Departamento da Guerra.  
 Alvaro Gentil de Souza Mendes, Departamento da Guerra.  
 Alexandre Hénault, rua da Carioca n. 52, 2º andar.  
 Antonio Edgardo Costa, rua S. Pedro n. 14, 3º andar.  
 Ambrosio Pereira Fortes, rua Buarque de Macedo n. 39.  
 Arthur Lima de Rego Meirelles, rua Maria Eugenia n. 51.  
 Antonio Fernandes Figueira, rua Sorocaba n. 122.  
 Alberto de Paula Rodrigues, rua General Glycerio n. 29.  
 Arthur Sother, rua Arnaldo Quintella n. 100.  
 Alberto Moutinho, rua Delgado de Carvalho n. 69.  
 Acindino José Jorge, rua Francisca Meyer n. 50.  
 Augusto Fabricio Ferreira de Mattos, rua Sergipe n. 119.  
 Arthur Lauro de Mattos, rua Luiz Gonzaga n. 525, casa II, S. Christovão.  
 Antonio Carlos Brandão, rua Haddock Lobo n. 417.  
 Adolpho Martins de Oliveira, rua Professor Gabizo n. 152.  
 Amphilquio Reis, ilha das Cobras, Deposito Naval.  
 Avelino Ferreira Dias, rua de S. Pedro n. 209, sobrado.  
 Antonio Carlos Cavalcanti de Carvalho, Departamento da Guerra.  
 Antonio Gonçalves do Rego Vianna, rua Alice n. 73.  
 Amadeu Soares Pereira, rua Buenos Aires n. 91.  
 Americo Bello, estrada da Freguezia n. 958.  
 Alberto de Sampaio, rua Theophilo Ottoni n. 72.  
 Albino da Silva Maia, rua General Canabarro n. 365.  
 Americo Brasílio Silvano, avenida Atlantica n. 952.  
 Alexandre Moraes de Almeida, rua 1º de Março n. 114.  
 Augusto Joaquim Rabello, rua 1º de Março n. 114.  
 Amadeu Victor Marques de Andrade, rua Ubaldino de Amaral n. 34.  
 Alfredo Menna Barreto Ferreira, rua Martins Penna n. 11.  
 Antonio Nello d'Oliveira S. Paes, rua General Canabarro n. 299.  
 Alberto Nin Ferreira, rua Santa Clara n. 150, Copacabana.  
 Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz (Dr.), rua Figueira n. 20.  
 Alberto d'Assumpção, rua do Mattoso n. 301.  
 Augusto Tello de Moraes Cabral, rua do Rosario n. 147, sobrado.  
 Andrew William Sharpe, rua Prudente de Moraes n. 452.  
 Antonio Augusto de Lima, rua Marques de S. Vicente n. 452.  
 Avelino R. Versaça, rua Visconde do Rio Branco n. 51.

Angel Asuregue, rua Visconde de Rio Branco n. 61.  
 Archimedes Vasconcellos, rua Visconde do Rio Branco n. 51.  
 Antonio da Silva Pontes, rua Barbara de Alvarenga n. 1, 2º andar.  
 Alvaro Affonso de Miranda, rua Martin-Perreira n. 30.  
 Alexandre Eugenio de Andrade Camisão, rua S. Luiz Gonzaga n. 548.  
 Aulo Gellio de Cerqueira, rua Garcia Redondo n. 32.  
 Aurelio de Amorim, rua Clarice Indio do Brasil n. 39.  
 Aulo Torquato Fernandes Couto, rua Marques de S. Vicente n. 52.  
 Assuerus Hippolytus Overmeer, rua Souza Franco n. 177.  
 Antonio Luiz Ribeiro, rua Luiz Vasconcellos n. 411.  
 Augusto Steffel, rua Conde Bomfim n. 791.  
 Armando Augusto Gonçalves, rua Hilario de Gouvêa n. 26.  
 Ascendino Caetano Martins, rua Carlos Peixoto n. 93.  
 Alberto Lopes Corrêa, rua S. Salvador n. 78.  
 Asthor Quadros de Sá, rua General Gurjão n. 6.  
 Affonso Monteiro de Barros, rua Barata Ribeiro n. 329.  
 Agostinho de Castro Porlo, rua General Glycerio n. 27.  
 Avelino Luiz das Neves, travessa do Leste n. 28.  
 Arthur Alves da Rocha Paranhos, rua 1º de Março n. 110.  
 Alfredo Carlos de Castro, rua 1º de Março n. 110.  
 Alvaro Valle da Costa e Sá, rua 1º de Março n. 110.  
 Arthur Lauro de Matta, rua S. Luiz Gonzaga n. 528, casa 11.  
 Alfredo Schwartz, rua Pereira Nunes n. 83.  
 Arminio Pereira, rua Estrella n. 48.  
 Americo Corrêa de Mello e Oliveira, rua Thompson Flores n. 27.  
 Alberto Violland, rua do Mattoso numero 183.  
 Antonio Rodrigues de Andrade Franca, rua Municipal n. 28.  
 Adjalmo Eduardo da Costa Araujo, rua S. Clemente n. 514.  
 Apregio Alves de Carvalho (Dr.), rua Bella de S. João n. 132.  
 Arthur Manhães Tojeiro, rua Duque de Caxias n. 19.  
 Augusto Pedro Vieira, rua das Laranjeiras n. 539.  
 Antonio Freire de Vasconcellos, rua Costa n. 43.  
 Alberto Gloria Puget, Estrada de Santa Cruz n. 116.  
 Abeylard de Queiroz, rua Maranguapé n. 15.  
 Alvaro José dos Reis, rua Itapirú n. 30.  
 Augusto Tocano de Brito, rua S. Manoel n. 32 A.  
 Antenor Nascente, rua Ernesto de Souza n. 60 A.  
 Annibal do Amaral Gama, rua Carvalho Monteiro n. 31.  
 Alfredo Pires Bittencourt, rua S. Luiz Gonzaga n. 542 A.  
 Antonio Nunes de Carvalho Duarte, rua desembargador Isidro n. 35.  
 Arnaldo Borguth, rua Barão de Guaratiba n. 145.  
 Abraham Galper, rua do Cattete numero 7/9.  
 Antonio de Almeida Castanheiras, rua 1º de março n. 110.  
 Arribal Sampaio, rua dos Invalidos n. 157.  
 Alberto Emilio do Amaral, rua S. Januario n. 191.

A. Couto, rua Conde Bomfim n. 268.  
 Armando de Calosans (Dr.), rua Visconde de Silva n. 171, Botafogo.  
 Alberto Dividy, rua Paysandú n. 162, casa 17.  
 Antonio Meira Guimarães, rua General Camara n. 40, sobrado.  
 Atílio Geatemosin, rua Dr. Campos da Paz n. 85.  
 Augusto Luiz de Amorim, rua Senador Dantas n. 57.  
 Arthur Alvim Barroso, rua do Rosario n. 110.  
 Arthur da Silveira Bastos, rua Pereira Lopes n. 27.  
 Affonso Teixeira de Castro, rua 1º de Março n. 33, 2º andar.  
 Armando Ferreira, rua Copacabana n. 46.  
 Alvaro Carvalho e Souza, rua Humaytá n. 60, casa VII.  
 Augusto Villas, rua S. Pedro n. 116.  
 Arthur Strunz, rua desembargador Isidro n. 120.  
 Antonio Carvalho Rocha Mascarenhas, rua 7 de Setembro n. 111.  
 Antonio José Dias de Oliveira, rua das Palmeiras n. 29, Botafogo.  
 Augusto W. Corsino, rua 7 de Setembro n. 67.  
 Antonio Nunes Bueno do Prado, avenida Atlantica n. 248.  
 Arthur da Cruz Ferreira, rua Cosmo Velho n. 29.  
 Antonio P. Souza Brito, rua Visconde do Rio Branco n. 51.  
 Antonio Nunes de Aguiar, rua Visconde do Rio Branco n. 51.  
 Arthur Ramos, rua Visconde do Rio Branco n. 51.  
 Augustin Malinos, rua Visconde do Rio Branco n. 51.  
 Arykoornier de Vasconcellos, rua Visconde do Rio Branco n. 51.  
 Arnaldo Nunes, rua Villa Rica n. 21.  
 Antonio Rodrigues Siqueira, rua S. Pedro n. 116.  
 Armando Vieira, rua Paysandú n. 117.  
 Achillis Pinto da Costa, rua S. Bento n. 3.  
 Arthur de Lima Campos, rua Humaytá n. 36, Botafogo.  
 Argemiro Campos Rocha, rua Souza Barros n. 89.  
 Alberto Hasgstom, rua Uruguay numero 154, casa 4.  
 Avelino Lisboa, rua Barão de Sertorio n. 17, R. C.  
 Americo Almada, rua do Bispo numero 249.  
 Antonio Monteiro Mercilhes, rua Anna Nery n. 204.  
 Arthur Nonniard, rua da Alfandega n. 92.  
 Alvaro Francisco da Matta, rua Benjamin Constant n. 34.  
 Alfredo Antonio de Andrade (Dr.), rua General Polydoro n. 74.  
 Amadeu Pereira de Albuquerque, rua Sylvio Romero n. 59.  
 Ascanio Vianna, rua Carvalho Monteiro n. 56.  
 Arthur Barbosa, avenida Paulo de Frontin n. 5.  
 A. O. Gomes Guerra, rua Frer Caneca n. 20.  
 Agenor Barbosa, rua Copacabana numero 970.  
 Assunta Grinaldi Scabra, rua dos Ourives n. 129.  
 Arthur Fassheber de Castro, rua Piedade n. 36.  
 Abrilino de Abreu, rua do Cattete numero 186.  
 Alvaro Accioly de Brito, rua Arnaldo Quintella n. 115.  
 Adolpho Bimler, avenida Rio Branco n. 50.

Antonio Pinto Ferreira, rua S. Christovão n. 46, casa 1.  
 Antonio Mauricio Gerin de Carvalho, rua Romana n. 193.  
 Alexandre Gonçalves de Almeida, rua S. Christovão n. 46, casa XII.  
 Alberto Lavanère Wabduley, Departamento do Pessoal da Guerra.  
 Alfredo Barbosa (marcehal), rua Barão de Bom Retiro n. 466.  
 Agrippino Azevedo, rua Julio de Castilho n. 30.  
 Amadeu José Carneiro, rua Uruguay n. 527.  
 Affonso Viseu, rua da Quitanda números 197 e 199.  
 Arlindo Barroso, rua S. Pedro n. 30, 1º andar.  
 Antonio Ribeiro Xisto, rua Areal n. 1.  
 Antonio de Albuquerque Souza, rua Araujo Penna n. 39, H. L.  
 Armando Paixão, rua Uruguay numero 304, casa 1.  
 Adelino Souza, rua Dr. Barbosa da Silva n. 83.  
 Armando França, rua Haddock Lobo n. 419, casa 8.  
 Armindo de Moraes, rua Ipanema numero 25.  
 Atílio Canton, rua João Rodrigues numero 55.  
 Alexandre Luiz Tinoco de Almeida, rua Biltencourt da Silva n. 83.  
 Abrahão de Almeida, rua General Camara n. 128.  
 Adolpho Boletto, rua Silveira Martins n. 159.  
 Antony Bernard Curtis, rua Buenos Aires n. 33.  
 Albina de Andrade Silva, rua Conde de Bomfim n. 366.  
 Antonio Julio d'Almeida, rua S. Francisco Xavier n. 619.  
 Antonio Manoel da Siqueira, rua Alice Figueiredo n. 27.  
 Antonio Minervino de Souza Soares, rua General Dyonisio n. 33.  
 Antonio Barreto Pragner, rua das Larangeiras n. 553.  
 Antonio Nunes de Paiva, rua Dr. Sá Freire n. 54.  
 Afranio Opiratan Esquerdo Curty, rua das Larangeiras n. 519.  
 Antonio Felix de Souza, rua Joaquim Meyer, Caminho do Matheus.  
 Alvaro Ferreira Moreira, rua Paysandu n. 171.  
 Alfredo Alves Magalhães de Oliveira, rua D. Maria n. 31.  
 Alvaro da Silveira Gusmão (Dr.), rua Conde Bomfim n. 366.  
 Armando dos Santos Castro, rua Gonçalves Dias n. 13.  
 Antonio José Elesbão, rua S. Pedro n. 40.  
 Abel Guimarães Porto, rua Farani numero 68.  
 Arthur Maia, praça 11 de Junho numero 135.  
 Aldo Cunha, rua Marechal Floriano Peixoto n. 57.  
 Alberto Soares da Silva, rua da Quitanda n. 164, sobrado.  
 Alvaro Muniz, rua General Camara numero 26, loja.  
 Anysio de Sá, rua S. Salvador n. 51.  
 Affonso Servulo de Souza Guedes, rua Paulino Fernandes n. 45.  
 Alfredo Borges Guimarães, rua Affonso Penna n. 98.  
 Arlindo Bernardes Fraga, rua 1º de Março n. 20, sobrado.  
 Antonio Gaudencio Machado, rua D. Manoel n. 42.  
 Alberto Dividy, rua General Camara sem numero.  
 Armando Chavès, rua Paulino Fernandes n. 19.

Arlindo de Oliveira e Silva, rua Manoel Victorino n. 555.  
 Augusto Valeriano Pinto, rua Uruguayana n. 84.  
 Alexandre Luiz Dyott Fontenelle, rua Conde Bomfim n. 850.  
 Antonio Henrique Lacoste, rua D. Maria Romana n. 43.  
 Antonio José Fernandes Junior, rua Alice n. 32, Larangeiras.  
 Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior, rua 1º de Março n. 110.  
 Alfredo Moraes Silva, rua Sillamine n. 64.  
 Benedicto Caldeira Janot, rua José Hygino n. 172.  
 Benjamin da Costa Faria, rua General Rocca n. 205.  
 Battista Farnero, rua Santo Christo n. 272.  
 Bento Moreira Porto, praia do Flamengo n. 206.  
 Basilio de Magalhães, rua Paulino Fernandes n. 24.  
 Bernard Linter Foulds, avenida Atlantica n. 784, Copacabana.  
 Burton W. Peabody, avenida Rio Branco ns. 152 e 162.  
 Benjamin Pereira, rua dos Ourives n. 121.  
 Bernardo Piquet Carneiro, rua Silva Guimarães n. 40, Fabrica das Chitas.  
 Basilio Duralde, rua Visconde do Rio Branco n. 51.  
 Bernardino de Souza Monteiro, rua do Bispo n. 79.  
 Bleda de Carvalho, rua Bandeirantes n. 43.  
 Bento João Reynaldo Pinto, rua Visconde de Inhaúma n. 50.  
 Benedicto de Menezes Cesar, rua 24 de Maio n. 239.  
 Bernardo Fragoso, travessa General Bellegard n. 25.  
 Brasilio Americo de Araujo, rua Dona Zulmira n. 75.  
 Balduino do Couto Ramos, rua Angelica n. 104.  
 Beatrice Steinberg, rua Machado de Assis n. 4.  
 Balthazar da Silva Pereira, rua General Camara n. 24.  
 Carlos Moraya, rua Buenos Aires numeros 256 e 258.  
 Custodio d'Almeida Lopes Gomes, rua Clapp n. 17.  
 Caywood Lewis Robinson, rua da Candelaria n. 92.  
 Clemente Gonzaga de Souza Maciel, rua General Bellegard n. 153.  
 Carlos Susskind, rua Marquez de Olinda n. 31.  
 Carlos Ribeiro Carneiro, rua Sete de Setembro n. 92.  
 Charles Bauenne, rua da Alfandega n. 92.  
 Cassiano Machado Tavares Bastos, rua Marechal Niemeyer n. 4.  
 Curtis Wilfrid Jones, rua José Bonifacio n. 216.  
 Candido Bernardino da Silva, rua Mariz de Barros n. 232.  
 Carlos Pacheco de Sá, rua Barão de Ubu n. 34, casa XI.  
 Carlos Lessa Guimarães, rua Angelica n. 81, (Meyer).  
 Cecil Heyland Looyd, rua General Camara n. 40, 1º andar.  
 Carlos Bandeira de Mello, ilha do Boqueirão.  
 Candido Claudio da Silva, rua Marques da Silva n. 56.  
 Côra L. Brown, rua Victoria n. 12 (Santa Thereza).  
 Cirillo da Silva, Cesar, rua Candido Mendes n. 116.  
 Cesar Augusto de Souza, rua Piratiny n. 50.

Carlos Porfirio de Andrade Ramos, rua do Bispo n. 735.  
 Carlos Rodrigues, rua Real Grandeza n. 152.  
 Cesario Coelho Duarte, avenida Vieira Souto n. 498.  
 Candido Joaquim D'Almeida, rua Senhor do Matosinho n. 32.  
 Cicero Werneck Machado, praia de Botafogo n. 126.  
 Charles Thomas Roberto, rua Copacabana n. 563.  
 Carlos Ferreira da Fonseca Ceylão, rua Buenos Aires n. 122.  
 Cassiano Ferreira de Assis, rua Alice Figueiredo n. 26.  
 Carlos Siqueira Bicalho, rua S. Pedro ns. 83 e 85.  
 Carlos B. Ciesla, rua S. Pedro ns. 83 e 85.  
 Caudide de Araujo Vianna Figueiredo, rua Goulart n. 71.  
 Cornelio Marcondes da Luz, rua Uilario de Gouvêa n. 38.  
 Charles Iluc, rua Voluntarios da Patria n. 212.  
 Celso Ramos Romero, rua Carolina Machado n. 232.  
 Chas. H. Pratt, rua Ouvidor ns. 123 e 125.  
 Christiano Bianchini, rua Joaquim Murtinho n. 101.  
 Candido Costa, rua Ouvidor n. 125.  
 Clarence E. Walter, rua dos Citys numero 25 (Gavêa).  
 Candido Hollanda Costa Freire (Dr.), rua Visconde de Itamaraty n. 76.  
 Cesar Vergueiro (Dr.), rua Riachuelo n. 335.  
 Cyriaco Lopes Ferreira, rua Candido Benicio n. 46.  
 Carlos Ricardo Machado, rua Buenos Aires n. 118, 1º andar.  
 Carlos Amaral Pimentel, rua Farani n. 46.  
 Carlos Claudio Silva, rua Haddock Lobo n. 1.481.  
 Charles Rupert Rogers, rua Leopoldo Miguez n. 53.  
 Cicero Coelho de Faria, rua Ribeiro de Almeida n. 14.  
 Caetano dos Santos, rua S. Pedro numeros 43 e 85.  
 Casemiro Zozabal, rua Visconde do Rio Branco n. 51.  
 Cesar Francisco da Silva, rua Visconde da Silva n. 54.  
 Candido Campos (Dr.), avenida Rio Branco n. 149, 1º andar.  
 Carl Hermann Runge, rua do Triumpho n. 23.  
 Cesar Leal Ferreira (Dr.), rua S. Clemente n. 85.  
 Cesar Rabello, avenida Rio Branco numero 109.  
 Carlos Alberto de Oliveira Gomes, rua Alvaro Ramos n. 153.  
 Charles J. Dismock, rua 1º de Março n. 117.  
 Carlos Joaquim de Almeida, rua Dias da Cruz n. 301.  
 Carlos G. da Costa Wigg, rua de São Pedro n. 14, 3º andar.  
 Dominges Jesuino do Albuquerque Junior, rua Uruguay n. 494.  
 Domingos Ribeiro, rua Silva Rabello n. 30.  
 Delfim Fontes de Faria Brito, rua da Quitanda n. 163.  
 Decelaciano de Senna Dias, praça Marechal Deodoro n. 148.  
 Damiao Pinto da Silva, rua Conde Lage n. 44, casa II.  
 Dulcideo de Almeida Pereira, rua Trinta de Abril n. 60.  
 Delmiro de Freitas Noronha, rua Primeiro de Março n. 110.  
 Djalma Hasselmann, rua General Severiano n. 124, casa 10.

Domingos da Silveira, rua General Camara n. 109.  
 Domingos José Fernandes Malmo, rua Almirante Barroso n. 94.  
 Douglas Olin Naylor, rua Anchieta n. 26, Leme.  
 Daniel Murray, rua General Camara n. 20, 4º andar.  
 Dionysio Ausier Bentes, rua Constant Ramos n. 62.  
 Douglas Archibald Mc. Nair, rua Cosme Velho n. 289, Aguas Fereças.  
 Diamantino M. Gomes, rua General Camara ns. 116 e 118.  
 Delfim do Almeida-Pinho, rua dos Arcos n. 34.  
 Decio Quartin, rua Visconde de Figueiredo n. 65.  
 Domingos Alves Carneiro, rua dos Ouvidores n. 129.  
 David Francis Deans, rua do Mattoso n. 117.  
 Domingos Armindo Pereira Tinoco Martins, rua Mazario n. 7.  
 Decoleciano Pinto Guimarães, rua Mazario n. 7 (S. Francisco Xavier).  
 Delmo Ribeiro de Rezende, Forte do Vigia, Leme.  
 Dermeval Pinto (Dr.), Avenida Oswaldoz Cruz n. 72.  
 Domingos Marques de Oliveira, rua Haddock Lobo n. 145.  
 Diogo Lessa Bastos, becco do Leandro n. 10 (Botafogo).  
 Espolio Sebastião José da Oliveira, rua Bandoirantes n. 39.  
 Estevão Teixeira Junior, rua Esperança n. 4.  
 Eugenio Adelpho da Silveira Reis, rua Vinte e Oito de Agosto n. 141.  
 Eloy João Pierre, rua Professor Gabriel n. 258.  
 Eduardo de Oliveira Assis Drummond, rua Pedro de Carvalho n. 67, Meyer.  
 Estevam Affonso Henriques de Oliveira, rua do Ouvidor n. 178.  
 Edmundo Woodcock, caixa postal numero 363.  
 Eduardo Pereira Carneiro, rua Ibituruna n. 124.  
 Emilio Grubu, rua D. Mancel n. 62, 1º andar.  
 Erhard Kemnitz, rua S. Pedro n. 14, 3º andar.  
 Eugenio Mabire, rua da Gloria n. 68, Hotel Suíço.  
 Eduardo Cristobal, rua Buenos Aires n. 94.  
 Emilio dos Santos Cabral, rua Barão do Bom Retiro n. 234.  
 Euclides de Araújo Lima Neiva, rua dos Araújos n. 102, casa 2.  
 Eduardo Pereira de Mello, rua Diamantina n. 45.  
 Euclides Barroso, rua Bambina n. 86, Botafogo.  
 Eduardo A. Kup, rua Buarque de Macedo n. 32.  
 Eugenio Lyra da Silva, rua Lygia numero 118, Olaria.  
 Emydio Dantas Barreto, rua Copacabana n. 649.  
 Emil Evers, rua Primeiro de Março.  
 Euclides Vieira Malta, rua Maranguape, Grando Hotel.  
 Emilio de Miranda Ferreira Campello, rua Conselheiro Agostinho n. 57.  
 Ernest Wilhelm Waldmueller, rua Silva Guimarães n. 61, Fabrica.  
 Eugenio Nicoll de Almeida, praça da Republica, Departamento da Guerra.  
 Esteban Esuta, rua Visconde do Rio Branco n. 51.  
 Edwin Thomas Theobald, praça do Flamengo n. 384.  
 Edwin Elkin Hime Junior, rua do Catete n. 127.

Edgard de Azeredo Coutinho Duque Estrada, rua Cosme Velho n. 256.  
 Ernest William Geff, rua Primeiro de Março n. 118.  
 Edwin Elkin Hime, rua do Catete numero 187.  
 Edgard Barbosa de Barros, rua Antonio Basilio n. 61.  
 Ernani Lisboa, rua do Ouvidor n. 125.  
 Eduardo Fernando de Azevedo, rua Primeiro de Março n. 114.  
 Eugenio Vieira da Cunha, rua Ypiranga n. 138.  
 Eugenio Pereira de Lima, rua do Ouvidor n. 125.  
 Euripedes Clementino de Aguiar (Dr.), rua Marim n. 39.  
 Edmundo Bruno Caldas, rua Visconde Silva n. 108.  
 Enéas de Mello Gonçalves, Estrada da Freguezia n. 723.  
 Ernestina dos Santos Velho, rua Sorocabá n. 64.  
 Emilia Rampi Williams, rua Real Grandeza n. 88.  
 Eduardo de Oliveira Vaz Guimarães, rua S. Pedro ns. 83/85.  
 Elvira Giorelli Vieira Nunes, rua Conde de Bapendy n. 48.  
 Ernesto de Campos Lima, rua Aprazivel n. 8.  
 Edgard de Oliveira Lima, rua do Ouvidor n. 61, 1º andar.  
 Ernani Torres, rua Sachet n. 27.  
 Elpidio de Barros Pereira do Lago, rua Henrique Scheid n. 28.  
 Ernesto Crissiuma Filho, rua Riachuelo n. 321.  
 Francisco Ferreira Braga, rua Gonçalves Dias n. 48.  
 Francisco da Silveira Gusmão, rua Araújo Penna n. 158.  
 Frederico Henninger, Estrada Nova da Tijuca n. 1.505.  
 Frederico Velloso de Carvalho, rua da Quitanda n. 163.  
 Francisco de Moura Coutinho, rua General José Christino n. 40.  
 Flavio Novaes, rua do Ouvidor n. 65.  
 Francisco Pires Ferreira, rua Alvaro Ramos n. 93.  
 Francisco Henry Cepp, rua Primeiro de Março n. 118.  
 Frederico W. Perkins, praça do Russell, Hotel Gloria.  
 Fernando Terra, rua Mariz e Barros n. 439.  
 F. W. Abbott, rua da Quitanda n. 161.  
 Firmo Alves de Souza Junior, rua Garibaldi n. 29.  
 Frederico Ben, Avenida Central n. 18, 1º andar.  
 Franklin de Faria, rua Cesario Alvim n. 17, Laranjeiras.  
 Francisco Camelier, rua Toneleiros n. 253.  
 Francisco Ferreira Filho, rua Sampaio Vianna n. 66.  
 Francisco José Fernandes Panamá, rua General Polydoro n. 30.  
 Francisco Serda da Motta, rua Senador Jaguaribe n. 13, estação do Rocha.  
 Francisco dos Santos Motta, rua Cassiano n. 2.  
 Frederico James Hopkins, Avenida Rio Branco n. 9, 3º andar.  
 Francisco José da Costa Barros, rua Joanna Angelica n. 31.  
 Felipe Kamel, rua da Saude n. 69.  
 F. Bruckes, rua Sete de Setembro n. 37.  
 Feliciano Lamenha do Rego Barros, rua Barão do S. Gonçalo n. 24.  
 Francisco de Paula Lima, rua Major Fonseca n. 33, S. Christovão.  
 Francisco de Miranda Pinto, rua Bor-da do Matto n. 52.

Felippe Felix Pereira, rua Maia Lacerda n. 73.  
 Francisco Antonio de Mello Carneiro, rua Marquiza de Santos n. 14.  
 Fernando Teixeira Guimarães, rua Buenos Aires n. 77, 1º andar.  
 Frederico Ferreira de Oliveira, rua Voluntarios da Patria n. 126.  
 Francisco Pereira de Carvalho, rua da Alfandega n. 110.  
 Francisco Mugot, rua Dr. Rego Lopes n. 33 A.  
 Francisco de Sá Lessa, rua Ferreira Vianna n. 22.  
 Francisco do Paiva Cardoso, rua Barão de São Felix n. 10.  
 Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, rua Voluntarios da Patria n. 46.  
 Francisco Salles Pinto, rua Benjamin Constant n. 153.  
 Francisco Antonio Pereira, rua São José n. 23, 2º andar.  
 Frederico Zambuhl, rua Raul Pompeia n. 136.  
 Flaviano da Silveira Andrade, rua Humaytá n. 30.  
 Francisco Soares Barbosa, travessa Pedregaes n. 25.  
 Francisco Flarys, rua Conde de Bomfim n. 1.331.  
 Francisco Augusto Tavares Franco, rua Visconde de Itana n. 581.  
 Fritz Gebert, rua Indiana n. 83.  
 Felisberto José de Menezes, rua Dezenove de Fevereiro n. 66.  
 Fidelis Lengruber, rua General Canabarro n. 29.  
 Frederick Albert Aue, rua Ipanema n. 80, Copacabana.  
 Frederick D. Pryde, rua da Gloria n. 36.  
 Frederico Von Delinger, Estrada da Freguezia n. 399.  
 Francisco de Souza Costa, praça do Flamengo n. 300.  
 Francisco Figueira de Mello, rua da Alfandega n. 347, sobrado.  
 Fernando Joaquim Martins, rua Visconde do Rio Branco n. 51.  
 Francisco Cases, rua S. Salvador numero 76.  
 Francolino Camêu, rua Dr. José Hygino n. 163.  
 Francisco Januario da Gama Fernandes, rua Duque de Caxias n. 121, (V. L).  
 Francisco Augusto Monteiro de Barros, rua Barão de Itapagipe n. 202.  
 Felipe Frey, rua Pereira da Silva n. 64, casa 3.  
 Francisco Severiano da Silva, rua Gonçalves Dias n. 13, 1º andar.  
 Francisco Marcondes Nabuco, rua Pedro de Carvalho n. 14.  
 Francisco José de Castro Brown, rua Pedro de Carvalho n. 45.  
 Gustav Erb, rua 1º de Março n. 57.  
 Guilherme Duarte Ferreira, rua São Clemente n. 260, casa 28.  
 Gustavo de Oliveira, rua Buenos Aires n. 91.  
 Gustavo dos Santos Sarahyba, rua Octavio Mendes n. 8 (Todos os Santos).  
 G. Delmo, ladeira Ascurra n. 159.  
 Gerald Lloyd Burch, rua Copacabana n. 1.093.  
 Gastão da Cruz Ferreira, rua Cosme Velho n. 29.  
 Gregorio Pecegueiro do Amaral, rua Conde do Irajá n. 27.  
 Gastão Olavo de Almeida, rua Dr. Rego Lopes n. 40.  
 Gustav Krans, rua Candido Mendes n. 89.  
 Gaspar da Costa & Oliveira, rua São Pedro ns. 83 e 85.  
 Galdino Pimentel Duarte, praça do Botafogo n. 300.

- Guilherme Schlinkert, rua Costa Ferreira n. 13.  
 George Ricardo Grimmer, rua Perseverança n. 15.  
 George Nitzsche, rua Navarro n. 64.  
 Genesio Pacheco (Dr.), rua D. Zulmira n. 82.  
 Gaspar do Rêgo Monteiro, rua Senador Vergueiro n. 167.  
 Genesio Marques dos Santos, rua das Laranjeiras n. 318.  
 Gustavo Schmidt, Departamento do Pessoal da Guerra.  
 Guilherme Dale, praia do Flamengo n. 312.  
 Godofredo de Mello Barreto Amorim, rua Barão de Mesquita n. 191, casa 3.  
 Gabriel Antonio Telles do Couto, rua Frei Caneca n. 298.  
 Gastão Greenhalgh Ferreira Lima, Avenida Paulo de Frontin n. 249.  
 Jorge Henry Collier, praia do Flamengo n. 382.  
 Guilherme Trindade, rua Silva Manoel n. 66.  
 Gabriel Esquiogh, rua Visconde do Rio Branco n. 51.  
 Guilherme Hoffmann Filho, rua Moraes e Silva n. 6.  
 George Lewis Rolland, travessa Santa Rita n. 33.  
 Genaro Dias, Avenida Vieira Souto n. 122 (Ipanema).  
 George Earle Jancey, rua S. José numero 110, sobrado.  
 Gabriel Dufriehe, rua Assumpção numero 172.  
 Godofredo Nascentes da Silva, rua Buenos Aires n. 27, sobrado.  
 Gastão de Faria Corrêa, Avenida 28 de Setembro n. 230.  
 Gordon Fraser, rua da Candelaria numero 28, 2º andar.  
 Hilarion Augusto Breissan, rua Buenos Aires ns. 98 e 100.  
 Hernani de Castro Araujo, rua Conde de Bomfim n. 160.  
 Henrique Schmedt, rua Candido Mendes n. 84.  
 H. Friedrich, rua Theophilo Ottoni n. 149.  
 Hernani Araujo, rua Gonzaga Bastos n. 192.  
 Hugo Lohbrant, rua Santa Alexandrina n. 165.  
 Henrique Hoinz, rua Itapirú n. 403.  
 Harry Link, rua Santa Alexandrina n. 159.  
 Henrique de Souza Garcia, rua Uruguay n. 332.  
 Heitor Guimarães, rua do Ouvidor n. 108.  
 Harold John Wood, rua Domingos Ferreira n. 146.  
 Heitor Alberto Carlos, rua 24 de Maio n. 571.  
 Henrique Alverto Carlos, rua 24 de Maio n. 571.  
 Hermann Jager, rua Aqueducto numero 665.  
 Henrique Imbassahy (Dr.), rua Gomes Carneiro n. 49 (Ipanema).  
 Haroldo Ambrose Church, rua Humaytá n. 30.  
 Hugh Frederick Millar, rua da Glória n. 36.  
 Haroldo Heckshen, rua Antonio Basilio n. 145.  
 Henrique Schulze, rua Cosme Velho n. 174.  
 Henrique Vargas da Silva, rua Primeiro de Março n. 114-A.  
 Horacio Nelson de Paula Barros, rua D. Delphina n. 15 (Tijuca).  
 Henrique Ferreira dos Santos, Estrada da Freguezia n. 687.  
 Horacio Teixeira da Silva, rua Barão de Ubatuba n. 22.  
 Heitor Ignacio Guimarães, rua Soares Cabral n. 54.  
 Henrique Carneiro de Barros e Azevedo, rua Gustavo Sampaio n. 149.  
 Heitor Lyra da Silva, rua do Aqueducto n. 863.  
 Henrique Cesar de Oliveira Costa, rua Barroso n. 248.  
 Herculanio Alfredo de Sampaio, rua S. Clemente n. 259.  
 Henry Waite, ladeira Andrade n. 5.  
 Hygino Cunha, rua Clapp n. 17.  
 Henrique Teixeira Monteiro, rua dos Arcos n. 30.  
 Henry Lloyd Fisher, praia do Russell, pensão V. Russell.  
 Ilasimphilo de Moura, rua Martins Ferreira n. 69.  
 Henrique de Barros Alves Branco, Santa Anna Matheus n. 53, bond Bocca do Matto.  
 Heitor Eloy Alvim Pessoa, rua Constante Ramos n. 123.  
 Hypolito das Chagas Pereira, rua Leopoldo Miguez n. 126.  
 H. T. Ribeiro, rua do Ouvidor numero 125.  
 Hugo Cabral, rua General Camara numero 66.  
 Hermano Sayão de Bustamante, rua Dous de Dezembro n. 25.  
 Homero de Moraes Silva, rua Dias da Cruz n. 483.  
 Helio Sayão de Bustamante, rua Afonso Penna n. 177.  
 H. C. Tanner, rua Ouvidor n. 125.  
 Ignacio Gomes de Faria, rua Visconde de Inhauma n. 68.  
 Ignacio Francisco de Oliveira, rua Angelica n. 58.  
 Innocencio Alvaro da Cunha, rua São Luiz de Gonzaga n. 80.  
 Innocencio Velloso Pederneiras, rua Real Grandeza n. 88, casa 1.  
 Izabel Nogueira de Moraes Barros, rua Moura Brito n. 27.  
 Israel Gomes de Oliveira, Repartição Geral dos Correios.  
 Icario Dilermando da Silveira, rua dos Artistas n. 61.  
 Irineu Amaral dos Santos Lima, rua Buenos Aires n. 27, sobrado.  
 João Baptista da Moraes Rego, rua Copacabana n. 637.  
 José Luiz de Araujo, avenida Suburbana n. 2.765.  
 João Amaral de Aguiar, rua Buarque de Macedo n. 18.  
 Jeronymo Medeiros da Rocha, rua Barão de Guaratiba n. 124.  
 José de Oliveira Bonança (Dr.), rua Uruguay n. 288.  
 João Müller da Costa Macedo, rua 1º de Março n. 114.  
 José da Costa Ferreira, rua Clapp numero 17.  
 José Pires Vieira Junior, avenida 28 de Setembro n. 267.  
 João Rabello da Rocha, rua Villela Tavares n. 54, Meyer.  
 Joaquim Pinto Portella (Dr.), rua S. Salvador n. 61, Cattede.  
 Joaquim Nunes de Paiva, rua Padre Miguelino n. 78, Catumbi.  
 José Francisco dos Santos, rua Sylvio Romero n. 38.  
 José Maria da Silva Dias, rua da Quitanda n. 95, loja.  
 Juliette N. de Beaufort, ladeira do Russell n. 71, Gloria.  
 José Luiz de Magalhães, rua Martins Ferreira n. 36.  
 João Alves de Magalhães, rua Conde de Bomfim n. 1.241.  
 Julio Berlo Cirio, rua do Ouvidor n. 183.  
 João Pedro de Fraga Lourenço, rua Joaquim Murfínho n. 116.  
 José Leopoldo de Assis Albernaz, rua Alegre n. 51.  
 José Domingues de Oliveira, rua Itapirú n. 35.  
 João Pedroso Barreto de Albuquerque, rua Humaytá n. 250.  
 J. F. Castro Araujo, rua Conde de Bomfim n. 160.  
 José Floriano de Sampaio Vianna (Dr.), rua Viuva Lacerda n. 25.  
 João de Aquino, rua Visconde de Inhauma n. 57.  
 Juan Frederico Sachs, rua General Camara n. 39, sobrado.  
 João da Cruz Carregal, rua General Camara n. 36.  
 Jeremias dos Santos Jacintho, rua Buenos Aires n. 27, sobrado.  
 José Fernandes Rolim, rua Senador Nabuco n. 117.  
 José Pereira de Mesquita, travessa Honorina n. 16, Botafogo.  
 Joaquim Pinto Gomes, rua do Senado n. 88.  
 José Saturnino Mexias Gomes, rua Theophilo Ottoni n. 41.  
 José Baptista Gonçalves, rua de São Christovão n. 595.  
 José Antonio da Silva Maia, ladeira da Gloria n. 14.  
 Jayme Vieira, rua Dr. Dias da Cruz n. 487.  
 João Arthur Machado, rua S. Francisco Xavier n. 492.  
 Juvencio Cabral de Menezes, rua General Camara n. 35, loja.  
 Jorge de Almeida Monjardino, avenida Rio Branco n. 149.  
 Jayme Perdigão (Dr.), avenida Mem de Sá n. 21, sobrado.  
 João Marinho de Azevedo, rua da Quitanda n. 5.  
 Julio Costa Pereira, rua General Camara n. 40, sobrado.  
 José Baptista Filgueiras, rua Sara numero 53, Santo Christo.  
 José Quintino Salgado dos Santos, rua do Livramento n. 74, sobrado.  
 José Paulo Bezerra, rua Engenho de Dentro n. 257.  
 João Rachou (Dr.), rua Octaviano Hudson n. 18.  
 José de Souza Rosa (Dr.), praça Tiradentes n. 59, sobrado.  
 Jorge de Mello Affonso (Dr.), praça Tiradentes n. 59, 1º andar.  
 João Brasilio Ferreira da Silva, rua de S. Pedro n. 91, sobrado.  
 João Joaquim Vianna, rua 24 de Maio n. 461.  
 José Pires Rebello, rua S. Salvador n. 77.  
 John Sillard Paterson, rua Aprazivel n. 28.  
 José de Moura Coutinho, rua General José Coutinho n. 40.  
 João de Almeida Coimbra, rua Evaristo da Veiga n. 67.  
 José Victor da Silva, rua Imperial n. 192.  
 José Torquato Bizarra, rua Barão de Guaratiba n. 130.  
 João Manoel Bruce Junior, rua Teixeira de Mello n. 10.  
 José Carneiro de Barros e Azevedo, rua Copacabana n. 24.  
 José Ramos da Fonseca, rua Ceará n. 63, S. Francisco Xavier.  
 Joaquim da Rocha Camões Junior, rua do Ouvidor n. 62.  
 José de Mattos Silva (capitão), rua do Ouvidor n. 62.

João Augusto da Costa, rua Candido Mendes n. 32.  
 João Joaquim do Oliveira Reis, Departamento da Guerra.  
 José Dias Barcellos, rua Est. do S. n. 13.  
 José Maria dos Reis Trovão, rua General Bruce n. 69.  
 Julio Bruno Brandão, rua Visconde do Maranguape n. 1.  
 José Moraes, rua Visconde do Rio Branco n. 51.  
 Justo Aspúrea, rua Visconde do Rio Branco n. 51.  
 João Arnau, rua Visconde do Rio Branco n. 51.  
 José Pinho da Silva, rua Visconde do Rio Branco n. 51.  
 José Alipostol, rua Visconde do Rio Branco n. 51.  
 José Iesca Rodrigues, rua Visconde do Rio Branco n. 51.  
 José Italo, rua Visconde do Rio Branco n. 51.  
 Jeronias Pereira da Costa, rua das Marrecas n. 43.  
 José de Lima Campello, rua Tenente França n. 31, Meyer.  
 Jeronymo Thomé da Silva, praia da Guanabara n. 417.  
 José de Castro Rebello, rua Pareto n. 21.  
 José Antonio Martins Romão, rua Club Athletico n. 62.  
 Joaquim Gonçalves Guerra, rua Clapp n. 17.  
 João Ferreira de Oliveira, rua 1.º de Março n. 114.  
 José Antonio de Souza, praça do Flamengo n. 360.  
 Joaquim Bagueira do Carmo Leal, rua Paraguay n. 25.  
 José Maria Mazalhões d'Almeida, rua Voluntarios da Patria n. 381.  
 José de Sá Peixoto, rua Hamaytá numero 44.  
 José Pedro de Bivar Pereira da Cunha, rua Paulino Fernandes n. 2.  
 Joaquim de Maya Monteiro, rua General Severiano n. 211.  
 João de Oliveira Machado, rua Copacabana n. 1.100.  
 Joaquim Elshão dos Reis, rua Paraguay n. 52.  
 José Pinto de Souza, rua de S. Pedro n. 116.  
 João Marcellino Pinto, rua Gustavo Campato n. 203, Lemo.  
 João G. Binder, rua Helle Moraes n. 54, Cascadura.  
 José Ribeiro de Paiva, rua dos Arcos n. 30.  
 José Travassos da Veiga Cabral, rua Carão do Bom Retiro n. 118.  
 João Ribeiro da Silva, rua Buenos Aires ns. 98 e 100.  
 João Francisco de Azevedo Milanez, rua S. João Baptista n. 83.  
 João Corrêa de Gusmão, rua Otto do Dezembro n. 139.  
 J. G. Coimbra, avenida Rio Branco n. 39.  
 José Theodoro Pereira de Mello, rua General Belfort n. 103, Rocha.  
 Joaquim Teixeira do Carvalho, rua Mariz e Barros n. 435.  
 José Francisco da Cunha, rua 21 do Estado n. 477.  
 Joaquim Francisco Duarte, 3.º regimento de infantaria, Praça Vermelha.  
 Joaquim Portella, rua do Ouvidor numero 125.  
 João Thomaz de Almeida, rua do Ouvidor n. 125.  
 José Joaquim de Souza, rua dos Ouvidores n. 121.

J. P. Kragh, rua Leite Leal n. 5.  
 José de Sá Reis, rua dos Arcos numero 30.  
 Joaquim Fernandes de Aguiar, rua Dr. Bulhões n. 19 A, Engenho do Doutro.  
 Julio Rodrigues Azevedo, rua General Polydoro n. 312.  
 Julio Lacombe, rua Cosme Velho numero 105.  
 João Rodrigues da Matta, rua D. Anna Nery n. 632.  
 José Pagano, rua Buenos Aires n. 80, sobrado.  
 Josef Hartig, rua Visconde do Inhamã n. 61.  
 José Alexandro Seabra de Mello, rua S. Clemente ns. 168 e 42.  
 Jesuino de Carvalho, rua Conde de Bomfim ns. 3 e 111.  
 João Antonio de Carvalho (general), rua Barão de Mesquita n. 134.  
 Juscelino Barbosa, rua 1.º de Março n. 121.  
 José Custodio da Silva, rua Humaytá n. 30.  
 José Hasselmann (Dr.), rua Urbano dos Santos n. 224.  
 John C. Cruickshank, rua Montenegro n. 78.  
 José Monteiro do Rezendo, rua São Pedro n. 38.  
 José Monteiro Ribeiro da Silva, rua São Pedro n. 38.  
 João Moreira Maciel, rua Santa Sophia n. 79.  
 Joaquim Nunes da Rocha, rua Marechal Floriano n. 225, 1.º andar.  
 José de Albuquerque Maranhão, rua Conde de Bomfim n. 1.053.  
 João Baptista Nêiva de Figueiredo, rua Rocha Fragozo n. 25.  
 João Rodrigues, rua Paula Brito numero 250, Andaraí.  
 João Gomes Leite, rua Gonçalves Dias n. 48.  
 José Mendes Campos, rua Honório numero 199, Todos os Santos.  
 Joaquim Carneiro de Miranda e Horta, rua Dr. Fabio Luz n. 99, Meyer.  
 José Hippelito de Lima, rua do Retiro n. 140.  
 José Lino de Oliveira Leite, rua São Francisco Xavier n. 352.  
 José Carlos de Carvalho, rua Barão de Hamby n. 34.  
 Joaquim Menezes de Oliva, rua Andrade Neves n. 138.  
 João Lindolpho Camara, rua Mariz e Barros n. 394.  
 João José Ferreira de Brito, rua das Laranjeiras n. 519.  
 João Torres, rua Maxwell n. 57.  
 João Sereno de Oliveira, rua Municipal n. 24.  
 João do Lyra Tavares, rua da Matriz n. 86.  
 Joseph Reuton Hancy, avenida Rio Branco n. 109.  
 João Soares do Souza Lobo, rua Manoel Carneiro, n. 10, Lapa.  
 José Martins de Araújo, rua do S. Pedro n. 203.  
 Joaquim José de Pinho, rua Clapp numero 17.  
 João Baptista França Rangel, rua Cosme Velho n. 204.  
 João Ignacio da Silva, rua do Governador n. 262, Realengo.  
 João José Fernandes, rua Sergipe numero 90.  
 James Young Seamy, avenida Rio Branco n. 9, 3.º andar.  
 Juliano Nunes Travassos, Departamento do Pessoal da Guerra.  
 José Sabino Maciel Monteiro Filho, rua D. Anna Nery n. 38.

José Francisco de Moura, rua Souza Franco n. 179, Villa Isabel.  
 José Teixeira de Fonseca, rua 1.º de Março n. 75.  
 José Joaquim Machado da Cunha, rua Souza Franco n. 45.  
 José Pacheco do Assis, rua Alice de Figueiredo n. 45, estação do Riachuelo.  
 José Luiz Fabricio Junior, rua Paulo de Frontin n. 46.  
 Joaquim de Mendonça Sodré, avenida Pedro II n. 188.  
 José Ribeiro Pereira, rua das Laranjeiras n. 34.  
 Joaquim Macedo Martins, rua S. Luis Gonzaga n. 80.  
 Julio Cesar Barbosa Penna, rua Barroso n. 68, Copacabana.  
 João de Lamare S. Paulo, rua Visconde de Caravellas n. 91.  
 José Joaquim Soares, rua Barão de Itapagipe n. 147.  
 José Luiz de Almeida Travassos, rua Otto de Alencar n. 37.  
 João Vicente Dias Vieira, rua da Passagem n. 244.  
 José Paes de Figueiredo, rua General Camara n. 257, 2.º andar.  
 James Galbraith, rua Conde de Leopoldina n. 170.  
 José Maria Pereira, rua Santa Alexandrina ns. 209 e 111.  
 Jacob Stoffel, rua Figueiredo n. 56.  
 José Belisario de Oliveira, rua Goyaz n. 186.  
 João Maria Lemos do Lago, rua São Januario n. 95, S. Christovão.  
 Jorge Dodsworth Martins, rua das Laranjeiras n. 232.  
 John Aloysio Campobell, avenida Rio Branco n. 18.  
 Justino de Campos Lomba, rua Ferreira Vianna n. 48, Catete.  
 Jeronymo Rebello de Lamare, rua Francisco Manoel n. 5.  
 João Carlos Marques Henriques, rua Parahyba n. 17.  
 João Frederico Harlitz, rua S.º Ferrolra n. 67.  
 Joaquim Candido Cordeiro, rua Domingos Lopes n. 60, estação do Madureira.  
 Julio Cesar Gomes da Silva, rua Guaratiba n. 337, estação do Pedra Guaratiba.  
 João Antonio Pereira Duarte, rua Paraguay n. 25.  
 José Angelo Vieira do Brito, rua dos Araújos n. 112.  
 Jayme Muniz Cordeiro, rua D. Anna Nery n. 626.  
 Julio Gomes de Mattos, rua Buenos Aires n. 52.  
 Joaquim Monteiro do Queiroz, rua do Ouvidor n. 178.  
 José Placido Barbosa, rua Marquez de Abrantes n. 3.  
 Jayme Cleto Ramos, rua Bella de São Luiz n. 35.  
 José Rodrigues Teixeira, praia de Botafogo n. 398.  
 José Carlos Neves Gonzaga, rua Silva Manoel n. 123.  
 José Ignacio Teixeira de Andrade, rua Santo Amaro n. 11.  
 José Corrêa Ribeiro, rua do Ouvidor ns. 15, 17 e 19.  
 João Baptista Machado Vieira, campo de Marte n. 203, Realengo.  
 José Alves de Souza, praça José de Alencar ns. 12 e 14.  
 José Francisco Dias e Cunha, rua das Laranjeiras n. 519.  
 Joaquim Ferreira Primo, rua Barão de Mesquita n. 444.  
 José Augusto Vinhaes, avenida Pedro II n. 182.  
 José Pimenta de Mello Filho, rua Sabet n. 34.

- João Alves Affonso Junior (Dr.), rua do Marco n. 49, 3º andar.  
 José Frederico Klein, avenida Alliança n. 470.  
 João Bernardo da Cruz Junior, rua 24 de Maio n. 171.  
 José Guilherme de Almeida, rua do Carmo n. 71, sobrado.  
 José Luiz Monteiro, rua 1º de Março n. 114.  
 Jovita Eloy, rua General Silva Telles n. 71.  
 João Rodrigues Siqueira, rua de São Pedro n. 116.  
 João Baptista da Costa, rua Real Grandeza n. 166.  
 João da Costa Vianna de Castro, rua 19 de Fevereiro n. 163.  
 José Alves de Oliveira Filho, rua Dias da Rocha n. 44.  
 José Fortes, rua Carolina Santos numero 91.  
 José Pedro Soares, rua Rego Barros n. 65.  
 João de Lacerda Kemp, avenida Pedro Ivo ns. 61 e 48.  
 João da Silva Lopes, rua Albano numero 160, Jacarépaguá.  
 José Augusto Arnizant de Mattos, rua Cabussú n. 89.  
 Joaquim de Macedo Costa, rua do Renzencio n. 198.  
 João Baptista Campos da Cunha, rua General Menna Barreto n. 77.  
 José Augusto da Silva Leite, rua Santa Sophia n. 89.  
 José da Silva Gomes, rua José do Patrocínio n. 85.  
 João da Silva Cardoso, rua de S. Pedro n. 203.  
 João Augusto de Campos, rua Conde de Bomfim n. 326.  
 Jayme de Albuquerque Silva, rua Lucídio Lago n. 118, Meyer.  
 Joaquim Maria Paredes, rua Dr. Aristides Lobo n. 142, sobrado.  
 Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa, rua Oswaldo Cruz n. 108.  
 Julio Dias Duque Estrada, rua dos Ourives n. 68, 2º andar.  
 José da Silva Araujo, estrada das Furnas n. 675.  
 James Henry Bardeley, rua General Camara n. 49, sobrado.  
 Juarez Benedito Cordeiro, rua Diamantina n. 146.  
 José Passanesi, rua Fluminense numero 14, Santa Thereza.  
 José Paz Lebo Lassance, rua Padre Roma n. 89.  
 José Ribeiro Saback, Directoria Geral dos Correios.  
 José da Silva Penebel, rua 1º de Março n. 127.  
 João Sayão Ferreira, rua B n. 66, Jockey-Club.  
 João Soli, rua da Estrella n. 55.  
 Jayme Mex Gomes, Directoria Geral dos Correios.  
 Joaquim Arsenio Benedicto Ottoni, rua Itacurussá n. 67.  
 Jorge James Mirandola, rua Joaquim Nabuco n. 56.  
 João de Carvalho e Souza, rua Barão de Itapagipe n. 202.  
 Joseph Henry Rutt, rua Columbia numero 51, Quintino Bocayuva.  
 Joseph Emmett Carney Junior, rua Marquez de S. Vicente n. 155.  
 Jacob Wolter, rua Sorocaba n. 68.  
 José Joaquim de Oliveira Junior, rua Morro do Vintem n. 124, Meyer.  
 José de Sequeira, rua Barão de S. Felix n. 135.  
 José Anaquim, rua Santo Henrique n. 50.  
 José Carlos Rodrigues Junior, rua Goyaz n. 714.  
 José de Sá Peixoto Filho, Directoria Geral dos Correios.  
 John William Patterson, rua Buenos Aires n. 144.  
 João Borges Fortes, rua Senador Alencar n. 21.  
 José Bruno, rua General Silva Telles n. 52.  
 Joaquim Marianno Bayma do Lage, rua Machaco de Assis n. 74.  
 José Pereira da Silva, rua Senhor dos Passos n. 68.  
 João Rodrigues Fernandes, rua Theophilo Ottoni n. 24, 1º andar.  
 Joaquim Magalhães Pereira da Silva, rua S. Bento n. 28.  
 João Magalhães Freire Gomes, rua S. Bento n. 28.  
 Joseph Becker, rua Bolivar n. 127.  
 José Maria Fragoso Mendonça, rua dos Araujos n. 58.  
 José de Andrade Neves Meirelles, rua Marquez de Abrantes n. 26.  
 João dos Santos, rua Frel Caneca numero 20.  
 João Ribeiro de Oliveira e Souza, rua S. Clemente n. 459.  
 José Francisco de Moura, rua Souza Franco n. 179, Villa Isabel.  
 José Fihxer, rua Pedro Silva n. 74, Ipanema.  
 Joaquim Santos Maia, rua Santa Clara n. 112.  
 James Aolliday, rua Progresso n. 32, Santa Thereza.  
 José da Costa Corrêa, rua Grajahú numero 110.  
 José do Nascimento, rua General Camara n. 128.  
 João do Conti Junior, rua 1º de Março n. 83.  
 Joaquim Dias de Mattos Barreto, rua José Bonifacio n. 291.  
 José Frazão Milanez, rua Lins Vasconcellos n. 507.  
 José Severino da Silva, rua Barão de Mesquita n. 807.  
 José Carneiro Felipe, rua Visconde de Caravellas n. 9.  
 José Pereira de Magalhães, rua Silva Guimarães n. 58.  
 João de Andrade Nino (capitão), avenida Duque de Caxias n. 28, Villa Militar.  
 João Baptista Mascarenhas de Moraes, avenida Duque de Caxias n. 33, Villa Militar.  
 João da Cruz Zany, avenida Onze de Novembro n. 35.  
 Karl Eugen Paul Senfft, rua da Quitanda n. 131.  
 Kaaro Thurmann Nielsen, rua Joaquim Murtinho n. 127.  
 Kurt Gallenkamp, travessa Navarro n. 52.  
 Kurt Teyorabend, ladeira do Ascurra n. 139.  
 Karl Lutharet, rua Coronel Rangel n. 132.  
 Kurt Ahlert, rua Silveira Martins numero 70.  
 Luiz Bernardo de Almeida, rua dos Arcos ns. 28 e 42.  
 Luiz de França Marques e Faria, rua D. Polixena n. 115.  
 Leonel Justiniano da Rocha (Dr.), rua Benjamin Constant n. 18.  
 Ludwig Alexander Gutschow, rua da Quitanda n. 131.  
 Luiz Alves de Oliveira Bello, rua das Palmeiras n. 78.  
 Luiz de Andrade, praça Sacas Pena n. 51.  
 Lafayette Rodrigues Pereira, rua Riachuelo n. 339 A.  
 Luiz Camuyrano, rua Republica do Peru n. 49.  
 Luiz Pereira da Silva, rua Dias da Cruz n. 163.  
 Luiz Pereira da Silva, travessa Miranda n. 38 (Copacabana).  
 Licio Alves Carneiro, rua dos Ourives n. 129.  
 Leoncio de Figueiredo Neiva, Departamento do Pessoal da Guerra.  
 Lucio de Mendonça Filho, praia de Botafogo n. 458.  
 Luiz G. de Freitas, rua Joaquim Silva n. 87.  
 Luiz Lengruber Krepf, rua D. Eugenia n. 33.  
 Luiz de Lacerda, rua S. Luiz de Gonzaga n. 534.  
 Launcelot Charles Gepp, rua 1º de Março n. 118.  
 Luiz Chaves Campello, rua Corda de Baependy n. 28.  
 Luiz Soiano Carneiro da Cunha, rua Itapirú n. 85.  
 Leopoldo Cavalcanti de Mendonça, rua 28 de Agosto n. 138.  
 L. G. Moro, rua do Ouvidor n. 125.  
 Luciano Castagnaro, rua do Ouvidor n. 125.  
 Luiz Rodrigues Alves, rua do Ouvidor n. 125.  
 Luiz Saranda, rua Visconde do Rio Branco n. 51.  
 Leopoldo Lacheres, rua Visconde do Rio Branco n. 51.  
 Leonardo Severo Torrents, rua General Canabarro n. 58.  
 Luiz Alves de Macedo, rua Senador Vergueiro n. 521.  
 Leslie Charles Gremland, praia Flamengo, Hotel Central.  
 Luiz Marinho de Freitas, rua Luiz Barbosa n. 86.  
 Luiz Vallanobro Sobrinho, rua 1º de Março n. 31.  
 Luiz Clemente Pinto, rua Araujo Penna n. 50.  
 Luiz José Le Cocq d'Oliveira, praia do Flamengo n. 161.  
 Luiz Monteiro Puimaraes, rua do Renzencio n. 195.  
 Lucio Pecanha, rua Barão de Cotegype n. 207.  
 Luiz Affonso de Faria (Dr.), rua Marquez de Santos n. 28.  
 Léon Castier, rua D. Julia n. 99.  
 Luiz Ddsdworth Martins, rua das Laranjeiras n. 232.  
 Leopoldo Bombarda Calderon, rua 1º de Março n. 75.  
 Louis Le Roy Gray, rua Haddock Lobo n. 397.  
 Luiz Dutra de Oliveira, rua Municipal n. 36, sobrado.  
 Luiz Antonio Cardoso, rua Campos Sales n. 39.  
 Leopoldo Nobrega de Almeida, rua D. Marianna n. 136 A.  
 Leopoldo Martins Penna, Repartição Geral dos Correios.  
 Lucio Francia, rua Otto Simon n. 109, Copacabana.  
 Luiz Gustavo Pradez Filho, rua Lafayette n. 70.  
 Luiz Mariti, avenida Rio Branco n. 9.  
 Luiz Ernesto Gomes, rua do Mattoso n. 77.  
 Luzo Fontes de Faria Brito, rua da Quitanda n. 163.  
 Luiz José Gomes, rua da Alfandega n. 110.

Lawrence Hydor Woghtmann, rua Ta-  
vares Bastos n. 236.  
Luiz Augusto de Azevedo Marques, rua  
Dr. Garnier n. 59.  
Luiz Augusto de Oliveira Guimarães,  
rua Barroso n. 25, Copacabana.  
Lucinda Pereira dos Passos, rua Fi-  
gueiredo n. 34, Meyer.  
Lemann de Andrade Moniz Ribeiro,  
rua Princesa Isabel n. 28, Realengo.  
Luiz da Fonseca Oliveira Seixas, rua  
Gonçalves Dias n. 50.  
Luiz de Araujo Corrêa Lima, rua Ba-  
rão de Ubu n. 80.  
Lafayette Cezar, rua Conselheiro May-  
rink n. 128.  
Luiz Marques, rua Theodoro d. Silva  
n. 418.  
La Seigne Luiz, rua do Passeio n. 50.  
Luiz Andrade Cavalcanti, rua do Ria-  
chuelo n. 124.  
Lúcrecio Fernandes do Oliveira, rua 1.<sup>a</sup>  
de Março n. 83.  
Luiz de Castro, rua S. Francisco Xa-  
vier n. 834.  
Luciano Aleixo Crud, rua D. Anna  
Nery n. 544.  
Luiz Antonio Vieira da Silva (Dr.),  
rua Conde de Bomfim n. 167.  
Manoel Raymundo de Menezes, rua  
Silva Manoel n. 77.  
Manoel Gonçalves Cunha, rua do Ria-  
chuelo n. 57-63.  
Manoel Oscar Rezende, rua do Ouvi-  
dor n. 15-19.  
Moysés Gomes dos Santos, rua Araujo  
Penna n. 37.  
Manoel Theophilo da Costa Pinheiro,  
rua Barão de S. Felix n. 129.  
Manoel de Carvalho Pitombo, rua do  
Riachuelo n. 239.  
Manoel Francisco Canejo, rua Quatro  
de Novembro n. 145.  
Manoel Ayres de Magalhães da Cunha,  
rua da Quitanda n. 163.  
Miguel Jacob Migallidis, rua Senhor  
dos Passos n. 156.  
Mario de Oliveira Roxo (Ing. C.),  
rua do Ouvidor n. 4.  
Manoel Ventura da Fonseca e Silva,  
rua 24 de Maio n. 211.  
Manoel Soares Duarte da Rocha, rua  
Colina n. 18.  
Mario Augusto da Fonseca Gregorio,  
rua do Ouvidor n. 178.  
Manoel Machado de Souza Pinto, rua  
Ambrosina n. 30.  
Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho,  
rua Marques de Abrantes n. 26.  
Marcos Schneider, rua da Carioca nu-  
mero 39.  
Manoel Joaquim de Sant'Anna, rua  
Della de S. João n. 201.  
Mario de Lacerda Gordill, rua Ma-  
chado de Assis n. 34.  
Manoel de Souza Gomes, rua D. Anna  
Nery n. 590.  
Manoel Alves da Cruz Reis, rua Hi-  
lario de Gouveia n. 37.  
Mario Velasco, rua Campo de Marte  
n. 235.  
Manoel Barreto, rua Municipal n. 24.  
Manoel Caminha Ferreira, rua do Ou-  
vidor n. 108.  
Manoel Mesquita Sampaio, rua Cor-  
reia Dutra n. 35.  
Mario Bevilacqua, rua D. Maia La-  
cerda n. 95.  
Manoel da Costa Lobo, rua 19 de Fe-  
vereiro n. 114.  
Manoel Gonzales, rua D. Maria n. 104.  
Manoel Domingues da Silva, rua  
Clapp n. 17.  
Manoel de Souza Ramos, rua Clapp  
n. 17.

Marcos Miglievich, rua Santa Alexan-  
drina n. 87, casa 3.  
Miguel Antonio Fiuza Junior, rua  
Grajahu n. 43, Andaraí Grande.  
Manoel José de Faria Albuquerque,  
rua Uruguay n. 536.  
Marcos Ferreira Mano, rua Buenos  
Aires n. 177.  
Manoel Joaquim de Almeida, rua 1.<sup>a</sup>  
de Março n. 75.  
Moreno Castro, avenida Men do Sá  
n. 72, sobrado.  
Melchisedech de Albuquerque Lima,  
rua Getúlio n. 28, Todos os Santos.  
Mauricio Colpaert, rua Paula Brito  
n. 158.  
Miguel de Andrade e Silva, rua Mi-  
guel Fernandes n. 10.  
Manoel da Fonseca Sá de Andrade, la-  
deira do Senado n. 11.  
Manoel Martins de Amorim Junior,  
rua Pedro Americo n. 19.  
Marino Maximo de Almeida, rua das  
Laranjeiras n. 530.  
Mario Saraiva (Dr.), rua Viúva La-  
cerda n. 33.  
Mayer Wider, rua Barão do Bom Re-  
tiro n. 477.  
Mario Pinto de Oliveira, rua Santo  
Christo dos Milagres n. 167.  
Manoel F. Gomes do Pinho, rua do  
Ouvidor n. 64, 2.<sup>a</sup> andar.  
Manoel Mendes de Mattos, rua Miguel  
de Frias n. 44.  
Manoel Antonio Vidal, rua S. Pedro  
n. 203.  
Manoel Luiz da Costa, rua dos Inva-  
lidos n. 129.  
Mario Antonio Bento da Cunha, rua  
1.<sup>a</sup> de Março n. 110.  
Mario de Oliveira Brandão, travessa  
Patrocínio n. 143.  
Manoel Andrade de Faria, rua do Ou-  
vidor n. 62.  
Manoel Miranda, rua Felippo Cama-  
rão n. 134, casa 2.  
Manoel Bernardino da Costa Rodri-  
gues, rua Humaytá n. 12.  
Manoel Joaquim de Mendonça Mar-  
tins, rua Buarque de Macedo n. 43.  
Marcos Pradel de Azambuja, rua Ri-  
beiro Guimarães n. 68.  
Manoel Laceta, rua Visconde do Rio  
Branco n. 51.  
Manoel Odriozola, rua Visconde do Rio  
Branco n. 51.  
Manoel José Machado, rua Visconde  
do Rio Branco n. 51.  
Mario Tocantins, rua Calcó n. 42.  
Manoel Joaquim Martinez, rua do Es-  
pirito Santo n. 85.  
Max Naegeli, ladeira do Russell n. 71.  
Manoel Corrêa Mello de Lima, rua  
Dr. Ferreira Pontes n. 77.  
Mario Demeri, rua Buenos Aires nu-  
mero 80, sobrado.  
Mario da Cruz Secco, rua Figueira  
n. 102.  
Maria Philomena de Macedo Araujo,  
rua Voluntarios da Patria n. 381.  
Manoel de Araujo Cortez, rua Souza  
Franco n. 59.  
Mauricio Latour, rua do Ouvidor nu-  
mero 125.  
Manoel Said Ali Ida, rua Soares Ca-  
bral n. 61.  
Maria Ribeiro Enout, rua das Laran-  
jeiras n. 477.  
Maria da Costa Braga, rua Raul Pom-  
péia n. 71.  
Malcher de Barcellar (Dr.), rua Co-  
pacabana n. 722.  
Mauricio Isralson, rua General Ca-  
mara n. 106.  
Manoel Lopes da Cruz (Al. Ref.), rua  
Sorocaba n. 204.  
M. Leite da Silva, rua General Ca-  
mara n. 106.

Maximino Rodrigues Cruzeiro, rua  
General Camara n. 128.  
Mario Petrucci, praia do Flamengo  
n. 2.  
Matheus Ferreira, rua Andrade Ne-  
ves n. 56.  
Manoel Rodrigues do Campos, rua  
Martins Penna n. 20.  
Manoel Dias de Souza Brandão, rua  
S. Pedro n. 116.  
Mario Nacinovio, rua Barão de Petro-  
polis n. 735.  
Manoel Luis Gonçalves Regô, rua dos  
Coqueiros n. 47, 2.<sup>a</sup> andar.  
Maria H. Taveira de Magalhães, Es-  
trada da Freguezia n. 93.  
Max Lewin Kreuse, rua Gonçalves  
Dias n. 63.  
Matheus Fittipaldi, rua da Lapa nú-  
mero 26.  
Mario Ferreira do Carvalho, rua  
Theophilo Ottoni ns. 24-26.  
Manoel Pedro Lourenço, rua Desem-  
bargador Izidro n. 68.  
Manoel Antonio Pacheco Guimarães,  
rua Bento Lisboa n. 81.  
Manoel Corrêa, rua do Acro n. 83.  
Manoel R. de Andrade, rua de S. Pe-  
dro n. 200, sobrado.  
Manoel das Neves Velloso, rua São  
José n. 18, sobrado, 2.<sup>a</sup> andar.  
Mario Chaves, largo de S. Francisco  
n. 6, 2.<sup>a</sup> andar.  
Marcellus Rambo, avenida Rio Branco  
n. 243, 1.<sup>a</sup> andar.  
Marcel Robert Neuron, rua S. José  
n. 10.  
Manoel Coutinho Alves Barbosa, rua  
1.<sup>a</sup> de Março n. 20, 1.<sup>a</sup> andar.  
Norberto Augusto Borges (Dr.), rua  
D. Pedro I. Hotel Vera Cruz.  
Nicolão Luiz Cardoso Guimarães, rua  
Luiz de Camões ns. 16-18.  
Nilo de Almeida Cavalcanti, rua Mea-  
rim n. 153 (Andaraí).  
Nelson Guimarães Vianna de Barros,  
rua Assis Bueno n. 1.  
Nicanor Gonçalves da Silva Junior,  
rua Assis Carneiro n. 135, Piedade.  
Nestor Antonius Pope, avenida Atlan-  
tica n. 682.  
Nilo Goulart, campo de S. Christovão  
n. 51.  
Napoleão Reis, rua Raul Pompeia nu-  
mero 133.  
Nestor de Oliveira, avenida Rio Branco  
n. 185.  
Octavio Pinto da Silva, rua Caval-  
canti n. 11 (Piedade).  
Oscar Guimarães Sant'Anna, rua da  
Quitanda n. 73.  
Oscar Cesar Burlamaqui, rua Club  
Athletico n. 102.  
Oswaldo Teivo de Faria Pereira, rua  
Buenos Aires n. 66, 1.<sup>a</sup> andar.  
Octavio Monteiro da Silva, rua S. Pe-  
dro n. 91, sobrado.  
Octavio Souza Fontes, rua Barão do  
Mesquita n. 807.  
Octacilio Alvares Pereira, rua Santa  
Sophia n. 86.  
Olyntho Bernardi, praça José de Alen-  
car n. 1.  
Octavio Ferreira da Silva, rua Fer-  
reira Pontes n. 17.  
Oscar Monteiro de Freitas, rua Gon-  
çalves Dias n. 48.  
Oscar Meira, rua Ruy Barbosa n. 400,  
casa 16.  
Olivar do Campos Côrtes, rua Alice  
n. 40.  
Odilon Neves, rua Visconde de Santa  
Isabel n. 234.  
Oscar Cavalcanti Capistrano, rua Max-  
well n. 51.  
Otello Ciarla, rua do Passeio n. 50.

Oziel Bordeaux Rêgo, rua Prudente de Moraes n. 35 (Ipanema).  
 Octavio Corrêa Cardoso, rua Alzira Brandão n. 81.  
 Othoniel de Ulhôa Reis, rua Meyer n. 20.  
 Oskar Von Burger (Dr.), rua Salvador Corrêa n. 43.  
 Oscar Alberto Lins de Azevedo, Ilha do Governador.  
 Olympio Delduque, rua Vaz de Toledo n. 246 (Engenho Novo).  
 Oscar Pereira de Carvalho, rua Aqueducto (Hotel Vista Alegre).  
 O. Zieser, rua Barata Ribeiro n. 237.  
 Octavio do Nascimento Silva, rua Afonso Penna n. 61.  
 Octavio Augusto Inglez de Souza, rua Conselheiro Sampaio Vianna n. 30.  
 Octavio Guedes de Carvalho, capitão tenente, rua Ibituruna n. 92.  
 Oscar Gomes Velloso, rua Barão de Mesquita n. 394.  
 Oswaldo Ramos Lima, rua Visconde do Rio Branco n. 394.  
 Oscar de Rezende Enaut, rua das Laranjeiras n. 477.  
 Olavo Luiz Vianna, rua Souza Lima n. 47.  
 Oscar Raywood Taves, Estrada Marchal Rangel n. 464.  
 Oscar Vieira de Castro, rua de São Salvador n. 53.  
 Pedro do Couto, rua Otto de Alencar n. 33.  
 Polybio Affonso Alves, avenida Mem de Sá n. 104.  
 Pedro Vergne de Abreu (Dr.), rua S. Clemente n. 474, casa IV.  
 Paulo de Oliveira Roxo, rua Pereira da Silva n. 110.  
 Paulo Moreira de Araripe Macedo, rua Dias da Cruz n. 513.  
 Paulino Mesquita Sampaio, rua General Camara n. 109.  
 Pedro Fernando Serrado, rua S. Salvador n. 69.  
 Paulino José da Silva Rosa, rua da Capella n. 28 (Piedade).  
 Paulo Pagani, rua D. Julia n. 99.  
 Paulino Amaro Pereira, rua Araújo Penna n. 43.  
 Paulino da Rocha Freytag, rua Paraguay n. 54.  
 Pedro Augusto de Oliveira Jacobina, Estrada Real de Santa Cruz n. 70.  
 Pierre Pradez, rua D. Anna Guimarães n. 30.  
 Pedro Frederico Oberlander, rua Conde do Bomfim n. 707.  
 Pedro Ribeiro, praça Duque de Caxias n. 6.  
 Pedro Xavier de Almeida, rua Municipal n. 28.  
 Percy J. Wynne Brown, rua Senador Vergueiro n. 200.  
 Pedro Leandro Lambert, praia de Botafogo n. 246.  
 Povi Klitgaard, rua dos Ourives numero 32, sobrado.  
 Pedro Augusto Soares, rua Senador Furtado n. 103.  
 Pedro Victor Durão Renaut Castanheira, rua Silva Guimarães n. 9.  
 Pedro Fabricio de Barros, Repartição Geral dos Correios.  
 Pedro Cesar Polary, Repartição Geral dos Correios.  
 Pedro Ferreira Bandeira, Repartição Geral dos Correios.  
 Paul Bergerot (Dr.), rua Rainha Elizabeth n. 173.  
 Peixoto Serra (Barão), rua do Rosário n. 34.  
 Perminio de Oliveira Bueno, rua Engenho Novo n. 69.

Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho, rua S. Pedro n. 30, 1º andar.  
 Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha, praia de Botafogo n. 326.  
 Pedro Werneck Corrêa e Castro, Estrada Velha da Tijuca n. 262.  
 Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca, rua Toneleros n. 298.  
 Pedro Candell de Moura, rua General Camara n. 24, 2º andar.  
 Paulino David Baptista, rua Bella de S. João n. 143.  
 Preston Ambrose Rambo, avenida Rio Branco n. 243, 1º andar.  
 Price Water House Faller & Comp., avenida Rio Branco n. 9.  
 Pedro Maria de Moura (Dr.), rua 20 de Novembro n. 338 (Ipanema).  
 Plinio Olinho, rua Copacabana n. 850.  
 Paulo Delcuze, avenida Atlantica numero 774.  
 Rodolpho Frederico Richter, rua Dario Silva n. 48.  
 Rodolph Kuoth, rua Desembargador Izidro n. 120.  
 Robert Carlton Brown, rua Victoria n. 12, Santa Theresza.  
 Rogerio Augusto Siqueira, rua Oito de Dezembro n. 68.  
 Renato Bayardino, travessa da Universidade n. 1.  
 Rodolpho de Paula Lopes, rua Silveira Martins n. 131, Callete.  
 Romeu Gibson, rua Silveira Martins n. 164.  
 Rodolpho Berg, rua D. Julia n. 114.  
 Roberto Brisa, rua do Roso n. 42, casa 6.  
 Rodolpho Lopes dos Santos, rua Araripe Junior n. 45.  
 Rodolpho Carvalho, rua Primeiro de Março n. 114.  
 Roberto Ripper Junior, rua Barão de Itaipú n. 63.  
 Ricardo Corrêa, rua Theophilo Ottoni ns. 24/26.  
 Robert Worgan Morton Colson, rua Aqueducto n. 317.  
 Ricardo M. da Costa Ramos, rua São Pedro n. 30, 1º andar.  
 Renato Lisboa, rua do Ouvidor n. 125.  
 Raphael Tobias, rua Vinte e Quatro de Maio n. 119.  
 Rodrigo Martins de Almeida, rua Itaipú n. 278.  
 Rodolpho Bahiana, Estrada do Mathews, Meyer.  
 Raphael Gaspar da Silva, rua Dr. José Hygino n. 57.  
 Raul Araújo Coelho, rua Dr. Felix da Cunha n. 100.  
 Raul Moreira Fragoso, Avenida Mem de Sá n. 198.  
 Rachel Ribeiro Menna Barreto, rua Barão de Cotegipe n. 205, Villa Isabel.  
 Ramalho da Silva Mello, rua General Camara n. 172.  
 Rangel Felix, rua Major Avila n. 25, casa 16.  
 Roberto Flogny, rua S. Pedro n. 42, 1º andar.  
 Raul Cesar Ramos de Azevedo, rua Primeiro de Março n. 110.  
 Rose Brown (Madame), rua Victoria n. 12, Santa Theresza.  
 Rodolpho Gonçalves de Siqueira, rua da Assembléa n. 41, 2º andar.  
 Raul Leal de Miranda, rua do Ouvidor n. 108.  
 Robert Schaal, ladeira Ascurra n. 94.  
 Roberto B. da Silva Lima, rua Barão de Itapagipe n. 351.  
 Roger William Malcolm, Mercado numero 25.  
 Raul da Silveira Caldeira, Avenida Suburbana n. 2.167.

Raul Hecksher, rua de São Christovão n. 139.  
 Reynaldo Gusmão, rua Paula Mattos n. 203.  
 Raymundo de Faria, rua D. Marianna n. 121, casa 7.  
 Raulino de Brito, Directoria Geral dos Correios.  
 Robert R. Paterson, Avenida Rio Branco n. 9, 3º andar.  
 Raul Guimarães, rua Municipal n. 9.  
 Raul Santos, rua dos Ourives n. 32, 1º andar.  
 Robert Harold Booner, rua Uruguay, n. 485.  
 Romeu Retim Bastos, rua Maria Antonia n. 38.  
 Raymundo Lullio Teixeira Mendes, rua Visconde de Inhauma n. 101.  
 Rita Andrade Silva, rua Conde do Bomfim n. 366.  
 Raul de Barros Henrique, Avenida Rio Branco n. 175, 1º andar.  
 Raymundo José Vieira da Silva, rua Conde do Bomfim n. 22.  
 Roberto Luiz Ebert, rua Uruguayana n. 84.  
 Sylvio Barra, rua Dr. Nascimento Silva n. 413.  
 Salimon Gelassen, Avenida Gomes Freire n. 131.  
 S. J. French, rua Barão do Bom Retiro n. 470.  
 Saul Couto, Estrada da Freguezia numero 696.  
 Stanley Andrews, rua Conselheiro Auran n. 12.  
 Salustiano Roberto de Lemos Lessa, rua D. Carlota n. 62.  
 Sebastião Coelho da Silva, rua S. Pedro ns. 43 e 85.  
 Silvino Cavalcanti Paes Barreto, rua da Estrella n. 4.  
 Salvador Calvente Aranda, Avenida Suburbana n. 2.304.  
 Sidney Ferruzola Cox, rua Senador Vergueiro n. 173.  
 Simão Thiago Alves, rua Mariz e Barros n. 241.  
 S. B. Frazer, rua Vinte de Novembro n. 262.  
 Sebastião de Araújo Cintra, rua Almirante Tamandaré n. 41.  
 Saturnino de Padua, rua Marechal Floriano n. 176.  
 Simões de Oliveira (Francisco), Avenida Rio Branco n. 151.  
 Salvador Felicio dos Santos, rua Conde do Bomfim n. 491.  
 Seraphim de Oliveira e Silva, rua Treze de Maio ns. 27 e 29.  
 Thomas Miller, Avenida Rio Branco n. 9, sala 241.  
 Tacito Reis de Moraes Rego (capitão de corveta), rua Ipanema n. 22, Copacabana.  
 Trajano Cesar, rua Tunel Novo n. 24.  
 Thomaz Pinheiro dos Santos, rua Elias da Silva n. 307.  
 Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues, rua das Laranjeiras n. 519.  
 Thiers Victor Moreira, rua Ernesto de Souza n. 65.  
 Thomaz P. Stevenson, rua Gustavo Sampaio n. 241.  
 U. Arnold Baiso, praça José de Alencar n. 1.  
 Ulysses Grant Keener, rua Barata Ribeiro n. 576.  
 Victor Pujol, Avenida Gomes Freire n. 50.  
 Victor Marques Paula Rosa, rua Hadock Lobo n. 306.

Venancio de Figueiredo Neiva, rua General Polydoro n. 91-XI.  
Vespasiano Magno de Carvalho Tourinho, rua do Catete n. 341, sobrado.  
Virginio Werneck Campello, rua Hilario de Gouvêa n. 73.

Victoriano Augusto Borges, rua Nova de Fevereiro n. 104.

Vulpiano d'Aquino Fonseca, rua da Matriz n. 52, Botafogo.

Virgolina da Fonseca Moreira, rua Visconde de Santa Izabel n. 18.

Venancio Neiva, rua das Palmeiras n. 65.

Valentin de Virgillis, rua Montenegro n. 40, Ipanema.

Victor de Castro, rua Flack n. 138.

Venancio de Sá Reis, rua dos Arcos ns. 28/42.

Washington Reis, rua Dr. Silva Pinto n. 81.

William Douglas Reid, rua dos Benedictinos n. 1.

Walter Haner, rua Buenos Aires numero 175.

Willy Barfgeff, rua Conde de Bonfim n. 1.279.

William H. Lippicon, rua Viuva Leocadia n. 43.

William S. Bellros, rua S. Christião n. 476.

Wilfrido Francisco Lynch, rua General Polydoro n. 148.

Waldomiro de Vasconcellos Ferreira, Estrada de Santa Cruz n. 114.

Willy Baltz, rua Barão do Cotegipe n. 96.

Waldemiro Rodrigues de Andrada, rua Xavier da Silveira n. 57.

William Henry Dalziel Dixon, rua da Candelaria n. 28, 2º andar.

W. Robinson, rua Barão do Bom Retiro n. 470.

William Frank Hopkins, Avenida Rio Branco n. 9, 3º andar.

William Grant Stevens, rua Ouvidor n. 63.

Werner Friederichs, rua Seto de Setembro n. 27, 1º andar.

William Tweddell Gepp, por procuração, Ernest Gepp, rua Primeiro de Março n. 118.

William Herbert Shortland, rua Conde Domfim n. 1.053.

Walter Overdelein, rua Visconde de Inhauma n. 101.

Wenceslão do Albuquerque Calças, rua de Itaipu n. 48.

William L. Griffiths, rua da Glória n. 63 (H. Suíço).

William A. Birchall, rua Copacabana n. 962.

Walter Jones, rua Pinheiro Guimarães n. 12.

### Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director e do Informado com o despacho dado pelo Exmo. Sr. ministro no processo numero 27.135, de 1923, esta directoria declara que vende em concorrência publica e a quem mais offerecer, o casco submerso do vapor *Aymoré*, naufragado em fins do julho de 1920 no local denominado

do «Ponta do Ribeirão» no canal de São Sebastião, e que fez parte da frota do Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional).

Essa concorrência será encerrada ás 14 horas do dia 9 de fevereiro de 1925 na 2ª Sub-directoria do Patrimonio, onde os senhores concorrentes deverão comparecer por si ou por seus procuradores.

Não serão tomadas em consideração as propostas apresentadas e que não estiverem acompanhadas do recibo do depósito da caução de 1:000\$ em moeda corrente nacional, que dentro das 48 horas anteriores deverá ter sido feita por cada concorrente para garantia dos compromissos a serem assumidos. Essa caução reverterá ao Thesouro Nacional caso o concorrente preferido deixe de effectuar dentro do prazo adiante marcado neste edital o pagamento total da aquisição do casco em questão, nos termos da offerta acceita, e será restituída aos demais concorrentes.

Os concorrentes deverão apresentar suas propostas em envoltório fechado e em duas vias, ambas datadas e assignadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sendo a primeira via devidamente sellada e mencionando por extenso e também em algarismos a quantia em moeda corrente nacional que o proponente offerece para aquisição do casco do vapor *Aymoré*.

Da proposta deverá constar a declaração de que o proponente se submete sem reservas ás condições impostas neste edital, abstenendo-se de fazer futuramente qualquer reclamação, em juizo ou fóra d'elle.

Servirá de base para as propostas o preço minimo de 5:000\$, cujo pagamento será effectuado em moeda corrente nacional, não sendo tomada em consideração qualquer offerta inferior a essa quantia.

Dentro de 48 horas que se seguirem á notificação feita por esta directoria de que foi acceita a proposta, o proponente escolhido recolherá ao Thesouro Nacional a importância, ficando retida a caução para lhe ser restituída somente 30 dias depois de iniciados os trabalhos de retirada e transporte do material que consta desta concorrência.

A vista do documento que prove haver sido pago o preço offerecido para essa aquisição, esta directoria autorizará sua retirada e transporte, devendo os trabalhos para tal fim ter inicio dentro dos 30 dias que se seguirem á data em que tiver sido feito aquelle pagamento ao Thesouro Nacional.

O casco do vapor *Aymoré* é vendido no estado e no local onde existir submerso, correndo por conta e risco do proponente o que for necessario para effectuar a retirada e transporte desse material.

Um anno e um mez depois da data em que tiver sido recolhida ao Thesouro Nacional a quantia offerecida por este casco, o proponente perderá todo e qualquer direito ao material que não tiver podido retirar e remover para terra firme, fóra do canal em que naufragou aquelle navio.

Esta clausula vigorará inclusive no caso de não ter sido retirado o removido nenhum material desse casco até terminação do prazo acima. Verificada qualquer das hypothèses, após um anno

e trinta dias, esta directoria entrará novamente na posse do qualquer material ainda existente no actual local, e no estado em que estiver, sem que o proponente tenha direito a qualquer indemnização, o qual em caso algum terá direito a reaver a importância offerecida e paga ao Thesouro Nacional.

Secretaria do Patrimonio, 27 de janeiro de 1925. — *Jaime Severiano*, secretario.

### MINISTERIO DA GUERRA

Sexta Bateria Isolada de Artilharia de Costa

(FORTE DO IMBUHY)

#### Rectificação

Para os devidos efeitos, declara-se que a firma Fontes, Garcia & Comp., propoz pratos rasos de louça ingleza, duzia, dezoito mil e quinhentos réis, e não dezoito mil réis, como foi publicado no *Diario Official*, de 28 do corrente, á folha 2.752; e chumbo em lençol, metro, cincoenta e quatro mil e cincoenta réis, e não como se acha publicado no mesmo diario, á folha 2.751.

Forte do Imbuhy, 30 de janeiro de 1925. — *Oscar de Souza Bezerra*, 1º tenente contador, secretario do conselho.

### Oitavo Regimento de Artilharia Montada

POUSO ALEGRE

COMMISSÃO DE RANCHO

De ordem do Sr. capitão Dr. Franklin Ferreira Braga, presidente da comissão de rancho deste regimento, previno aos senhores commerciantes que no quartel desta unidade reunir-se-ha no dia 12 de fevereiro proximo vindouro, ás 12 horas, a comissão de rancho, para recebimento de propostas para fornecimento de generos durante o anno de 1925, conforme edital publicado em 25 de janeiro deste anno.

Quartel do 8º R. A. M., 20 de janeiro de 1925. — *Ubaldo de Araujo*, 1º tenente intendente, secretario.

### Primeira Companhia Ferro-Viaria

(Contingente)

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. commandante desta unidade o presidente do Conselho de Administração desta unidade, faço publico que no dia 5 de fevereiro do corrente anno, ás 12 horas, no quartel desta unidade, em Deodoro, reunir-se-ha o dito Conselho em sessão de concorrência publica, afim de receber propostas para o fornecimento dos seguintes artigos, durante o anno de 1925, a saber:

*Expediente e livros da escola regimental*

Arithmetica de Trajano, uma,  
Arithmetica Progressiva, uma.

Arithmetica Elementar, de Souza Lobo, uma.

Borracha de tablet de Ruby, duzia.

Borracha n. 212, uma.

Borracha Wandick, uma.

Borracha com escova, para escrever, uma.

Barbante fino, novello.

Barbante grosso, novello.

Búvard de madeira, grande, uma.

Búvard de madeira, pequeno, um.

Blocos de memorandum de 8, com 100 folhas, um.

Brochuras com 50 fls., de 22×33, uma.

Brochuras de 150 fls., de 22×33, uma.

Brochuras de 200 fls., de 22×33, uma.

Brochuras de 50 fls., de 22×33, com indice, uma.

Brochuras de 100 fls., de 22×33, com indice, uma.

Brochuras de 150 fls., de 22×33, com indice, uma.

Brochuras de 200 fls., de 22×33, com indice, uma.

Caneta de madeira superior, duzia.

Caneta de madeira especial, duzia.

Caneta de madeira regular, duzia.

Colchete para papel "O.", n. 2, duzia.

Caderno escolar, paulado, duzia.

Caderno escolar, n. 1, duzia.

Caderno escolar, n. 2, duzia.

Carteira para dous alumnos, uma.

Cesta de vime para papel, uma.

Enveloppes para officios, grandes, cento.

Enveloppes para officio, pequenos, cento.

Enveloppes para caderneta de assentamentos, cento.

Enveloppes timbrados para memorandum.

Enveloppes para correspondencia official, cento.

Espanja para quadro negro, uma.

Escrivaninha de metal com dous tinteiros, uma.

Escrivaninha de vidro com dous tinteiros, uma.

Fita para machina de escrever, uma.

Fita para machina de sommar.

Folhas de vencimentos, cento.

Folhas de consignações, cento.

Gomma arabica liquida, vidro grande.

Gomma arabica, liquida, vidro pequeno.

Gomma arabica em grão, kilo.

Grampos de apertar, caixa.

Grampos Universal, caixa.

Giz branco, caixa.

Giz amarello, caixa.

Grammatica Portugueza de João Ribeiro, uma.

Grammatica Portugueza de M. Maciel, uma.

Geometria de Olavo Freire, uma.

Geometria Elementar de F. T. D., uma.

Historia do Brasil por J. Ribeiro, uma.

Historia do Brasil de Maria da Veiga Cabral, uma.

Indice alphabetico de 0,50×0,35, um.

Lapis de borracha Faber, um.

Lapis bicolor, um.

Lapis para louza, duzia.

Livro de 50 folhas com capa de panno preto, de 0,22×0,33, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,22×0,33, um.

Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,22×0,33, um.

Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,22×0,33, um.

Livro de 50 folhas com capa de panno preto, de 0,50×0,35, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,50×0,35, um.

Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,50×0,35, um.

Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,50×0,35, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,66×0,41, um.

Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,66×0,41, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,66×0,42, um.

Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,66×0,42, um.

Livro de 50 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto com 0,22×0,33, um.

Livro de 100 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto com 0,22×0,33, um.

Livro de 150 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto com 0,22×0,33, um.

Livro de 200 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto com 0,23×0,33, um.

Livro «Caixa», com 0,50×0,35, um.

Livro «Contas correntes», com 0,50×0,35, um.

Louza, uma.

Mappa da companhia, cento.

Mappa de forragem, cento.

Memorandum em cartão com envelopes, cento.

Mappa do rancho, cento.

Óleo para machina de escrever, vidro.

Papel almasso, resma.

Papel almasso regular, resma.

Papel liso superior, resma.

Papel liso regular, resma.

Papel Hollanda n. 2, caderno.

Papel Hollanda n. 3, caderno.

Papel carbono, caixa.

Papel matta-borrão superior, folha.

Papel matta-borrão regular, folha.

Papel para machina de escrever superior, em meias folhas, cento.

Papel para machina de escrever regular, em meias folhas, cento.

Papel para machina de escrever ordinario, em meias folhas, cento.

Papel timbrado para officio, superior, em meias folhas, cento.

Papel timbrado para minutas, superior, em meias folhas, cento.

Papel pardo para embrulho, mão.

Pasta para papeis, uma.

Penna Malah n. 10, caixa.

Penna Peiry, caixa.

Penna Leonard, caixa.

Penna Heaths, caixa.

Penna «J», caixa.

Percevejo de metal, caixa.

Pernoites impressos, cento.

Regua de madeira com 0,80, uma.

Regua de madeira com 0,60, uma.

Regua de madeira com 0,50, uma.

Regua de madeira com um metro.

Regua de borracha com 0,50, uma.

Regua de borracha com 0,60, uma.

Regua de borracha com 0,80, uma.

Raspadeira Rodger com cabo de ossão, uma.

Recapitulação de vencimentos, cento.

Talão para pedidos, com folha, para fardamento, um.

Talão para ajuste de contas de fardamento, com 150 folhas.

Talão para baixa do hospital, com 200 folhas, um.

Talão para pedidos diários de generos, com 100 folhas, um.

Talão para pedidos quinzenaes, de generos, com 200 folhas, um.

Talão para mappa de consumo diário de generos, com 100 folhas, um.

Tinta preta Sardinha, vidro grande, um.

Tinta carmin Sardinha, vidro grande, um.

Tinta para carimbo, vidro.

Tinteiro do vidro, um.

Tinta para marcar roupa, litro.

Vale de rações, milheiro.

Substituição e conservação de roupa de cama

Colchas brancas de algodão com 2,00×1,40, uma.

Fronhas de cretone nacional com 0,63×0,33, uma.

Lençóis de cretone nacional com 2,00×1,40, um.

Conservação do arreiamento

Graxa patente, kilo.

Graxa do Rio Grande, kilo.

Óleo de mocotó, kilo.

Óleo de peixe, kilo.

Pomada «Dragão» amarella, lata.

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.

Colchões, um.

Algodão em rama kilo.

Gomma lacca, kilo.

Lixa de madeira, folha.

Rola da Bahia, kilo.

Alcool a 36°, litro.

Água-raz de 1°, kilo.

Alvaiade de zinco, kilo.

Dobradiças de madeira pollegada, uma.

Dobradiças de uma pollegada, uma.

Lima triangular para amolar serrote uma.

Palhinha americana, kilo.

Pregos de 3/4, 1/2 e 2°, kilo.

Peça de peroba, pé.

Peça de guarabú, pé.

Pó de sapato, kilo.

Secante, pacote.

Óleo de linhaça genuino, kilo.

Taboa de cedro, pé.

Taboa de pinho de Riga, aparelhada, pé.

Sarrafos de pinho Paraná, aparelhados, um.

Roxo rei, kilo.

Vermelho, kilo.

Verde Pariz, kilo.

Verde Londras, kilo.

Tinta esmalte, branca, lata.

Tinta esmalte de cor, lata.

Zarcão, kilo.

Travessieiros cheios de capim, um.

Limpeza do armamento, combustivel, lubrificantes para carros

Astrol, kilo.

Antioxiço, kilo.

Balistol, kilo.

Balisticchnico, kilo.

Carvão de pedra para forja, sacco.

Carvão Cardiff escolhido, tonelada.

Estopa alvejada, kilo.

Estopa de 1°, kilo.

Estopa de 2°, kilo.

Gazolina communa, caixa.

Gazolina de aviação, caixa.

Kaol, kilo.

Kerozene, caixa.

Lenha secca em acha, metro.

Lixa para ferro, sortida, folha.

Óleo de côco, kilo.

Óleo de ricino, kilo.

Óleo de Mobiloil «C», caixa.

Óleo Atlantic «A», caixa.

Óleo Atlantic «C», caixa.

Óleo Valdoil «A», caixa.

Óleo Valdoil «C», caixa.

Rupi, litro.

Tijolo francez, um.

Tijolinho francez, um.

Vaselina, lata.

Forragem, ferragem e curativos de animais

Alfafa nacional, kilo.

Milho vermelho, kilo.

Capim verde, kilo.  
 Sal grosso, kilo.  
 Ferradura para cavallos, duzia.  
 Ferraduras para muarés, duzia.  
 Cravos "Ingleses" ns. 6 e 7, milheiro.  
 Carvão para forja, tonelada.  
 Sulfato de sodio, kilo.  
 Algodão para atadura (10 n.), peça.  
 Nitrato de prata em laps (6 laps), vidro.  
 Alcool a 40°, litro.  
 Iodo sublimado, gramma.  
 Cruzwaldina, lata.  
 Soro anti-tetânico em ampólas, caixa.  
 Injecções para maleinização, caixa.  
 Soro anti-ophidico em ampólas, caixa.

#### Remonte de calção

Aguilha para sapateiro, picote.  
 Atanado do Rio Grande, um.  
 Atadores, duzia.  
 Corda, maço.  
 Cera em corda para sapateiro, duzia.  
 Faca para sapateiro, uma.  
 Fiadores para borseguins, par.  
 Fio "Bordon", novello.  
 Fio "Patente", novello.  
 Glosa para sapateiro, um.  
 Ilhózes, duzia.  
 Linha para sapateiro, carretel.  
 Lixa de madeira, folha.  
 Martello, um.  
 Pomada "Dragão" preta, lata.  
 Ponta de Paris, kilo.  
 Pregos para sapateiro, 1 ilo.  
 Sola para selheiro, kilo.  
 Suvella para sapateiro, duzia.  
 Tacha amarela de latão, kilo.  
 Tacha de ferro, kilo.  
 Tacha de chular, picote.  
 Tinta "Universal", garra a.

#### Appareilhos de iluminação, installação e acessórios

noseta, uma.  
 Clits, par.  
 Supporte com chave.  
 Fio flexivel, n. 14, metro.  
 Fio para clits, n. 14, metro.  
 Fio encapado, n. 6, metro.  
 Lampadas, uma.

#### Lavagem de roupa

Avental para cozinheiro, um.  
 Avental para copeiro, um.  
 Avental para enfermeiro, um.  
 Colcha, um.  
 Centro de mesa, um.  
 Calção kaki, um.  
 Calça kaki, uma.  
 Capa kaki, uma.  
 Calção de brim branco, um.  
 Fronha, uma.  
 Guardanapos, um.  
 Lenções de cretone para solteiro, um.  
 Mantas de lã kaki, uma.  
 Tunicas de brim kaki, uma.  
 Toalhas de mesa, grande, uma.  
 Toalha de mesa, pequena, uma.  
 Toalha de rosto, uma.

#### Diversos artigos

Ancinho de ferro com oito dentes, um.  
 Ancinho de ferro com doze dentes, um.  
 Armario-estante do pinho americano, um.  
 Balde de zinco, grande, um.  
 Balde pequeno de zinco, um.  
 Balde de zinco, medio, um.  
 Brilbantina para limpeza de instrumento, vidro.  
 Bandeira de filete para sinalheiro, uma.

Barbella de corrente, uma.  
 Brocha de cabellos grandes para caiação, uma.  
 Brocha franceza n. 6, uma.  
 Brocha franceza n. 10, uma.  
 Brocha de cabellos pequenos para caiação (pequena), uma.  
 Cadeado, um.  
 Corda franceza, kilo.  
 Colher grande para pedreiro, uma.  
 Colher média para pedreiro, uma.  
 Colher pequena para pedreiro, uma.  
 Capacho de côco, um.  
 Capacho de ferro, um.  
 Cimento, kilo.  
 Cal virgem, kilo.  
 Corda fina, kilo.  
 Chuveiro de cobre completo, um.  
 Chave de fenda, uma.  
 Chave inglesa, uma.  
 Cal de marisco, sacco.  
 Creolina, lata.  
 Diamante para cortar vidro, um.  
 Dobradiça para porta, uma.  
 Depósito, grande, para lixo, um.  
 Um depósito de lixo, pequeno, um.  
 Depósito de lixo, especial, um.  
 Escovas para lavagem, uma.  
 Enxada de aço, uma.  
 Escarradeira hygienica de agath, uma.  
 Espandor de penas, um.  
 Escova de sapato, uma.  
 Fechadura para porta, uma.  
 Escova de raiz, uma.  
 Fechadura para gaveta, uma.  
 Fação de matto, um.  
 Foico nacional, uma.  
 Ferrolho para porta, um.  
 Filtro de bano grande, um.  
 Filtro de bano pequeno, um.  
 Filtro fiel, um.  
 Fole pequeno de mão, um.  
 Latego de couro cru, um.  
 Machado bolins, um.  
 Pedra pomme, uma.  
 Pavilhão de commando, de seda, um.  
 Pavilhão de commando, de filete, um.  
 Parafusos diversos, um.  
 Potassa, kilo.  
 Pelle para tambor, um.  
 Pincel para machina de escrever, um.  
 Quadro negro, um.  
 Toalha felpuda para banho, uma.  
 Pilha para reflector, uma.  
 Toalha felpuda para banho, uma.  
 Tranca de ferro, uma.  
 Talha grande, uma.  
 Regador grande de folha dupla, um.  
 Regador médio de folha, um.  
 Regador pequeno de folha, um.  
 Serragem, sacco.  
 Reflector electrico, um.  
 Vasculhador para tecto, um.  
 Vergalhão de ferro, de 3/8, um.  
 Vidro fosco, um.  
 Vidro liso, um.  
 Vassouras de piassava de 22 furões, uma.  
 Vassoura de piassava, pequena, para limpeza, uma.  
 Vassoura-escova de piassava, uma.  
 Vassoura de palha americana, uma.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração e commandante do contingente da Primeira Companhia Ferro-Viaria, até ás 10 horas do dia 3 de fevereiro do corrente, fazendo acompanhar este requerimento dos competentes documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel

que não excedam de 23 x 22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do selo na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismo e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados nas condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscrição e restituídos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero do que fez objecto a concorrência impostos federaes e municipais da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração da Companhia Ferro-Viaria (contingente), a quantia de quinhentos mil réis (500\$), para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diário Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao depósito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000\$) e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a um conto de réis (1:000\$), e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este depósito, destinado á garantia da execução desse contracto, será feito no cofre do Conselho de Administração do contingente da 1ª companhia Ferro-Viaria.

Sexta — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de quarenta e oito horas (48), o para os que dependerem de manufactura, é de trinta dias (30), a contar da data do respectivo pedido.

Setima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si forem todos brasileiros ou estrangeiros, caberá a preferéncia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferéncia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido, e, para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção,

aquelle que mencionar o menor prazo para a entrega dos mesmos.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Nona — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concorrentes.

Decima — No caso de não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — O contracto social, passado pela Junta Commercial, de que trata a letra b, da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concorrência para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já tem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o tem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção do citado processo.

Decima segunda — Os requerimentos de inscrição serão entregues ao secretario do Conselho de Administração do contingente desta companhia na thesouraria, bem como os documentos de idoneidade, de que trata o presente edital.

Decima terceira — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições de que trata o presente edital, isto é, que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento Geral do Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.782, de 8 de novembro de 1922.

Decima quarta — As despesas de transporte dos artigos, de que é objecto o presente edital de concorrência, correrão por conta dos fornecedores.

Desejando mais esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se ao almoxarifado do contingente, onde encontrarão os que necessitarem, todos os dias uteis, das 9 ás 12 horas.

Quartel em Deodoro, do contingente da 1ª Companhia Ferro-Viaria, 19 de janeiro de 1925. — *Adalberto Mendes*, 2º tenente, contador-theoureiro, secretario do Conselho de Administração.

### Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE FORRAGEM E DE ARTIGOS DE FERRAGEM, DURANTE O ANNO DE 1925

De ordem do Sr. tenente-coronel Cesar Augusto Parga Rodrigues, presidente do Conselho de Administração, faço publico que, no dia 20 de fevereiro de 1925,

ás 13 horas, serão recebidas propostas para fornecimento de forragem e de artigos de ferragens, durante o anno de 1925.

#### Normas gerais

1ª — O Conselho se reunirá no quartel do 5º Grupo de Artilharia de Montanha, em Valença, Estado do Rio, no dia 20 de fevereiro de 1925, ás 13 horas, para receber os documentos relativos á idoneidade dos proponentes e á apresentação das propostas.

2ª — As propostas deverão ser escriptas em tres vias, sendo a primeira selada, sem emendas ou rasuras, com os preços mencionados por extenso e por algarismos devendo ser enviadas em envoltorios fechados e com endereço: Ao Sr. commandante do 5º Grupo de Artilharia de Montanha, Valença, Estado do Rio. A primeira via deve ter o selo inutilizado, na forma do regulamento.

3ª — Os concorrentes deverão apresentar, até o dia 8 de janeiro de 1925, os documentos necessarios que comprovem a idoneidade dos mesmos concorrentes, a saber:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter depositado no cofre do Conselho Administrativo deste grupo a importancia de duzentos mil réis (200\$000) para garantir a assignatura do contracto.

4ª — Os proponentes farão declaração de se sujeitarem, por ocasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito, na razão de 10 % até o valor de 50:000\$000, e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deve ser admittida.

5ª — Os artigos deverão ter entrada neste quartel até 48 horas depois de haver sido entregue o pedido. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para a substituição dos artigos que forem recusados.

6ª — No caso de duas os mais propostas iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; havendo empate, será preferida a do negociante nacional, e entre nacionaes, o negociante que já estiver fornecendo e, quando isto não bastar, proceder-se-ha ao sorteio.

7ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8ª — O Governo se reserva o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base que serão lidos antes de abertas as propostas, ou, si houver causa justa.

9ª — O concorrente accetito, que por qualquer motivo deixar de assignar o contracto, será considerado não idoneo, para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

10ª — No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

11ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Código de Contabilidade da União.

12ª — As propostas cujos preços excederem aos da praça accrescidos de 10 %, serão rejeitadas.

13ª — No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 5ª, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 %, sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo presidente do Conselho de Administração, podendo este em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto, em qualquer parte.

#### Relação dos artigos de que trata o edital

Alfafa, kilo.

Milho, kilo.

Farelo, kilo.

Fubá, kilo.

Sal, kilo.

Ferraduras para cavallo, uma.

Ferraduras para muar, uma.

Cravos, milheiro.

Ferro para ferraduras, kilo.

Carvão para forja, kilo.

Para mais esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se ao 5º grupo de artilharia de montanha, Valença, Estado do Rio.

Quartel em Valença, 29 de janeiro de 1925. — *Benedicto Costa Rodrigues*, 2º tenente-contador.

Secretario do C/A.

### Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

#### CONCURRÊNCIA PUBLICA

#### Publicação de propostas

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do Conselho de Administração deste grupo, publicam-se ás terceiras vias das propostas apresentadas á sessão de concorrência publica, realizada no dia vinte e sete (27) de janeiro de 1925, sciificando-se aos interessados que a segunda sessão para apuração e adjudicação das mesmas propostas terá lugar no dia dezesseis (16) do fevereiro proximo futuro, ás treze horas, no quartel desta unidade.

Quartel em Valença, 28 de janeiro de 1925. — *Benedicto Cesar Rodrigues*, 2º tenente contador, secretario do C/A.

1ª proposta — Vasco Ortigão & Comp.

2ª proposta — A. A. de Queiroz.

3ª proposta — Villas Boas & Comp.

4ª proposta — Borlido Maia & Comp.

5ª proposta — Salgado Guimarães & Comp.

Vasco Ortigão & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Ramalho Ortigão n. 33, Capital Federal, propõem, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 9 do corrente, pagina n. 721, o fornecimento de artigos de alojamento, artigos para mesa e cozinha, moveis e artigos diversos, sujeitando-se a todas as condições do referido edital:

|                                                                                 |          |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Algodão superior, 20 metros, peça, sessenta mil e novecentos réis .....         | 60\$900  |
| Cretone nacional, 20 metros, peça, cento e quatorzo mil e oitocentos réis ..... | 111\$800 |

|                                                                                                 |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Camas de ferro, lastro de arame para solteiro, uma, oitenta e quatro mil e quinhentos réis..... | 84\$500 |
| Colchões cheio de capim, para solteiro, um, dezesete mil réis.....                              | 17\$000 |
| Colchões, idem de crina vegetal, um, trinta mil e duzentos réis.....                            | 30\$200 |
| Colchas brancas de algodão para solteiro, uma, quatorze mil e oitocentos réis.....              | 14\$800 |
| Fronhas de cretone para solteiro, uma, tres mil e seiscentos réis.....                          | 3\$600  |
| Lençóis de cretone para solteiro, um, treze mil oitocentos e trinta réis.....                   | 13\$830 |
| Travesseiros cheios de capim para solteiro, um, tres mil e quatrocentos réis.....               | 3\$400  |
| Travesseiros cheios de crina vegetal, um, cinco mil e quatrocentos réis.....                    | 5\$400  |

*Artigos para mesa e cozinha*

|                                                                          |         |
|--------------------------------------------------------------------------|---------|
| Guardanapos superiores, duzia, vinte e quatro mil e trescentos réis..... | 24\$300 |
| Toalha de mesa, branca, uma, vinte e cinco mil e duzentos réis.....      | 25\$200 |

*Movel*

|                                                                  |          |
|------------------------------------------------------------------|----------|
| Cadeiras austriacas, duzia, seiscentos e dez mil réis.....       | 610\$000 |
| Armarios envidraçados, um, tres mil e cincoenta mil réis.....    | 350\$000 |
| Mesas envernizadas, uma, trescentos e oitenta mil réis.....      | 380\$000 |
| Bureau envernizado, um, quatrocentos e oitenta mil réis.....     | 430\$000 |
| Meio bureau envernizado, um, trescentos e sessenta mil réis..... | 360\$000 |

*Artigos diversos*

|                                                                  |         |
|------------------------------------------------------------------|---------|
| Americano, metro, dous mil trescentos e oitenta réis.....        | 2\$380  |
| Capacho de côco, um, onze mil e quinhentos réis.....             | 11\$500 |
| Toalha felpuda para rosto, uma, cinco mil e quinhentos réis..... | 5\$500  |

Valença, 27 de janeiro de 1925. — Por procuração, *Pedro Miguel*

Proposta para fornecimento dos artigos abaixo especificados, de accordo com o edital publicado na *Diario Official* de 9 deste mez, e sujeitando-se a todas as condições:

|                                                                        |          |
|------------------------------------------------------------------------|----------|
| Cadeiras austriacas, duzia, quinhentos e noventa e cinco mil réis..... | 595\$000 |
| Cadeiras a empalhar, duzia, cento e quarenta e cinco mil réis.....     | 145\$000 |
| Armarios envidraçados, um, trescentos e quarenta mil réis.....         | 340\$000 |
| Mesas envernizadas, uma, trescentos e setenta mil réis.....            | 370\$000 |
| Bureau envernizado, um, quatrocentos e sessenta e oito mil réis.....   | 468\$000 |
| Meio bureau envernizado, um, trescentos e cincoenta mil réis.....      | 350\$000 |

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1925. — Por procuração de A. A. de Queiroz, *João Giota Filho*

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, ao quinto grupo de artilharia de Montanha, para fornecimento de artigos de expediente e livros, durante o anno corrente, sujeitando-se ás condições do edital de 3 deste mez, publicado no *Diario Official* e bem assim a todas as clausulas estabelecidas pelo Codigo de Contabilidade Publica.

|                                                                      |        |
|----------------------------------------------------------------------|--------|
| Borracha para tinta, uma, mil e trescentos réis.....                 | 1\$300 |
| Borracha para lapis, uma, mil réis.....                              | 1\$000 |
| Borracha pão, uma, dous mil e quinhentos réis.....                   | 2\$500 |
| Buvar de madeira, um, dous mil e trescentos réis.....                | 2\$300 |
| Buvar de madeira, pequeno, um, dous mil réis.....                    | 2\$000 |
| Barbante fino, novello, mil e seiscentos réis.....                   | 1\$600 |
| Barbante grosso, novello, mil e trescentos réis.....                 | 1\$300 |
| Blocos memoranda, 100 folhas, um, tres mil réis.....                 | 3\$000 |
| Brochura de 20 folhas, 22x33, uma, dous mil e quatrocentos réis..... | 2\$400 |
| Brochura de 50 folhas, 22x33, uma, dous mil e oitocentos réis.....   | 2\$800 |
| Brochura de 100 folhas, 42x28, uma, tres mil e quinhentos réis.....  | 3\$500 |

|                                                                                             |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Caneta de madeira superior, duzia, cinco mil e quinhentos réis.....                         | 5\$500   |
| Caneta de madeira, regular, duzia, quatro mil réis.....                                     | 4\$000   |
| Colcheto para papel, caixa, mil e duzentos réis.....                                        | 1\$200   |
| Caderno escolar, pautado, duzia, dous mil e trescentos réis.....                            | 2\$300   |
| Caderno idem ns. 1 e 2, duzia, quatro mil e novecentos réis.....                            | 4\$900   |
| Cesta de vime para papeis, uma, quatro mil e quatrocentos réis.....                         | 4\$400   |
| Carimbo de borracha, um, doze mil réis.....                                                 | 12\$000  |
| Esponja regular, uma, tres mil réis.....                                                    | 3\$000   |
| Esponjeira idem, uma, seis mil e quinhentos réis.....                                       | 6\$500   |
| Esponja para quadro negro, uma, cinco mil réis.....                                         | 5\$000   |
| Escrevaninha de vidro, dous tinteiros, uma, dezoito mil e quinhentos réis.....              | 18\$500  |
| Enveloppes grandes para officio, cento, dezenove mil e oitocentos réis.....                 | 19\$800  |
| Enveloppes pequenos idem, cento, oito mil e seiscentos réis.....                            | 8\$600   |
| Enveloppes timbrados, cento, quatro mil e oitocentos réis.....                              | 4\$800   |
| Fita para machina de escrever, uma, seis mil e oitocentos réis.....                         | 6\$800   |
| Folha de vencimentos, cento, cento e cinco mil réis.....                                    | 105\$000 |
| Gomma arabica liquida, vidro pequeno, um, mil e quinhentos réis.....                        | 1\$500   |
| Gomma arabica em grão, kilo, seis mil e oitocentos réis.....                                | 6\$800   |
| Giz branco, caixa, uma, tres mil e duzentos réis.....                                       | 3\$200   |
| Giz de côres, caixa, uma, oito mil e quatrocentos réis.....                                 | 8\$400   |
| Grampos para papel, caixa, mil e seiscentos réis.....                                       | 1\$600   |
| Lapis-borracha, Faber, duzia, dezoito mil e quinhentos réis.....                            | 18\$500  |
| Lapis bicolor, duzia, dez mil e quinhentos réis.....                                        | 10\$500  |
| Lapis preto Faber n. 2, duzia, quatro mil réis.....                                         | 4\$000   |
| Lapis n. 3, idem, duzia, quatro mil réis.....                                               | 4\$000   |
| Lapis de pedra, caixa, uma, dous mil e quinhentos réis.....                                 | 2\$500   |
| Louza n. 8, uma, mil novecentos e cincoenta réis.....                                       | 1\$950   |
| Livro em branco, capa de panno preto, 50 folhas, 22x33, um, tres mil e oitocentos réis..... | 3\$800   |
| Livro idem, 100 folhas, 42x28, um, seis mil réis.....                                       | 6\$000   |
| Livro idem, 150 folhas, 50x35, um, sete mil e quinhentos réis.....                          | 7\$500   |
| Livro idem, 200 folhas, 42x28, um, oito mil e quinhentos réis.....                          | 8\$500   |
| Mappa do rancho, cento, oitenta e oito mil réis.....                                        | 88\$000  |
| Papel almasso superior, resma, vinte e um mil réis.....                                     | 21\$000  |
| Papel idem regular, resma, dezoito mil réis.....                                            | 18\$000  |
| Papel Fiume, sem pauta, caderno, duzentos e cincoenta réis.....                             | \$250    |
| Papel Hollanda, caderno, mil e duzentos réis.....                                           | 1\$200   |
| Papel mata borrão, folha, quatrocentos réis.....                                            | \$400    |
| Papel para machina, caixa, onze mil réis.....                                               | 11\$000  |
| Papel carbonô, caixa, dez mil réis.....                                                     | 10\$000  |
| Papel timbrado para officio, caixa, vinte e um mil réis.....                                | 21\$000  |
| Papel para cópia de officio, caixa, onze mil e quinhentos réis.....                         | 11\$500  |
| Papel vegetal transparente, peça, vinte e quatro mil réis.....                              | 24\$000  |
| Papel timbrado e enveloppes, para carta, caixa, dez mil e quinhentos réis.....              | 10\$500  |
| Papel quadrado, metro, dous mil e oitocentos réis.....                                      | 2\$800   |
| Papel branco, assetinado, metro, duzentos e cincoenta réis.....                             | \$250    |
| Papel para cópia em machina, fino, caixa, dez mil e quinhentos réis.....                    | 10\$500  |
| Papel pardo para embrulho, caderno, mil e duzentos réis.....                                | 1\$200   |
| Pasta para papeis, regular, uma, quarenta e oito mil réis.....                              | 48\$000  |
| Pennas Mallat, 12, caixa, seis mil e oitocentos réis.....                                   | 6\$800   |
| Pennas Legal, caixa, onze mil réis.....                                                     | 11\$000  |
| Pennas ordinarias, caixa, quatro mil e oitocentos réis.....                                 | 4\$800   |
| Percevejos, caixa, tres mil réis.....                                                       | 3\$000   |
| Pernoites impressos, cento, quatro mil réis.....                                            | 4\$000   |
| Peso de vidro, um, seis mil réis.....                                                       | 6\$000   |
| Raspadeira Rodger, uma, nove mil e seiscentos réis.....                                     | 9\$600   |
| Regua de borracha, 50 c/m, uma, quatro mil e seiscentos réis.....                           | 4\$600   |
| Regua, idem, 60 c/m, uma, oito mil réis.....                                                | 8\$000   |

|                                                                                              |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Regua de madeira, 50 c/m, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . .                          | 2\$800  |
| Regua, idem, 60 c/m, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . .                               | 3\$500  |
| Regua, idem, 80 c/m, uma, seis mil e oitocentos réis . . . . .                               | 6\$800  |
| Talão para pedido de fardamento, 200 folhas, um, trinta e cinco mil réis . . . . .           | 35\$000 |
| Talão para baixas ao hospital, 200 folhas, um, dez mil réis . . . . .                        | 10\$000 |
| Talão para pedido de material, 200 folhas, um, trinta e cinco mil réis . . . . .             | 35\$000 |
| Talão para ajuste de contas de fardamento, 150 folhas, um, trinta e cinco mil réis . . . . . | 35\$000 |
| Talão para consumo diario de generos, 200 folhas, um, trinta e cinco mil réis . . . . .      | 35\$000 |
| Talão para pedido de generos, 200 folhas, um, trinta e cinco mil réis . . . . .              | 35\$000 |
| Tinta preta Sardinha, litro, quatro mil e quinhentos réis . . . . .                          | 4\$500  |
| Tinta carmin, idem, vidro de 1/4, vidro, dous mil réis . . . . .                             | 2\$000  |
| Tinta para carimbo, vidro pequeno, mil e quinhentos réis . . . . .                           | 1\$500  |
| Tinta para marcar roupa, vidro, dous mil e oitocentos réis . . . . .                         | 2\$800  |
| Tinteiro de vidro, um, tres mil e seiscentos réis . . . . .                                  | 3\$600  |
| Vale para rações, milheiro, dezenove mil réis . . . . .                                      | 19\$000 |

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1925. — Por procuração Amancio Ribeiro de Souza. — Benedicto Cesar Rodrigues, 2º tenente contador.

Borlido Maia & Comp., negociantes, brasileiros, importadores e exportadores, matriculados, estabelecidos nesta Capital, às ruas do Rosario n. 55 e Primeiro de Março n. 41, preparam-se a fornecer a esse Grupo, em concorrência publica, o material abaixo:

#### Correaria e sapataria

|                                                                    |         |
|--------------------------------------------------------------------|---------|
| Cera virgem, kilo, seis mil réis . . . . .                         | 6\$000  |
| Groza para sapateiro, uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . .  | 4\$800  |
| Lima grande, uma, cinco mil réis . . . . .                         | 5\$000  |
| Lima pequena, uma, dous mil e duzentos réis . . . . .              | 2\$200  |
| Lona, metro, dezoito mil réis . . . . .                            | 18\$000 |
| Oleo para machina, vidro, dous mil e quinhentos réis . . . . .     | 2\$500  |
| Pomada preta, lata, oitocentos e cincoenta réis . . . . .          | \$850   |
| Pomada amarela, lata, oitocentos e cincoenta réis . . . . .        | \$850   |
| Pregos pontas de Paris, kilo, dous mil e novecentos réis . . . . . | 2\$900  |
| Sola para sapateiro, kilo, oito mil réis . . . . .                 | 8\$000  |
| Tinta Universal, garrafa, dous mil e quinhentos réis . . . . .     | 2\$500  |

#### Limpeza de armamento e asseio

|                                                              |         |
|--------------------------------------------------------------|---------|
| Antioxido, kilo, sete mil réis . . . . .                     | 7\$000  |
| Estopa, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . .           | 3\$500  |
| Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil e cem réis . . . . .     | 2\$100  |
| Lixa n. 0, folha, trescentos e quarenta réis . . . . .       | \$340   |
| Lixa n. 00, folha, trescentos e trinta réis . . . . .        | \$330   |
| Lixa n. 1, folha, trescentos e cincoenta réis . . . . .      | \$350   |
| Lixa n. 2, folha, trescentos e cincoenta réis . . . . .      | \$350   |
| Oleo do mocotó, kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . . | 2\$400  |
| Oleo de peixe, kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . .    | 2\$500  |
| Oleo para lubrificar, kilo, mil e trescentos réis . . . . .  | 1\$300  |
| Kerozene, lata, vinte mil réis . . . . .                     | 20\$000 |
| Rupi, litro, tres mil e quinhentos réis . . . . .            | 3\$500  |
| Vaselina pura, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . .  | 4\$500  |

#### Assseio do quartel

|                                                                    |        |
|--------------------------------------------------------------------|--------|
| Gruzwaldina, lata, mil e setecentos réis . . . . .                 | 1\$700 |
| Creolina, lata, cinco mil e oitocentos réis . . . . .              | 5\$800 |
| Escovas de piassava para lavar, uma, mil quinhentos réis . . . . . | 1\$500 |
| Sabão de massa, kilo, mil quinhentos e oitenta réis . . . . .      | 1\$580 |
| Potassa, kilo, oitocentos réis . . . . .                           | \$800  |
| Sapólio, um, trescentos e cincoenta réis . . . . .                 | \$350  |
| Tijolo para arear, um, mil réis . . . . .                          | 1\$000 |
| Vassouras de cabelo, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . .    | 5\$500 |

|                                                                      |        |
|----------------------------------------------------------------------|--------|
| Vassouras de palha, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . .        | 3\$500 |
| Vassouras de piassava, uma, mil e oitocentos réis . . . . .          | 1\$800 |
| Vassourinhas de piassava, uma, trescentos e cincoenta réis . . . . . | \$350  |

#### Iluminação

|                                                                       |        |
|-----------------------------------------------------------------------|--------|
| Alicato para cortar fio, um, seis mil réis . . . . .                  | 6\$000 |
| Breu, kilo, mil e cem réis . . . . .                                  | 1\$100 |
| Estanho para solda, kilo, seis mil réis . . . . .                     | 6\$000 |
| Fita isolante, peça, cinco mil e quinhentos réis . . . . .            | 5\$500 |
| Lampadas electricas de 16 velas, uma, dous mil réis . . . . .         | 2\$000 |
| Idem, idem de 25 velas, uma, dous mil e duzentos réis . . . . .       | 2\$200 |
| Idem, idem, de 50 velas, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . .    | 2\$500 |
| Idem, idem de 100 velas, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . .    | 2\$800 |
| Idem, idem de 200 velas, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . .    | 6\$500 |
| Pilhas seccas, uma, seis mil réis . . . . .                           | 6\$000 |
| Chave de parafuso de fenda, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . | 2\$500 |
| Martello regular, um, nove mil réis . . . . .                         | 9\$000 |

#### Material de construcção

|                                                                     |         |
|---------------------------------------------------------------------|---------|
| Agua raz, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . .              | 4\$800  |
| Alvaide de zinco, kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . .      | 2\$400  |
| Azul, kilo, sete mil e quinhentos réis . . . . .                    | 7\$500  |
| Arsenico, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . .              | 4\$500  |
| Brochas para caiação, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . .     | 3\$500  |
| Brochas para oleo, uma, nove mil réis . . . . .                     | 9\$000  |
| Cimento, barrica, trinta e seis mil réis . . . . .                  | 36\$000 |
| Colla da Bahia, kilo, dous mil e setecentos réis . . . . .          | 2\$700  |
| Dobradiças, par, setecentos réis . . . . .                          | \$700   |
| Enxofre, kilo, mil réis . . . . .                                   | 1\$000  |
| Fechaduras para portas, uma, cinco mil réis . . . . .               | 5\$000  |
| Fechaduras para porta, com trinco, uma, quatorze mil réis . . . . . | 14\$000 |
| Ferrôlhos, um, mil e oitocentos réis . . . . .                      | 1\$800  |
| Gomma lacca, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . .                | 24\$000 |
| Gesso, kilo, seiscentos e cincoenta réis . . . . .                  | \$650   |
| Lixa para madeira, folha, oitenta réis . . . . .                    | \$80    |
| Jard de chromo, kilo, mil e oitocentos réis . . . . .               | 1\$800  |
| Ladrilho, metro quadrado, doze mil réis . . . . .                   | 12\$000 |
| Oleo de linhaça, kilo, quatro mil réis . . . . .                    | 4\$000  |
| Oerc, kilo, quatrocentos réis . . . . .                             | \$400   |
| Pó de sapato, kilo, seiscentos réis . . . . .                       | \$600   |
| Pregos diversos, kilo, dous mil e novecentos réis . . . . .         | 2\$900  |
| Roxo rei, kilo, setecentos réis . . . . .                           | \$700   |
| Roxo terra, kilo, oitocentos réis . . . . .                         | \$800   |
| Seccante, kilo, mil setecentos e oitenta réis . . . . .             | 1\$780  |
| Pinceis diversos, um, mil e oitocentos réis . . . . .               | 1\$800  |
| Vermelhão, kilo, quatrocentos réis . . . . .                        | \$400   |
| Verde nativo, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . .          | 4\$500  |
| Verniz, lata, quarenta e oito mil réis . . . . .                    | 48\$000 |
| Zarcão, kilo, dous mil e novecentos réis . . . . .                  | 2\$900  |

#### Artigos para mesa e cozinha

|                                                                                 |          |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Canecas de agatha, uma, dous mil réis . . . . .                                 | 2\$000   |
| Copos de meio crystal, duzia, vinte e quatro mil réis . . . . .                 | 24\$000  |
| Calico de meio crystal, duzia, vinte mil réis . . . . .                         | 20\$000  |
| Conchas de ferro, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . .                   | 4\$500   |
| Concha de metal branco, uma, dezoito mil réis . . . . .                         | 18\$000  |
| Chicaras de porcelana, para chá, duzia, vinte e quatro mil réis . . . . .       | 24\$000  |
| Chicaras de porcelana, para café, duzia, vinte e dous mil réis . . . . .        | 22\$000  |
| Chicaras brancas, média, para praça, duzia, dezoito mil réis . . . . .          | 18\$000  |
| Caçarolas de ferro, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . .                 | 5\$500   |
| Colheres de metal branco, para sopa, duzia, quarenta e cinco mil réis . . . . . | 45\$000  |
| Cafeteira de agatha, para 20 chicaras, uma, vinte mil réis . . . . .            | 20\$000  |
| Colheres de metal branco, para café, duzia, dezesseis mil réis . . . . .        | 16\$000  |
| Facas de cozinha, uma, seis mil réis . . . . .                                  | 6\$000   |
| Machinas de cortar carne, grandes, uma, cento e oitenta mil réis . . . . .      | 180\$000 |
| Talheres de metal branco, superiores, duzia, cento e vinte mil réis . . . . .   | 120\$000 |
| Pratos rasos, de granito, fortes, duzia, vinte e quatro mil réis . . . . .      | 24\$000  |

|                                                                   |         |
|-------------------------------------------------------------------|---------|
| Pratos fundos, de granito, fortes, luzia, vinte e quatro mil réis | 24\$000 |
| Ferro de abrir latas, um, dous mil e quinhentos réis              | 2\$500  |
| Sacca-rolhas, um, mil e quinhentos réis                           | 1\$500  |
| <i>Artigos diversos</i>                                           |         |
| Ancinhos de ferro, oito dentes, um, dous mil e quatrocentos réis  | 2\$400  |
| Arame fino, rôlo, mil e oitocentos réis                           | 1\$800  |
| Arestas, kilo, seis mil réis                                      | 6\$000  |
| Benzina, 200 grammas, dous mil réis                               | 2\$000  |
| Balde de zinco, regular, um, quatro mil e quinhentos réis         | 4\$500  |
| Correntes para cavallo, uma, sete mil réis                        | 7\$000  |
| Compasso de carpinteiro, um, tres mil e quinhentos réis           | 3\$500  |
| Chapa de zinco, kilo, tres mil e quinhentos réis                  | 3\$500  |
| Corda grossa, kilo, cinco mil e quatrocentos réis                 | 5\$400  |
| Corda fina, kilo, cinco mil e quatrocentos réis                   | 5\$400  |
| Cano de chumbo, de 1/4", kilo, dois mil e setecentos réis         | 2\$700  |
| Capachos de eôco, um, dezesseis mil réis                          | 16\$000 |
| Capachos de ferro, um, vinte e dous mil réis                      | 22\$000 |
| Cano de ferro, zincado, kilo, mil quinhentos e oitenta réis       | 1\$580  |
| Cadeados, um, dez mil réis                                        | 10\$000 |
| Folices reforçadas, uma, seis mil réis                            | 6\$000  |
| Ferro para pua, um, mil e quinhentos réis                         | 1\$500  |
| Deposito para lixo, um, dezoito mil réis                          | 18\$000 |
| Formões, um, tres mil réis                                        | 3\$000  |
| Fechaduras para gavetas, uma, tres mil réis                       | 3\$000  |
| Fechaduras para armarios, uma, tres mil réis                      | 3\$000  |
| Enxadas de aço, uma, sete mil e oitocentos réis                   | 7\$800  |
| Enxadaes de aço, um, seis mil e oitocentos réis                   | 6\$800  |
| Espanadores de pennas, um, cinco mil e quinhentos réis            | 5\$500  |
| Grampo para cerca, kilo, mil e cem réis                           | 1\$100  |
| Machados, grandes, um, quatorze mil réis                          | 14\$000 |
| Machadinhas, uma, sete mil réis                                   | 7\$000  |
| Martello americano, um, nove mil réis                             | 9\$000  |
| Papel hygienico, pacote, mil e oitocentos réis                    | 1\$800  |
| Picarefas, uma, sete mil réis                                     | 7\$000  |
| Puchadores de gavetas, um, dois mil e quinhentos réis             | 2\$500  |
| Serrolles, um, dezoito mil réis                                   | 18\$000 |
| Torneiras para talha, de metal, uma, quatro mil e quinhentos réis | 4\$500  |
| Torneira de metal, uma, sete mil réis                             | 7\$000  |
| Tinta Sapolin, lata, quatro mil e quinhentos réis                 | 4\$500  |
| Tenaz, uma, doze mil réis                                         | 12\$000 |
| Lima, grande, uma, cinco mil réis                                 | 5\$000  |
| Grosa para ferrador, uma, seis mil réis                           | 6\$000  |
| Corta-frios, um, quatro mil e quinhentos réis                     | 4\$500  |
| Escovas para unhas, uma, seiscentos réis                          | \$600   |

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1925. — *Borlido Maia & Comp.*

Salgado Guimarães & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quianda n. 26, propõem fornecer ao Quinto Grupo de Artilharia, de Montanha, em Valença, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* do 10 de janeiro do corrente anno os artigos abaixo mencionados pelos preços que se seguem, durante este anno:

|                                                             |         |
|-------------------------------------------------------------|---------|
| <i>Correaria e sapataria</i>                                |         |
| Argollas de metal, uma, dous mil réis                       | 2\$000  |
| Argollas de ferro, uma, mil e quinhentos réis               | 1\$500  |
| Aguilhas para machina, uma, resentos e cincoenta réis       | \$350   |
| Aguilhas para coser á mão, papel, mil e duzentos réis       | 1\$200  |
| Aguilhas para colchociro, uma, oitocentos e cincoenta réis  | \$850   |
| Aguilhas para selleiro, pacote, mil e quinhentos réis       | 1\$500  |
| Atanado, kilo, dezesseis mil réis                           | 16\$000 |
| Algodão em peça, metro, dous mil e duzentos réis            | 2\$200  |
| Bolões rapidos, caixa, cinco mil e quinhentos réis          | 5\$500  |
| Cêra virgem, kilo, oito mil réis                            | 8\$000  |
| Cola para sapateiro, lata, tres mil e trescentos réis       | 3\$300  |
| Cabos de sovellas, um, mil e trescentos réis                | 1\$300  |
| Cravos de arrebites n. 10, kilo, vinte e quatro mil réis    | 24\$000 |
| Cravos de arrebites n. 12, kilo, vinte e quatro mil réis    | 24\$000 |
| Fio patente, novello, mil e trescentos réis                 | 1\$300  |
| Faca para sapateiro, uma, tres mil e quinhentos réis        | 3\$500  |
| Fivella para loros, uma, quinhentos réis                    | \$500   |
| Fivellas brancas para cabeçadas, uma, mil e quinhentos réis | 1\$500  |

|                                                               |         |
|---------------------------------------------------------------|---------|
| Fivellas amarellas para cabeçadas, uma, mil e trescentos réis | 1\$300  |
| Fivellas de metal branco para redeas, uma, mil réis           | 1\$000  |
| Fivellas de metal amarello para redeas, uma, oitocentos réis  | \$800   |
| Grosa para sapateiro, uma, cinco mil réis                     | 5\$000  |
| Lima grande, uma, oito mil réis                               | 8\$000  |
| Lima pequena, uma, seis mil réis                              | 6\$000  |
| Linha para sapateiro, carretel, sete mil e quinhentos réis    | 7\$500  |
| Linha crua para selleiro, novello, vinte e seis mil réis      | 26\$000 |
| Lona, metro, cinco mil e quinhentos réis                      | 5\$500  |
| Morim bom, metro, dous mil e setecentos réis                  | 2\$700  |
| Meias argollas de 1 1/2 pollegadas, uma, quinhentos réis      | \$500   |
| Oleo para machina, vidro, dous mil réis                       | 2\$000  |
| Pomada preta, lata, mil e cem réis                            | 1\$100  |
| Pomada amarella, lata, mil e cem réis                         | 1\$100  |
| Pregos ponta de Paris, kilo, cinco mil réis                   | 5\$000  |
| Sovellas, uma, quatrocentos e quarenta réis                   | \$440   |
| Sola para sapateiro, kilo, nove mil e quinhentos réis         | 9\$500  |
| Sola para corrieiro, kilo, oito mil e quinhentos réis         | 8\$500  |
| Tinta Universal, garrafa, uma, tres mil e quinhentos réis     | 3\$500  |
| Tachas de latão, kilo, doze mil réis                          | 12\$000 |
| Tachas n. 2, kilo, oito mil e quinhentos réis                 | 8\$500  |
| Tachas n. 10, kilo, cinco mil e quinhentos réis               | 5\$500  |
| Tachas n. 12, kilo, cinco mil e quinhentos réis               | 5\$500  |
| Vazadores ns. 2 e 3, um, quatro mil réis                      | 4\$000  |

#### *Artigos de alojamento*

|                                                                                 |          |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Algodão superior, peça de 20 metros, peça, quarenta e cinco mil réis            | 45\$000  |
| Cretone nacional, peça de 20 metros, peça, cento e dez mil réis                 | 110\$000 |
| Camas de ferro com lastro de arame para solteiro, uma, noventa e cinco mil réis | 95\$000  |
| Colchões cheios de capim para solteiro, um, dezesseis mil réis                  | 16\$000  |
| Colchões cheios de crina para solteiro, um, trinta e dous mil réis              | 32\$000  |
| Colchas brancas para solteiro, uma, onze mil réis                               | 11\$000  |
| Fronhas de cretone para solteiro, uma, tres mil e seiscentos réis               | 3\$600   |
| Lenções de cretone para solteiro, um, treze mil réis                            | 13\$000  |
| Travesseiros cheios de capim para solteiro, um, dous mil e novecentos réis      | 2\$900   |
| Travesseiros de crina vegetal para solteiro, um, quatro mil réis                | 4\$000   |

#### *Artigos para mesa, cosinha e artigos diversos*

|                                                   |         |
|---------------------------------------------------|---------|
| Toalha de mesa branca, uma, quarenta mil réis     | 40\$000 |
| Toalhas felpudas para rosto, uma, quatro mil réis | 4\$000  |
| Sabonetes em barras, barra, mil e novecentos réis | 1\$900  |
| Sabonetes em caixa, caixa, quatro mil réis        | 4\$000  |
| Escovas para unhas, uma, seis mil réis            | 6\$000  |

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1925. — Por procuração, *Raul Dias Gonçalves.*

## MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

### Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

#### CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. n. 5.584, de 31 de dezembro ultimo da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data até o dia 4 de fevereiro, ás 13 horas, se acha aberta nesta directoria, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o corrente anno, de conformidade com o disposto no artigo 738, § 2º, letra a, do Regulamento do Código de Contabilidade da União e segundo as normas estatuidas em seus artigos 757 a 762, ao fornecimento de materias de consumo ordinario, indispensaveis aos seus serviços, como sejam: artigos de papelaria, material de expediente e de desenho; machinas de escrever e seus pertences; machinas de calcular, seus pertences e respectivo material e duplicadores, seus pertences e respectivo material.

A directoria reserva-se o direito de só adquirir os materiais quando julgar conveniente e na proporção de que venha necessitar, embora haja a respectiva inscripção.

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes do decorridos quatro mezes, contadas da data do despacho que ordenar a inscripção, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos, devidamente justificadas, e só tornar-se-hão effectivas, quando attendidas, quinze (15) dias após a data do despacho que ordenar a sua anotação.

Os proponentes inscriptos, cinco dias, no maximo, após a data do despacho de inscripção, e sob pena de ser esta cancelada, deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a caução de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, a qual responderá por qualquer falta commettida na execução das encomendas que lhes forem feitas, de accordo com este edital, e sem a qual nenhum fornecimento lhes poderá ser requisitado.

Esta caução só poderá ser levantada depois do esgotado o periodo em que vigorar esta concorrência.

A inscripção a que se refere este edital deverá ser pedida em requerimento dirigido a esta directoria, devidamente selado e assignado, nelle declarando os interessados a nacionalidade, a sede do estabelecimento o que se submettem a todas as exigencias deste edital, fazendo acompanhar o dito requerimento das necessarias provas da idoneidade, inclusive do serem negociantes e do quitação dos impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos. Em envelope, á parte, fechado e lavrado e com indicação, por fóra, do conteúdo e nome do proponente, apresentarão os interessados uma relação, em duas vias, datadas o assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, mencionando pela ordem em que estão relacionados na lista, que segue este edital, e com a mais extrema minucia o material que pretendem fornecer, indicando, por extenso e em algarismo o preço de cada artigo, pela unidade constante da dita lista.

Declararão mais os interessados no requerimento de inscripção, que se sujeitam a fazer a entrega do material que lhes for requisitado, dentro dos prazos estipulados para cada grupo, na relação que acompanha este edital, a contar da data do pedido; a fornecer o material della constante, exactamente igual em qualidade, formatos, modelos, amostras, etc., nella declarados e pela directoria fornecidos e sujeitarems-se á pena que impõe o art. 762 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma comissão, para esse fim designada, no dia e hora acima prazados, e, rubricadas pelo presidente da mesma e pelos proponentes presentes a esse acto.

Feito o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo maximo de dez (10) dias, a contar daquella data, será por despacho desta directoria ordenada a immediata inscripção dos concorrentes que menor preço offerecerem, nella se fazendo a indicação detalhada dos artigos e preços correspondentes.

Os empates de preços, caso se verifiquem, serão resolvidos, de accordo com o que dispõe o art. 756, do Regulamento do Código de Contabilidade.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 22 de janeiro de 1925. — Arthur Torres Filho, director.

#### GRUPO I

##### Artigos de papelaria e objectos de expediente

(de entrega immediata)

Numero de ordem — Natureza do material — Unidade

1. Alfinetes de latão, nacional, em caixinhas de cem grammas, caixa.
2. Almofadas para carimbos, de 0m,05×0m,09, uma.
3. Almofadas para carimbos, de 0m,06×0m,10, uma.
4. Almofadas para carimbos, de 0m,10×0m,18, uma.
5. Anilinhas em bolas, qualquer cor, uma.
6. Anilinas em vidros de 200 grammas, qualquer cor, vidro.
7. Barbante fino, em novellos, kilo.
8. Barbante grosso, em novellos, kilo.
9. Barbante de cor, bicolor, em novellos, kilo.
10. Barbante forte, em chicote, kilo.
11. Borracha circular, para machina de escrever, n. 1.080, duzia.
12. Barbante para lapis, Weldons Robert, n. 777, duzia.
13. Borracha para tinta, Weldons Robert, n. 555, duzia.
14. Borracha para lapis, Weldons Robert, n. 550, duzia.
15. Borracha circular, para machinas de escrever, com escova, duzia.
16. Borracha para lapis, Weldons Robert, n. 779, duzia.

17. Borracha Eberhard Faber, Ruby, n. 112, duzia.
18. Borracha Eberhard Faber "Ruby", n. 212, duzia.
19. Borracha Mongol, n. 4.800, c/72, caixa.
20. Borracha para lapis "Perry", n. 100, c/20, caixa.
21. Borracha Union 110, duzia.
22. Berços para matta borrão, communs, um.
23. Berços para matta borrão, estrangeiros, de 10×3, um.
24. Berços para matta borrão, nacionaes, de 14×7, um.
25. Berços para matta borrão, de metal nickelado, um.
26. Berços para matta borrão, nacionaes, de 16×9, um.
27. Berços para matta borrão, de metal nickelado "Socennecker", um.
28. Berços para matta borrão, estrangeiros, de 18×9 1/2, um.
29. Berços para matta borrão, grandes, de madeira, um.
30. Berços para matta borrão, pequenos, de madeira, um.
31. Canetas Faber, sortidas, duzia.
32. Canetas Americanas, sortidas, duzia.
33. Canetas Eagle Pencil, n. 1, duzia.
34. Canetas Eagle Pencil, n. 2, duzia.
35. Canetas Eagle Pencil, n. 3, duzia.
36. Canetas A. W. Faber, duzia.
37. Colchetes para prender papel, Gem, pequeno, caixa de 100, caixa.
38. Colchetes para prender papel, Gem, grande, caixa de 100, caixa.
39. Colchetes para prender papel, Niagara, caixa de 100, caixa.
40. Colchetes para prender papel, Universal S 1-6, caixa de 100, caixa.
41. Colchetes para prender papel, Universal S 1-4, caixa de 100, caixa.
42. Colchetes para prender papel, Swift, n. 40, caixa.
43. Colchetes para prender papel, Swift, n. 42, caixa.
44. Colchetes para prender papel, Swift, n. 44, caixa.
45. Colchetes para prender papel, Swift, n. 46, caixa.
46. Colchetes para prender papel, Falcon, n. 72, caixa.
47. Colchetes para prender papel O. K., n. 0, caixa de 100, caixa.
48. Colchetes para prender papel Idéal, qualquer tamanho, caixa.
49. Colchetes para prender papel O. K., n. 1, caixa de 100, caixa.
50. Cestas de vime, para papel utilizado, communs, uma.
51. Cestas de vime, para papel utilizado, fantasia, uma.
52. Cestas para papel, de vime, uma.
53. Cestas para papel, de madeira, uma.
54. Cestas para papel, de arame, uma.
55. Filtros, em carretel de 250 metros, duzia.
56. Furadores de papel, com cabo de luxo, um.
57. Furadores de papel, de ponta de agulha, cabo de madeira, um.
58. Gomma arabica liquida, Sardinha, em frascos de 250 grammas, duzia.
59. Gomma arabica liquida, Sardinha, em frascos de litro, litro.
60. Gomma em pasta, nacional, indicar marca e tamanho.
61. Gomma arabica em grão, nacional, kilo.
62. Grampeadores de papel, um.
63. Grampos para grampeadores, em caixa de 100, caixa.
64. Ilhós, cento.
65. Lacre em páos, Sardinha, kilo.
66. Lapis "Faber", n. 2, duzia.
67. Lapis "Faber", n. 3, duzia.
68. Lapis Eberhard Faber, preto, duzia.
69. Lapis Johan Faber, n. 717, bicolor, duzia.
70. Lapis Johan Faber, n. 550, duzia.
71. Lapis Johan Faber, n. 736, bicolor, duzia.
72. Lapis Johan Faber, de borracha, duzia.
73. Lapis Eberhard Faber, n. 550, bicolor, duzia.
74. Lapis I. Pencil, n. 1, duzia.
75. Lapis I. Pencil, n. 2, duzia.
76. Lapis I. Pencil, n. 3, duzia.
77. Lapis J. Faber, bicolor, duzia.
78. Lapis A. W. Faber, bicolor, duzia.
79. Lapis Castell, qualquer numero, duzia.
80. Lapis J. Faber, graphite, qualquer numero, duzia.
81. Lapis A. W. Faber "Radium", n. 8.500, de tinta, duzia.
82. Lapis Johann Faber "Apollon", n. 1.258, duzia.
83. Machinas para numerar, com seis rodas, allemães, uma.
84. Molhadores para sellos, rotativos, de vidro, um.
85. Papel "Royal Linen" com 33 linhas, sete kilos, resma.
86. Papel "Super Royal Vellum", em folhas inteiras, resma de tres kilos e 100 grammas, resma.
87. Papel "Super Royal Vellum", resma de 800 meias folhas, de tres kilos e 100 grammas, resma.
88. Papel pergaminhado B. B., 16 kilos, em meias folhas, formato 22×33, resma de 800 meias folhas, resma.

89. Papel absorvente para qualquer duplicador, pacote com 500 folhas, pacote.
  90. Papel pergaminhado quadriculado, em blocos de 100 folhas, de 11x33, bloco.
  91. Papel pergaminhado quadriculado, resma de 30 kilos, resma.
  92. Papel pergaminhado quadriculado, resma de 15 kilos, resma.
  93. Papel Diplomata, com envelopes, timbrados, resma.
  94. Papel farpado com armas d'agua, de 22x33, resma.
  95. Papel forrado de panno, igual á amostra, resma.
  96. Papel pergaminhado de 22x33, em resmas com 800 meias folhas e de quatro kilos e 800 grammas, resma.
  97. Papel pergaminhado, resma de 20 kilos, resma.
  98. Papel manilha, de côres, 30 kilos, de 0,90x1,20, resma.
  99. Papel matta borrão, grosso, verde, resma.
  100. Papel de 120 libras, resma.
  101. Papel matta borrão fino, em tiras de 0,08x0,28, resma de 80 libras, resma.
  102. Papel carbono allemão, formato officio, caixa.
  103. Papel Multy Copy, de 22x33, caixa de 100 folhas, caixa.
  104. Papel carbono Americano, de 22x33, caixa de 100 folhas, caixa.
  105. Papel carbono Pelikan, ns. 1.015-1.025, caixa.
  106. Papel carbono Caribonum, caixa.
  107. Papel carbono Derby, caixa.
  108. Papel carbono Carters, de 33x22, caixa de 100 folhas, caixa.
  109. Papel carbono Red Seal, tamanho officio, preto, caixa de 100, caixa.
  110. Papel carbono Red Seal, de 0,40x0,50, preto, caixa de 100, caixa.
  111. Pennas Mallat, n. 10, caixa de 100, caixa.
  112. Pennas Mallat, n. 12, caixa de 100, caixa.
  113. Pennas Gillette, n. 291, caixa.
  114. Pennas Gillette, n. 170, caixa.
  115. Pennas Telephone, caixa com 100, caixa.
  116. Pennas Leonardt, n. 516, douradas, caixa com 100, caixa.
  117. Pennas Leonardt, n. 1.163, caixa.
  118. Pennas Leonardt n. 516, brancas, caixa de 100, caixa.
  119. Pennas Falcon, n. 018, caixa com 100, caixa.
  120. Pennas Sourire francezas, typo Mallat, caixa de 100, caixa.
  121. Pennas Velox, caixa com 100, caixa.
  122. Pennas Perry, n. 420, caixa com 100, caixa.
  123. Pennas Brandauer, n. 518, caixa com 100, caixa.
  124. Pennas Esterbrook, caixa com 100, caixa.
  125. Pennas Gillet, qualquer numero, caixa.
  126. Pennas marca J com bola Tournier, caixa.
  127. Percevejos de metal commum, caixa.
  128. Percevejos de aço, n. 2, caixa.
  129. Percevejos de aço, n. 3, caixa.
  130. Percevejos de metal duplos, caixa.
  131. Percevejos de metal chafurados, caixa.
  132. Perfuradores de papel Soennecken n. 238 A, um.
  133. Pesos para papel, de vidro, igual á amostra, um.
  134. Raspadeiras "Rodger", com cabo de ebano, uma.
  135. Reguas de borracha de 30 centimetros, uma.
  136. Reguas de borracha de 40 centimetros, uma.
  137. Reguas de borracha de 50 centimetros, uma.
  138. Reguas de borracha de 60 centimetros, uma.
  139. Registradores Soennecken n. 114 H, um.
  140. Tesouras Vitry de 0,203, uma.
  141. Tesouras Vitry de 0,250, uma.
  142. Tesouras Solingen de 0,203, uma.
  143. Tesouras Solingen de 0,250, uma.
  144. Tinta preta Stephens, litro.
  145. Tinta carmin Stephens, litro.
  146. Tinta Lefranc em bisnagas, qualquer cor, bisnaga.
  147. Tinta preta Sardinha, litro.
  148. Tinta carmin Sardinha, litro.
  149. Tinta para duplicadores Roneo, em latas de 500 grammas, lata.
  150. Tinta preta Guanabara, litro.
  151. Tinta para duplicadores Edison, em latas de 500 grammas, lata.
  152. Tinta carmin Guanabara, litro.
  153. Tinta preta Atlas, litro.
  154. Tinta carmin Atlas, litro.
  155. Tinta para canetas-tinteiro, Sardinha, vidro.
  156. Tinta para canetas-tinteiro, Watermann, vidro.
  157. Tinta para carimbos de borracha, Sardinha, qualquer cor, vidro.
  158. Tinta para carimbos de borracha, M. Lima, qualquer cor, vidro.
  159. Tinta para carimbos de metal Sardinha, qualquer cor, vidro.
  160. Tinta para carimbos de metal, M. Lima, qualquer cor, vidro.
  161. Tinteiros Paragon, para uma tinta, um.
  162. Tinteiros Paragon, para duas tintas, um.
  163. Tinteiros Soennecken para uma tinta, um.
  164. Tinteiros Soennecken para duas tintas, um.
  165. Tinteiros de crystal com tampa, para uma tinta, um.
  166. Tinteiros de crystal com tampa, para duas tintas, um.
  167. Tympano de metal com corda, um.
  168. Tympano de metal sem corda, um.
- Artigos de papeleria e objectos de expediente para entrega dentro de quinze (15) dias**
170. Attestado de inscripção de lavradores, impresso conforme modelo, em papel Super Royal Vellum de 45 kilos a resma grande de 500 folhas, em resma de 800 meias folhas, resma.
  171. Carimbo de borracha, cabo de madeira, com diferentes dizeres, centimetro.
  172. Carimbos de borracha, com cabo de metal nickelado, com diferentes dizeres, para datar, com dispositivo para mudar as datas, centimetro.
  173. Cartões para archivo de aço, impressos conforme modelo e papel de amostra, cento.
  174. Cartões com orelha, conforme amostra, cento.
  175. Cartões quadriculados, de 14 x 12, iguaes á amostra, cento.
  176. Cartões de linho, com emblema da Republica e timbre da Repartição, para o gabinete do director, a tinta verde, conforme modelo, cento.
  177. Balancetes em papel pergaminhado de 20 kilos, conforme modelo da circular n. 227 da Directoria Geral de Contabilidade, de 12-12-1913, de 33 x 44, resma.
  178. Enveloppes de papel de linho para os cartões acima, com a mesma impressão, conforme modelo, cento.
  179. Enveloppes para guias de remessa, de dimensões e dizeres conforme modelo e papel igual á amostra, cento.
  180. Enveloppes para sementes, de 0,09 x 0,13, em papel azul, forrado de panno, cento.
  181. Idem, idem, de 0,11 x 0,13, cento.
  182. Enveloppes para officios, iguaes em dizeres, qualidade e dimensões á amostra e modelo, cento.
  183. Enveloppes de papel manilha, de 0,37 x 0,26, impresso conforme modelo, cento.
  184. Enveloppes de papel Hollanda, de 0,24 x 0,13, impresso conforme modelo, cento.
  185. Enveloppes de papel Hollanda, de 0,26 x 0,21, impresso conforme modelo, cento.
  186. Etiquetas, conforme o modelo, cento.
  187. Folha de pagamento de pessoal, em papel pergaminhado de 20 kilos, com dizeres e formato do modelo, resma.
  188. Etiquetas de 23 x 13, conforme modelo, cento.
  189. Papel farpado com armas d'agua, para capas de processo, igual em qualidade, formato e dizeres á amostra e ao modelo, resma.
  190. Papel de linho para officio, de 23 x 33, conforme modelo, resma.
  191. Papel Diplomata para cartas, com timbre da repartição, para o gabinete do director, com envelopes timbrados, caixa.
  192. Papel para informações, pergaminhado, formato 22 x 33, com 33 linhas e margem, com dizeres iguaes ao modelo, em resma de 800 meias folhas de 4 kilos e 800 grammas, resma.
  193. Papel para certidões, idem, idem, resma.
  194. Papel Ramon Bond em folhas inteiras, resma de nove kilos, timbrados conforme modelo, resma.
  195. Papel Ramon Bond em meias folhas, timbrado conforme modelo, resma.
  196. Papel em blocos de 100 folhas, de linho, timbrado conforme modelo, bloco.
  197. Papel Telephone Bond em folhas inteiras, timbrado conforme modelo, resma.
  198. Pedido de plantas e sementes, em papel pergaminhado de 24 kilos, folhas inteiras, resma de 4 kilos e 500 grammas, impresso conforme modelo, resma.
  199. Talões para telegramma, de papel pergaminhado de 20 kilos a resma, com capa de papel marmore, lombo de panno preto, com 50-50 folhas, picotadas intercaladamente, conforme modelo, talão.
  200. Talões de conhecimento de empenho, de papel pergaminhado de 20 kilos a resma, com encadernação meia casaca de papel marmore, lombo de panno preto de 100-100 folhas, picotadas intercaladamente e seguindo o modelo da Contadoria Central da Republica, talão.
  201. Talões de pedido de fornecimento, de papel pergaminhado de 20 kilos a resma, com encadernação meia

- casaca, de papel marmore, lombo de panno preto, de 100-100 folhas, picotadas intercaladamente o segundo o modelo da Contadoria Central da Republica, talão.
202. Talões de entrada de material, de papel pergaminhado de 20 kilos a resma, com 100 folhas e conforme modelo, talão.
203. Talões de saída de material, idem, idem, idem, talão.
204. Talão modelo II, de quitação de arrecadação, em papel pergaminhado de 20 kilos a resma, com 100 folhas, talão.
205. Talão modelo IV, para guia de recolhimento de dinheiro, em papel pergaminhado de 20 kilos a resma, talão.
206. Talão modelo VII, de guia para requisição de material, em papel pergaminhado de 20 kilos a resma, talão.
207. Papel modelo XXI, de requisição de passagens, idem, talão.
208. Talão modelo XXIII, de recibo de venda de material, idem, talão.
209. Talão modelo XIV, de ordem de transporte, idem, talão.
210. Talão modelo XVII, de guia para entrega de producto de venda, em papel pergaminhado de 20 kilos a resma, talão.
211. Fitas para qualquer machina de escrever, em qualquer cor, carretel.
212. Fitas para qualquer machina de escrever, cor, para cópia, carretel.
213. Folhas avulsas dos livros indicados no grupo que se segue, folha.
- Artigos de papeteria e objectos de expediente para entrega dentro de trinta (30) dias*
214. Livros protocolos, de papel Hollanda, de encadernação inteira do brim pardo, meia canna, com rotulos indicativos na pasta e no lombo, para: Protocollo Geral, 1ª Secção Technica, 2ª Secção Technica, com 500 folhas, formato 35 x 49, com 10 numeros em cada folha, um.
215. Livros indices alphabeticos para protocolos, em papel Hollanda, encadernação de papel couro, com 150 folhas, de 28 x 41, um.
216. Livros de ponto, com 160 folhas, com mata-borrão intercalado, com encadernação de panno victoria preto, de 27 x 37, conforme modelo, um.
217. Livro modelo I, para escripturação dos creditos distribuidos e dos pagamentos requisitados, com 200 folhas e encadernação de panno victoria, preto, de 28x40, um.
218. Livro modelo III, para carga de material permanente, com 100 folhas e encadernação supra, de 28x40, um.
219. Livro modelo IV, para registro de movimento do material permanente, com 100 folhas, encadernação supra, de 28x40, um.
220. Livro modelo VIII, livro geral de registro de material, com 200 folhas, encadernação supra, de 28x40, um.
221. Livro modelo XI, para carga e descarga do material de consumo, com 200 folhas, encadernação supra, de 28x40, um.
222. Livro modelo V, para registro de semoventes, com 50 folhas, encadernação supra, de 28x40, um.
223. Livro modelo XII, para registro de obras impressos, com 50 folhas, encadernação supra, de 28x40, um.
224. Livro modelo XIII, para lançamento de empréstimos de obras impressos, com 50 folhas, encadernação supra, de 28x40, um.
225. Livro modelo XVI, para escripturação da renda, com 100 folhas encadernação supra, de 28x40, um.
226. Livro modelo XXVI, para registro de inventario, com 100 folhas, encadernação supra, de 28x40, um.
227. Livro para registro de analyses com encadernação supra, rotulo indicativo: 2ª Secção Technica, na pasta e no lombo, com 100 folhas, de 55x39, um.
228. Livro para empenho de despesas, encadernação supra, 50 folhas, conforme modelo XIII da Contadoria Central da Republica, de 33x45, um.
229. Livro para comparação de preços offerecidos em concorrências, com 100 folhas, encadernação supra, formato 265x385, um.
230. Livro para registro de lavradores, com 200 folhas, encadernação supra, formato 39x27, conforme modelo e dizeres da amostra, um.
231. Protocollo de remessa de papel, com encadernação supra, rotulo indicativo: Portaria, secretaria, 1ª secção technica, 2ª secção technica, no lombo e na pasta, de 185x255, um.
- Materia para desenho, para entrega immediata*
232. Papel Mongolier (Canson), rôlo.
233. Papel Schleicher (Canson), rôlo.
234. Papel tela Imperial, de 1,40x10,0, rôlo.
235. Papel tela Imperial, de 1,30x10,0, rôlo.
236. Papel tela Imperial, de 1,38x10,0, rôlo.
237. Papel ferro prussiato Norton & Gregori, de 1,00x10,0, rôlo.
238. Papel ferro prussiato nacional, 1,00x10,0, rôlo.
239. Pennas Gillote 291, caixa.
240. Nankin Pelikan, vidros grande, vidro.
241. Compassos Kern de 30 c/m, com lapis e tira linhas, um.
242. Compassos Kern de 10 c/m, com lapis e tira linhas, um.
243. Compassos balaustro Kern, com bomba com lapis e tira linhas, um.
244. Pinceis de pelo de leão, sortidos, de n. 8 a 15, duzia.
245. Tira linhas finos Kern, um.
246. Compasso Kern de redução de 30 c/m, um.
247. Reguas graduadas de madeira com filete de metal de 80 c/m, uma.
248. Reguas graduadas de aço, de 50 c/m, uma.
249. Reguas graduadas de aço, de 20 c/m, uma.
250. Collecções de Godets de porcelana, collecção.
251. Collecções de curvas francezas de metal, collecção.
252. Collecções de curvas francezas de celluloides, collecção.
253. Collecções de curvas francezas de madeira, collecção.
254. Transferidor de metal de precisão, um.
255. Cintel Kern, um.
256. Planimetro Pern, um.
257. Prensa para papel ferro prussiato, de 1,50x1,20, uma.
258. Banheira para papel ferro prussiato, de 1,50x1,20, uma.
259. Prancheta movel para desenho, de 130x120, uma.
260. Esquadro de madeira (indicar tamanhos e angulos), um.
261. Esquadro de celluloides (idem, idem), um.
262. Lanterna de projecção para desenho, uma.
263. Fita Remtico Paragon, para machina de escrever portatil, uma.
264. Oleo tres em um, vidro de uma onça, vidro.
265. Rôlo de papel para machina Dalton, rôlo.
266. Fita para machina de calcular Dalton, uma.
267. Rolo de papel para machina Barret 12, rôlo.
268. Stencil indestructivel para duplicadores, Edison, caixa.
269. Papel carbono, folha inteira, uma.
270. Tinta para duplicador Edison, em latas de 500 grammas, lata.
271. Rotulos impressos, conforme amostra, cento.
272. Pinceis n. 10, um.
273. Pinceis n. 12, um.
274. Pinceis n. 14, um.
275. Enveloppes para sementes, forrados de panno, de 6 x 15, cento.
276. Enveloppes para sementes, forrados de panno, de 9 x 15, cento.
277. Certificados de analyses, impressos em papel de linho, conforme modelo, cento.
278. Fichas iguaes ao modelo, de cartolina verde, conforme amostra, cento.
279. Fichas iguaes ao modelo, de cartolina rosa, conforme amostra, cento.
280. Fichas iguaes ao modelo, de cartolina amarella, conforme amostra, cento.
281. Fichas iguaes ao modelo, de cartolina azul, conforme amostra, cento.
282. Livros para registro de analyses, com 250 folhas, de papel Hollanda, impresso, conforme modelo, com rotulos e numeração interna, conforme amostra, um.
283. Livros para registro de analyses, com 500 folhas, em papel Hollanda, impresso, conforme modelo, com rotulos e numeração interna, conforme indicação, um.
284. Alphabetos para archivo, do tamanho de 3" x 5", conforme modelo, cento.
285. Cartões para archivo, do tamanho de 3" x 5", conforme modelo, cento.
286. Rotulos, de accordo com o modelo, milheiro.
287. Rotulos, de accordo com o modelo, de 5 cm por 2 1/2, milheiro.
288. Enveloppes para sementes, impressos com dizeres iguaes ao modelo, cento.
289. Etiquetas impressas, de dimensões e dizeres conforme o modelo, cento.
290. Oleo para machina de escrever «Americano», vidro.
291. Registradores «Americanos», um.
292. Elasticos Perry, ns. 724 e 725, caixa.
293. Aparador de lapis D. R. P., um.
294. Caderneta de campo para alinhamento, com 50 folhas, uma.
295. Estojo de desenho, simples, com seis peças, um.
- Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 23 de Janeiro de 1925. — Arthur Torres Filho, director.

## Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores do Mercado-rias e Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de mercadorias Mario Jacobina Lacombe, exonerado a pedido por portaria de 23 de abril do anno proximo passado, do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, edificio do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, dentro do prazo legal de 6 mezes.

Secretaria da Junta dos Corretores, 27 de janeiro de 1925. — *João Severino da Silva*, syndico.

## MINISTERIO DA MARINHA

## Directoria de Navegação

## DIVISÃO DE PHARÓES

## AVISO AOS NAVEGANTES N. 8

## Brasil — Estado de Pernambuco

Avisa-se aos navegantes que se acha apagada, desde o dia 27 do corrente, a boia de luz que marca o N do Banco Inglez.

Novo aviso communicará o restabelecimento da luz.

## Coordenadas:

Lat. . . 8° 02' 30" N  
Long. . . 34° 50' 30" W

Divisão de Pharóes, 31 de janeiro de 1925. — *Carlos Pereira Guimarães*, capitão de fragata, chefe da divisão do Pharóes.

## Directoria de Fazenda

De ordem do Sr. director Geral da Fazenda, convida-se o Sr. Eduardo Gallindo a vir annexar á sua factura, na importância de quinhentos e oitenta e seis mil quinhentos réis (586\$500), a respectiva requisição, afim de que se possa processal-a para pagamento.

Directoria de Fazenda da Armada, 29 de janeiro de 1925. — *Luiz Emilio Berti*, contra-almirante, vice-director geral.

## Escola Naval

## INSCRIÇÃO PARA MATRICULA

De ordem do Sr. contra-almirante director e de accordo com o artigo 87 do regulamento em vigor, faço publico para conhecimento dos interessados que estão abertas na Escola Naval, na ilha das Enxadas, até o dia 15 do fevêreiro proximo vindouro, as inscrições a matricula para preenchimento de vinte e nove (29) vagas no curso desta escola.

Art. 81. Ninguém será admittido á inscrição á matricula na escola sem provar:

1.º que é brasileiro; salvo si o Governo permittir a matricula na escola de um determinado numero de alumnos dos paizes americanos;

2.º que foi vacinado com resultado aproveitavel;

3.º que a sua idade está comprehendida entre 16 e 18 annos, na data estabelecida neste regulamento para a abertura das aulas;

4.º que é solteiro e tem bons antecedentes de conducta attestados por autoridades competentes;

5.º que foi approved pelo Collegio Militar, Collegio Pedro II ou estabelecimentos inspecionados pelo Conselho Superior do Ensino nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia e elementos de cosmographia, historia do Brasil, historia universal, arithmetica, algebra elemental, geometria, trigonometria rectilinea e physica e chimica.

Art. 86. Os signatarios dos requerimentos deverão nelle declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e damnos porventura causados á Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido, e bem assim a completar trimestralmente as peças das fardamentos e mais objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Escola Naval, 14 de janeiro de 1925.  
— *João Amorim Junior*, secretario.

## Directoria de Saude Naval

## CONCURSO PARA PHARMACEUTICO

De ordem do Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, desta data, a inscrição para o concurso a cinco vagas de segundos tenentes pharmaceuticos da Armada.

Os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

Ser cidadão brasileiro, ter a idade maxima de 30 annos, provada por certidão de idade; apresentar diploma de qualquer das faculdades officiaes da Republica; carteira de reservista ou certidão de alistamento; folha corrida; attestado de vaccina e a necessaria robustez e saude para o serviço, o que será julgado pela Junta do Saude Naval.

O concurso versará sobre as materias seguintes:

- 1.º, pharmacologia;
- 2.º materia medica e arte de formular;
- 3.º noções e bases da chimica analytica, em suas applicações á medicina, e toxicologia em geral.

Os candidatos serão submettidos a tres provas: escripta, oral e pratica.

A prova escripta versará sobre pharmacologia, a oral sobre materia medica e arte de formular e a pratica sobre pharmacia pratica e chimica analytica.

Directoria de Saude, 9 de janeiro de 1925. — *Dr. Arthur Carlos Naylor*, director dá D. S. 1. e D. S. 2.

## Deposito Naval do Rio de Janeiro

## TERCEIRA SECÇÃO — FARDAMENTOS

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas em todas o quaesquer categorias, que perderam as ultimas chamadas, que na segunda-feira, 2 de fevêreiro de 1925, haverá distribuição de costuras. Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 28 de janeiro de 1925. — *Joaquim Cordeiro Guerra*, capitão de corveta, sub-director

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

## Repartição Geral dos Telegraphos

## CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

## Grupo L — Impressos

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e de conformidade com as instrucções approvedas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos pertencentes ao grupo L — Impressos, segundo a relação e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 25 do corrente, a paginas 2.521 e seguintes, devendo as propostas, ser abertas no dia 9 de fevêreiro proximo.

## Rectificação

Na pagina 2.522, segunda columna, linha 10, deve-se ler: "C 9 — Brochura, 100 folhas, etc."; nas mesmas pagina e columna, linha 62, deve-se ler: "dinheiro á thesouraria (modelo 5.ª secção), um"; na pagina 2.523, segunda columna, linha 20, deve-se ler: "C 154 — Livro 40 folhas — Cadastro da receita (modelo 5.ª); nas mesmas pagina e columna, linha 50, deve-se ler: "descontos (modelo geral) (modelo 5.ª secção), cento"; na pagina 2.524, primeira columna, linha 76, deve-se ler: "ferrada de panho preto com 37,5c/m x 26c/m"; na mesma pagina, segunda columna, linha 9, deve-se ler: "E 11, etc."; nas mesmas pagina e columna, linha 26, deve-se ler: "E 25 — Diploma de radiotelegraphista, etc."; nas mesmas pagina e columna, linha 78, deve-se ler: "T 46 — avulso, etc."

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1925.  
— *Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

## Repartição Geral dos Telegraphos

## CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

## Grupo N — Diversos

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e de conformidade com as instrucções approvedas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos pertencentes ao grupo N, segundo a relação e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 25 do corrente, a paginas 2.530 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 6 de fevêreiro proximo.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1925.  
— *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

## Repartição Geral dos Telegraphos

## CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

## Grupo I — Materiaes para construcção tintas, vernizes, etc.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência

administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e de conformidade com as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos pertencentes ao grupo I, segundo a relação e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 25 do corrente, a paginas 2.527 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 7 de fevereiro proximo.

**Rectificação** — Na pagina 2.530, segunda columna, linha 42, deve-se ler: «Vidro de fantasia, branco, grossura de 3 1/2 m/m, decimetro; na mesma pagina, mesma columna, linha 46, deve-se ler: «Vidro de fantasia, branco, grossura de 4 1/2 m/m, decimetro; na mesma pagina, mesma columna, linha 57, deve-se ler: «Viga metallica, duplo T, qualquer dimensão, kilo.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1925.  
— A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

### Inspectoria Federal das Estradas

#### PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

#### Concurrencia administrativa n. 2

Acta de recebimento e abertura da proposta apresentada para o fornecimento de moveis, etc. e reparação de machinas e moveis, destinados á Inspectoria Federal das Estradas.

Aos 28 dias do mez de janeiro de 1925, ás 11 horas, na sala da Intendencia desta Inspectoria, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro corrente, reuniu-se a commissão, presidida pelo chefe da 1ª divisão, engenheiro, José Luiz Baptista, que declarou aberta a concurrencia administrativa para o fornecimento e reparação dos materiais constantes das relações A e B, constantes do edital publicado no *Diario Official* acima referido. Apresentou-se apenas a firma A. A. de Queiroz, para o fornecimento de alguns artigos da relação A e relação B (reparação de moveis), julgada idonea e registrada nesta inspectorie. Não tendo se apresentado nenhum concorrente para o fornecimento e execução de reparação de machinas e instrumentos, será a presente acta, com todos os documentos á mesma relativos, encaminhada ao Sr. chefe da repartição, afim de proceder-se pela maneira prevista na lettra a do art. 246, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União. E, para constar, eu, Leopoldo Gabizo de Faria Pereira, 1º escripturario desta inspectorie, lavrei a presente acta, que vae por mim assignada e pela commissão.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1925.  
— Leopoldo Gabizo de Faria Pereira, — José Luiz Baptista. — José A. Burlamaqui. — Francisco de Abreu e Lima Junior.

Inspectoria Federal das Estradas. 1ª divisão, Intendencia. Confere. Rio, 30 de janeiro de 1925. — Oswaldo Simões Corrêa, escripturario.

Proposta para fornecimento dos artigos abaixo especificados, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*:

#### Relação «A»

|                                                                          |          |
|--------------------------------------------------------------------------|----------|
| Cabides para chapcos, um, cem mil réis .....                             | 100\$000 |
| Pranchetas completas, de 2m,00 x 1m,00, uma, quatrocentos mil réis ..... | 400\$000 |
| Pranchetas completas de 2m,00 x 1m,40, uma, quinhentos mil réis .....    | 500\$000 |
| Secretárias (typo Casa Pratt), uma, quatrocentos mil réis .....          | 400\$000 |

#### Relação «B»

|                                                                                               |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Reparação de moveis e utensilios:                                                             |         |
| Intendencia:                                                                                  |         |
| Concerto, empalhação e lustro de 13 cadeiras pequenas, a quinze mil réis .....                | 15\$000 |
| 3º districto:                                                                                 |         |
| Collocação de um fundo de couro em uma cadeira giratoria, quarenta e cinco mil réis .....     | 45\$000 |
| Concerto, empalhação e lustro de uma cadeira pequena, assento e encosto, vinte mil réis ..... | 20\$000 |
| Secretaria:                                                                                   |         |
| Concerto, empalhação do assento e lustro de uma cadeira de braços, trinta mil réis .....      | 30\$000 |
| Gabinete:                                                                                     |         |
| Collocação de um par de mol-las de vae e vem, em uma porta, quarenta e cinco mil réis .....   | 45\$000 |
| Concerto, empalhação do assento e lustro de uma cadeira pequena, quinze mil réis .....        | 15\$000 |
| Sala do gabinete:                                                                             |         |
| Concerto e lustro de uma cadeira com assento de couro, dez mil réis .....                     | 10\$000 |
| Portaria:                                                                                     |         |
| Concerto, empalhação e lustro de duas cadeiras austriacas, a quinze mil réis .....            | 15\$000 |
| 7ª Fiscalização:                                                                              |         |
| Concerto, empalhação e lustro de cinco cadeiras pequenas, a quinze mil réis .....             | 15\$000 |
| 2ª secção da 2ª divisão:                                                                      |         |
| Concerto e lustro de uma cadeira de giro e mola, cincoenta mil réis .....                     | 50\$000 |
| Concerto, empalhação do assento e lustro de uma cadeira de giro e mola, trinta mil réis ..... | 30\$000 |
| 1ª secção da 2ª divisão:                                                                      |         |
| Concerto e lustro de duas cadeiras austriacas, a dez mil réis .....                           | 10\$000 |
| Concerto e lustro de uma cadeira de giro e mola, por vinte e cinco mil réis .....             | 25\$000 |
| Concerto e lustro de uma cadeira pequena, por dez mil réis .....                              | 10\$000 |

#### Contabilidade:

|                                                                                                                        |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Um par de molas de vae vem collocados em uma porta, por quarenta e cinco mil réis .....                                | 45\$000 |
| Concerto, empalhação e lustro de uma cadeira austriaca, por quinze mil réis .....                                      | 15\$000 |
| Concerto, empalhação e lustro de quatro cadeiras pequenas, a quinze mil réis .....                                     | 15\$000 |
| Concerto, empalhação do assento e lustro de uma cadeira de braços, por trinta mil réis .....                           | 30\$000 |
| Concerto de uma cadeira e mola, lustro de uma cadeira de giro e mola, por sessenta mil réis .....                      | 60\$000 |
| Portaria da 2ª divisão:                                                                                                |         |
| Concerto, empalhação e lustro de uma cadeira austriaca, por quinze mil réis .....                                      | 15\$000 |
| Concerto, empalhação do assento e lustro de uma cadeira de giro e mola, por trinta mil réis .....                      | 30\$000 |
| Mictorio da 2ª divisão:                                                                                                |         |
| Um par de molas de vae vem collocado em uma porta, por quarenta e cinco mil réis .....                                 | 45\$000 |
| 1ª secção da 1ª divisão:                                                                                               |         |
| Concerto, empalhação e lustro de tres cadeiras de giro e mola, a trinta e cinco mil réis .....                         | 35\$000 |
| Concerto, empalhação e lustro de 10 cadeiras austriacas, a quinze mil réis .....                                       | 15\$000 |
| Concerto, empalhação e lustro de cinco cadeiras pequenas, a quinze mil réis .....                                      | 15\$000 |
| Concerto e lustro de duas cadeiras pequenas, inclusive empalhação do assento, a quinze mil réis .....                  | 15\$000 |
| Concerto, empalhação e lustro de uma cadeira de giro, por trinta e cinco mil réis .....                                | 35\$000 |
| 2ª secção da 1ª divisão:                                                                                               |         |
| Concerto e lustro de uma cadeira com assento de couro, por doze mil réis .....                                         | 12\$000 |
| Concerto e lustro de uma cadeira de giro e mola, por trinta e cinco mil réis .....                                     | 35\$000 |
| Concerto e lustro, collocação de um fundo de couro em uma cadeira de giro e mola, por cincoenta e cinco mil réis ..... | 55\$000 |
| Concerto e lustro de um banco giratorio, por quinze mil réis .....                                                     | 15\$000 |
| 4º districto:                                                                                                          |         |
| Concerto, empalhação e lustro de oito cadeiras austriacas, a quinze mil réis .....                                     | 15\$000 |
| Concerto, empalhação do assento de duas cadeiras pequenas, inclusive lustro, a quinze mil réis .....                   | 15\$000 |
| Concerto, empalhação e lustro de duas cadeiras de giro e mola, a trinta e cinco mil réis .....                         | 35\$000 |
| Archivo:                                                                                                               |         |
| Concerto, empalhação e lustro de uma cadeira pequena, por quinze mil réis .....                                        | 15\$000 |

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1925.  
— Por procuração, Manoel Ferreira de Souza.

**Estrada de Ferro Central do Brasil****CONCURSO PARA O LOGAR DE PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO**

De ordem da directoria, faço publico que se acha aberta, nesta directoria, até o dia 3 do proximo mez de março, a inscripção para o concurso ao logar de praticantes da 2ª divisão. O concurso versará sobre as seguintes materias: grammatica portugueza, analyses grammatical e logica de um trecho facil; dictado de um trecho sorteado com um minimo de vinte linhas; redacção official, calligraphia, arithmetica e geographia do Districto Federal e dos Estados de S. Paulo, Minas Geraes e Rio de Janeiro.

Para as inscripções serão observadas as seguintes regras:

a) os candidatos devem inscrever-se, nesta Secretaria, dentro de trinta dias, a contar desta data; apresentando requerimento á directoria, instruido com os seguintes documentos: certidão de idade ou documento que a suppra; carteira de identidade, que poderá ser substituída por attestado de autoridade policial, quando se tratar de candidatos residentes no interior, attestado de vacina; attestado medico, provando que não soffrem de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa, e que não tem defeito physico de qualquer natureza; caderneira do reservista do Exército ou da Armada ou prova de se acharem alistados, isto para os candidatos de 21 a 30 annos de idade, inclusive, e certificado do alistamento para os de 18 a 20 annos;

b) não serão inscriptos os candidatos menores de 18 ou maiores de 35 annos de idade, com excepção dos que são empregados da estrada;

c) independente da apresentação de requerimento os candidatos assignarão nesta Secretaria o respectivo nome, no livro de inscripções;

d) os empregados da estrada de outras categorias poderão também inscrever-se, por intermedio dos respectivos chefes, bastando para isso que as divisões respectivas remetam a esta Secretaria a relação dos candidatos;

e) os candidatos não classificados só poderão inscrever-se em novo concurso depois de decorrido o prazo de 6 mezes;

f) o concurso será iniciado quinze dias depois de encerradas as inscripções;

g) a inscripção para o concurso será livre, tendo, porém, preferencia para as nomeações os empregados da estrada em igualdade de condições na classificação.

Os candidatos ficam sujeitos á taxa de 5\$, de inscripção, de accôrdo com o regulamento do sello.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*

**Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 2, PARA ARRENDAMENTO DO SERVIÇO DE BOTEQUIM DAS ESTAÇÕES DE VICTORINO, AGUA CLARA, AQUIDAUANA, MIRANDA E PORTO ESPERANÇA PARA OS ANOS DE 1925, 1926 E 1927

Aos vinte e sete dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e cinco,

às 14 horas, no escriptorio da II divisão em Baurú, Estado de S. Paulo, presentes os Srs. engenheiro Agenor Carrilho da Fonseca e Silva, chefe da II divisão, Dr. José Maria de Figueiredo Nogueira, ajudante do chefe da contabilidade e Francisco de Souza Figueiró, terceiro escripturario interino, designados pelo Sr. director para em commissão promoverem todo o expediente desta concorrência, cujo edital foi publicado no *Diário Official* de seis do corrente, iniciados os trabalhos, a commissão verificou o processo n. 559, da secretaria, o qual é um requerimento do Sr. José Silverio Borges, de Victorino, acompanhado de tres envelopes contendo primeira, segunda e terceira vias de proposta para o arrendamento do botequim de Victorino. A commissão deuvida a directoria o referido processo, deixando de tomar conhecimento da proposta feita, por falta da caução e outros documentos de idoneidade que o concorrente é obrigado a exhibir como determina as clausulas de ns. II e IV do edital desta concorrência. Não se tendo apresentado nenhum concorrente e nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente acta, que lida e achada conforme, vac assignada pela commissão e por mim, Francisco de Souza Figueiró, membro da mesma, que a escrevi. — *Agenor Carrilho da Fonseca e Silva.* — *José Maria de F. Nogueira.* — *Francisco de Souza Figueiró.*

Confere com o original. — *Francisco Figueiró*, 3º escripturario interino. Visto. — *Agenor Carrilho*, presidente da commissão.

**Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUCTOS QUIMICOS DURANTE O ANNO DE 1925

**Edital n. 21**

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 12, de 7 de janeiro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 17 de fevereiro de 1925, ás 16 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1925 dos materiaes constantes da relação que a este acompanha. A concorrência, que será presidida pelo Sr. almoxarife, terá logar mediante as seguintes condições:

**I**

A proveniencia dos materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados na relação que acompanha este edital, rigorosamente iguaes, aos das amostras que a estrada põe á disposição dos interessados em Baurú, e em S. Paulo (rua S. Bento n. 14, sala 12), e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

**II**

Os proponentes aceitos ficam obrigados a fornecer, dentro de trinta dias, os materiaes que lhes forem pedidos pelo almoxarifado e, no mesmo prazo, a substituir aquelles que não estiverem de accôrdo com as especificações deste edital.

**III**

No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula II, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa

que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao interessado direito a reclamação de especie alguma.

**IV**

No caso de multa, fica o proponente acceito obrigado a pagar a importancia na thesouraria da estrada, no prazo de oito (8) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

**V**

Todos os materiaes deverão ser postos em vagões de Estrada de Ferro Central do Brasil, no Rio de Janeiro, e da S. Paulo Railway Company, em São Paulo, livres de quaesquer despesas com embalagem, carros, fretes, etc., fornecendo a estrada requisições para o transporte nas Estradas de Ferro Central do Brasil, S. Paulo Railway e Paulista ou Sorocabana.

O fornecedor fica obrigado a effectuar o despacho para Baurú, Estado de S. Paulo, e remetter immediatamente ao almoxarifado o conhecimento, acompanhado das respectivas facturas.

O fornecedor que fizer despachos sem requisição, com frete a pagar, ficará sujeito ao pagamento do frete, sendo notificado disso por telegramma.

Os volumes deverão ser despachados com a marca da estrada e a contra-marca do fornecedor, para facilidade da conferencia no almoxarifado da estrada.

**VI**

A concorrência versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, cabendo a preferencia, de direito, em cada artigo, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade de preços entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

**VII**

As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas, nas mesmas, rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

**VIII**

Em outro envoltorio reunirá o proponente os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, e bem assim a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras provar a sua existencia legal de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

**IX**

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da

caução de 500\$ em dinheiro ou em títulos da dívida pública federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis (6) dias, contados da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos. A caução de que trata esta clausula será feita na thesouraria da estrada, mediante guia fornecida pela contabilidade até a vespera do dia marcado para a concorrência.

## X

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. Resolvido o julgamento, proceder-se-ha da seguinte forma: As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas e, como taes, restituídas aos seus portadores; as dos demais serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official* da União.

## XI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. Também não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não se referirem ás unidades estabelecidas.

## XII

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas. Fica-lhe também reservado o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

## XIII

O proponente aceito, para garantia da execução do contracto, caucionará, na thesouraria da estrada, a quantia correspondente a tres 3 (%) do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da dívida pública federal.

Essa caução não vencerá juro algum e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

## XIV

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao contracto.

## XV

Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados em moeda corrente, na thesouraria da estrada, em Baurú, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação do con-

tas devidamente processadas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

## XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração. Baurú, 26 de janeiro de 1925. — José Alves Muniz, secretario, interino.

## CONCURRENCIA N. 21

*Utensilios para laboratorios e productos chimicos para escriptorio tecnico*

- 1 kilo de acido acetico, glacial puro.
- 1 kilo de acido azotico, concentrado.
- 1 kilo de acido chloridrico concentrado.
- 1 kilo de acido sulphurico concentrado.
- 1 alcoometro "Gay-Lussac Cartier" af. a 15 cms.
- 6 litros de alcool absoluto.
- 1 kilo de alumen.
- 1 kilo de amonia liquida.
- 1 aparelho "Pensky Marten".
- 1 aparelho de "Kip", para gaz sulphydrico.
- 25 grammas de azolato de prata crystallizado.
- 1 balança granatoria, com pesos até 50 grammas.
- 1 balança "Roberval", com pesos para 1 kilo.
- 2 balões de vidro de fundo chato, para 1.000 c.c.
- 2 balões de vidro de fundo redondo para 500 c.c.
- 6 litros de benzina de petroleo.
- 300 grammas de bi-chromato de potassio.
- 1 bureta de "Gay-Lussac", para 50 c.c.
- 1 bureta "Mak", para 50 c.c.
- 2 calices com bico e pé, para 250 c.c.
- 1 caneca de louça, graduada de 250 c.c.
- 2 capsulas de porcellana de 100 grs.
- 2 capsulas de porcellana de 50 grs.
- 500 grammas de carbonato de potassio puro.
- 2 kilos de carbonato de sodio puro.
- 500 grammas de chloroformio.
- 300 grammas de chloridrato de bario.
- 1 kilo de chlorureto de calcio.
- 100 grammas de chlorureto de mercurio puro.
- 300 grammas de coxonilha.
- 1 copo de vidro graduado para 50 c.c.
- 1 copo de vidro graduado para 250 c.c.
- 2 chystalizadores de vidro de 15x8 cms.
- 50 grammas de cyanureto de mercurio.
- 1 decimetro para liquido mais leve de que agua.
- 4 espátulas de aço, de 4".
- 2 litros de ether de petroleo.
- 2 litros de ether sulphurico.
- 4 frascos bitubulados de "Erlenmeyer" para 200 c.c.
- 2 frascos bitubulados de "Erlenmeyer" para 500 c.c.
- 2 frascos bitubulados de "Wolf" para 500 c.c.
- 2 funis de vidro de 12 cms.
- 1 gral de vidro para 250 grs.
- 2 kilos de hyposulphito de sodio puro.
- 200 grammas de iodo metallico.
- 200 grammas de iodureto de potassio.
- 100 grammas de methylorange.
- 1 resma de papel de filtro "Bellm".

- 6 caixas de papel tournesol.
  - 12 pegadores de madeira para tubos.
  - 100 centimetros cubicos de phenolftaleina.
  - 2 pipetas graduadas para 20 c.c.
  - 1 pipeta graduada para acido.
  - 300 grammas de potassa pura.
  - 6 potes de louça, brancos, com tampa, para 500 grs.
  - 1 provete de vidro graduado com pé para 250 c.c.
  - 100 grammas de rolhas de borracha, sortidas, com 1 furo.
  - 100 grammas de rolhas de borracha, sortidas, com 2 furos.
  - 500 grammas de soda caustica pura.
  - 200 grammas de sodio metallico.
  - 1 serpentina de vidro de 0,02 de diametro, completa.
  - 1 kilo de sulfato de cobre puro.
  - 3 telas de arame de amiantho de 20x20 cms.
  - 2 tripés de ferro para capsula de porcellana.
  - 2 metros de tubo de borracha, de 0,01.
  - 12 tubos de vidro para ensaios.
  - 1 kilo de tubo de vidro de 0,007x0,60 de comprimento.
  - 6 tubos em U de 0,02 de diametro com ramos de 0,15.
  - 3 vasos de Bohemia para 300 c.c.
  - 1 viscosimetro "Universal Saybolt".
  - 100 centimetros cubicos de rilene.
- Baurú, 26 de janeiro de 1925. — Alvaro Mendes, almoxarife.

**Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE AROS PARA CARROS, TENDERS E VAGÕES, DURANTE O ANNO DE 1925.

*Edital n. 20*

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 12, de 7 de janeiro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 17 de fevereiro de 1925, ás 14 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1925, dos materiaes constantes da relação que a esto acompanha. A concorrência, que será presidida pelo Sr. chefe da IV Divisão, terá lugar mediante as seguintes condições:

## I

A proveniência dos materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados na relação que acompanha este edital, rigorosamente iguaes aos das amostras que a estrada põe á disposição dos interessados em Baurú, e em São Paulo (rua S. Bento n. 14, sala 12), e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

## II

Os proponentes aceitos ficam obrigados a fornecer, dentro do trinta dias, os materiaes que lhes forem pedidos pelo almoxarifado e, no mesmo prazo, a substituir aquelles que não estiverem de accordo com as especificações deste edital.

## III

No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula II, fica o propo-

nente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao interessado direito a reclamação de especie alguma.

## IV

Nó caso de multa, fica o proponente acceto obrigado a pagar a importância na thesouraria da estrada, no prazo de oito (8) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não fór cumprida a intimação.

## V

Todos os materiais deverão ser postos em vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Rio de Janeiro, e da São Paulo Railway Company, em S. Paulo, livres de quaesquer despesas com embalagem, carretos, fretes, etc., fornecendo a estrada requisições para o transporte nas Estradas de Ferro Central do Brasil, S. Paulo Railway e Paulista ou Sorocabana.

O fornecedor fica obrigado a effectuar o despacho para Baurú, Estado de São Paulo, e remetter immediatamente ao almoxarifado o conhecimento, acompanhado das respectivas facturas.

O fornecedor que fizer despachos sem requisição, com frete a pagar, ficará sujeito ao pagamento do frete, sendo notificado disso por telegramma.

Os volumes deverão ser despachados com a marca da estrada e a contra-marca do fornecedor, para facilidade da conferencia no almoxarifado da estrada.

## VI

A concorrência versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, indicada em algarismos e confirmado por extenso, cabendo a preferencia, de direito, em cada artigo, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade de preços entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

## VII

As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittida nas mesmas, rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

## VIII

Em outro envolvero reunirá o proponente os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo

as sociedades anonymas e as companhias, nacionaes ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

## IX

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$000, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto quo houver de celebrar. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis (6) dias, contados da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos. A caução de que trata esta clausula será feita na thesouraria da estrada, mediante guia fornecida pela Contabilidade, até a vespera do dia marcado para a concorrência.

## X

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. Resolvido o julgamento, proceder-se-ha da seguinte forma: — as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas e, como taes, restituídas aos seus portadores; as dos demais, serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diario Official* da União.

## XI

As propostas não poderão conter, si não uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens, não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata. Também não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não se referirem ás unidades estabelecidas.

## XII

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas. Fica-lhe também reservado o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como, de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação.

## XIII

O proponente acceto, para garantia da execução do contracto, caucionará, na thesouraria da estrada, a quantia correspondente a tres por cento (3 %) do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

Essa caução não vencerá juro algum e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

## XIV

O contracto só se tornará effective depois do approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao contracto.

## XV

Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na thesouraria da estrada, em Baurú, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação da contas, devidamente processadas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

## XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com esse edital, não será tomada em consideração. Baurú, 26 do janeiro de 1925. — José Alves Muniz, secretario, interino.

## CONCURRENCIA N. 20

## Aros para carros, tenders e vagões

- 42 aros para carros de passageiros, typo «Trajano», D 580 m/m, L 127 m/m, E 95 m/m.
- 62 aros para carros de passageiros, typo «Norocster», D 550 m/m, L 127 m/m, E 95 m/m.
- 108 aros para tenders de locomotivas, D 477 m/m, L 140 m/m, E 95 m/m.
- 18 aros para tenders de locomotivas, D 519 m/m, L 130 m/m, E 95 m/m.
- 20 aros para tenders de locomotivas, D 573 m/m, L 130 m/m, E 95 m/m.
- 150 aros para tenders de locomotivas, D 573 m/m, L 140 m/m, E 95 m/m.
- 18 aros para tenders de locomotivas, D 623 m/m, L 140 m/m, E 95 m/m.
- 61 aros para gavões de 12.000 kilos, D 498 m/m, L 127 m/m, E 95 m/m.
- 160 aros para vagões de 20.000 kilos, D 610 m/m, L 127 m/m, E 95 m/m.
- 48 aros para vagões de 24.000 kilos, D 612 m/m, L 127 m/m, E 80 m/m.

## Observações:

Todos os aros deverão vir com as dimensões externas perfeitamente acabadas, de accordo com os desenhos, salvo a parte interna dos aros, que será torneada nas officinas.

Baurú, 26 de janeiro de 1925. — Alvaro Mendes, almoxarife.

## Inspectoria de Aguas e Esgotos

## EDITAL

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios, constantes da relação annexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria as contas por que são responsaveis, sob pena de serem remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

## Numero da conta — Responsaveis — Importancia do debito

- 5. Custodio José Araujo Silva 8\$100
- 8. Manoel Pereira de Souza 13\$530
- 9. Anselmo Alves Lorenzo 32\$593

|                                                                                          |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 25. Amelia Barros .....                                                                  | 13\$750  |
| 44. J. P. Santos & Companhia .....                                                       | 18\$067  |
| 53. Sebastião Alvarenga .....                                                            | 57\$530  |
| 57. José Lopes Junior e outros .....                                                     | 110\$055 |
| 59. Rubens Alves do Valles .....                                                         | 36\$091  |
| 62. Francisco Silveira Machado Soares .....                                              | 17\$270  |
| 63. Agostinho A. Lara Fortes .....                                                       | 32\$670  |
| 68. Vieira Soares & Companhia .....                                                      | 17\$534  |
| 72. Jeronymo José Ferreira Braga .....                                                   | 47\$146  |
| 77. Anísio Henrique de Sá .....                                                          | 27\$610  |
| 83. V. O. 3ª de São Francisco da Penitencia .....                                        | 16\$412  |
| 95. Elisa Guilhermina Rocha .....                                                        | 60\$170  |
| Em 31 de janeiro de 1925. — <i>Casimiro B. Vasconcellos</i> , chefe da secção, interino. |          |

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

#### SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoría, renovo, de ordem do Sr. Dr. inspector, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Avenida Gomes Freire n. 81, propriedade de Alberto Jorge Guiomar, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Club Athletico n. 106, propriedade de João Antonio Raiz Martins, concertar o chuveiro.

Rua dos Arcos n. 57, propriedade de D. Maria Izabel Corrêa Pacheco, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Club Athletico n. 85, casa 3, propriedade de João Vidal, concertar a torneira do tanque.

Rua Club Athletico n. 91, propriedade de DD. Julia e Cecilia da Silveira Lima, concertar as torneiras do tanque e a da pia da cosinha.

Rua dos Arcos n. 35, propriedade de Manoel Antonio Barreiros, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua do Riachuelo n. 27, propriedade da Veneranda Ordem 3ª do Carmo, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Club Athletico n. 97, propriedade de Leonel de Santa Cruz, concertar as torneiras de boia e da pia da cosinha.

Rua Bom Pastor n. 24, propriedade de Julio Ferreira da Silva, concertar a torneira do tanque.

Rua Bom Pastor n. 12, propriedade de Pedro Alves de Andrade, concertar as torneiras do tanque e a da cosinha.

Rua do Riachuelo n. 44, propriedade de João Corrêa da Silva, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Lavradio n. 9 (sobrado), substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Travessa Possolo n. 26, propriedade de Manoel Gomez de Castro Mauriello, concertar o deposito de agua e a torneira de boia.

Rua Possolo n. 128, propriedade de Luiza Botafogo Gonçalves da Silva, collocar torneira no tanque e concertar a de boia do deposito de agua.

Rua Possolo n. 142, propriedade de Augusto de Souza Pereira Botafogo, concertar a torneira de boia da caixa de descarga e a do tanque.

Caminho dos Pilares n. 17, propriedade de Abib Maksaud, concertar o deposito de agua.

Rua do Riachuelo n. 89, propriedade de Affonso do Almeida Quartin, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Avenida Gomes Freire n. 119, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Riachuelo n. 89, propriedade de Affonso do Almeida Quartin, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua do Riachuelo n. 168, propriedade de João D. Filho, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua do Riachuelo n. 192, propriedade de D. Eliza Guilhermina de Souza Rocha, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. 30 de janeiro de 1925. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietários, constantes das relações annexas, a virem pagar na thesouraria desta inspectoría as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

#### Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

|                                                     |         |
|-----------------------------------------------------|---------|
| 4. Leonor Novaes .....                              | 2\$513  |
| 5. Manoel José Machado da Costa (Dr.) .....         | 9\$592  |
| 8. Viuva Lemos .....                                | 15\$697 |
| 9. Rita Rosaux .....                                | 2\$843  |
| 10. Maria Bordallo .....                            | 2\$865  |
| 15. Flora Maria da Costa .....                      | 2\$403  |
| 16. Elisa Moreira Barbosa .....                     | 3\$459  |
| 17. Joaquim Fernandes Torres .....                  | 2\$931  |
| 19. Djalma Reis .....                               | 3\$228  |
| 20. José Lindemberg Porto .....                     | 2\$403  |
| 21. Banco Crédit Foncier .....                      | 2\$403  |
| 26. Mario S. Pereira .....                          | 2\$403  |
| 27. Odete Carvalho .....                            | 15\$543 |
| 28. Baroneza de Araujo Maia .....                   | 2\$403  |
| 32. Costa Braga .....                               | 2\$953  |
| 34. Alberto Corpalato .....                         | 4\$224  |
| B7. José Fernandes Rolin .....                      | 8\$117  |
| 42. Antonio Bernardino dos Santos Netto (Dr.) ..... | 2\$403  |
| 44. Elisa Moreira Barbosa .....                     | 3\$459  |
| 47. Antonio Teixeira .....                          | 9\$867  |
| 51. S. de Sá Freire (Dr.) .....                     | 3\$707  |
| 55. Etelvina Queiroz .....                          | 4\$675  |
| 57. Antonio Braga & Comp. .....                     | 4\$515  |
| 59. Albertina Machado Fernandes .....               | 6\$660  |
| 64. Pedro Nunes Corrêa de Souza .....               | 5\$027  |
| 57. Banco Commercial do Rio de Janeiro .....        | 8\$932  |
| 58. Elisa Moreira Barbosa .....                     | 4\$768  |
| 70. Serpa Pinto (Dr.) .....                         | 5\$478  |
| 74. Alzira Lima Basilio .....                       | 31\$812 |
| 77. Alberto Corpalato .....                         | 9\$141  |
| 78. Serpa Pinto (Dr.) .....                         | 8\$151  |
| 82. João Lemos .....                                | 3\$228  |
| 84. José Magalhães Pacheco .....                    | 5\$703  |
| 87. Carolina da Rocha Mello .....                   | 12\$067 |

|                                                    |         |
|----------------------------------------------------|---------|
| 91. Maria Magdalena da Silva Oliveira .....        | 19\$492 |
| 93. Affonso Vizeu & Comp. ....                     | 8\$893  |
| 96. Bichara Hatalo & Irmão .....                   | 5\$505  |
| 103. Maria Moreira Guimarães .....                 | 14\$872 |
| 104. Bernardino Gonçalves .....                    | 11\$902 |
| 105. Luiz Augusto de Oliveira .....                | 6\$292  |
| 106. João Ayrd .....                               | 12\$706 |
| 107. João José de Araujo .....                     | 3\$366  |
| 108. O mesmo .....                                 | 3\$366  |
| 114. O. R. Rocha Braga .....                       | 13\$057 |
| 118. João Azevedo Coutinho (tenente-coronel) ..... | 3\$173  |
| 121. Manoel Lino .....                             | 7\$832  |
| 125. Manoel José Machado da Costa (Dr.) .....      | 14\$707 |
| 132. Antonio Augusto Gonçalves .....               | 3\$311  |
| 133. Rita Rosaud .....                             | 6\$803  |
| 138. Antonio Fonseca .....                         | 19\$404 |
| 142. Geraldo Lage .....                            | 13\$607 |
| 143. Reynaldo Pereira .....                        | 9\$702  |
| 150. Candido Caetano de Freitas .....              | 13\$607 |
| 151. João Victorio Pareto Junior .....             | 22\$160 |
| 152. Frederico Russel .....                        | 13\$172 |
| 154. João Victorio Pareto Junior .....             | 22\$380 |
| 162. Antonio Ferraz .....                          | 16\$933 |
| 165. J. Sampaio .....                              | 13\$998 |
| 172. Alfredo de Almeida Russel (Dr.) .....         | 11\$013 |
| 185. Sociedade Anonyma "A Propriedade" .....       | 3\$760  |
| 190. Napolião de Oliveira Junior .....             | 21\$544 |
| 191. José Vidal .....                              | 21\$773 |
| 209. Sociedade Anonyma "A Propriedade" .....       | 5\$438  |
| 210. Joaquim José de Mattos .....                  | 18\$012 |
| 211. Ermelinda Emilio Canario .....                | 15\$634 |
| 212. Irmandade Cruz dos Militares .....            | 6\$559  |
| 215. Luiz Ribeiro .....                            | 8\$622  |
| 220. Sebastião Wanderley .....                     | 6\$550  |
| 223. Manoel R. Martins .....                       | 10\$038 |
| 225. Joaquim de Pinho .....                        | 7\$774  |
| 226. Irmandade da Cruz dos Militares .....         | 17\$848 |
| 229. Sebastião Wanderley .....                     | 11\$300 |
| 232. Bernardino Gonçalves .....                    | 17\$449 |
| 234. Mancel José Machado da Costa (Dr.) .....      | 9\$859  |
| 237. Sebastião Wanderley .....                     | 18\$975 |
| 240. Manoel Lino .....                             | 13\$668 |
| 242. Francisco Gomes de Souza .....                | 6\$009  |
| 249. Sebastião Wanderley .....                     | 12\$018 |
| 250. Julio Braga .....                             | 4\$396  |
| 256. Joaquim Catramby (Dr.) .....                  | 21\$261 |
| 257. Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho .....   | 4\$866  |
| 258. Elisa Mesquita .....                          | 14\$133 |
| 263. Leone F. Aguiar .....                         | 31\$733 |

|                                                      |         |                                                                                                                                           |         |
|------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 264. Benedito Caldeira Janot.....                    | 6\$538  | 47. Bernardino F. Costa Pires .....                                                                                                       | 3\$195  |
| 268. Isaura Valle .....                              | 15\$359 | 49. João Moreira de Azevedo Castro.....                                                                                                   | 19\$019 |
| 270. Santos Moreira & Comp.....                      | 12\$059 | 50. Adolpho Haselmann .....                                                                                                               | 14\$096 |
| 272. Profirio de Souza Vidal.....                    | 7\$680  | 53. Manoel L. S. Vigouroux.....                                                                                                           | 4\$306  |
| 273. Francelino Firmo de Oliveira.....               | 13\$402 | 54. Joaquim Pedro Guerra dos Santos.....                                                                                                  | 2\$964  |
| 274. Viuva Alzira Basilio.....                       | 32\$718 | 55. Benjamin Walflores .....                                                                                                              | 2\$964  |
| 277. Emilio Goulart Barreto da Silva.....            | 23\$898 | 56. O mesmo .....                                                                                                                         | 2\$964  |
| 280. Alfredo Carvalho da Silva.....                  | 6\$538  | 57. Adelia Santos Pereira e outros.....                                                                                                   | 2\$964  |
| 285. José Pinto de Mendonça (Dr.).....               | 17\$339 | 58. Manoel Fernandes Ribeiro Junior.....                                                                                                  | 2\$964  |
| 288. Sebastião Wanderley .....                       | 13\$077 | 62. Henrique Inglez de Souza.....                                                                                                         | 2\$964  |
| 290. O mesmo .....                                   | 19\$445 | 67. Delphina T. Fonseca Alves.....                                                                                                        | 3\$184  |
| 291. Margarida Fortunato de Brilo.....               | 10\$602 | 72. Manoel Vieira dos Santos.....                                                                                                         | 11\$383 |
| 293. Manoel José Machado (Dr.).....                  | 19\$979 | 74. Theolinda Fritz .....                                                                                                                 | 3\$096  |
| 300. Augusta da Costa.....                           | 19\$015 | 76. Anna Belisaria de S. Salvador Peçanha.....                                                                                            | 5\$516  |
| 308. Visconde de Moraes.....                         | 13\$159 | 78. Alsino Chavantes Junior .....                                                                                                         | 3\$243  |
| 319. Sebastião Wanderley .....                       | 10\$697 | 80. Manoel Fernandes dos Santos.....                                                                                                      | 5\$443  |
| 322. Cordeiro de Faria (general).....                | 8\$759  | 92. Maria Emilia Maia Ferreira.....                                                                                                       | 6\$603  |
| 323. João Manoel Bregaro.....                        | 19\$133 | 95. Domitilla G. S. Pereira e outros.....                                                                                                 | 9\$358  |
| 324. Leopoldo Bernardo dos Santos.....               | 16\$799 | 98. Guiomar Maria Sá Fortes.....                                                                                                          | 2\$640  |
| 327. Carolina da Rocha Mello.....                    | 14\$929 | 99. Augusto Francisco Regnard .....                                                                                                       | 2\$640  |
| 329. Juventino Sebastião de Macedo.....              | 8\$949  | 102. Maria Carolina Cardoso Fontes.....                                                                                                   | 6\$280  |
| 330. Antonio José Duarte.....                        | 11\$761 | 108. A mesma .....                                                                                                                        | 3\$096  |
| 331. Alberto Monteiro Guimarães.....                 | 11\$959 | 114. Manoel da Costa Leite.....                                                                                                           | 3\$243  |
| 335. Antonio Moreira Barbosa.....                    | 8\$949  | 115. Zoila Marbeu e outros.....                                                                                                           | 11\$033 |
| 339. Milo Rasteiro .....                             | 18\$691 | 117. Maria Rosa dos Santos.....                                                                                                           | 1\$540  |
| 340. Argemiro Bethier .....                          | 5\$649  | 118. José de Lavingue de Faria.....                                                                                                       | 1\$540  |
| 343. Antonio Vargas .....                            | 5\$649  | 125. Antonio Januzzi .....                                                                                                                | 17\$007 |
| 347. A. Ribeiro da Silva.....                        | 10\$709 | 126. Elisa Borges Bastos .....                                                                                                            | 1\$886  |
| 349. Bichara Sebba .....                             | 12\$469 | 130. Thereza de Castro Carvalho.....                                                                                                      | 11\$456 |
| 356. Antonio Tavares .....                           | 9\$979  | 133. Arthur Wangbar .....                                                                                                                 | 3\$243  |
| 358. José Scabira (Dr.).....                         | 37\$293 | 134. João Maria de Azevedo Castro.....                                                                                                    | 9\$812  |
| 360. Antonio Velloso .....                           | 5\$649  | 137. Custodio José dos Santos.....                                                                                                        | 2\$359  |
| 364. Congregação das Irmãs Franciscanas.....         | 20\$083 | 140. Theolinda Fritz .....                                                                                                                | 10\$246 |
| 375. Maria Cravo .....                               | 19\$126 | 142. Arthur Wangbar .....                                                                                                                 | 3\$243  |
| 380. Maria F. Ribeiro.....                           | 5\$459  | 146. Arthur G. das Neves.....                                                                                                             | 1\$886  |
| 381. José Tavares Guerra.....                        | 8\$099  | 147. Antonietta Bastos .....                                                                                                              | 3\$096  |
| 382. Congregação das Irmãs Franciscanas.....         | 20\$545 | 157. Bernardo A. Sarage .....                                                                                                             | 15\$016 |
| 387. Gil Goulart (Dr.).....                          | 10\$519 | 160. Francisco Regis de Oliveira.....                                                                                                     | 7\$706  |
| 389. Viuva Taveira .....                             | 19\$015 | 168. Elisa Borges Bastos .....                                                                                                            | 14\$096 |
| 414. Francisco Gonçalves da Silva.....               | 21\$292 | 172. Suzanne Berteveaux .....                                                                                                             | 5\$296  |
| 416. Jayme do Couto.....                             | 33\$140 | 176. Arthur Wangbar .....                                                                                                                 | 14\$033 |
| 420. Clemente Luiz Moreira.....                      | 15\$271 | 177. Antonio Seara .....                                                                                                                  | 5\$443  |
| 426. José de Amorim Pereira.....                     | 7\$109  | 181. Carlos Murtinho .....                                                                                                                | 6\$512  |
| 427. Jorge Dabut .....                               | 5\$459  | 183. Abel Travassos .....                                                                                                                 | 23\$359 |
| 430. Ermelinda Emilia Canario.....                   | 15\$118 | 184. H. G. Frank Ford.....                                                                                                                | 4\$405  |
| 434. Bernardino Vieira .....                         | 5\$459  | 185. Manoel Jorge Lopes .....                                                                                                             | 4\$407  |
| 441. Manoel José Machado (Dr.).....                  | 8\$188  | 189. Manoel José Pinto .....                                                                                                              | 11\$539 |
| 442. Julio Braga .....                               | 6\$538  | 190. Fructuoso Antonio Botelho.....                                                                                                       | 24\$519 |
| 444. João de Azevedo Coutinho (tenente-coronel)..... | 8\$144  | 191. Maria Luiza Mendes.....                                                                                                              | 3\$096  |
| 446. Club Dramatico Andarahy .....                   | 14\$314 | 192. Abel Travassos .....                                                                                                                 | 4\$895  |
| 447. J. S. Vasconcellos.....                         | 15\$359 | 195. Thereza de Castro Carvalho.....                                                                                                      | 6\$671  |
| 448. Nicoláo Abrahão Sakico.....                     | 16\$459 | 198. Adolpho Hasselmann .....                                                                                                             | 10\$246 |
| 449. Luiz Vaz da Costa.....                          | 22\$578 | 199. Luiz S. Silveira .....                                                                                                               | 8\$101  |
| 451. José Antonio Duarte.....                        | 7\$439  | 203. Alberto de Oliveira Maia.....                                                                                                        | 52\$866 |
| 452. José Candido Vasques.....                       | 15\$821 | 206. Honorio José Rodrigues .....                                                                                                         | 17\$946 |
| 459. Alberto Monteiro Guimarães.....                 | 9\$065  | 210. Adelia B. R. Mello.....                                                                                                              | 11\$217 |
| 463. Jorge Dabut .....                               | 8\$949  | 213. Deolinda, José e Francisco (menores).....                                                                                            | 7\$606  |
| 480. Oscar Peixoto (Dr.).....                        | 8\$759  | 215. Julio U. Rocha .....                                                                                                                 | 5\$626  |
| 482. Frederico Freire Barata.....                    | 19\$133 | 217. Amelia Silva Guimarães e outros.....                                                                                                 | 5\$443  |
| 484. Alfredo Fortes .....                            | 9\$838  | 220. Bernardino Francisco Cardoso.....                                                                                                    | 13\$475 |
| 495. Henrique Baptista Pereira (Dr.).....            | 7\$983  | 227. Antonio Alberto Pires .....                                                                                                          | 8\$261  |
| 496. Viuva Carlota Gomes .....                       | 6\$422  | 230. Amelia Augusta Souza Dantes.....                                                                                                     | 4\$306  |
| 72. Gueoliva Pellegrino.....                         | 35\$728 | 233. Euzebio de Queiroz Mattoso.....                                                                                                      | 3\$096  |
| 150. Severino Silva Pereira .....                    | 12\$113 | 235. Rosa S. Nogueira .....                                                                                                               | 29\$114 |
| 251. Godofredo G. de Ramos.....                      | 27\$762 | 239. Manoel Freire dos Santos.....                                                                                                        | 6\$487  |
| 372. Alvaro Grillo .....                             | 17\$145 | 243. Belmira Dorez Lima .....                                                                                                             | 8\$135  |
| 397. Mello Netto .....                               | 41\$500 | 244. Maria da Gloria Ventura F. Pinto.....                                                                                                | 5\$296  |
| 405. Antonio Monteiro de Souza .....                 | 62\$301 | 247. Germano Baettekes .....                                                                                                              | 11\$680 |
| 407. Abreu Soares .....                              | 8\$813  | 248. Carolina Maria Monteiro.....                                                                                                         | 8\$816  |
| 444. David Ferreira de Almeida.....                  | 19\$698 | 254. Irmãos Teixeira .....                                                                                                                | 6\$193  |
| 445. Maria Regina de Eró.....                        | 17\$987 | 256. Francisco Regis de Oliveira.....                                                                                                     | 6\$396  |
| 447. Antonio Garcia Cardoso Ramalho.....             | 11\$159 | 269. Nuncio Brochela .....                                                                                                                | 3\$096  |
| 481. João Peres .....                                | 19\$963 | 270. Antonio Seara .....                                                                                                                  | 6\$543  |
| 489. Manoel Ferreira Carneiro .....                  | 9\$911  | 281. Thomaz Jorge .....                                                                                                                   | 10\$536 |
| 501. Antonio Maria Soares.....                       | 12\$554 | 287. João Rodrigues Chaves.....                                                                                                           | 6\$193  |
| 3. Emilia da Motta L. Maia.....                      | 65\$309 | 299. Pedro Bettim Paes Leme.....                                                                                                          | 3\$096  |
| 15. Deoclecio Barbosa Borges .....                   | 10\$252 | 301. Antonio Santos .....                                                                                                                 | 6\$193  |
| 18. Joaquim Gaudie de Aquino Coelho (Dr.).....       | 3\$102  | 303. Joaquim Alves Moreira .....                                                                                                          | 3\$096  |
| 22. Manoel Marques Leitão .....                      | 4\$312  | 304. Joaquim Alves Moreira .....                                                                                                          | 19\$077 |
| 24. Arnaldo Spoeri .....                             | 14\$520 | 308. Commendador Vieira de Castro.....                                                                                                    | 12\$886 |
| 31. Antonio A. Teixeira da Silva.....                | 16\$621 | 314. Baroneza de Paranaguá .....                                                                                                          | 5\$296  |
| 35. Antonio Muniz Sodré de Aragão.....               | 57\$593 | 316. Francisco Queiroz .....                                                                                                              | 17\$056 |
| 38. Adelia B. R. Mello .....                         | 10\$395 | 323. Joaquim Pedro Guerra Santos.....                                                                                                     | 3\$096  |
| 39. Arthur Wangbar .....                             | 7\$755  | 326. Pedro Hortalo e outros .....                                                                                                         | 13\$137 |
| 41. Jayme Gabizo (Dr.).....                          | 3\$102  | 327. Joaquim Oliveira Fernandes .....                                                                                                     | 10\$063 |
| 44. Maria Ursulina Monte .....                       | 3\$102  | 329. Toraso Detzi .....                                                                                                                   | 16\$063 |
| 45. Clotilde Pereira Passos .....                    | 3\$102  | Seção de expedientes da Inspectoria de Aguas e Esgotos,<br>29 de janeiro de 1925, — Casimiro B. Vasconcellos, chefe da<br>seção interino. |         |
| 46. Elvira Silva Torres .....                        | 3\$195  |                                                                                                                                           |         |
| 48. Luiz Moreira Fonseca .....                       | 3\$195  |                                                                                                                                           |         |

**Inspeccoria de Aguas e Esgotos**

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspeccoria, renovo, de ordem do Sr. inspector, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Benedicto Hyppolyto n. 50, propriedade de Manoel Affonso Ribeiro, concertar as torneiras da pia da cozinha e a do tanque do quintal.

Rua Benedicto Hyppolyto n. 116, propriedade de D. Rita Isabel Ferreira da Costa, concertar a torneira de boia do deposito d'agua.

Rua Benedicto Hyppolyto n. 28, propriedade de Antonio Lauro, concertar o chuveiro e a torneira do tanque.

Rua Benedicto Hyppolyto n. 56, propriedade de Horacio Augusto de Vasconcellos, concertar as torneiras da pia da cozinha e a do tanque.

Rua D. Cecilia n. 7, propriedade do Dr. Alexandre Moscoso, concertar a torneira da pia da cozinha.

Rua Cascadura n. 14, propriedade de Joaquim Jacintho Mendes, concertar a torneira do tanque.

Rua Barão de Itapagipe n. 443, propriedade de Albino Dias Fontes Garcia, concertar o deposito d'agua.

Rua Catumbi n. 125, propriedade de Alberto Dias de Souza, recolocar o hydrometro.

Secção de Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, 31 de janeiro de 1925. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. Dr. inspector, conhecido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsáveis:

Travessa Fernandina n. 8, propriedade de D. Adelaide Martins.

Rua Barão de Ubá n. 39, propriedade de Dr. José Saraiva de Andrade.

Rua General Canabarro n. 385, propriedade da Companhia Constructora Locativa.

Rua Santo Christo n. 171, propriedade de Pardella & Comp.

Rua Livramento n. 216, propriedade de Manoel Joaquim Coelho Pereira Junior.

Rua Almirante Barrêso n. 61, propriedade de D. Joanna Pereira Cardoso Costa.

Secção de Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, 31 de janeiro de 1925. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

**MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES****Directoria de Contabilidade**

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no 18 de fevereiro proximo propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás repar-

tições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 6 — leite de vacca; 10 — moveis, colchões e artigos de colchoaria; 11 — gasolina e kerozene e 19 — carvão de pedra, sendo que os grupos 11 e 19 são para fornecimento somente durante um semestre, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 29 do corrente.

Directoria de Contabilidade, em 30 de janeiro de 1925. — *Flores Junior*, director geral, interino.

**Directoria da Contabilidade**

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 13 de fevereiro proximo, propostas para fornecimento, durante um trimestre do corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo 7 — generos alimenticios — de conformidade com o edital de 24 de janeiro corrente, publicado no *Diario Official* de 25 do mesmo mez, a fls. 2.514, e seguinte.

Directoria de Contabilidade, 26 de janeiro de 1925. — *Flores Junior*, director geral, interino.

**Directoria de Contabilidade**

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 6 de fevereiro proximo, propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 12 — Animas para laboratorio e 15 — Fazendas, armarinho e confeccões, de conformidade com o edital de 17 de janeiro corrente, publicado no *Diario Official* de 18 do mesmo mez.

Directoria de Contabilidade, 19 de janeiro de 1925. — *Flores Junior*, director geral, interino.

**Departamento Nacional de Saude Publica**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, á vista da suppressão de quatro Sub-inspectorias de Saude dos Portos pela lei n. 4.911, de 12 de janeiro corrente, que fixa a despesa geral da Republica, deixa de ser realizado o concurso de que trata o edital de 30 de julho de 1924, ficando os candidatos inscriptos convidados a receber, nesta secretaria geral, durante as horas de expediente, os papeis que instruíram seus requerimentos.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 27 de janeiro de 1925. — *Dr. Raul d'Almeida Magalhães*, secretario geral.

**Departamento Nacional de Saude Publica****DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL**

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accordo com o art. 1.095, do Regulamento em vigor, será sujeito a vistoria sanitaria no dia 6 de fevereiro, ás 14 horas, o predio n. 314, da rua de S. Pedro, ficando pelo presente edital, citado a comparecer a ella, querendo, o proprietario do alludido immovel, ou seu representante legal e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 27 de janeiro de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

**Departamento Nacional de Saude Publica****SECRETARIA GERAL****Concurrencia publica**

De ordem do Sr. director geral, conhecido o Sr. Antonio Ferreira Agostinho, commerciante desta praça, a comparecer nesta Secretaria Geral, na Secção de Contabilidade, afim de receber a guia para fazer a caução, correspondente a 5 % sobre o valor total do contracto, que lhe cabe assignar para o fornecimento de artigos do grupo 7 — Fructas, verduras, etc., etc.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 30 de janeiro de 1925. — *Dr. Raul de Almeida Magalhães*, secretario geral.

**Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal**

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes aos cidadãos seguintes:

**Protocollo**

|                                       |        |
|---------------------------------------|--------|
| Antenor de Freitas.....               | 75.750 |
| Manoel Nery.....                      | 7.845  |
| Mancel Querino da Annuniação.....     | 81.026 |
| Francisco Peraphon Fernandes.....     | 13.379 |
| Roberval Dias Braga.....              | 90.769 |
| Evan Pedro Ojô Smith.....             | 40.698 |
| Arnaldo Teixeira da Cunha.....        | 52.935 |
| Gilberto Antonio Monteiro.....        | 82.707 |
| Jeronymo Villela.....                 | 17.713 |
| Armando Galante.....                  | 48.033 |
| Nelson José de Castro.....            | 92.433 |
| José de Oliveira Soares.....          | 7.227  |
| Antonio d'Almeida.....                | 79.625 |
| Capitão Arthur Teixeira da Costa..... | 7.291  |
| Antonio Francisco da Luz.....         | 20.913 |

Em 29 de janeiro de 1925.

**Policia Militar do Districto Federal****CONCURSO PARA VETERINARIO**

Faço saber, de ordem do Sr. general commandante, a quem interessar, que só se havendo inscripto um unico concorrente para o concurso ora aberto nesta corporação para o preenchimento de uma vaga de 2º tenente veterinario, fica prorrogado o prazo da mesma inscripção por 30 dias, devendo assim aquelle concurso ter inicio no dia 12 do mez de fevereiro vindouro, ás 12 horas, na Escola Policial deste quartel.

Quartel General, á avenida Salvador do Sá, em 12 de janeiro de 1925. — *Euclydes Guimarães*, major secretario.

# Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 335 § 2º, os proprietários e condutores dos vehiculos abaixo discriminados.

| NOMES                         | NUMEROS | ESPECIE DO VEHICULO | DATA DA INFRAÇÃO |         |      | NATUREZA DA INFRAÇÃO         | OBSERVAÇÕES   |
|-------------------------------|---------|---------------------|------------------|---------|------|------------------------------|---------------|
|                               |         |                     | Dia              | Mez     | Anno |                              |               |
| Silva o Amaral.....           | 181     | Motocicleta         | 28               | Janeiro | 1925 | Contra a mão.....            | Motorista.    |
| Bheringo de Mattos.....       | 103     | Automovel           | "                | "       | "    | Excesso de velocidade.....   | "             |
| J. Paz Garcia.....            | 110     | "                   | "                | "       | "    | Desobediencia ao signal..... | Proprietario. |
| S. Brito Jorg.....            | 231     | "                   | "                | "       | "    | "                            | "             |
| The Rio de Janeiro Light..... | 517     | "                   | "                | "       | "    | "                            | "             |
| Bento Lopes e Freitas.....    | 559     | "                   | "                | "       | "    | "                            | "             |
| J. Bernardo.....              | 535     | "                   | "                | "       | "    | "                            | Motorista.    |
| Fra cisco Rabello.....        | 650     | "                   | "                | "       | "    | "                            | "             |
| Sebastião Bento.....          | 660     | "                   | "                | "       | "    | "                            | "             |
| J. A ves Ferreira.....        | 821     | "                   | "                | "       | "    | "                            | Proprietario. |
| Carlos Alves Pessoa.....      | 1.080   | "                   | "                | "       | "    | "                            | Motorista.    |
| M. Alves & Comp.....          | 1.140   | "                   | "                | "       | "    | "                            | Proprietario. |
| Banco Popular do Brasil.....  | 1.240   | "                   | "                | "       | "    | Desuniformisado.....         | "             |
| A. Souza Leitão.....          | 1.413   | "                   | "                | "       | "    | Desobediencia ao signal..... | Motorista.    |
| Leoncio Baptista.....         | 1.467   | "                   | "                | "       | "    | "                            | "             |
| F. Marques Pinheiro.....      | 1.649   | "                   | "                | "       | "    | Não diminuir a marcha.....   | "             |
| Dr. Theophilo de Almeida..... | 1.665   | "                   | "                | "       | "    | "                            | Proprietario. |
| Raul da Silveira.....         | 1.832   | "                   | "                | "       | "    | "                            | Motorista.    |
| Felix Jereguiber.....         | 2.032   | "                   | "                | "       | "    | Desobediencia ao signal..... | Proprietario. |
| J. Pinto da Fonseca.....      | 2.533   | "                   | "                | "       | "    | "                            | "             |
| A. Jesus Cordeiro.....        | 2.537   | "                   | "                | "       | "    | Excesso de velocidade.....   | Motorista.    |
| M. de Souza & Comp.....       | 2.700   | "                   | "                | "       | "    | "                            | Proprietario. |
| A. Macedo Cunha.....          | 2.800   | "                   | "                | "       | "    | Desobediencia ao signal..... | Motorista.    |
| V. São Paulo Aguar.....       | 3.303   | "                   | "                | "       | "    | Excesso de velocidade.....   | "             |
| Antonio Neves.....            | 3.415   | "                   | "                | "       | "    | Desobediencia ao signal..... | "             |
| Francisco A. Melo.....        | 3.533   | "                   | "                | "       | "    | "                            | Proprietario. |
| A. Julio dos Santos.....      | 3.697   | "                   | "                | "       | "    | "                            | Motorista.    |
| M. A. Corrêa.....             | 3.690   | "                   | "                | "       | "    | "                            | Proprietario. |
| J. Gonçalves Rocha.....       | 3.857   | "                   | "                | "       | "    | "                            | "             |
| Joaquim Loureiro.....         | 4.123   | "                   | "                | "       | "    | "                            | Motorista.    |
| Duarte da Cruz.....           | 4.207   | "                   | "                | "       | "    | "                            | "             |
| Carlos Garcia Junior.....     | 4.413   | "                   | "                | "       | "    | "                            | "             |
| The Standart Oil & Comp.....  | 4.623   | "                   | "                | "       | "    | "                            | Proprietario. |
| Mario Bittochi.....           | 5.536   | "                   | "                | "       | "    | Não diminuir a marcha.....   | Motorista.    |
| J. Ignacio dos Reis.....      | 5.663   | "                   | "                | "       | "    | "                            | "             |
| Domingos das Neves.....       | 5.705   | "                   | "                | "       | "    | Desobediencia ao signal..... | "             |
| J. Elias Ibrahim.....         | 6.078   | "                   | "                | "       | "    | "                            | "             |
| S. Silv in Kazam.....         | 6.328   | "                   | "                | "       | "    | "                            | Proprietario. |
| J. Victor Spindola.....       | 6.353   | "                   | "                | "       | "    | "                            | "             |
| Mestre & Blatgé.....          | 6.450   | "                   | "                | "       | "    | "                            | "             |
| G. Gastão Tardam.....         | 6.476   | "                   | "                | "       | "    | "                            | Motorista.    |
| J. Espirito Santo.....        | 6.711   | "                   | "                | "       | "    | Dirigir de chapéo.....       | "             |
| A. Pereira da Rocha.....      | 6.760   | "                   | "                | "       | "    | Excesso de velocidade.....   | "             |
| S. C. R. L. Carne Verde.....  | 6.793   | "                   | "                | "       | "    | "                            | Proprietario. |
| H. Pereira de Mello.....      | 6.793   | "                   | "                | "       | "    | Desobediencia ao signal..... | Motorista.    |
| A. Antonio dos Santos.....    | 6.814   | "                   | "                | "       | "    | "                            | "             |
| Antonio Machado.....          | 6.819   | "                   | "                | "       | "    | "                            | "             |
| João Baptista.....            | 6.867   | "                   | "                | "       | "    | "                            | "             |
| R. Garcia de Lima.....        | 6.926   | "                   | "                | "       | "    | "                            | "             |
| Alberto da Silveira.....      | 7.124   | "                   | "                | "       | "    | "                            | "             |
| Ramon Gonzalez.....           | 7.383   | "                   | "                | "       | "    | Desuniformisado.....         | "             |
| Jules Vandes Shins.....       | 7.432   | "                   | "                | "       | "    | Desobediencia ao signal..... | "             |
| Roberto da Silva.....         | 7.652   | "                   | "                | "       | "    | Excesso de velocidade.....   | "             |
| Fernandes Delcroix.....       | 7.736   | "                   | "                | "       | "    | Desobediencia ao signal..... | Proprietario. |
| Studebaker do Brasil.....     | 7.985   | "                   | "                | "       | "    | "                            | "             |

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 30 de janeiro de 1925.—Pelo inspector, F. F. de Gasmão Lima, sub-inspector.

## Inspeccoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365 § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

| Nomes                                    | Numeros | Especie do vehiculo | Data da infracção |         |      | Natureza da infracção         | Observações   |
|------------------------------------------|---------|---------------------|-------------------|---------|------|-------------------------------|---------------|
|                                          |         |                     | Dia               | Mez     | Anno |                               |               |
| B. Bertoline .....                       | 27      | Automovel           | 29                | Janeiro | 1925 | Desobediencia ao signal.....  | Motorista.    |
| Dr. Antonio Silverio .....               | 34      | "                   | "                 | "       | "    | " " " " .....                 | Proprietario. |
| N. Pinto Gomes .....                     | 35      | "                   | "                 | "       | "    | " " " " .....                 | Motorista.    |
| Manoel Sá .....                          | 116     | "                   | "                 | "       | "    | " " " " .....                 | "             |
| Herbert Edel .....                       | 337     | "                   | "                 | "       | "    | " " " " .....                 | "             |
| Sertorio Frederico .....                 | 410     | "                   | "                 | "       | "    | Excesso de velocidade .....   | "             |
| Octavio Soares .....                     | 411     | "                   | "                 | "       | "    | " " " " .....                 | "             |
| Sylsippo Ferraz .....                    | 687     | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal ..... | "             |
| Companhia Transportes e Carruagens ..... | 707     | "                   | "                 | "       | "    | " " " " .....                 | Proprietario. |
| R. de Mattos & Comp. ....                | 1.027   | "                   | "                 | "       | "    | " " " " .....                 | "             |
| Fernando da Cunha .....                  | 1.121   | "                   | "                 | "       | "    | " " " " .....                 | Motorista.    |
| D. Geraldo Martins .....                 | 1.338   | "                   | "                 | "       | "    | Estacionar em lugar não per-  | "             |
|                                          |         |                     |                   |         |      | mittido .....                 | Proprietario. |
| Casemiro José Campos .....               | 1.507   | "                   | "                 | "       | "    | Idem .....                    | "             |
| Aurelio Moraes .....                     | 1.541   | "                   | "                 | "       | "    | Excesso de velocidade .....   | Motorista.    |
| A. Vasconcellos & Comp. ....             | 1.548   | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal ..... | Proprietario. |
| M. Pires dos Santos .....                | 1.564   | "                   | "                 | "       | "    | " " " " .....                 | "             |
| R. Gonçalves Rainha .....                | 1.642   | "                   | "                 | "       | "    | Não diminuir a marcha .....   | Motorista.    |
| Mario Vianna .....                       | 1.734   | "                   | "                 | "       | "    | " " " " " " .....             | "             |
| Antonio Marques .....                    | 1.735   | "                   | "                 | "       | "    | " " " " " " .....             | "             |
| Companhia Hanscatica .....               | 1.816   | "                   | "                 | "       | "    | " " " " " " .....             | Proprietario. |
| Dr. Maurity Santes .....                 | 1.939   | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal ..... | "             |
| Dr. Samuel Esnaty .....                  | 2.319   | "                   | "                 | "       | "    | " " " " " " .....             | "             |
| M. Pereira Roque .....                   | 2.602   | "                   | "                 | "       | "    | Meio fio e bonde .....        | Motorista.    |
| Jesse Kunight .....                      | 2.833   | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal ..... | Proprietario. |
| V. Fernandes & Comp. ....                | 3.227   | "                   | "                 | "       | "    | Contra mão .....              | "             |
| Dr. Carlos Rohe .....                    | 3.265   | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal ..... | "             |
| Mestre Blatgé .....                      | 3.284   | "                   | "                 | "       | "    | " " " " " " .....             | "             |
| J. Nogueira Santos .....                 | 3.493   | "                   | "                 | "       | "    | " " " " " " .....             | Motorista.    |
| F. Baptista Vieira .....                 | 3.583   | "                   | "                 | "       | "    | " " " " " " .....             | "             |
| Studebaker do Brasil .....               | 3.804   | "                   | "                 | "       | "    | " " " " " " .....             | Proprietario. |
| G. Penfildi .....                        | 3.895   | "                   | "                 | "       | "    | " " " " " " .....             | "             |
| Jayme Macedo .....                       | 3.971   | "                   | "                 | "       | "    | " " " " " " .....             | "             |
| J. Fernandes Pires .....                 | 3.986   | "                   | "                 | "       | "    | " " " " " " .....             | Motorista.    |
| Francisco Avila .....                    | 3.991   | "                   | "                 | "       | "    | Excesso de velocidade .....   | "             |
| Mestre & Blatgé .....                    | 4.236   | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal ..... | Proprietario. |
| A. Martins Pereira .....                 | 4.372   | "                   | "                 | "       | "    | " " " " " " .....             | "             |
| Jayme de Figueiredo .....                | 4.463   | "                   | "                 | "       | "    | " " " " " " .....             | Motorista.    |
| Antonio Gomes .....                      | 4.532   | "                   | "                 | "       | "    | " " " " " " .....             | "             |
| Joaquim Guerra .....                     | 4.631   | "                   | "                 | "       | "    | Marcha ré .....               | "             |
| Julio Guimarães .....                    | 4.876   | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal ..... | Proprietario. |
| José Pinto .....                         | 5.011   | "                   | "                 | "       | "    | " " " " " " .....             | "             |
| A. Martins Pereira .....                 | 5.047   | "                   | "                 | "       | "    | " " " " " " .....             | "             |
| Manoel Martins .....                     | 5.062   | "                   | "                 | "       | "    | " " " " " " .....             | Motorista.    |
| Dr. Pedro Moura .....                    | 5.284   | "                   | "                 | "       | "    | Excesso de velocidade .....   | Proprietario. |
| Wilton Moura .....                       | 5.574   | "                   | "                 | "       | "    | Angariar passageiros .....    | Motorista.    |
| A. Francisco Ramos .....                 | 5.537   | "                   | "                 | "       | "    | " " " " " " .....             | "             |
| M. Alves de Carvalho .....               | 5.732   | "                   | "                 | "       | "    | Excesso de velocidade .....   | "             |
| Saloman Lugari .....                     | 5.913   | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal ..... | Proprietario. |
| Adalberto Bastos .....                   | 5.975   | "                   | "                 | "       | "    | " " " " " " .....             | Motorista.    |
| João Gomes .....                         | 6.007   | "                   | "                 | "       | "    | " " " " " " .....             | "             |
| Renato Gomes Passo .....                 | 6.123   | "                   | "                 | "       | "    | " " " " " " .....             | "             |
| Gustavo Bentu .....                      | 6.160   | "                   | "                 | "       | "    | Excesso de velocidade .....   | Proprietario. |
| José da Silva .....                      | 6.214   | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal ..... | "             |
| Francisco A. Mello .....                 | 6.272   | "                   | "                 | "       | "    | Excesso de velocidade .....   | "             |
| J. Duarte Costa .....                    | 6.524   | "                   | "                 | "       | "    | Contra a mão .....            | "             |
| J. Machado Dutra .....                   | 6.585   | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal ..... | Motorista.    |
| Luiz Harold Reis .....                   | 6.736   | "                   | "                 | "       | "    | " " " " " " .....             | Proprietario. |
| W. King & Comp. Ltda. ....               | 6.855   | "                   | "                 | "       | "    | " " " " " " .....             | "             |
| M. Moreira da Costa .....                | 6.859   | "                   | "                 | "       | "    | Angariar passageiros .....    | "             |
| V. Emilio Sant'Anna .....                | 6.903   | "                   | "                 | "       | "    | " " " " " " .....             | "             |
| José F. Zucarino .....                   | 7.293   | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal ..... | "             |
| José F. Zucarino .....                   | 7.337   | "                   | "                 | "       | "    | " " " " " " .....             | "             |
| B. Alves Rolam .....                     | 7.372   | "                   | "                 | "       | "    | " " " " " " .....             | "             |
| I. Barque Macedo .....                   | 7.441   | "                   | "                 | "       | "    | Excesso de velocidade .....   | Motorista.    |

| Nomes                     | Numeros | Especie do vehiculo | Data da infracção |         |      | Natureza da infracção        | Observações   |
|---------------------------|---------|---------------------|-------------------|---------|------|------------------------------|---------------|
|                           |         |                     | Dia               | Mez     | Anno |                              |               |
| D. Tavares.....           | 7.468   | Automovel           | 29                | Janeiro | 1925 | Desobediencia ao signal..... | Motorista.    |
| Studebaker do Brasil..... | 7.587   | "                   | "                 | "       | "    | "                            | Proprietario. |
| M. Maria Garcia.....      | 5.656   | "                   | "                 | "       | "    | "                            | "             |
| Wilson & Evill.....       | 7.793   | "                   | "                 | "       | "    | Excesso de velocidade.....   | "             |
| Renato Junqueira.....     | 7.846   | "                   | "                 | "       | "    | "                            | Motorista.    |
| Studebaker do Brasil..... | 7.985   | "                   | "                 | "       | "    | "                            | Proprietario. |
| A. Leon Bresciani.....    | 7.893   | "                   | "                 | "       | "    | Estacionar em logar não per- | "             |
|                           |         |                     |                   |         |      | mittido.....                 |               |
| O. Costa Macedo.....      | 7.925   | "                   | "                 | "       | "    | Idem.....                    | "             |
| M. Maria Mo. fe.....      | 8.005   | "                   | "                 | "       | "    | Idem.....                    | Motorista.    |
| A. Rodrigues.....         | 8.038   | "                   | "                 | "       | "    | Idem.....                    | "             |
| J. Teixeira Lobo.....     | 8.050   | "                   | "                 | "       | 7    | Idem.....                    | "             |

A falta de pagamento das multas por infracções importou na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento, se baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 31 de janeiro de 1925. — O inspector, D. Bernardes.

## Policia do Districto Federal

### INSPECTORIA DE VEHICULOS

#### Exame de mortoneiro

Chamada para o dia 2 de fevereiro, ás 9 1/2 horas, na Companhia Light:

Bernardino Ferreira, Benedicto Bueno, Antonio Coelho, Alexandre Pereira Cardoso, Antonio de Almeida, Manoel Sampaio, Antonio da Silva, Manoel Antonio Chico, Joaquim de Oliveira e Eduardo Ribeiro Meirelles.

#### Exame de motorista

Chamada para o dia 2 de fevereiro, ás 12 1/2 horas, nesta inspectoría:

Albano da Rocha José de Almeida, Mamude José Rusbis, José Lannas Vidal, Manoel Fernandes, José Camillo da Silva, Vicente Gomes, Raul Gonçalves Arruda, Paulo Arthur Pinto da Rocha e Cyro Ribeiro de Abreu.

#### Turma suplementar

Euclides Gonçalves de Oliveira, Carlos dos Santos, Arthur Augusto Borges, Thutino Borges da Silva, Manoel Brandão, Gustavo de Andrade Figueira e Jayme de Souza.

#### Prova regulamentar

Paulino Fontes.

#### Prova pratica

Sergio da Silva Dias e Antonio Augusto Amado.

Inspectoria de Vehiculos, 31 de janeiro de 1925. — O inspector geral, D. Bernardes.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### SOCIEDADE ANONYMA FABRICA DE FILÓ

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL  
Certifico que, por despacho da Junta Commercial do 29 de janeiro de 1925, se archivou nesta repartição, sob o numero 6.882, o seguinte documento refe-

rento á Sociedade Anonyma Fabrica de Filó, a saber: Escriptura de constituição lavrada em 15 do corrente nas notas do tabellião Fernando de Azevedo Milanez, contendo a transcrição dos estatutos, da lista dos accionistas, do recibo do deposito de 10 % do capital na Deutsch Sudamerikanische Bank Aktiengesellschaft e do talão do pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1925. — João Hygino de Araujo, 1º official. (Estavam colladas devidamente inutilizadas estampilhas no valor de réis 50\$000.) Visto. — J. C., em 30 de janeiro de 1925. — Isidoro Campos, director.

Certidão — Fernando de Azevedo Milanez, bacharel em sciencias juridicas e sociaes, tabellião do 2º officio de notas da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Certifica que, revendo o seu livro de notas numero oitenta e cinco, nelle a folhas noventa e quatro verso encontrou a escriptura que lhe foi pedida por certidão, a qual é do teor seguinte:

Escriptura de constituição da sociedade anonyma sob a denominação de Fabrica de Filó S. A., que fazem Gustav Carl Siems e outros na forma abaixo:

Sabam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, da mil novecentos e vinte e cinco, aos quinze dias do mez de janeiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, á rua Buenos Aires numero trinta e um, em virtude de distribuição que hoje me foi feita, conforme bilhete que fica archivado, perante mim, tabellião, compareceram outorgantes reciprocamente outorgados Gustav Carl Siems, allemão, casado, maior, Ernest Otto Siems, allemão, solteiro, maior, aquelle de passagem e este residente nesta cidade, ambos representados por seu bastante procurador Deutsch Sudamerikanische Bank A. G. (Banco Germanico da America do Sul), com sédo nesta cidade do Rio de Janeiro, conforme procuração

lavrada nestas notas em o livro proprio quarenta e um, respectivamente, a folhas setenta e dois e setenta e dois verso, e o dito banco por seus directores Gustav Erb e E. Guericke; Arp & Companhia, representados por seu socio Julius Arp Sems, L. Eissengarthen, J. Kuenning Mc. Falek, Bernardo Barbosa, H. Kerti, L. Breitinger, Ed. Kurzweg James Magnus, Werner Beck & Companhia, representados por seu socio Kurt Gies, Fr. Henninger Rud. Knoth Gustav Erb, Alfred Hansen & Comp., representados por seu socio Alfred Hansen, Deutsch Sudamerikanische Bank A. G. (Banco Germanico da America do Sul), representado pelos directores acima nomeados; os presentes conhecidos de mim tabellião e testemunhas adiante nomeadas e assignadas que também são minhas conhecidas, do que dou fé. E na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito: Primeiro) que usando do direito que lhes faculta o paragrafo segundo do artigo setenta e dois, do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, resolveram constituir por este só instrumento uma sociedade anonyma sob a denominação de Fabrica de Filó S. A., com o capital de tres mil contos de réis (tres mil contos de réis) em tres mil acções do valor de um conto de réis cada uma, que os outorgantes e reciprocamente outorgados subscreveram na seguinte proporção: Gustav Carl Siems, mil e seiscentas e noventa e duas (mil e seiscentas e noventa e duas); Ernest Otto Siems, trinta (trinta); Arp & Companhia, duzentas e setenta e cinco (duzentas e setenta e cinco); L. Eissengarthen, cem (cem); J. Kuenning, duzentas (duzentas); M. Falek, cincoenta (cincoenta); Bernardo Barbosa, cincoenta (cincoenta); H. Kerti, cincoenta (cincoenta); L. Breitinger, cem (cem); Ed. Kurzweg, cincoenta (cincoenta); James Magnus, vinte (vinte); Werner Beck & Companhia, dez (dez); Fr. Henninger, dez (dez); Rud. Knoth, dez (dez); Gustav Erb, quinze (quinze); Alfred Hansen & Companhia, dez (dez); Deutsch Sudamerikanische

Bank A. G., trescentos e vinte e oito (trescentos e vinte e oito); segundo) que o deposito da decima parte do capital já foi feito no Deutsch Suedamerikanische Bank Aktiengesellschaft, conforme consta do recibo do teor seguinte: «Recebemos dos Srs. Arp & Companhia, como fundadores da Fabrica de Filó S. A., a importancia de trescentos contos de réis (trescentos contos de réis), correspondente á decima parte do capital de tres mil contos de réis (tres mil contos de réis), com que fórma a Fabrica de Filó S. A. Rio de Janeiro, treze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco. — *Deutsch Suedamerikanische Bank Aktiengesellschaft*. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha do valor de seiscientos réis, com o carimbo do banco. Terceiro) que a sociedade se constituo e se regerá pelos seguintes estatutos: «Estatutos da Fabrica de Filó S. A. Capitulo primeiro — Da denominação, sede, objecto e duração da sociedade. Artigo primeiro — Sob a denominação de Fabrica de Filó S. A. fica constituida uma sociedade anonyma, regida por estes estatutos e pelas disposições legais em vigor. Artigo segundo. A sede da sociedade é em Nova Friburgo (Estado do Rio de Janeiro), podendo abrir succursaes ou agencias em todas as praças do paiz. Artigo terceiro. O objecto da sociedade será a fabricação e o commercio, importação e exportação de mercadorias de qualquer genero e especialmente de filó. Artigo quarto. O prazo de duração da sociedade é indefinido. Capitulo segundo — Do capital. Artigo quinto. O capital da sociedade é de tres mil contos de réis (tres mil contos de réis) dividido em tres mil acções de um conto de réis (um conto de réis) cada uma, e integravel pelo seguinte modo: a) dez por cento (dez por cento) já realizados, em mãos da directoria; b) trinta por cento (trinta por cento) a realizar em um de abril de mil novecentos e vinte e cinco; c) vinte por cento (vinte por cento) a realizar em um de junho de mil novecentos e vinte e cinco; d) quarenta por cento (quarenta por cento) a realizar, conforme a deliberação da directoria com aviso de trinta dias. Artigo sexto. As acções, uma vez integradas, serão ao portador. Capitulo terceiro. Da administração. Artigo sétimo. A directoria será composta de tres membros, que deverão ser accionistas, a saber: um presidente, um vice-presidente e um gerente. Artigo oitavo. A eleição dos membros da directoria da sociedade será para um periodo de quatro annos, podendo elles ser reeleitos. Artigo nono. Cada um dos membros da directoria caucionará em garantia do regular desempenho das suas funções trinta acções da sociedade que ficarão em deposito na mesma até serem definitivamente liquidadas as contas da sua gestão e de seus actos. O deposito não priva ao seu proprietario de exercer os direitos da acção como o de receber dividendos, tomar parte e votar nas deliberações das assembléas geraes. Artigo decimo. O director-gerente perceberá o ordenado mensal de tres contos de réis. Artigo undecimo. Nenhum acto poderá ser praticado em nome da sociedade, sem annuencia de seus directores ou do um director ou um procurador da sociedade, que para isso tiver poderes legalmente conferidos pela directoria. Artigo decimo segundo. Compete á directoria: a), convocar assembléas geraes ordinarias e extraordinarias; b), presidir as assembléas geraes, por intermedio do

presidente ou vice-presidente; c), organizar annualmente o relatório, balanço e mais documentos das operações da sociedade; d), nomear e demittir um ou mais sub-gerentes e procuradores, marcando-lhes os vencimentos e podendo conferir-lhes poderes geraes e especiaes; e), exercer livre e geral administração por si ou por procuradores; f), representar a sociedade perante os poderes publicos ou qualquer autoridade e em juizo e fóra delle; g), determinar o numero de empregados, nomeal-os, demittir-os e fixar os respectivos ordenados. Artigo decimo terceiro. No caso de ausencia de mais de um dos membros da directoria, fica nomeado pelo conselho fiscal um accionista para preencher a vaga, interinamente. Capitulo quarto. — Do conselho fiscal. Artigo decimo quarto. O conselho fiscal da sociedade será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, accionistas ou não, eleitos annualmente pela assembléa geral, encarregados de emitir parecer sobre os balanços e contas da directoria e desempenhar as demais attribuições constantes destes estatutos o da lei. Os membros do conselho fiscal elegerão entre si um presidente. O conselho fiscal se reunirá quando fór necessario e se organizará um livro do actas das suas sessões. Artigo decimo quinto. O conselho fiscal receberá annualmente uma gratificação de quatro contos de réis (quatro contos de réis), dos quaes caberão dous contos de réis (dous contos de réis), ao presidente e um conto de réis a cada um dos outros membros. Capitulo quinto. — Da assembléa geral. Artigo decimo sexto. Para o exame e deliberação sobre o balanço, inventario e contas da directoria, com parecer do conselho fiscal, haverá cada anno na sede da sociedade, uma assembléa geral ordinaria, até o dia 31 de março. Paragrapho unico. As convocações das assembléas geraes ordinarias serão feitas com a antecedencia de quinze dias, pelo menos; as das extraordinarias, de sete dias, pelo menos; a ordem do dia deve ser publicada. O lugar das assembléas geraes póde ser em Nova Friburgo ou no Rio de Janeiro, conforme deliberação da directoria. Artigo decimo sétimo. A assembléa geral poderá ser extraordinariamente convocada pela directoria ou pelo conselho fiscal, sempre que occorrer motivo grave ou quando fór requerida por accionistas que representem um quarto (um quarto) do capital social. Artigo decimo oitavo. As deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes, dando cada acção direito a um voto. Artigo decimo nono. As assembléas geraes, ordinarias ou extraordinarias não poderão funcionar em sua primeira convocação, sem a presença de accionistas que representem, pelo menos, metade do capital social. Paragrapho unico. A reforma ou alteração dos estatutos só-poderá ser votada por um numero de accionistas que representem dous terços do capital social. Si na primeira reunião não comparecer o numero de accionistas necessario, convocar-se-ha uma segunda reunião, que poderá deliberar com o voto de dous terços dos accionistas presentes. Artigo vigesimo. Para terem os accionistas direito de assistir e votar nas assembléas, é necessario que as acções sejam depositadas no escriptorio da sociedade, ou em um banco, cujo nome deve ser indicado, cinco dias antes da reunião das assembléas geraes, não constando o dia da reunião. Artigo vigesimo primeiro. Com-

pete á assembléa geral: a), deliberar sobre o relatório e contas annuaes da directoria e parecer do conselho fiscal; b), eleger a directoria, conselho fiscal e seus supplentes e resolver sobre todos os assumptos sujeitos á sua approvação, além das demais attribuições definidas pela lei. Capitulo sexto — Da distribuição dos lucros. Artigo vigesimo segundo. O anno social começará em um de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro. O primeiro anno comprehende o tempo decorrido desde a constituição até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco. Do lucro liquido verificado, conforme o balanço, se destinam annualmente: cinco por cento (cinco por cento) para o fundo de reserva; quinze por cento (quinze por cento) para a depreciação do machinismo e mobiliario, cinco por cento (cinco por cento) para amortização de edificios; as quotas para a depreciação do machinismo e mobiliario e amortização de edificios se entendem sobre o valor do custo. O resto será distribuido da seguinte maneira: a), quatorze por cento (quatorze por cento), como gratificação da directoria, pelo seguinte modo: quatro por cento (quatro por cento), ao presidente; dous por cento (dous por cento), ao vice-presidente; oito por cento (oito por cento), ao director-gerente; b), oitenta e seis por cento (oitenta e seis por cento), para dividendos ou conforme proposta da directoria, á deliberação da assembléa geral. Paragrapho unico. Caso o lucro liquido permittir a distribuição de um dividendo, o lucro deve ser distribuido aos accionistas como dividendo, até doze por cento (doze por cento), no minimo. Artigo vigesimo terceiro. Os dividendos não reclamados durante dreis, digo, durante tres annos prescreverão em beneficio da sociedade. Capitulo sétimo — Disposições transitorias. Artigo vigesimo quarto. Os accionistas, usando da faculdade que lhes confere o artigo setenta e dous, paragrapho terceiro do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, designam os seguintes directores e membros do conselho fiscal: director presidente, C. Siems senior; vice-presidente, Julius Arp senior; director gerente, E. O. Siems jnr; membros effectivos do conselho fiscal: G. Erb; M. Falck, James Magnus; supplentes: Fr. Henninger, L. Breittinger, Alfred Hansen & Companhia. Artigo vigesimo quinto. Fica autorizada a directoria a adquirir um terreno e contractar a construcção do edificio conveniente para a installação da fabrica. E, por estarem assim cumpridas as formalidades da lei e todos justos e contractados declaram ficar, por este modo, constituida a sociedade a que esta mesma escriptura se refere, cuja sociedade, feito o devido registro deste instrumento e preenchidas as demais formalidades de publicidade, encetará immediatamente as suas operações. Em seguida foi-me entregue o documento do teor seguinte: «Seiscientos e noventa e nove. Recebedoria do Districto Federal (armas da Republica). Sello por verba. Exercício de mil novecentos e vinte e cinco. Seis contos de réis. No livro de receita á folha, fica debitado o thesoureiro pela quantia de seis contos de réis, recebida do Sr. Gustavo Carl Siems e outros proveniente do capital de tres mil contos de réis, com que se constitue a S. A. Fabrica de Filó. Guia decimo primeiro officio,

conforme a verba numero cincoenta e seis. Recebedoria do Districto Federal, em treze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco. Pelo thesoureiro G. Sobral. O escrivão, do sello, A. Montes. Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me que lavrasse em minhas notas esta escriptura que sendo lida ás partes e ás testemunhas e achada conforme a minuta apresentada, aceitaram e assignam com as mesmas testemunhas a tudo presentes

Jorge Delmas e Sylvio Guimarães. Eu, Francisco Magalhães Junior, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabellião, a subscrevo. — Gustavo Erb. — E. Guericke. — Arp & Comp. — L. Eissengarten. — J. Kuenning. — M. Falch. — Bernardo Barbosa. — H. Kerti. — L. Breittinger. — Ed. Kurzweg. — James Magnus. — Werner Beck & Comp. — Fr. Henninger. — R. Knoth. — Alfred Hansen & Co. — Jorge Delmas. — Sylvio Guima-

rães. Nada mais se continha em a transcripta escriptura que para aqui bem e fielmente fiz passar para certidão, do proprio livro de notas, ao qual me reporto, em meu poder e cartorio. Rio de Janeiro, aos vinte e um dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e cinco. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabellião, a subscrevo e assigno. — Fernando de Azevedo Milanez. — 21-1-925 — 21-1-925 — 21-1-925 — 21-1-925 — 21-1-925. (670)

## COMPANHIA PREDIAL

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

## Activo

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
| Immoveis . . . . .            | 5.438.829\$632 |
| Diversos devedores . . . . .  | 2.916.877\$185 |
| Moveis e utensilios . . . . . | 2.000\$000     |
| Cauções e fianças . . . . .   | 4.000\$000     |

Banco Nacional Brasileiro:

|                                     |                |
|-------------------------------------|----------------|
| C/ de movimento . . . . .           | 802\$000       |
| C/ de titulos em cobrança . . . . . | 29.000\$000    |
| Caixa, dinheiro em cofre . . . . .  | 19.612\$076    |
| Diversas contas . . . . .           | 239.911\$420   |
|                                     | 8.651.032\$313 |

## Passivo

|                                           |                |
|-------------------------------------------|----------------|
| Capital . . . . .                         | 600.000\$000   |
| Fundo de reserva . . . . .                | 157.589\$359   |
| Caução da directoria . . . . .            | 4.000\$000     |
| Dividendo de 1924, 12 % ao anno . . . . . | 72.000\$000    |
| Obrigações a pagar . . . . .              | 2.071.587\$500 |
| Diversas contas . . . . .                 | 5.643.053\$696 |
| Lucros e perdas . . . . .                 | 102.891\$758   |
|                                           | 8.651.032\$313 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Dr. Octavio da Rocha Miranda. — Francisco Bokel, directores.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

## Debito

|                                              |              |
|----------------------------------------------|--------------|
| Lucros e perdas a diversos:                  |              |
| A despesas geraes:                           |              |
| Saldo desta conta . . . . .                  | 24.448\$022  |
| A honorarios da directoria:                  |              |
| Idem, idem . . . . .                         | 20.400\$000  |
| A ordenados:                                 |              |
| Idem, idem . . . . .                         | 24.350\$000  |
| A fundo de reserva:                          |              |
| 15 % dos lucros liquidos . . . . .           | 32.568\$341  |
| A 13° dividendo:                             |              |
| A distribuir, 12 % . . . . .                 | 72.000\$000  |
| A porcentagem da directoria . . . . .        |              |
| 12 % a distribuir pelos directores . . . . . | 26.054\$673  |
| A diversas contas:                           |              |
| Saldos diversos . . . . .                    | 74.337\$900  |
| Lucros e perdas:                             |              |
| Saldo para o anno seguinte . . . . .         | 102.801\$758 |
|                                              | 376.960\$694 |

## Credito

Diversos a lucros e perdas:

|                                   |              |
|-----------------------------------|--------------|
| De alugueis:                      |              |
| Saldo desta conta . . . . .       | 5.140\$000   |
| De operações de compra e venda:   |              |
| Idem idem . . . . .               | 133.901\$250 |
| De juros, descontos e commissoes: |              |
| Idem, idem . . . . .              | 121.236\$947 |
| De diversas contas:               |              |
| Idem, idem . . . . .              | 380\$000     |
|                                   | 310.658\$197 |

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| Lucros e perdas:                 |              |
| Saldo do anno anterior . . . . . | 66.302\$497  |
|                                  | 376.960\$694 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Newton Franco, guarda-livros. (671)

## COMPANHIA FLUMINENSE DE LACTICINIOS

(Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924)

## BALANÇO GERAL

## Activo

|                                       |              |
|---------------------------------------|--------------|
| Machinismos e utensilios . . . . .    | 265.670\$400 |
| Bens e propriedades . . . . .         | 63.300\$000  |
| Ações . . . . .                       | 40.000\$000  |
| Banco Nacional Brasileiro . . . . .   | 31.012\$000  |
| Despesas de installação . . . . .     | 7.518\$800   |
| Ações caucionadas . . . . .           | 15.090\$000  |
| Depositos . . . . .                   | 1.000\$000   |
| Moveis e utensilios . . . . .         | 2.720\$000   |
| Letras a receber . . . . .            | 2.000\$000   |
| Diversas contas — devedores . . . . . | 23.730\$000  |
| Caixa . . . . .                       | 1.614\$300   |
| Lucros e perdas . . . . .             | 156.685\$190 |
|                                       | 610.250\$690 |

## Passivo

|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Capital . . . . .                    | 500.000\$000 |
| Caução da directoria . . . . .       | 15.000\$000  |
| Diversas contas — credores . . . . . | 95.250\$690  |
|                                      | 610.250\$690 |

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. Os directores: José Villela de Andrade. — Armenio Rocha Miranda. — O guarda-livros, José G. de Souza Rabello.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

## Debito Credito

|                                     |              |              |
|-------------------------------------|--------------|--------------|
| Despesas geraes . . . . .           | 8.538\$410   |              |
| Honorarios . . . . .                | 8.800\$000   |              |
| Ordenados . . . . .                 | 6.720\$000   |              |
| Impostos . . . . .                  | 1.005\$600   |              |
| Irmãos Azevedo . . . . .            | 47\$000      |              |
| Usina da Barra . . . . .            | 132.552\$180 |              |
| Juros e descontos . . . . .         |              | 978\$000     |
| Saldo . . . . .                     |              | 156.685\$190 |
|                                     | 157.663\$190 | 157.663\$190 |
| Saldo que passa para 1925 . . . . . |              | 156.385\$190 |

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. Os directores: José Villela de Andrade. — Armenio Rocha Miranda. — O guarda-livros, José G. de Souza Rabello. (678)

**SOCIEDADE ANONYMA "A PATRIA"**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA,  
REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 1925

Aos vinte e quatro dias do mez de janeiro do mil novecentos e vinte e cinco, reunidos na sede da Sociedade Anonyma "A Patria", á rua Chile n. 31, accionistas em numero legal, representando acções «nominativas» e as «portadoras», regularmente depositadas em numero de tres mil novecentos e dez acções, assume a presidencia o Dr. Diniz Junior, que convida para secretario o Sr. Bernardino de Carvalho.

O Sr. presidente declara então os fins da assembléa:

1º, prestação de contas referentes ao anno social do mil novecentos e vinte e quatro;

2º, eleição dos cargos da directoria, conselho fiscal e seus supplentes, de accordo com os estatutos e suas alterações feitas na assembléa de treze de fevereiro de mil novecentos e vinte e dois.

Verificadas as contas, foram approvadas de accordo com o parecer do conselho fiscal. Em seguida, procedeu-se á eleição da directoria para a gestão dos negocios da empresa durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, bem como do conselho fiscal e seus supplentes, apurando-se o seguinte resultado, ou seja a reeleição de todos os membros da directoria; para directores: Presidente, Dr. Francisco de Campos Valladares, 3.810 votos; gerente, Aureliano Machado, 3.800 votos; para o conselho fiscal: Dr. Randolpho Fernandes das Chagas, Carlos Villas Boas, Alvaro Monteiro de Castro, 3.800 votos cada um; supplentes: Dr. Julio Eduardo da Silva Araujo, Dr. Antonio Austregesilo e coronel José Martins Barcellos Junior, 3.800 votos cada um.

Proclamado pela mesa o resultado da eleição, deu-se por encerrada a assembléa, lavrando-se a presente acta, que vai assignada pela mesa e demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1925.  
— *Diniz Junior.* — *Francisco Valladares.* — *Aureliano Machado.* — *Carlos Villas Boas.* — *Bernardino de Carvalho.* — *André Moreira.* — *Salvador Ricce.* — *Heitor de Carvalho.* (673)

**ANNUNCIOS****S. A. Cottonificio Gavea****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 17 de fevereiro entrante, ás 13 horas, no escriptorio da sociedade, á rua Conselheiro Saraiva n. 10, loja, para julgarem o relatório da directoria, suas contas e balanços do anno de 1924, parecer do conselho fiscal; elegerem o conselho fiscal e seus supplentes.

Os Srs. accionistas devem depositar suas acções no escriptorio da sociedade até tres dias antes do dia acima marcado, em obediencia aos nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1925.  
— *Alfredo L. Ferreira Chaves,* director-presidente. (682)

**A' Praça**

G. Crespi & Comp. communicam aos seus amigos e á praça em geral, que o Sr. Coriolano Lazzolo retirou-se da sua casa commercial por sua livre vontade e da melhor harmonia, ficando, por este motivo, revogadas e de nenhum effeito as procurações que lhe outorgaram, sob n. 110, fls. 124 e n. 115, fls. 69, nas notas do tabellião (Cartorio Roquette) de officio desta Capital.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1925.  
— *G. Crespi & Comp.*

Reconheço a firma G. Crespi & Comp.  
Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1925.  
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça,* tabellião.

Concordo com quanto acima exposto.  
Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1925.  
— *Coriolano Lazzolo.*

Reconheço a firma Coriolano Lazzolo.  
Rio, 30 de janeiro de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Manoel Azevedo Costa,* tabellião interino. (684)

**Declaração**

Mayrink Veiga & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua Municipal ns. 15/21, fazem publico que se extraviou o recibo n. 380, do deposito feito na thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil em 8 de julho de 1922, na importancia de 4:000\$000 (quatro contos de réis), representada pelas apolices ao portador de ns. 054.668, 054.990, 044.039 044.040.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1925.  
(692)

**Meios aperfeiçoados com elementos metallicos para ancorar ladrilhos de borracha no sólo em concreto de cimento ou semelhante**

Os abaixo assignados, co-proprietarios da patente de invenção n. 14.142, declaram que não tem compromisso algum com quem quer que seja para negociar ou para exploração da mesma patente. Aceita-se proposta para compra ou exploração aqui e nos Estados ou no estrangeiro. Não se admittem intermediarios.

Para informações deverão dirigir seus pedidos para o Dr. Gustavo de Abreu, á rua 7 de Setembro n. 1 (terreo). — *Antonio Luiz da Silva.* — *Ladislau Augusto Leivas.* — *Julio de Abreu.*

**Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Indemnizadora"**

Em cumprimento ao decreto n. 434, art. 147, encontram-se na sede da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Indemnizadora", todos os documentos exigidos para a realização da assembléa geral ordinaria, em 2 de março vindouro. Até a data da assembléa ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1925.  
— *A directoria.* (689)

**Calçamento de borracha e composição da borracha indigena do Brasil**

Os abaixo assignados, co-proprietarios da patente de invenção n. 14.621, não tendo mais nenhum compromisso com quem quer que seja para a venda ou formação de syndicato ou companhia, declaram que aceitam propostas directas para aqui e para os Estados do Brasil ou estrangeiro.

Para os Estados Unidos da America do Norte só serão aceitas propostas de exploração ou venda a partir de maio do corrente anno.

Não se aceitam intermediarios. Pedidos de informações para o Dr. Gustavo de Abreu, á rua 7 de Setembro n. 1 (terreo). — *Antonio Luiz da Silva.* — *Julio de Abreu.* (694)

**Cooperativa Militar do Brasil****AUGMENTO DE CAPITAL**

De accordo com a resolução da directoria e com o n. 6 da proposta de augmento de capital, os Srs. accionistas são convidados a virem, diariamente, das 13 ás 17 horas e durante o mez corrente, pagar a 4ª chamada de 5\$000 por acção para integralização do novo valor (50\$000) das actuaes acções. Por conveniencia propria é facultado aos interessados tambem o pagamento antecipado de outras chamadas, como lhes approuver.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1925.  
— *Rogério Augusto de Siqueira,* presidente e thesoureiro. (685)

**Companhia Burroughs do Brasil S. A.****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 17 de fevereiro proximo, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua 1º de Março n. 106, afim de tomar conhecimento sobre o relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, a eleição dos membros da directoria, conselho fiscal e substitutos.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1925.  
— *A directoria.* (669)

**Sociedade Lyonesa****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os accionistas para uma assembléa extraordinaria no dia 7 de fevereiro do corrente anno, ás nove horas da manhã, á rua Urugayana n. 11, sobrado, afim de se tratar da reforma dos estatutos da sociedade.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1925.  
— O presidente, *C. J. Brut.* (674)

**General Electric S. A.**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 28 de fevereiro proximo, ás 2 horas da tarde, na sede da sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço e contas do anno commercial proximo findo. Os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, vigente, acham-se desde já á disposição dos Srs. accionistas, na sede social.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1925.  
— *A directoria.* (675)

### Companhia Nacional de Tecidos Nova America

RUA DE S. PEDRO N. 67 — 1º ANDAR  
CHAMADA DE CAPITAL

De conformidade com o disposto no art. 21 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a realizarem, em 17 de fevereiro proximo futuro, a quarta entrada de 20 % do capital que subscreverem.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1925.  
— A directoria. (696)

### Banco Português do Brasil

Na sede deste Banco, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1925.  
— O presidente, Visconde de Moraes. (677)

### Companhia Parque da Varzea do Carmo

Na sede desta companhia, á rua da Candelaria n. 24, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1925.  
— A directoria. (676)

### S. A. "Fabrica Brasileira de Lanificio de Petropolis"

3º DIVIDENDO

Paga-se o 3º dividendo, á razão de 12\$000 por acção, nos dias 17 a 20 de fevereiro proximo futuro, no escriptorio da companhia, á rua S. Bento n. 26, sobrado, das 14 ás 15 horas. Desta data em diante, ás quintas-feiras.

Ficam suspensas as transferencias de accções até áquella primeira data.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1925.  
— A directoria. (680)

### Sociedade Anonyma "Brazilian American"

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma "Brazilian American", tendo examinado attentamente o balanço e contas apresentadas pela directoria referentes ao exercicio que findou em 31 de dezembro proximo passado, encontraram-nos em perfeita ordem e de accordo com os livros da sociedade anonyma, e, por isso, são de parecer que os mesmos sejam approvados pela assembleia geral.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1925.  
Herbert Moses. — Richard P. Momsen.  
— Harry F. Covington. (681)

### Companhia Fiação e Tecidos "Lanificio Plastica"

Os abaixo assignados, fundadores da Companhia Fiação e Tecidos "Lanificio Plastica", convocam os Srs. subscriptores de accções da mesma companhia para se reunirem na sua sede, á rua da Alfandega n. 102, no dia 17 de fevereiro de 1925, á uma hora da tarde, para ter lugar a primeira assembleia de constituição.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1925.  
— Jomtob Azúlay. — Pietro Cappio. (682)

### S. A. "Fabrica Santa Heloisa"

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1925.  
— Antonio Lartigau Seabra. — Alexandre da Silva Azevedo, directores. (439)

### Companhia Força e Luz Norte Fluminense

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 10 de fevereiro proximo, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua de São Pedro n. 46, 1º, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, referente ao exercicio de 1924 e elegerem os membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1925.  
— A directoria. (584)

### Companhia de Armazens Geraes "Pinto"

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio, á rua Conselheiro Saraiva n. 33, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1925.  
— O director, Francisco P. da Silva Oliveira. (574)

### Companhia Força e Luz Norte Fluminense

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 10 de fevereiro proximo, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua de S. Pedro n. 46, 1º, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, de augmento de capital para a creação de uma industria annexa á Força e Luz.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1925.  
— A directoria. (584)

### Companhia Agricola e Pastoril Santa Cruz

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede social, á rua da Alfandega n. 45, no dia 2 de fevereiro proximo futuro, ás 14 horas, para tratar de assumpto de interesse social.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1925.  
— A directoria. (608)

### Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Garantia"

No escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 83, 1º andar, se acham á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno de 1924.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1925.  
— A directoria. (562)

### Sociedade Anonyma Pacheco Morceira

NONA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, em 15 de fevereiro proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, á rua General Camara n. 95, afim de tomar conhecimento do relatorio da Directoria, contas, parecer do conselho fiscal e balanço do anno social de 1924 e a proceder á eleição da directoria, conselho fiscal e suplentes, para o anno de 1925. Continuam á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, todos os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

As accções, de accordo com os estatutos, devem ser depositadas na sede até 10 dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1925.  
— A directoria. (650)

### S. A. Fabrica Brasileira de Lanificio de Petropolis

Rua S. Bento n. 26, sobrado

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem no dia 26 de fevereiro proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, relativos ao anno de 1924, e para elegerem a directoria, conselho fiscal e suplentes para o corrente anno.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1925.  
— A directoria. (488)

### Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos "Santo Aleixo"

Rua da Candelaria n. 73

17º DIVIDENDO

Nos dias 4, 5 e 6 de fevereiro, e depois ás quartas-feiras, de 1 ás 3 horas da tarde, pagar-se-ha, no escriptorio da companhia, o 17º dividendo, correspondente ao semestre findo em 31 de dezembro de 1924, á razão de 5\$000 por acção.

Ficam suspensas as transferencias de accções até o dia em que começar o pagamento.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1925.  
— A directoria. (544)

### Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu o certificado de exame de Inglez, prestado pelo decreto n. 11.530, feito no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1925.  
— José Pereira de Souza.

Reconheço a firma José Pereira de Souza.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1925.  
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Djalma da Fonseca Hermes. tabellião. (649)

**Companhia União**

No escriptorio desta companhia, á rua General Camara n. 34, sobrado, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1925.  
— *Mário Hue*, director-presidente. (553)

**Juízo de Direito da Sexta Vara Civil****AVISO****Concordata preventiva da Fundação Anglo-Brasileira Limitada**

Os commissarios abaixo assignados avisam a todos os credores e interessados na concordata acima declarada, que se acham á sua disposição, para receberem reclamações, á rua General Camara n. 241, loja, das 15 ás 17 horas, telephone 386 (Dr. Nascimento Filho).

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1925.  
— *Hime & Comp.* — *Companhia Siderurgica Belgo-Mineira.* — *Davidson, Pullen & Comp.* (665)

**Sociedade Anonyma Empreza da Urea****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Em virtude de requisição do conselho fiscal, são convidados os Srs. accionistas desta empreza a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 7 de fevereiro do corrente anno, ás 14 horas, em sua sede, á rua da Candelaria n. 38, sobrado, afim de deliberarem sobre alteração do seus estatutos e resolverem sobre uma proposta da directoria e conselho fiscal, para redução do capital social.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1925.  
— *A directoria.* (662)

**Declaração**

Para os devidos fins, faço publico que se extraviaram os certificados de meus exames prestados no Collegio Pedro II, nesta Capital, de Portuguez, Francez, Inglez, Geographia, Historia do Brasil, Arithmetica, Algebra e Geometria.

Petropolis, 29 de janeiro de 1925. — Por José Paulo Affonso, visto ser menor, assigno eu, seu pae, *Manoel A. Affonso.*

Reconheço a firma Manoel A. Affonso.

Rio, 29 de janeiro de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Pedro Evangelista de Castro*, abellião. (623)

— *A directoria.*

**Companhia Internacional de Seguros**

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assemblea geral ordinaria, que se realizará a 28 de fevereiro proximo futuro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da Companhia Internacional de Seguros, á rua da Alfandega n. 5, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1924, parecer do conselho fiscal e eleger os membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1925.

**Sociedade Anonyma "A Noite"****CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convocados os senhores accionistas, na forma do § 2º do art. 7º e do dispositivo do art. 8º dos estatutos da Sociedade Anonyma *A Noite*, para uma assemblea geral extraordinaria a reunir-se na sua sede, no largo da Carioca n. 11, 1º andar, terça-feira, 3 de fevereiro proximo futuro, ás 4 horas da tarde, com o fim de serem revistos e reformados os estatutos, crear novos cargos de directores e eleger os mesmos.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1925.  
— *A directoria.* (637)

**Companhia Internacional de Seguros**

De accordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 147, ficam á disposição dos Srs. accionistas na sede da Companhia Internacional de Seguros, á rua da Alfandega n. 5, 2º andar, todos os documentos relativos ao balanço do anno proximo passado, bem como os demais esclarecimentos a que se refere o mencionado artigo.

Até a data da assemblea geral ordinaria fica suspensa a transferencia do accões.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1925.  
— *A directoria.* (593)

**Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco do Credito Geral**

Séde: Rua General Camara n. 37

**PAGAMENTO DE DIVIDENDO E "BONUS"**

Na thesouraria deste Banco, a começar de 1 de fevereiro proximo futuro, se fará diariamente o pagamento do 13º dividendo correspondente ao 2º semestre do anno de 1924, á razão de 8 % ao anno, aos possuidores de accões integralizadas, bem como o 13º *bonus*, á razão de 4 % ao anno, para as classes de fundadores e cooperadores de accordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1925.  
— *A directoria.* (630)

**Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado****48º DIVIDENDO**

Nos dias 2, 3, 4 e 5 do fevereiro proximo futuro, o desse dia em diante, ás quintas-feiras, das 13 ás 15 horas, pagar-se-ha, no escriptorio desta companhia, á rua Candelaria n. 91, o 48º dividendo á razão de 6\$000 por accão, relativo ao 2º semestre de 1924.

Ficam suspensas as transferencias de accões a partir de hoje até o primeiro dia do pagamento do referido dividendo.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1925.  
— *Hermínio Maria de Novais*, director-presidente. (446)

**"Annaes do Congresso Constituinte da Republica"** (1º volume)  
— Preço: 10\$000.

**CLUBS PATEK-PHILIPPE****CARTA PATENTE N. 1****RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com os resultados das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 652, pelo premio maior, 1.652, da loteria de segunda-feira, 26 de janeiro de 1925.

Inscrição 726, pelo premio maior, 52.726, da loteria de terça-feira, 27 de janeiro de 1925.

Inscrição 992, pelo premio maior, 6.992, da loteria de quarta-feira, 28 de janeiro de 1925.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1925. — O fiscal do Governo, *Arthur de Araujo Coelho*.

**NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DE RELOJOARIA**

Todos os nossos relógios são vendidos repassados e regulados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pode ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas na occasião em que for contemplada a sua inscrição.

**Gondolo Labouriau & Decourt**  
RELOJOEIRO

81 — Rua da Quitanda — 81 (695)